



Controladoria Geral

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

RELATÓRIO 1º QUADRIMESTRE PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO

2020



Controladoria Geral

INTRODUÇÃO

O presente relatório, consiste no controle da execução orçamentária, patrimonial, financeira, operacional e Transparência, assim como demais atos necessários ao acompanhamento efetivo das ações da Administração Pública Municipal em seus mais diversos níveis.

O conteúdo constante do presente relatório consiste no atendimento à legislação vigente por meio de verificação documental (física e virtual) realizada pela Unidade de Controle Interno contendo os seguintes objetivos:

- ✓ Garantir a veracidade das informações nos relatórios contábeis financeiros e operacionais;
- ✓ Prevenir erros, irregularidades e desperdícios, em caso de ocorrência destes, possibilitar descobri-los o mais rapidamente possível, promovendo ao mesmo tempo a uniformidade e a correção ao das operações;
- ✓ Salvaguardar os ativos e, de modo geral, obter-se um controle eficiente sobre todos os aspectos operacionais da entidade.

A Controladoria Geral ao longo do 1º quadrimestre para atingir os objetivos proposto no Plano Anual de Fiscalização utilizou-se como metodologia de trabalho a realização de visitas, entrevistas, análises de documentos por amostragens, análise de legislações, acompanhamento do Portal da Transparência, acompanhamento em sistemas e outros métodos necessários ao bom desempenho das atividades.

Ressaltamos que esta Unidade de Controle Interno desenvolveu suas atividades de forma diária, sendo que todos os procedimentos adotados foram no sentido de orientação à Administração sobre as normas e procedimentos corretos objetivando priorizar os serviços de interesse público, através de rotinas de fiscalização conforme segue abaixo as devidas constatações.

PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO -2020

Conforme disposto na Instrução Normativa nº 003/2020 - Plano Anual de Fiscalização para exercício de 2020 e atendendo as legislações vigentes, foi definido para o Primeiro Quadrimestre fiscalizar as área abaixo:

1. Atividades de encerramento do exercício de 2019;
2. Atividades de desenvolvimento contínuo;
3. Monitoramento das Recomendações expedidas pela Controladoria Geral em PAF anteriores;
4. Transparência;
5. Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial;
6. Atos de Pessoal;
7. Análise de Processos Licitatório;
8. Transferências Voluntárias e Chamamentos Públicos.



Controladoria Geral

Atividades de Encerramento Exercício 2019

1. Acompanhamento do Fechamento da Agenda de Obrigações Anual do TCE/PR - Instrução Normativa nº 149/2019;

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná regulamentou a Agenda de Obrigações Municipais para o exercício de 2019 através da Instrução Normativa nº149/2019, devendo ser observado o cumprimento da mesma pela administração direta e indireta dos Poderes Executivo e Legislativo dos Municípios do Estado do Paraná no período de 07/01/2019 à 30/04/2020.

A Controladoria Geral durante o ano de 2020 realizou o acompanhamento do cumprimento da Agenda de Obrigações Municipais por parte do Prefeitura do Município de Sarandi no período de 07/01/2020 à 30/04/2020, segue abaixo dados coletados no período de 07/01/2020 à 30/04/2020:

| INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/PR Nº149/2019 | | |
|---------------------------------------|--|---|
| DATA | OBRIGAÇÃO | AÇÃO/RESULTADO |
| 07/01/2020 | Encerramento do Mural das Licitações de dezembro de 2019 | Realizado consulta site tce/pr - Aba Jurisdicionado no dia 08/01/2020 e averiguado que foi atendido |
| 20/01/2020 | Encerramento do prazo para envio do SIAP - FP referente ao mês de Dezembro de 2019 | Realizado consulta site tce/pr - Aba Jurisdicionado no dia 21/01/2020 e averiguado que foi atendido |
| 30/01/2020 | Publicação do RGF do período base encerrado em 31 de Dezembro de 2019, e Declaração da Publicidade do RGF na página do TCE -PR | Realizado consulta site tce/pr - Aba Jurisdicionado no dia 31/01/2020 e averiguado que foi atendido |
| 30/01/2020 | Publicação do RREO do 6º Bimestre de 2019 e Declaração da Publicidade do RREO na Página do TCE - PR | Realizado consulta site tce/pr - Aba Jurisdicionado no dia 31/01/2020 e averiguado que foi atendido |
| 31/01/2020 | Fechamento do SIM -AM de Dezembro de 2019 | Realizado consulta site tce/pr - Aba Jurisdicionado no dia 03/02/2020 e averiguado que foi atendido, mas ocorreu reabertura no mês de fevereiro/2020 devido a inconsistências apresentadas, sendo reenviado em 26/02/2020 |
| 07/02/2020 | Encerramento do Mural das Licitações de Janeiro de 2019 | Realizado consulta site tce/pr - Aba Jurisdicionado no dia 10/02/2020 e averiguado que foi atendido |
| 20/02/2020 | Encerramento do prazo para envio do SIAP -FP referente ao mês de Janeiro de 2020 | Realizado consulta site tce/pr - Aba Jurisdicionado no dia 21/02/2020 e averiguado que foi atendido |

(Handwritten signatures and initials)



Controladoria Geral

| | | |
|------------|--|--|
| 28/02/2020 | Realização de Audiência Pública relativa às Metas Fiscais do 3º quadrimestre de 2019 | Realizado consulta site tce/pr - Aba Jurisdicionado no dia 02/03/2020 e averiguado que foi atendido |
| 28/02/2020 | Publicação do Relatório de Gestão Fiscal Consolidado correspondente ao ano de 2019 | Realizado consulta site tce/pr - Aba Jurisdicionado no dia 02/03/2020 e averiguado que foi atendido |
| 28/02/2020 | Fechamento do SIM - AM do mês de encerramento do exercício de 2019 (mês treze) | Realizado consulta site tce/pr - Aba Jurisdicionado no dia 02/03/2020 e averiguado que foi atendido |
| 06/03/2020 | Declaração da Audiência Pública relativa às Metas Fiscais do 3º quadrimestre de 2019 na página do TCE-PR | Realizado consulta site tce/pr - Aba Jurisdicionado no dia 09/03/2020 e averiguado que foi atendido |
| 06/03/2020 | Encerramento do Mural das Licitações de Fevereiro de 2020 | Realizado consulta site tce/pr - Aba Jurisdicionado no dia 09/03/2020 e averiguado que não foi atendido, sendo averiguado que o encerramento foi realizado em 10/03/2020 |
| 20/03/2020 | Encerramento do prazo para envio do SIAP - FP referente ao mês de Fevereiro de 2020 | Realizado consulta site tce/pr - Aba Jurisdicionado no dia 23/03/2020 e averiguado que foi atendido |
| 30/03/2020 | Publicação do RREO do 1º Bimestre de 2020 e Declaração da Publicidade do RREO na página do TCE - PR | Realizado consulta site tce/pr - Aba Jurisdicionado no dia 31/03/2020 e averiguado que foi atendido |
| 31/03/2020 | Fechamento do SIM -AM do mês de abertura do exercício (mês zero) e de Janeiro de 2020 | Realizado consulta site tce/pr - Aba Jurisdicionado no dia 01/04/2020 e averiguado que foi atendido |
| 31/03/2020 | Prestação de Contas Anual (PCA) do exercício de 2019 | Prazo prorrogado através da Portaria nº 196/2020 TCE/PR até 30/04/2020. |
| 07/04/2020 | Encerramento do Mural das Licitações de Março de 2020 | Realizado consulta site tce/pr - aba Jurisdicionado no dia 08/04/2020 e foi constatado que foi atendido |
| 20/04/2020 | Encerramento do prazo para envio do SIAP -FP referente ao mês de Março de 2020 | Realizado consulta site tce/pr - aba Jurisdicionado no dia 22/04/2020 e foi constatado que foi atendido |
| 30/04/2020 | Fechamento do SIM-AM de Fevereiro e de Março de 2020 | Realizado consulta site tce/pr - aba Jurisdicionado no dia 04/05/2020 e foi constatado que foi atendido |



Controladoria Geral

Conclusão

A Controladoria Geral após acompanhar o atendimento da Instrução Normativa TCE/PR nº 149/2019 pelo Município, conclui que em relação a entrega dos dados referente ao SIM-AM do mês de Dezembro de 2019 e Mural de Licitação do mês de Fevereiro de 2020, ocorreram atrasos na entrega.

Recomendação

- ✓ A Controladoria Geral após acompanhar o atendimento da Instrução Normativa TCE/PR nº 149/2019 recomenda sempre atender os prazos estipulados para a Agenda de Obrigações Municipais, evitando aplicações de sanções ao Município.

Atividades de Desenvolvimento Contínuo

1. Acompanhamento do Índice de Gasto com Pessoal;

Conforme disciplinado na LRF, a Gestão Municipal deve estar sempre atenta ao índice de despesa com pessoal, afim de não ocorrer descontrole dos recursos públicos e vir a sofrer com as penalidades legais. Contudo, no exercício de 2020 em virtude da pandemia da COVID-19, a União, Distrito Federal, Estados e Municípios decretaram estado de calamidade pública, essa ação flexibiliza o cumprimento do índice de despesa com pessoal, ou seja, permite que o percentual ultrapasse o limite máximo conferindo maior período para a estabilização sem que o Gestor sofra com as limitações previstas em Lei:

Art. 65. Na ocorrência de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional, no caso da União, ou pelas Assembleias Legislativas, na hipótese dos Estados e Municípios, enquanto perdurar a situação:

- serão suspensas a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas nos arts. 23, 31 e 70;
- serão dispensados o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º. (*destacamos*)

Tabela 01: limites para acompanhamento estabelecidos pela LRF

| Classificação | Norma Legal | (%) |
|-------------------|---------------------------------------|-------|
| Limite Máximo | (Incisos I, II e III do art. 20 LRF) | 54,0% |
| Limite Prudencial | (Parágrafo único do art. 22 da LRF) | 51,3% |
| Limite de Alerta | (Inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) | 48,6% |

Tabela 02: Percentuais mensais de despesa com pessoal do 1º Quadrimestre de 2020:

| Exercício 2020 | | | |
|----------------|------------|------------------|------------------------------|
| Mês | % Atingido | Despesa em R\$ | Receita Corrente Líquida R\$ |
| Janeiro | 47,93% | R\$ 8.378.076,12 | R\$ 19.040.951,82 |
| Fevereiro | 47,40% | R\$ 8.565.833,59 | R\$ 21.892.338,39 |
| Março | 48,04% | R\$ 8.764.134,75 | R\$ 20.732.192,17 |
| Abril | 50,58% | R\$ 8.333.136,00 | R\$ 14.714.058,04 |
| Maio | 51,27% | R\$ 8.281.734,43 | R\$ 15.326.546,47 |

Handwritten signature and initials: A, le, 5



Controladoria Geral

Fonte: Relatórios do Sistema Municipal de Acompanhamento Mensal (SIM-AM)

Tabela 03: Despesas mensais com pessoal não computadas (1º quadrimestre 2020)

| Exercício 2020 | | | | |
|--|----------------|----------------|-----------------|---------------|
| Despesas mensais não computadas para o índice de pessoal | | | | |
| | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril |
| Indenizações por demissão e incentivos a demissão voluntária | R\$ 121.651,96 | R\$ 214.571,80 | R\$ 251.321,048 | R\$ 51.365,37 |

Fonte: Relatórios do Sistema Municipal de Acompanhamento Mensal (SIM-AM)

Receita Corrente Líquida

Tabela 04: comparativo por mês e exercício anterior

| | Jan | Fev | Mar | Abril |
|------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| 2019 | 18.057.172,38 | 16.705.722,40 | 20.689.234,92 | 16.279.676,09 |
| 2020 | 19.040.951,82 | 21.892.338,39 | 20.732.192,17 | 14.714.058,04 |

Fonte: Relatórios do Sistema Municipal de Acompanhamento Mensal (SIM-AM)

Tabela 05: comparativo anual referente ao mês de abril

| Receita Tributária | 2019 | 2020 | Para menos | % |
|------------------------------------|------------------|------------------|-------------------|----------|
| <i>IPTU</i> | R\$ 387.662,47 | R\$ 144.684,94 | R\$ 242.977,53 | 37,32% |
| <i>ISS</i> | R\$ 621.572,97 | R\$ 469.751,31 | R\$ 151.821,66 | 75,57% |
| <i>ITBI</i> | R\$ 675.729,79 | R\$ 347.872,03 | R\$ 327.857,76 | 51,48% |
| <i>IRRF</i> | R\$ 286.282,58 | R\$ 389.451,70 | (R\$ 103.169,12) | 136,04% |
| <i>Outras Receitas Tributárias</i> | R\$ 1.042.762,86 | R\$ 563.580,97 | R\$ 479.181,89 | 54,05% |
| Transferências Correntes | 2019 | 2020 | Para menos | % |
| <i>FPM</i> | R\$ 3.569.103,63 | R\$ 3.347.356,43 | R\$ 221.747,20 | 93,79% |
| <i>ICMS</i> | R\$ 1.511.396,03 | R\$ 1.046.917,35 | R\$ 464.478,68 | 69,27% |
| <i>IPVA</i> | R\$ 750.511,20 | R\$ 467.932,70 | R\$ 282.578,50 | 62,35% |
| <i>ITR</i> | R\$ 1.018,80 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | 0,00% |

Considerações

Ao analisar o comparativo mês a mês do 1º quadrimestre de 2020 no bloco das despesas computadas para o índice de despesa com pessoal, identificamos que nos três primeiros meses houve oscilação para mais e para menos na despesa, no entanto no mês de abril a despesa diminuiu **R\$ 430.998,35** Reais com relação ao mês imediatamente anterior, demonstrando que a Gestão adotou medidas para contenção de despesas incluindo a exoneração de cargos em comissão, conforme Tabela 03. O motivo pelo qual o limite



Controladoria Geral

ultrapassou o alerta deve-se a baixa na arrecadação, de acordo com os demonstrativos da receita, interferindo diretamente nas variáveis envolvidas para a formação do indicador.

Embora o Município esteja resguardado pelo Decreto nº 07/2020 (29/04/2020) emitido pela Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, faz-se necessário o acompanhamento dos valores despendidos para custeio de pessoal, buscando controlar possíveis excessos em virtude da flexibilização da Lei de Responsabilidade Fiscal.

2. Acompanhamento ao Cumprimento do índice de Investimento na Saúde;

A Controladoria Geral no uso de suas atribuições vem realizando acompanhamento do índice de Investimento na Saúde, observando a Lei Federal nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo.

Segundo o art. 7º. Os Municípios e o Distrito Federal aplicarão anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, 15% (quinze por cento) da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea "b" do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

Segue abaixo tabela demonstrando índice alcançado no 1º Quadrimestre:

| Exercício 2020 | | | |
|-----------------------------------|------------|--|--|
| Mês | %Atingindo | Despesa em R\$ | Receita em R\$ |
| 1º Bimestre - Janeiro e Fevereiro | 19,30% | Despesas com saúde (por grupo de natureza da despesa) R\$ 5.733.828,32 | Receitas para apuração da aplicação em ações e serviços públicos de saúde R\$ 22.118.469,05 |
| | | Despesas com saúde (por subfunção) R\$ 5.828.186,18 | Receitas adicionais para financiamento da saúde R\$ 1.005.556,96 |
| 2º Bimestre - Março a Abril | 23,98% | Despesas com saúde (por grupo de natureza da despesa) R\$ 12.790.284,06 | Receitas para apuração da aplicação em ações e serviços públicos de saúde R\$ 38.559.665,71 |
| | | Despesas com saúde (por subfunção) R\$ 13.041.142,95 | Receitas adicionais para financiamento da saúde R\$ 3.591.133,81 |

[Handwritten signatures and initials]



Controladoria Geral

Conclusão

Após realizar o acompanhamento dos investimentos realizados pelo Município na Saúde Municipal, fica concluído que o Município tem atendido o mínimo de 15% da arrecadação dos impostos. Durante o 2º bimestre ocorreu aumento nos investimentos devido a Pandemia causada pelo vírus Covid-19.

3. Acompanhamento ao Cumprimento do Índice de Investimento na Educação;

A Controladoria Geral no uso de suas atribuições vem realizando acompanhamento do índice de Investimento na Educação, observando o atendimento a Constituição Federal de 1988, Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino. Até o 2º Bimestre foi investido **15,32%**.

Segue abaixo tabela demonstrando índice de distribuição do FUNDEB no 1º Quadrimestre:

| Indicadores de distribuição do FUNDEB | | |
|---------------------------------------|---------------------------|---|
| Mês | Percentual Atingido (25%) | FUNDEB |
| 1º Bimestre - Janeiro e Fevereiro | 8,61% | Limites Fixados |
| | | Mínimo de 60% Remuneração Magistério - 58,93 |
| | | Máximo de 40% Outras despesas - 12,02 |
| | | Máximo de 5% aplicação 1º Trim. Exercício Subsequente - 29,05 |
| 2º Bimestre - Março e Abril | 15,32% | Mínimo de 60% Remuneração Magistério - 69,56 |
| | | Máximo de 40% Outras despesas - 18,77 |
| | | Máximo de 5% aplicação 1º Trim. Exercício Subsequente - 11,67 |

Conclusão

Após realizar o acompanhamento dos investimentos realizados pelo Município na Educação fica concluído que no 2º bimestre, mesmo com a paralisação das atividades devido a Pandemia causa pelo vírus Covid-19, os investimentos foram maiores que no 1º bimestre.

1. Acompanhamento do envio de informações ao SIOPS;

A Controladoria Geral no uso de suas atribuições em atendimento a Lei Federal nº 101/2000, Art. 52 e Lei Complementar Federal nº 141/2012, vem realizando acompanhamento do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde - SIOPS. Este Sistema constitui instrumento para o acompanhamento do cumprimento do dispositivo constitucional que determina, em orçamento, a aplicação mínima de recursos em ações e serviços públicos de saúde (ASPS).



Controladoria Geral

O SIOPS é o sistema informatizado, de alimentação obrigatória e acesso público, operacionalizado pelo Ministério da Saúde, instituído para coleta, recuperação, processamento, armazenamento, organização, e disponibilização de informações referentes às receitas totais e às despesas com saúde dos orçamentos públicos em saúde. O sistema possibilita o acompanhamento e monitoramento da aplicação de recursos em saúde, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, sem prejuízo das atribuições próprias dos Poderes Legislativos e dos Tribunais de Contas.

De acordo com o art. 52 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), em atendimento ao que determina o § 3º do art. 165 da Constituição Federal, estabelece que o Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) que contém os demonstrativos que trazem informações das receitas, por categoria econômica e fonte, e das despesas, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, função e subfunção, deve ser publicado até 30 dias após o encerramento de cada bimestre. O demonstrativo de despesa com saúde é gerado a partir dos dados informados pelos gestores do SUS no SIOPS e constitui um dos demonstrativos do RREO, o prazo de declaração de dados sobre receitas e despesas por meio do SIOPS passa a ser bimestral, devendo ser enviado até dez dias após o encerramento de cada bimestre. Segue abaixo tabela indicando informações acompanhadas na entrega do SIOPS:

| Sistema de Informações Sobre Orçamentos Públicos em Saúde - Exercício 2020 | |
|--|--|
| 1º Bimestre Janeiro e Fevereiro | 2º Bimestre Março e Abril |
| Prazo para envio - 10/03/2020 | Prazo para envio - 10/05/2020 |
| Foram realizadas consultas no site do Portal da Saúde - SUS nas datas de 27/03/2020 e 23/04/2020, sendo constatado que não foi transmitido às informações do 1º Bimestre | Foi realizada consulta no site do Portal da Saúde - SUS na data de 28/05/2020, sendo constatado que não foi transmitido às informações do 2º Bimestre. |
| Foi realizada consulta no site do Portal da Saúde - SUS em 28/05/2020, sendo constatado que não foi transmitido às informações do 1º Bimestre. | Dados homologados em 16/06/2020 (consulta em 14/07/20) |
| Dados homologados em 16/06/2020 (consulta em 14/07/20) | |

Conclusão

Fica concluído que não foi realizado até o presente momento a transmissão das informações sobre o orçamento público aplicado em ações e serviços públicos de saúde, referente ao 1º e 2º Bimestre de 2020.

Recomendação

- ✓ A Controladoria Geral recomenda o envio das informações sobre o orçamento público aplicado em ações e serviços públicos de saúde, referente ao 1º e 2º Bimestre de 2020 ao Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde - SIOPS, em atendimento ao art. 52 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).



Controladoria Geral

2. Acompanhamento do envio de informações ao SIOPE;

A Controladoria Geral no uso de suas atribuições em atendimento a Portaria MEC nº 844/2008 e Lei Federal nº 101/2000 vem realizando acompanhamento do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação - SIOPE, que é uma ferramenta eletrônica instituída para coleta, processamento, disseminação e acesso público às informações referentes aos orçamentos de educação da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, sem prejuízo das atribuições próprias dos Poderes Legislativos e dos Tribunais de Contas.

O SIOPE é uma ferramenta de controle social, pois permite o acesso a qualquer cidadão, sem necessidade de senha, das informações declaradas pelos entes federados (estados, Distrito Federal e municípios) sobre o quanto investem em educação no Brasil, fortalecendo, assim, os mecanismos de controle social da aplicação de recursos em manutenção e desenvolvimento do ensino.

Aos gestores educacionais dos estados e municípios, o SIOPE fornece informações atualizadas sobre as receitas públicas e os correspondentes recursos vinculados à educação e os subsidia na definição e na implementação de políticas de financiamento orientadas para a promoção da inclusão educacional, da igualdade de oportunidades, da equidade, da efetividade e da qualidade do ensino público. O SIOPE tem a obrigatoriedade de ser transmitido ao Ministério da Educação de forma bimestral, devendo ser transmitido até trinta dias após fechamento do Bimestre. Segue abaixo tabela indicando informações acompanhadas na entrega do SIOPE:

| Sistema de Informações Sobre Orçamentos Públicos em Educação - SIOPE | |
|---|---|
| 1º Bimestre Janeiro e Fevereiro | 2º Bimestre Março e Abril |
| Prazo para envio - 30/03/2020 | Prazo para envio - 30/05/2020 |
| Foram realizadas consultas no site do Portal da Educação na data de 27/03/2020 e 23/04/2020, sendo constatado que não foram transmitidas as informações do 1º Bimestre. | Foi realizado consulta no site do Portal da Educação na data de 09/06/2020, sendo constatado que não foi transmitida as informações do 2º Bimestre. |
| Foi realizado consulta no site do Portal da Educação na data de 28/05/2020, sendo constatado que não foi transmitida as informações do 1º Bimestre. | |
| Foi realizado consulta no site do Portal da Educação na data de 09/06/2020, sendo constatado que não foi transmitida as informações do 1º Bimestre. | |
| Consultado o sistema em 13/07/2020 - informações não transmitidas. | Consultado o sistema em 13/07/2020 - informações não transmitidas. |
| Informações transmitidas em 24/07/2020 | Informações transmitidas em 26/07/2020 |



Controladoria Geral

Conclusão

Fica concluído que não foi realizado até a data de 13/07/2020 a transmissão das informações ao Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação - SIOPE, referente ao 1º e 2º Bimestre de 2020.

Objetivando alertar a Secretaria sobre as implicações da não transmissão dos dados para o Município, a Controladoria enviou à Secretaria Municipal de Educação o Ofício nº 133/2020 - CGM requerendo providências imediatas.

Ao realizar nova consulta ao SIOPE na data de 30/07/2020, verificou-se que as informações do primeiro e segundo Bimestres foram transmitidas, contudo o terceiro Bimestre constava sem transmissão sendo que a data limite para o terceiro Bimestre é 30/07/2020.

Recomendação

- ✓ A Controladoria Geral recomenda o envio das informações ao Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação - SIOPE, referente ao 1º e 2º Bimestre de 2020 em atendimento a Portaria MEC nº 844/2008 e Lei Federal nº 101/2000.

3. Atendimento e Operação do Canal de Comunicação Fale Conosco - Controladoria Geral;

A Controladoria Geral no uso de suas atribuições, possui o canal de comunicação com os cidadãos denominado Fale Conosco, localizado no site do Município, aba Controle Interno. O Fale Conosco é um canal de comunicação onde qualquer interessado pode realizar contato com a Controladoria Geral, de forma online, preenchendo os campos nome, e-mail, telefone, cidade, estado e campo para escrever a mensagem.

Durante o 1º Quadrimestre de 2020 a Controladoria Geral recebeu solicitações no Fale Conosco, segue abaixo tabela demonstrando o atendimento:

| Canal Fale Conosco - 1º Quadrimestre 2020 | | | | |
|---|--|---------------|--|---|
| Data | Assunto | Classificação | Competência | Ação/Resultado |
| 07/01/2020 | Formas de Contratação no PSF (Programa Saúde da Família) | Informação | Coordenadoria de Recursos Humanos | Resposta realizada em 08/01/2020, pela Controladoria Geral |
| 15/01/2020 | Consulta de processo do SEI | Informação | Não identificado | Resposta realizada em 15/01/2020, pela Controladoria Geral, solicitado maiores descrição do assunto |
| 05/02/2020 | Limpeza de terreno baldio | Denúncia | Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente | Resposta realizada em 05/02/2020, pela Controladoria Geral, solicitado para realizar denúncia no canal 156 e encaminhado a solicitação a Secretaria |



Controladoria Geral

| | | | | |
|------------|---|------------|---|--|
| | | | | Municipal de Saneamento e Meio Ambiente |
| 12/02/2020 | Inscrição de Imóvel (IPTU) | Informação | Secretaria Municipal Fazenda | de Resposta realizada em 13/02/2020, pela Controladoria Geral, encaminhado cidadão para solicitar informações diretamente ao Departamento de Tributação |
| 17/02/2020 | Limpeza de Lote Vazio | Denúncia | Secretaria Municipal Saneamento e Meio Ambiente | de e Resposta realizada em 18/02/2020, pela Controladoria Geral, solicitado para realizar denúncia no canal 156 e encaminhado a solicitação a Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente |
| 16/03/2020 | Contratação de Estagiário | Informação | Coordenadoria de Recursos Humanos | de Resposta realizada em 16/03/2020, pela Controladoria Geral |
| 18/03/2020 | Funcionamento de Comércio de Sarandi - Covid-19 | Informação | Gabinete do Prefeito | do Resposta realizada em 19/03/2020, pela Controladoria Geral, encaminhado Decreto Municipal nº 1368/2020 e 1369/2020 |
| 23/03/2020 | Regras de Funcionamento, serviço essencial (Padaria) devido ao Covid-19 | Denúncia | Secretaria Municipal Trânsito, Transporte e Segurança Pública | de e Resposta realizada em 23/03/2020, pela Controladoria Geral, encaminhado solicitação via e-mail a Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública |
| 23/03/2020 | Inscrição Municipal | Informação | Secretaria Municipal Fazenda | de Resposta realizada em 23/03/2020, pela Controladoria Geral informando que iria ser |



Controladoria Geral

| | | | | |
|------------|---|------------|--|--|
| | | | | solicitado informações a Secretaria Municipal de Fazenda, sendo respondido posteriormente em 24/03/2020 |
| 26/03/2020 | Convocação Concurso Público - Cargo Enfermeiro | Informação | Coordenadoria de Recursos Humanos | Resposta realizada em 26/03/2020, pela Controladoria Geral, sendo encaminhado a Coordenadoria de Recursos Humanos, que produziu resposta ao cidadão em 26/03/2020 |
| 15/04/2020 | Solicitação informações sobre acesso a benefício do Governo - Baixa Renda | Informação | Secretaria Municipal de Assistência Social | Resposta realizada em 15/04/2020, pela Controladoria Geral, sendo encaminhado solicitação a Secretaria Municipal de Assistência Social para produzir respostas adequadas |
| 17/04/2020 | Solicitação informações sobre acesso a benefício do Governo - Baixa Renda | Informação | Secretaria Municipal de Assistência Social | Reencaminhada Resposta realizada em 15/04/2020, pela Controladoria Geral, sendo encaminhado solicitação a Secretaria Municipal de Assistência Social para produzir respostas adequadas |
| 18/04/2020 | Solicitação de informações sobre acesso a cópia de projeto de casa e qual é o custo | Informação | Secretaria Municipal de Urbanismo | Resposta realizada em 19/05/2020, pela Controladoria Geral, sendo encaminhado requerente a Secretaria Municipal de Urbanismo |



Controladoria Geral

4. Acompanhamento das restrições para o último ano de mandato;

Segundo o Manual de Encerramento de Mandato para o Ano de 2020 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, informa que o ano de encerramento de mandato traz inúmeras restrições legais à atuação do mandatário. A legislação eleitoral, com o propósito de moralizar o processo eleitoral e, principalmente, inibir o abuso do poder econômico e administrativo nas eleições, proíbe a prática de inúmeras condutas. A Lei de Responsabilidade Fiscal também traz vedações, com o fim de evitar que os atuais governantes atuem de maneira irresponsável na prática de atos que reflitam e contribuam para o desequilíbrio das contas da gestão futura.

A Controladoria Geral como Órgão de Controle Interno do Poder Executivo Direto e Indireto estabeleceu no Plano Anual de Fiscalização acompanhar o cumprimento das restrições pelo Município de Sarandi. Importante destacar que em 2020 o mundo está enfrentando um surto viral de magnitude excepcional. A pandemia causada pelo coronavírus obrigou a decretação de calamidade pública pela União, Distrito Federal, Estados e Municípios. A decretação de calamidade flexibiliza algumas normas da Lei de Responsabilidade Fiscal (101/2000) e da Lei Eleitoral (9.504/1997) como: afastamento das sanções pelo índice de despesa com pessoal ultrapassar o percentual permitido; permissão para contratar pessoal para enfrentamento da pandemia - especificamente; realizar publicidade institucional nos três meses que antecedem as eleições - desde que voltado ao objeto da calamidade e com expressa autorização da Justiça Eleitoral; desnecessidade de cumprir o princípio da limitação de empenho e as metas financeiras e Autorização para a distribuição gratuita de bens e serviços a população - desde que para minimizar o impacto da calamidade.

Cumpri informar que Sarandi está respaldado pelo Decreto nº 07/2020 da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, publicado em 29/04/2020 conferindo ao Município estado de calamidade pública. Nesse sentido e pelo exposto, os dados informados na coluna "Ação/Análise" foram analisados sob a luz do decreto de calamidade pública.

DURANTE O ANO ELEITORAL

| Item | Restrição | Consequências | Fundamentação | Ação/Análise |
|------|--|---|---|---|
| 01 | Extrapolar o limite de despesa total com pessoal no último ano de mandato - 54% para o Poder Executivo | Pena - detenção de seis meses a dois anos; Irregularidade nas contas e aplicação de multa; Inelegibilidade; | Lei 101/2000, Art. 23, Inciso 4º. Código Penal, art. 359-B. LCE 113/2005, Art. 87. | Segue abaixo índices de gasto com pessoal atingido até Maio de 2020. Janeiro/2020 - 47,93% Fevereiro/2020 - 47,40% Março/2020 - 48,04% Abril/2020 - 50,58% Maio/2020 - 51,27% Regular |



Controladoria Geral

| | | | | |
|----|---|--|---|--|
| 02 | Extrapolar os Limites da Dívida Pública consolidada no último ano de mandato | Pena - detenção de três meses a três anos; Irregularidade das contas e aplicação de multa; Irregularidade nas contas e aplicação de multa; | lei nº 201/1967, art. 1º, XVI. LCE 113/2005, Art. 87. LRF, Art. 31. | Segue a baixo o % da Dívida Ativa Consolidada referente ao 1º Quadrimestre de 2020 (informações retiradas do SIM-AM) ¹Exercício 2019 - 13,84% Jan. a Abr./2020 - 13,37% Regular/alerta |
| 03 | Contratação de Operação de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária (ARO) | Pena - detenção de três meses a três anos; Irregularidade das contas e aplicação de multa; Inelegibilidade. | lei nº 201/1967, art. 1º, XVI. LCE 113/2005, Art. 87. | Conforme Anexo 4 RGF (1º Quadrimestre de 2020). Regular |
| 04 | Fazer uso promocional da distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social, custeados pelo Poder Público | É vedado o uso promocional em favor de candidato | LE, Art. 73, IV. | Regular |
| 05 | Distribuir gratuitamente bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública | A distribuição poderá excepcionalmente acontecer nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior | LE, Art. 73, Inciso 10º | Flexibilizado pela decretação de calamidade pública em razão da pandemia da COVID-19. Esta havendo a distribuição de kit de alimentação e hortifrut da agricultura familiar aos alunos da rede de ensino. Ação autorizada pela Lei 11. 987/20 altera a Lei 11. 947/09. Regular |
| 09 | Realizar no primeiro semestre do ano de eleição, despesas com publicidade institucional que excedam a média de gasto do | Análise contextualizada (Prejulgado 13) Vota-se Irregularidade das contas e aplicação de multa (Acórdão parecer prévio nº | LE, Art. 73, VII | Regular |

¹ Informações consultadas no Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida no SIM-AM. Exercício 2019 (emissão em 22/06/20); 1º Quadrimestre 2020 (emissão em 30/07/2020).



Controladoria Geral

| | | | |
|--|-----------------|--|--|
| primeiro semestre dos três últimos anos que antecedem o pleito | 624/2019-TCEPR) | | |
|--|-----------------|--|--|

Publicidade e Propaganda em ano eleitoral

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná buscando consolidar o entendimento de competência para fiscalizar os gastos com publicidade e propaganda de seus jurisdicionados e fixar parâmetros sancionadores no caso de descumprimento do art. 73, VII da Lei 9.504/1997 emitiu o Prejulgado 13 que foi retificado pelo Acórdão 1128/2020 cuja decisão foi publicada em 17/06/2020.

No Prejulgado 13 fica consolidado que o TCEPR é competente para fiscalizar os gastos com publicidade e propaganda em ano eleitoral e que o cálculo para a apuração dos valores será respaldado da seguinte forma: será somado os gastos com publicidade e propaganda do primeiro semestre dos 03 anos anteriores ao ano de eleição e depois dividido por 03, o resultado da divisão será o valor permitido para gastar com publicidade no 1º semestre do ano eleitoral, ficando vedadas outras formas de cálculo.

Conforme indicado na tabela a baixo, o Município de Sarandi (administração direta e indireta) não realizou gastos com propaganda no exercício de 2017 e no exercício de 2018 os pagamentos ocorreram a partir do 2º semestre sendo realizados gastos ao longo do exercício apenas em 2019. Logo, como não estão presentes todos os critérios para realização do cálculo não será possível a identificação precisa dos valores permitidos para a despesa.

O objetivo da limitação de despesa com publicidade e propaganda é manter a igualdade de "oportunidade entre candidatos nos pleitos eleitorais" evitando o beneficiamento de alguns em função do cargo (art. 73 caput, Lei 9.504/1997). Nesse sentido, o comparativo do primeiro semestre de 2019 e 2020 indica que houve a diminuição na despesa com publicidade indicando que, em termos numéricos, a princípio - objetivo esta sendo alcançado.

| 2Entidade | 1º Sem. 2017 | 1º Sem. 2018 | 1º Sem. 2019 | 1º Sem. 2020 |
|------------------|--------------------------------|--|-----------------------|-----------------------|
| PMS | Não houve gasto com propaganda | Pagamentos a partir do 2º semestre (Conc. nº 01/2018, homologada 21/06/2018) | R\$ 735.533,75 | R\$ 160.000,00 |
| SMSA | Não houve gasto com propaganda | Pagamentos a partir do 2º semestre (Conc. nº 02/2018, homologada 20/08/2018) | R\$ 112.638,50 | R\$ 40.539,50 |
| | | Total | R\$ 848.172,25 | R\$ 200.539,50 |

Nota: valores levantados com base na natureza da despesa (3.3.90.39.88.00); PMS (Prefeitura do Município de Sarandi); SMSA (Sistema Municipal de Saneamento Ambiental).

² Informações apuradas na Publicação obrigatória de serviços com publicidade e propaganda, conforme art. 27, §2º da Constituição Estadual do Paraná (1º semestre 2019 e 1º Semestre de 2020 - PMS); Relatório do Sistema de Gestão do SMSA e no Portal da Transparência do Município e da Autarquia.



Controladoria Geral

180 DIAS ANTES DAS ELEIÇÕES

| Restrição | Consequências | Fundamentação | Ação/Análise |
|---|--|------------------|--------------|
| Fazer na circunscrição (divisão territorial) das eleições revisão geral da remuneração de servidores públicos | Proibição apenas para revisões que excedam a recomposição da perda do poder aquisitivo | LE, Art. 73, VII | Regular |

Considerações

Embora a Constituição Federal em seu Art. 37, §1º veda a utilização de logomarca de governo nas ações, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos - não apenas em ano eleitoral, mas durante toda a gestão - essa prática universalizou-se pelo país.

§ 1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, *dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal* de autoridades ou servidores públicos. (destacamos)

Contudo, em ano eleitoral em observância a igualdade de condições entre os candidatos, recomenda-se, por cautela, que o uso da logomarca seja suspenso. ³A cartilha de orientações ao gestor em ano eleitoral elaborada pelo Procuradoria Geral do Estado em conjunto com demais órgãos de controle exemplifica algumas situações, a saber:

- “Utilização da logomarca em veículos de comunicação de massa (televisão e jornal, inclusive diário oficial):
1. Veiculação da logomarca nos sites institucionais do governo do estado (e de todos os seus órgãos e entidades), a qual deve ser evitada;
 2. Uso em placas informativas de obras e eventos que venham a ser colocadas;
 3. Nas demais publicações, fascículos, informativos de órgãos e entidades, editais, avisos de licitação, ofícios e demais comunicações direcionadas ao público externo e que visem divulgar ato administrativo, serviço ou programa de Governo;
 4. Nos anúncios, folders, painéis ou outdoors de eventos promovidos ou patrocinados pelo governo estadual, mesmo naqueles que sejam distribuídos pelas entidades privadas que realizem/patrocinem simpósios ou eventos;”

³ Fonte:

http://www.pges.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2019-10/Cartilha_Informacao_Pe_ríodo_Eleitoral_2014.pdf

[Handwritten signature and date]
10/17



Controladoria Geral

5. Acompanhamento do limite legal das alterações orçamentarias

| Lei Municipal nº 2537/2019, art. 6º | Valor total | Período Apurado | Valor | % |
|--|-------------------|----------------------------|------------------|-----------|
| 25,00% | R\$ 52.325.003,93 | 01/01/2020 á 30/04/2020 | R\$ 7.656.202,35 | 3,658004% |

Fonte: Relatório emitido pela Secretaria Municipal de Fazenda em 11/05/2020.

6. Correspondências enviadas por órgãos externos

A Controladoria Geral como órgão de controle interno tem entre suas atribuições a missão de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, sendo assim durante o 1º quadrimestre a Controladoria Geral recebeu recomendações administrativas e termo de ajustamento de conduta expedidas ao Município pelo Ministério Público do Estado do Paraná, demandas, apontamento preliminar de acompanhamento expedidas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Segue abaixo tabela demonstrando:

| Comunicação entre o Município e o Tribunal de Contas do Estado do Paraná | | | | |
|--|-----------------|------------------|---|--|
| Canal de Comunicação (CACO) | | | | |
| Consultas realizadas pelo Município ao TCEPR | | | | |
| Nº Demanda | Data de Criação | Data de resposta | Descrição | Conclusão |
| 184848/20 | 21/01/20 | 21/01/20 | Solicitação de informação quanto a aplicação da Lei nº 6.729/79 | Orientado a Secretaria buscar auxílio na entidade ou formular consulta nos moldes do art. 311 da Lei orgânica do TCEPR |
| 190630/20 | 28/05/20 | 16/06/20 | Demanda formulada para consultar a possibilidade de suspender pagamento de função gratificada a servidor afastado por atestado médico | O TCEPR informou que a ação é válida desde que fundamentada e precedida de devido processo legislativo regular |
| Demandas realizadas pelo TCEPR ao Município | | | | |
| 184647/20 | 17/01/20 | 21/01/20 | Solicitação de informações referentes ao RPPS | Enviado questionário respondido no prazo estipulado. |
| 186394/20 | 12/02/20 | 16/03/20 | Envio dos questionários do IEGM - 2020 (ano-base 2019) | Respondidos individualmente pelas Secretarias Municipais por área temática até a data estipulada |
| 188998/20 | 17/04/20 | 30/04/20 | Solicitação de informações quanto ao gerenciamento do transporte coletivo em | Solicitado prorrogação de prazo, resposta enviada em 05/05/20. Na ocasião o município não possuía contrato |



Controladoria Geral

| | | | | |
|-----------|----------|----------|---|--|
| | | | virtude da pandemia da Covid-19 | com empresa de transporte |
| 189621/20 | 06/05/20 | 12/05/20 | Solicitação dos projetos em arquivo "DWG" da Concorrência nº 02/2020 | Informações enviadas no prazo estipulado |
| 189653/20 | 06/05/20 | 08/05/20 | Solicitação na íntegra do processo de Dispensa de licitação nº 12/2020 objeto: contratação de empresa para recepção e destinação final de resíduos sólidos | Solicitado ao Departamento de Licitação a disponibilização no Portal da Transparência e enviado a cópia ao TCEPR |
| 190057/20 | 15/05/20 | 20/05/20 | Solicitação dos contratos e aditivos dos processos de licitação: Concorrência nº 05/2018, objeto: coleta de resíduos sólidos e Dispensa nº 12/2020, objeto: recepção e destinação final de resíduos sólidos | Enviado os Contratos, o aditivo estava em processo de aprovação |
| 190332/20 | 21/05/20 | 22/05/20 | Resposta do TCEPR relacionado ao sobrepeço informado no APA nº 13.948/20 referente à Concorrência nº 02/20, objeto: pavimentação jardim Independência 2ª parte. Em resposta ao APA o Município reenviou os cálculos e a Tabela SINAP. O TCEPR informou que a tabela foi retificada para menos e requereu que o edital fosse republicado com as alterações | O Município suspendeu a licitação e promoveu as alterações requeridas pelo TCEPR. |
| 190921/20 | 01/06/20 | 16/06/20 | Envio da Recomendação Administrativa nº 135/2020 (MP.C), assunto; transparência dos atos da Gestão relacionados a COVID-19 | Informado ao TCEPR que as informações já estavam sendo disponibilizadas |



Controladoria Geral

| | | | | |
|-----------|----------|----------------------|---|--|
| 191363/20 | 04/06/20 | 08/06/20 | Solicitação de esclarecimento sobre a fase em que está a Concorrência nº 07/2018, objeto: contratação de empresa para recepção e destinação final de resíduos sólidos | Informado ao TCEPR que a licitação será revogada e um novo processo será aberto. <i>Justificativa:</i> o processo é antigo, foi suspenso para diversas vezes para realizar alterações no edital como todas as alterações são atualizadas no sistema SIM-AM sendo necessário abrir módulos já encerrados a secretária optou por revogar e abrir novo processo. O parecer de revogação foi publicado em 29/06/2020 |
| 192814/20 | 29/06/20 | 02/07/20 | Solicitação dos projetos em "DWG" Concorrência nº 03/2020, objeto: pavimentação no jardim nova independência 1º parte | Arquivos enviados em 01/07/20. |
| 193922/20 | 10/07/20 | Conclusão automática | Enviado Checklist (ITP edição Covid-19) com os itens que terá a disponibilização no Portal da Transparência verificada pelo TCEPR em agosto de 2020 | Realizou-se avaliação no Portal do Município com base no checklist elaborado pelo TCEPR; encaminhou-se o resulta as Secretarias envolvidas e contactou-se a empresa administradora do sistema de Gestão Municipal para solicitar as alterações baseadas no sistema; contactamos a Secretaria de Educação por ser a área temática com maior necessidade de estruturação por ocasião da Nota Técnica 02/2020 (05/06/20) emitida pelo Instituto Rui Barbosa |

Sistema de Gestão de Acompanhamento (SGA)

Apontamento Preliminar de Acompanhamento (APA) enviado pelo TCEPR ao Município

| Nº APA | Data de Criação | Data de resposta | Descrição | Conclusão |
|-----------|-----------------|------------------|---------------------------|---------------------------|
| 13.818/20 | 11/04/20 | 05/05/20 | Matriz inicial de achados | Solicitado prorrogação de |



Controladoria Geral

| | | | | |
|-----------|----------|----------|--|--|
| | | | referente à auditoria na receita | prazo, foi respondida em 15/05/20 |
| 13.948/20 | 18/05/20 | 20/05/20 | Identificação de sobrepeço na planilha da Concorrência nº 02/20, objeto: pavimentação asfáltica, jardim Independência 2º parte | Enviado ao TCEPR os cálculos e a tabela SINAP referente ao período apurado para comprovação de que o valor estava correto. O TCEPR retornou por meio da Demanda nº 190332 informando que a tabela sofreu retificação diminuindo os valores. Requereu que o Município refizesse os cálculos e alterasse o edital |
| 14.072/20 | 10/06/20 | 03/07/20 | Envio de Questionário sobre as ações da gestão para dirimir os impactos causados pela pandemia da Covid-19. O questionário é dividido em 03 eixos: Assistência Social, Saúde e Emprego e Renda | As informações serão enviadas em local específico disponibilizado pelo TCE em seu site |

Recomendações recebidas dos demais órgãos de Controle Externo

| Nº Processo | Nº R.A | Recebido | Prazo de resposta | Descrição | Conclusão |
|--|--------|----------|-------------------|--|--|
| <i>Ministério Público do Estado do Paraná e Gepatria</i> | | | | | |
| 0138.20.0003 12-5 | 009/20 | 20/03/20 | 02/04/20 | Recomendação quanto a aquisição de insumos para área da Saúde em virtude da pandemia da COVID-19 | O Município informou que esta realizando as aquisições de acordo com as normativas vigentes (Lei Federal nº 13.979/2020); que instituiu o COE que é responsável para informar a necessidade de aquisições para o enfrentamento a pandemia e que está recebendo doações de máscaras para suprir a |



Controladoria Geral

| | | | | | |
|--------------------------|---------------|----------|----------|---|--|
| | | | | | necessidade até realizar as aquisições |
| 0138.19.0002 62-4 | 005/20 | 06/04/20 | 30/04/20 | Proposição de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) objetivando a regularização e correta gestão territorial do Município | A Secretaria Municipal de Urbanismo informou que alguns itens do TAC já estão em processo de elaboração em virtude da atualização do Plano Diretor iniciada em 2019 (Dispensa de Licitação nº 35/2019, empresa: FAUEL) |
| 0088.20.0018 34-4 | | 20/03/20 | | Observar o superfaturamento nas aquisições de insumos para o enfrentamento a pandemia | - |
| 000005.2007. 09.001/4 | 2966/20 | 26/03/20 | - | Adoção de medidas para dirimir o contágio da covid-19 nos catadores de materiais recicláveis no Município (Ministério Público do Trabalho) | Desnecessário responder, a Controladoria cientificou o recebimento do email |
| 0088.20.0018 18-7 | Não se aplica | 08/04/20 | - | Envio de Cartilha contendo perguntas e respostas relacionadas à Lei Federal 13.979/20, assunto: aquisições durante o estado de calamidade pública | Desnecessário responder, a Controladoria cientificou o recebimento do email |
| 0138.19.0003 12-5 | 10/20 | 26/03/20 | - | Solicita que o Município realize | Enviado relatório contendo as ações realizados pelo |



Controladoria Geral

| | | | | | |
|---|-----------------|----------|----------|---|---|
| | | | | levantamento da situação da população moradora de rua e medidas para a prevenção da expansão da Covid-19 nessa população | Município para promover o isolamento social caso necessário |
| 0138.19.0004 09-1 | TAC nº 02/20 | 27/05/20 | 18/06/20 | Proposição de assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta para a implantação de biblioteca física nas escolas municipais | Envido pelo Gabinete a Secretaria Municipal de Educação. |
| <i>Controladoria Geral da União e Controladoria Geral do Estado do Paraná (ofício conjunto)</i> | | | | | |
| 00217.100087 /2020-31 | Não se aplica | 15/05/20 | - | Recomendando a publicização dos processos de aquisições durante o enfrentamento da Covid-19 em ícone próprio no Portal da Transparência | Desnecessário responder, a Controladoria cientificou o recebimento do email |
| Nota Técnica nº 01/2020 | Não se aplica | 29/05/20 | - | Observar a Transparência ativa durante o período de pandemia da Covid-19 | Ciência via email |



Controladoria Geral

Monitoramento das Recomendações Expedidas Pela Controladoria Geral

1. Avaliar controle de jornada dos servidores;

A Controladoria Geral no uso de suas atribuições constitucionais, de realizar auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, estabeleceu no escopo do Plano Anual de Fiscalização do exercício de 2020, realizar avaliação dos controles de jornadas dos servidores públicos do Município de Sarandi.

No 1º quadrimestre a Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Assistência Social foram selecionadas como amostras para análise, com o objetivo principal de verificar a regularidade de pagamentos realizados aos servidores via folha de pagamento e o controle exercidos sobre o cumprimento de jornada de trabalho dos servidores, viabilizando expedir recomendações as Secretarias Municipais para retificar qualquer prática que possa trazer dano ao erário.

Metodologia

- ✓ Análise de legislações;
- ✓ Análise das Folhas de Pagamentos dos meses de Janeiro e Fevereiro de 2020;
- ✓ Análise das Folhas Pontos dos servidores referente ao meses de Janeiro e Fevereiro de 2020;

Base Legal

- ✓ Constituição Federal de 1988;
- ✓ Lei Complementar nº 10/1992 - Institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi;

A Lei Complementar nº 10/1992, trás no art. 25 - Respeitada a legislação Federal específica, ou a peculiaridade das atividades do respectivo órgão de lotação, o ocupante do cargo de provimento efetivo fica sujeito a 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, ou oito horas diárias, assegurando o intervalo para alimentação de, no mínimo, uma hora e trinta minutos. § 1º - Independentemente do limite semanal previsto neste artigo, os Poderes do Município poderão adotar jornada de trabalho diferenciada sempre que a peculiaridade das atividades do respectivo órgão o exigir, sem prejuízo da remuneração. § 2º - O exercício de cargo em comissão exigirá de seu ocupante integral cumprimento da jornada prevista neste artigo, podendo ser convocado sempre que houver interesse da Administração, sem que essa disponibilidade seja considerada como trabalho extraordinário, nos termos da Lei.

Art. 26 - Não haverá expediente aos sábados, nos órgãos da administração direta, autárquica e fundacional do Município de Sarandi, excetuados aqueles que, pela sua natureza especial, executem atividades imprescindíveis à comunidade. Parágrafo Único - O sábado, o domingo e o dia do aniversário do servidor municipal são considerados como descanso semanal remunerado. Art. 27 - Os servidores em atividades que, pela sua natureza, são desenvolvidas em escala de revezamento, deverão cumprir a carga horária semanal prevista no artigo 25 deste Estatuto. Art. 28 - Aos servidores em exercício de atividades específicas de profissões regulamentadas, será resguardado o cumprimento da carga horária semanal e diária de sua categoria profissional, na forma da respectiva legislação, facultado o seu cumprimento em escala de revezamento.



Controladoria Geral

Desenvolvimento

Atualmente a comprovação do cumprimento da jornada de trabalho dos servidores públicos no Município de Sarandi, tem sido realizada utilizando-se de aparelhos de registros de pontos biométricos, onde é verificado mensalmente a carga horária de trabalho realizadas pelos servidores, através das folhas pontos, sendo verificadas as faltas, atrasos, horas extraordinárias, adicional noturno e outras intercorrências, através da ciência formal do chefe imediato e do servidor, para realizar a folha de pagamento.

Em análise das folhas pontos e folhas de pagamentos enviadas pela Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Assistência Social foi constatado que:

Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer:

- ✓ Em relação ao Sistema de Gerenciamento das Folhas Pontos foi averiguado que no mês de Janeiro e Fevereiro de 2020 a Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer utilizava o Sistema Ponto AtecSoft;
- ✓ Sobre a localização dos relógio pontos existentes nos Departamentos, a Secretaria Municipal informou que é de fácil localização para os servidores realizar o controle de jornada;
- ✓ Foi informado pela Secretaria Municipal que os servidores que trabalham na Praça do Céu e na Biblioteca Rocha Pombo, não possuem relógio ponto biométrico e tem realizado o controle de jornada de forma manual;
- ✓ Foram verificados que até a data de 29/04/2020 a Secretaria continha em seu quadro de servidores, quarenta e oito (48) servidores públicos, sendo trinta e nove (39) servidores estatutário e nove (09) servidores comissionados;
- ✓ Foi observado que o Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer utilizou como base para pagamento no mês de Janeiro de 2020 o trabalho realizado pelos servidores do dia 01/01/2020 à 31/01/2020 e as horas extraordinárias são referente ao mês de Setembro de 2019, referente ao mês de Fevereiro de 2020 foram utilizado como base para o pagamento o trabalho realizado pelos servidores do dia 01/02/2020 à 29/02/2020 e as horas extraordinárias são referente ao mês de Dezembro de 2019.
- ✓ Foram constatada que a maioria dos servidores e o secretário municipal não deram ciência formal nas folhas pontos do mês de Janeiro e Fevereiro de 2020 para fechamento da folha de pagamento;
- ✓ Foi verificado que nas folhas pontos dos servidores comissionados ocupantes do cargo Assessor de Departamento o cadastro do nome do cargo está de forma incorreta;
- ✓ Foi verificado a ocorrência de alguns lançamento de justificativa de abono nas folhas pontos, mas não existe os documentos comprobatórios anexados para verificação da legalidade do ato. Foram constatado o lançamento de batidas manual em folha ponto de forma equivocada, onde o horário de saída foram lançados no local da entrada após o horário de descanso do almoço gerando o cálculo incorreto das horas;
- ✓ Foram constatada a marcação de forma manual a realização de horas extraordinárias, sem constar o registro em folha ponto. Foram verificados nas folhas pontos que servidores realizaram horas extraordinárias nos meses de Janeiro e Fevereiro de 2020 de forma contínua e não existe autorização prévia do secretário municipal deferindo tal ação;
- ✓ Foram constatada a ocorrência de faltas não abonadas em folha ponto e os descontos não foram lançados em folha de pagamento.



Controladoria Geral

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

- ✓ A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico até a data de 29/04/2020 continha em seu quadro de servidores, vinte e dois (22) servidores públicos, sendo dezessete (17) servidores estatutário e cinco (05) servidores comissionados;
- ✓ Foi informado pela Secretaria Municipal que desde Outubro/2019 o Sistema de Gerenciamento Divimaq, na qual estava sendo utilizado para gerenciamento das folhas pontos, encontrava-se bloqueado, devido termino da licitação e os servidores estavam realizado o controle de jornada de forma manual, permanecendo no sistema manual até o mês de Janeiro/2020, quando foram instalado novo sistema;
- ✓ Foi informado que atualmente os servidores lotados na Agência dos Trabalhadores ainda está utilizando controle de jornada manual;
- ✓ Foi observado que o Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal utilizou como base para pagamento no mês de Janeiro de 2020 o trabalho realizado pelos servidores do dia 01/01/2020 à 31/01/2020 e no mês de Fevereiro de 2020 o trabalho realizado pelos servidores do dia 01/02/2020 à 29/02/2020.
- ✓ Foi verificado que no mês de fevereiro de 2020, após passar a utilizar o novo de Gerenciamento das folhas pontos, foi constatado que as folhas pontos não apresenta assinatura de ciência dos servidores e do Secretário Municipal e consta lançamento de justificativa de abono de ponto, mas não consta documentação comprobatória em anexo a folha ponto;

Secretaria Municipal de Assistência Social

- ✓ A Secretaria Municipal de Assistência Social até a data de 29/04/2020 possuía no quadro de servidores, cento e quatro (104) servidores públicos, sendo noventa (90) servidores estatutário e onze (11) servidores comissionados;
- ✓ Em relação ao Sistema de Gerenciamento das Folhas Pontos foi averiguado que no mês de Janeiro e Fevereiro de 2020 a Secretaria Municipal utilizava o Sistema Ponto Secullum;
- ✓ Foi informado pela Secretaria Municipal que todos Departamentos da Secretaria possui relógio ponto biométrico acessível aos servidores ;
- ✓ Foi observado que o Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal utilizou como base para pagamento no mês de Janeiro de 2020, o trabalho realizado pelos servidores do dia 01/12/2019 à 31/12/2019 e no mês de Fevereiro de 2020, o trabalho realizado pelos servidores do dia 01/01/2020 à 31/01/2020;
- ✓ Analisando as folhas pontos ficou constatado que os servidores estão cumprindo as cargas horárias regulamentadas por lei. Após conferir as folhas pontos e folhas de pagamentos foram averiguado que o pagamento de horas extraordinárias, adicional noturno e faltas está de acordo com o que foram realizados pelos servidores, registrados nas folhas pontos.

Conclusão

A Controladoria Geral após analisar os controle adotados sobre o cumprimento da carga horária pelos servidores lotados nas Secretarias Municipais acima citada, concluí que na SEJUV e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico existem Departamentos que não possui Relógio Ponto Biométrico e que não adotam a prática de conferir e assinar as folhas pontos dos servidores.



Controladoria Geral

Recomendações

- ✓ Realizar o lançamento de justificativa de abono nas folhas pontos regulamentado pela legislação e manter anexo as folhas pontos todos documentos comprobatórios referente as justificativas e abonos realizados. Quando o servidor apresentar faltas e não existir justificativas de abonos previsto em lei deve ser realizado os descontos em folha de pagamento;
- ✓ As folhas pontos devem apresentar assinatura de ciência dos Servidores e do Secretário Municipal, antes do fechamento da folha de pagamento e deve ser minuciosamente conferidas para realizar a folha de pagamento;
- ✓ O Sistema de controle de jornada dos servidores devem retratar fielmente as jornadas de trabalho de cada um dos servidores municipais, atribuindo a responsabilidade da revisão/conferência ao respectivo gestor;
- ✓ As Secretarias Municipais deve observar o limite de horas extraordinárias prevista na Lei nº 10/1992, Art. 96, além de constar documentação anexa as folhas ponto, as justificativas e autorização prévia ao servidor à realizar as horas extraordinárias. O pagamento de horas extraordinárias somente deve acontecer se estiver registrado em folha ponto;
- ✓ A Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer deve providenciar com celeridade a instalação de relógio ponto biométrico na Praça do Céu e Biblioteca Rocha Pombo, para os servidores realizar o controle de jornada corretamente;
- ✓ Os servidores devem realizar seu período de descanso para o almoço previsto em lei e registra-los no relógio biométrico;
- ✓ A Carga Horária de trabalho deve ser fielmente cumprida pelo servidor, sub supervisão do Secretário Municipal e registrar através do Relógio Ponto Biométrico;
- ✓ A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico deve providenciar com celeridade a instalação de relógio ponto biométrico na Agência dos Trabalhadores, para os servidores realizar o controle de jornada corretamente.



Controladoria Geral

Transparência

1. Acompanhar disponibilização dos processos de aquisições por meio de dispensa de licitação;

INTRODUÇÃO

Conferir publicidade às ações dos Governantes do setor público é uma necessidade cada vez mais crescente sobretudo nos últimos meses quando o Mundo está sofrendo com a pandemia do novo coronavirus classificado como COVID-19.

Em razão da pandemia o acompanhamento e controle da receita pública faz-se mais urgente, pois a decretação de calamidade pública autoriza aquisições por meio de dispensa de licitação⁴ facilitando o superfaturamento nas aquisições. No mais, o Executivo Federal promulgou a Lei 13.979/2020 dispondo sobre as medidas de enfrentamento à COVID -19 que flexibilizou ainda mais as compras por Dispensa de Licitação, se por um lado facilita as aquisições por outro confere mais fragilidade às compras.

Visando auxiliar nos procedimentos adotados para o controle da pandemia diminuindo ao máximo os prejuízos advindos do mal gerenciamento dos recursos públicos, os órgãos de controle externo emitiram recomendações aos municípios, entre essas recomendações estão a necessidade de continuar conferindo transparência aos Processos de Licitação, assim como as aquisições por dispensa da mesma.

Objetivando verificar o cumprimento desse requisito realizou-se análise no Portal da Transparência com a finalidade de investigar a disponibilização dos processos de aquisições por meio de **Dispensa de Licitação**, tanto relacionado ao enfrentamento da COVID-19 como os demais.

Base Legal e Orientativa:

Lei Federal nº 13.979/2020 - medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus;

Lei Federal 12.527/2011 - 18/11/2011 - acesso a informação;

Lei Estadual 19.581/2018 - 04/07/2018 - disponibilização dos processos de licitação em tempo real e na íntegra nos Portais da Transparência;

P.A nº **MPPR** - 0088.20.0011818-7: Orientações - Lei 13.979/2020 - Pandemia COVID - 19 (CAOP - Proteção ao Patrimônio Público);

⁵Processo nº 00217.100087/2020-31 - Ofício conjunto nº 6224/2020/Paraná/CGU e CGE - Informações sobre medidas de enfrentamento ao COVID -19;

Processo nº 00217.100087/2020-31 - Ofício nº 6224/2020/Paraná/CGU e CGE Informações sobre medidas de enfrentamento ao COVID-19;

⁴ Fonte: Lei Federal 8.666/1993, Art. 24, inciso IV.

⁵ Foram recebidos dois ofícios conjuntos contendo as mesmas informações.



Controladoria Geral

ACHADOS

Tabela 01: Situação dos processos de dispensa de licitação no Portal da Transparência.

| Qtd. | Data de abertura | Dias de abertura em 24/04/20 | Modalidade | Nº | Situação | Objeto | Situação das informações em 24/04/20 | Nova análise 30/04/2020 |
|-------------|-------------------------|-------------------------------------|-------------------|-----------|-----------------|---|---|--|
| 01 | - | - | Dispensa | 07 | Descartado | | - | |
| | | | | | | Aquisição de lona dupla face, medindo 6,00 x 3,50M | | 28/04/20 inserido processo, porém o contrato não esta nem no processo nem na aba corresponde |
| 02 | 22/04/2020 | 2 | Dispensa | 16 | Homologada | | Sem arquivos anexados | |
| 03 | 16/04/2020 | 9 | Dispensa | 15 | Homologada | Aquisição de acessórios para ventilador mecânico | Sem arquivos anexados | 29/04/20 inserido |
| 04 | 14/04/2020 | 11 | Dispensa | 14 | Homologada | Contratação de empresa para prestar serviço em telefonia | Sem arquivos anexados | 27/04/20 inserido |
| 05 | 08/04/2020 | 17 | Dispensa | 13 | Homologada | Aquisição de álcool em gel 70% temporária de aplica-se apenas enquanto perdurar a | Sem arquivos anexados | 29/04/20 inserido processo, |



Controladoria Geral

| | | | | | | | | | |
|----|------------|----|----------|----|------------|---|---|-----------------------|--------------------|
| 06 | 08/04/2020 | 17 | Dispensa | 12 | Homologada | emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus | Contratação em caráter emergencial, de Empresa Especializada para executar serviços de recepção e destinação final dos resíduos sólidos urbanos do Município de Sarandi em aterro sanitário | Sem arquivos anexados | Sem arquivo |
| 07 | 06/04/2020 | 19 | Dispensa | 11 | Homologada | Aquisição de materiais permanentes e equipamentos de emergência, a serem instalados no CEME (centro municipal de especialidades) através da secretária municipal de saúde | Aquisição de materiais permanentes e equipamentos de emergência, a serem instalados no CEME (centro municipal de especialidades) através da secretária municipal de saúde | Sem arquivos anexados | 28/04/20 inserida |
| 08 | 31/03/2020 | 25 | Dispensa | 10 | Homologada | Aquisição de medicamentos a serem utilizados pela Farmácia Municipal, no atendimento à população através da Secretária | Aquisição de medicamentos a serem utilizados pela Farmácia Municipal, no atendimento à população através da Secretária | Sem arquivos anexados | 28/04/20 inserido. |



Controladoria Geral

| | | | | | | | | |
|----|------------|----------------|----------|---|------------|--|------------------------------|--|
| 09 | 27/03/2020 | 27 | Dispensa | 9 | Homologada | Municipal de Saúde contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de sanitização para espaços públicos e logradouros, para combater o vírus covid 19 | Processo anexado capa a capa | - |
| 10 | 26/03/2020 | Não se aplica. | Dispensa | 8 | Anulada | Aquisição de álcool em gel 70% temporária de aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus | Processo anexado capa a capa | - |
| 11 | 12/03/2020 | 42 | Dispensa | 5 | Homologada | Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de sistema para gestão contábil | Sem arquivos anexados | 28/04/2020 - inserido o processo ate a publicação. Ao consultar aba contratos encontramos a Ata de Registro de preço 016/19 do |



Controladoria Geral

| | | | | | | | | | Pregão 121/19 |
|----|------------|---------------|----------|---|------------|--|------------------------------|--------------------|------------------|
| 12 | 09/03/2020 | 45 | Dispensa | 4 | Homologada | Aquisição de 01 (um) Motocultivador a Diesel. | Sem arquivos anexados | 27/04/20 inserido. | - |
| 13 | 28/02/2020 | Não se aplica | Dispensa | 3 | Homologada | Contratação de empresa Concessionária, ou Autorizada, especializada e devidamente habilitada junto a ANATEL, para prestação de serviços em Fibra Óptica. | Processo anexado capa a capa | - | - |
| 14 | 21/02/2020 | Não se aplica | Dispensa | 1 | Homologada | aquisição de Generos Alimentícios da Agricultura Familiar. | Processo anexado capa a capa | - | - |
| 15 | 20/02/2020 | Não se aplica | Dispensa | 2 | Homologada | Contratação de empresa especializada para prestação de serviços não continuados de impermeabilização, com o fornecimento de material “Manta Asfáltica” | Processo anexado capa a capa | - | - |

(M)
[Handwritten signature]



Controladoria Geral

Tabela 02: Processo aberto e não encontrado no Portal da Transparência.

| Qtd. | Data de abertura | Dias de abertura | Modalidade | Nº | Situação | Objeto | Situação das informações em 24/04/20 | Nova análise 30/04/2020 |
|------|------------------|------------------|------------|----|--|---|---|-------------------------|
| 15 | 20/02/2020 | Não se aplica | Dispensa | 6 | Consta como homologado na site do TCE/PR | Locação de tenda tipo pirâmide c/ 10x10m c/bando aproximadamente 1,5m. Total 100m ² , em estrutura metálica, cobertura em lona branca, com escoamento de água através de calhas, pés direitos c/ aprox. 3m | Não consta no Portal da Transparência, apenas no site do TCE/PR | Não informado |

CONCLUSÃO

A verificação no Portal da Transparência na data de **24/04/2020** demonstrou que o sequencial contabiliza 16 (dezesesseis) processos de dispensa, no entanto o número 07 (sete) foi descartado e a dispensa número 08 (oito) foi anulada. Com relação à sequência de número 06 (seis) não consta no Portal, verificou-se no Portal de Informações para Todos (PIT) do TCEPR e constatamos que a dispensa de licitação número 06/20 esta informada no mesmo.

As informações disponibilizadas são apenas aquelas de envio automático pelo Sistema de Gestão - ELOTCH disponibilizadas por meio do Módulo de Licitação, nesse sentido é possível saber data de abertura, número da dispensa, valor global, objeto e situação. Apenas três processos foram digitalizados e inseridos no Portal da Transparência, as dispensas de nº 01, 02 e 03.

Com relação a dispensa nº 03, embora o processo esteja inserido na íntegra o mesmo apresenta as páginas desorganizadas, as peças no processo estão fora de ordem intercaladas com outras peças de natureza distinta.

A dispensa nº 07 que foi descartada consta apenas a informação de modalidade, número e situação.



Controladoria Geral

Em **28/04/2020** realizou-se nova consulta nos processos verificamos que haviam arquivos novos, entramos em contato com o departamento de licitação e fomos informados que até na data de 30/04 os processos seriam disponibilizados e seria averiguada a situação da dispensa nº 06/20 que não estava aparecendo no Portal.

Em nova análise em **30/04/2020** demonstrou que os processos relacionados ao COVID-19 foram inseridos, contudo faltam adequações, conforme detalhado nas Tabelas 01 e 02.

RECOMENDAÇÕES

- ✓ Excluir a Dispensa nº 03/20, organizar as peças do processo, numerar as páginas novamente e reinserir;
- ✓ Digitalizar os processos que ainda faltam e disponibiliza-los;
- ✓ Inserir informação da dispensa nº 06/2020 que está faltando;
- ✓ Os processos vindouros deverão ser disponibilizados em tempo razoável;
- ✓ Ao ser necessário o descarte de algum processo, todos os campos deverão ser preenchidos.

1.2 Acompanhar a disponibilização de todos os atos dos processos licitatórios no Portal da Transparência.

BASE LEGAL

Lei Estadual nº 19.581/2018 - obrigatoriedade da disponibilização de todas as peças dos processos licitatórios.
Lei Federal nº 12.527/2011 - regula o acesso a informação, conforme o contido na Constituição Federal de 1988.
Instrução Normativa nº 37/2009, TCEPR - disponibilização de informações referentes aos certames no Mural de Licitação do TCEPR.

(m)



Controladoria Geral

INTRODUÇÃO

Cumprindo com a função de fiscalizar os atos da Gestão Municipal (Administração Direta e Indireta) de acordo com a Lei Municipal 150/2007 embasada na Constituição Federal de 1988 em seu Art. 74 (criação dos Controles Internos) e com base nas Diretrizes e orientações sobre Controle Interno para os Jurisdicionados - 2017 (TCE/PR), a Controladoria Geral do Município realizou análise na disponibilização dos processos de aquisição no Portal da Transparência da Prefeitura do Município de Sarandi (PMS) e no Mural de Licitações no site do TCE/PR por meio do Portal de Informações para Todos (PIT).

Conforme preconiza a cartilha de Diretrizes do TCE/PR, a fiscalização deverá ser realizada com base em planejamento prévio. Todo ano a Unidade de Controle Interno deverá selecionar as áreas de atuação para aquele exercício e elaborar um Plano Anual de Fiscalização⁶.

A Controladoria do Município de Sarandi fixa o PAF por meio de Instrução Normativa, instrumento normatizador utilizado pelos Controles Internos para disciplinar procedimentos aos fiscalizados, para o exercício de 2020 o PAF foi fixado por meio da Instrução Normativa nº 003/2020 CGM em 13 de Janeiro de 2020. Uma das ações previstas no plano foi a verificação da Transparência nos processos de aquisições o que resultou no presente relatório.

METODOLOGIA

Análise no Portal da Transparência da Prefeitura do Município de Sarandi (PMS) para verificar a disponibilização da licitação realizadas no exercício de 2020. A análise foi realizada nas datas de 05 a 07 de Maio de 2020. Também, consultou-se o Portal de Informações para Todos (PIT) do TCE/PR com a finalidade de verificar se estava sendo atendida a IN nº 37/2009 - TCE/PR.

OBJETIVO

O objetivo da análise foi investigar a inserção das peças processuais de acordo com a legislação vigente e a organização dos processos disponibilizados.

⁶Disponível na íntegra na página da Controladoria Geral do Município de Sarandi.



Controladoria Geral

7 Tabela 01: processos licitatórios de Pregão.

| Pregão | Situação | Abertura | Objeto | Disponibilização Portal | Mural de Licitação |
|--------|---------------------|------------|---|---|---|
| 7 | Descartada | 08/05/2020 | | Sem arquivos, não consta objeto nem explicação. | |
| 22 | Aguardando Abertura | 19/05/2020 | Contratação de empresa para o fornecimento de Software de Desenho Assistido por Computador (CAD) compatível com o formato DWG, em atendimento às Secretarias Municipais de Sarandi/PR | Constam edital, aviso de licitação, questionamentos e esclarecimentos, processo com peças inseridas até o aviso de licitação. | Não informado, em consulta em 05/05/2020. Obs. prazo não vencido na data da análise. |
| 21 | Aguardando Abertura | 15/05/2020 | Formação de registro de preços para aquisição de marmiteix, conforme demanda das Secretarias Municipais de Sarandi/PR | Constam edital, aviso de licitação e processo com peças até a publicação do aviso de licitação. | Não informado, em consulta em 05/05/2020. |
| 16 | Aguardando Abertura | 15/05/2020 | Formação de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de dietas especiais, suplementos alimentares e equipamentos médicos | Constam edital, retificação quanto a data de abertura, questionamentos, aviso de licitação e processo com peças inseridas até o aviso de licitação. | Não informado, em consulta em 05/05/2020. |
| 19 | Aguardando Abertura | 14/05/2020 | Formação de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gás de cozinha, gás acetileno, gás oxigênio industrial e peças e kits de | Constam edital, aviso de licitação e processo com peças inseridas até a publicação do | Não informado, em consulta em 05/05/2020. |



Controladoria Geral

| | | | | | |
|----|---------------------|------------|---|---|---|
| | | | gás, em atendimento às Secretarias Municipais, Gabinete do Prefeito e Corpo de Bombeiros de Sarandi/PR | aviso de licitação. | |
| 20 | Aguardando Abertura | 12/05/2020 | formação de registro de preço para contratação de empresa especializada em som e iluminação , locação de grade de proteção (isolamento), tendas e palcos, incluso montagem e desmontagem, para atendimento às secretarias municipais de sarandi/pr | Constam edital, aviso de licitação e processo com as peças inseridas até o aviso. | Não informado, em consulta em 05/05/2020. |
| 18 | Aguardando Abertura | 07/05/2020 | formação de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para atendimento às secretarias municipais, gabinete do prefeito e corpo de bombeiros do município de sarandi/pr | Constam edital, aviso de licitação e processo com peças inseridas até o aviso de licitação. | Não informado, em consulta em 05/05/2020. |
| 3 | Aguardando Abertura | 06/05/2020 | formação de registro de preço para futuras e eventuais contratações de empresa especializada em serviço de refeição (almoço), incluindo pratos, talheres, toalhas, cadeiras e mesas, conforme demanda da | Constam os avisos de licitação e o aviso retificado, assim como o processo com peças inseridas até a publicação do aviso de licitação. Encontrado inserção dupla de questionamento de empresa, mas não encontrou-se resposta. Encontrado 08 páginas em branco em sequência no processo. | Consta no Mural de Licitações. |
| 17 | Aguardando Abertura | 06/05/2020 | formação de registro de preços para aquisição de cestas básicas a serem distribuídas aos usuários dos centros de referência em assistência social do | Constam: aviso de licitação, edital, questionamento e esclarecimento e processo com | Não informado, em consulta em 05/05/2020. |



Controladoria Geral

| | | | município de sarandi/pr | peças até a publicação da abertura. | |
|----|---------------------|------------|--|--|---|
| 14 | Aguardando Abertura | 22/04/2020 | formação de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de cadernos e régua a serem distribuídos pela secretaria municipal de educação aos alunos da rede municipal de sarandi/pr | Constam: aviso de licitação, questionamentos, esclarecimentos, mudança na data e processo contendo peças até os esclarecimentos. | Não informado, em consulta em 05/05/2020. |
| 15 | Em Andamento | 22/04/2020 | formação de registro de preços para aquisição de placas de alumínio, que poderão atender a demanda do comitê municipal augusto wolf, através da secretaria municipal de urbanismo | Constam: aviso de licitação, questionamento e esclarecimento. A licitação foi homologada. Falta a inserção do processo. | Não informado, em consulta em 05/05/2020. |
| 13 | Em Andamento | 09/04/2020 | aquisição parcelada de impressoras multifuncionais, por meio de registro de preços, com a finalidade de atender as solicitações das secretarias municipais de sarandi - parana | Encontrado o questionamento e a nota de esclarecimento, assim como o aviso de suspensão, porém não possui as demais peças do processo, inclusive o EDITAL. | Não informado, em consulta em 05/05/2020. |
| 12 | Em Andamento | 25/03/2020 | formação de registro de preços para aquisições de materiais médico hospitalares e equipamentos de urgência e emergência que poderão atender a demanda das unidades básicas de saúde, unidades de pronto atendimento e centro municipal de especialidades de sarandi/pr | Constam processos volume 1 e 2 inseridos, porém é o mesmo processo. Ainda, o objeto refere-se a placa de alumínio para cemitério identificado na capa como "processo licitatório nº 012/2020, no entanto o processo referente a aquisição desse material é o Pregão | Consta no Mural de Licitações. |



Controladoria Geral

| | | | | | |
|----|--------------|------------|---|--|--------------------------------|
| 11 | Em Andamento | 25/03/2020 | contratação de empresa para fornecimento de 04 veículos do tipo suv, novos e adaptados para viaturas da guarda municipal, em atendimento a secretaria municipal de trânsito, transporte e segurança pública de sarandi/pr | nº15/20. Os demais anexos corroboram com o objeto. | Consta no Mural de Licitações. |
| 9 | Em Andamento | 24/03/2020 | aquisição de equipamentos de scanner biométrico (impressões digitais), com implantação de solução integrada para gestão biométrica de identificação civil, destinados a atender a demanda de emissão de carteiras de trabalho do município de sarandi/pr | Publicado até o aviso de suspensão em 20/04/2020. | Consta no Mural de Licitações. |
| 10 | Homologada | 10/03/2020 | aquisição de 40 bicicletas para premiação aos alunos do 5º ano da rede municipal de ensino de sarandi/pr, participantes do programa educacional de resistência as drogas e a violência (proerd) | Processo inserido até a publicação de abertura da proposta. | Consta no Mural de Licitações. |
| 8 | Homologada | 06/03/2020 | registro de preços para placas de alumínio (4,5 x 2 cm) personalizadas e vedador líquido, que poderão atender a demanda da secretaria de administração da prefeitura do município de sarandi - parana, na identificação e registro dos equipamentos e materiais permanentes adquiridos por este órgão | Processo anexado até o aviso de retificação da numeração (trocando o número 01 pelo 08). | Consta no Mural de Licitações. |



Controladoria Geral

| | | | | | |
|---|--------------|------------|---|--|--------------------------------|
| 6 | Homologada | 05/03/2020 | contratação de empresa especializada para prestação de serviços no fornecimento de hospedagem, café da manhã, almoço, janta e transporte para pacientes que fazem tratamentos médicos fora de domicílio (tfd), em hospitais e clínicas médicas na cidade de Curitiba e sua região metropolitana | Consta processo anexo até a publicação da abertura da proposta; Sem contrato/ata. | Consta no Mural de Licitações. |
| 5 | Em Andamento | 02/03/2020 | aquisição de ovos de páscoa para atendimento às secretarias municipais de assistência social, educação e saúde do município de sarandi/paraná. | Consta processo até a publicação da abertura das propostas; Consta Ata da sessão do pregão; | Consta no Mural de Licitações. |
| 4 | Homologada | 21/02/2020 | formação de registro de preço para futuras e eventuais aquisições de insumos de limpeza e esterilização de artigos médicos conforme demanda da secretaria municipal de saúde do município de sarandi - pr. | Consta dois volumes do processo, porém não há contrato anexo. | Consta no Mural de Licitações. |
| 2 | Homologada | 13/02/2020 | registro de preços para futuros e eventuais serviços de borracharia, incluindo socorro emergencial e fornecimento de peças, afim de atender a frota do município de sarandi, paraná | Consta anexos. | Consta no Mural de Licitações. |
| 1 | Homologada | 08/05/2020 | formação de registro para futuras e eventuais aquisições de caderno para professor e agenda dos alunos conforme demanda da secretaria de educação do município de sarandi - pr | Consta anexos. | Consta no Mural de Licitações. |

(2)



Controladoria Geral

*Tabela 02: processos de inexigibilidade.

| Inexigibilidade | Situação | Abertura | Objeto | Disponibilização Portal | Mural Licitação | de |
|-----------------|------------|------------|---|---|--|----|
| 15 | Homologada | 29/04/2020 | contratação de pessoa jurídica da área da saúde para prestação de serviços complementares – atendimento de consultas e procedimentos de urgência e emergência, em caráter de plantonista, na unidade de pronto atendimento – upa, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) à hora. | Sem anexos. | Não informado, em consulta 06/05/2020. | |
| 14 | Homologada | 07/04/2020 | execução do termo de colaboração entre o município de sarandi/pr e entidade proteção ao menor carente de sarandi-promec no atendimento a qualificação e profissionalização de aproximadamente 100 (cem) adolescentes e jovens na faixa etária de 15 à 22 anos, residentes em áreas de vulnerabilidade e risco social. | Integra do processo contendo o termo de colaboração que também foi incluído em aba própria. | Não informado, em consulta 06/05/2020. | |
| 13 | Homologada | 09/03/2020 | credenciamento de pessoa jurídica da área da saúde para prestação de serviços de consultas médicas na unidade básica de saúde - ub's na rede municipal de saúde, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) à hora. | Integra do processo incluindo o contrato que também foi incluso em aba própria. | Consta no Mural de Licitações. | |
| 12 | Homologada | 09/03/2020 | credenciamento de pessoa jurídica da área da saúde para prestação de serviços de consultas médicas na unidade básica de saúde - ub's na rede municipal de saúde, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) à hora. | Integra do processo incluindo o contrato que também foi incluso em aba própria. | Consta no Mural de Licitações. | |

* Análise realizada em 07/05/2020.



Controladoria Geral

| | | | | | |
|----|------------|------------|--|---|--------------------------------|
| 11 | Homologada | 09/03/2020 | credenciamento de pessoa jurídica da área da saúde para prestação de serviços de consultas médicas na unidade básica de saúde - ubs na rede municipal de saúde, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) à hora. | Sem anexos. | Consta no Mural de Licitações. |
| 10 | Homologada | 09/03/2020 | contratação de empresa especializada em atendimentos médicos para suprir a necessidade de profissional na área de especialidade em psiquiatria com atendimento da demanda diária de pacientes agendados. - ceme (centro municipal de especialidades) caps (centro de atenção psicossocial) e programa dst/aids a contratação, através da secretaria municipal de saúde | Íntegra do processo incluindo o contrato que também foi anexado em aba própria. | Consta no Mural de Licitações. |
| 09 | Homologada | 09/03/2020 | contratação de empresa especializada em atendimentos médicos para suprir a necessidade de profissional na área de especialidade em psiquiatria com atendimento da demanda diária de pacientes agendados. - ceme (centro municipal de especialidades) caps (centro de atenção psicossocial) e programa dst/aids a contratação, através da secretaria municipal de saúde. | Íntegra do processo. Contratos anexos em aba própria. | Consta no Mural de Licitações. |
| 08 | Homologada | 09/03/2020 | contratação de empresa especializada em atendimentos médicos para suprir a necessidade de profissional na área de especialidade em infectologia com atendimento da demanda diária de pacientes agendados. - ceme (centro municipal de especialidades) caps (centro de atenção psicossocial) e programa dst/aids a contratação, através da secretaria municipal de saúde. | Íntegra do processo. Contratos anexos em aba própria. | Consta no Mural de Licitações. |
| 07 | Homologada | 09/03/2020 | contratação de empresa especializada em atendimentos médicos para suprir a necessidade de profissional na área de | Íntegra do processo. | Consta no Mural de Licitações. |



Controladoria Geral

| | | | | | |
|----|------------|------------|---|----------------------|--------------------------------|
| | | | especialidade em cardiologia com atendimento da demanda diária de pacientes agendados. – ceme (centro municipal de especialidades) caps (centro de atenção psicossocial) e programa dst/aids a contratação, através da secretaria municipal de saúde. | | Consta no Mural de Licitações. |
| | | | contratação de empresa especializada em atendimentos médicos para suprir a necessidade de profissional na área de especialidade em psiquiatria com atendimento da demanda diária de pacientes agendados. – ceme (centro municipal de especialidades) caps (centro de atenção psicossocial) e programa dst/aids a contratação, através da secretaria municipal de saúde. | Integra do processo. | Consta no Mural de Licitações. |
| 06 | Homologada | 09/03/2020 | contratação de pessoa jurídica da área da saúde para prestação de serviços complementares – atendimento de consultas e procedimentos de urgência e emergência, em caráter de plantonista, na unidade de pronto atendimento – upa, na rede municipal de saúde, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) à hora. | Não consta anexos. | Consta no Mural de Licitações. |
| 05 | Homologada | 02/03/2020 | contratação de pessoa jurídica da área da saúde para prestação de serviços complementares – atendimento de consultas e procedimentos de urgência e emergência, em caráter de plantonista, na unidade de pronto atendimento – upa, na rede municipal de saúde, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) à hora. | Não consta anexos. | Consta no Mural de Licitações. |
| 04 | Homologada | 02/03/2020 | contratação de pessoa jurídica da área da saúde para prestação de serviços complementares – atendimento de consultas e procedimentos de urgência e emergência, em caráter de plantonista, na unidade de pronto atendimento – upa, na rede municipal de saúde, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) à hora. | Íntegra do processo. | Consta no Mural de Licitações. |
| 03 | Homologada | 02/03/2020 | contratação de pessoa jurídica da área da saúde para prestação de serviços complementares – atendimento de consultas e procedimentos de urgência e emergência, em caráter de | | |



Controladoria Geral

| | | | | | | |
|----|------------|------------|--|---|---------------------------|--------------------------------|
| | | | | plantonista, na unidade de pronto atendimento – upa, na rede municipal de saúde, no valor de r\$ 90,00 (noventa reais) à hora. | | |
| 02 | Homologada | 29/01/2020 | | contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da esterilização do ceme (centro municipal de especialidades) através da secretaria municipal de saúde. | Consta apenas o contrato. | Consta no Mural de Licitações. |
| 01 | Homologada | 29/01/2020 | | contratação de pessoa jurídica da área da saúde para prestação de serviços complementares – atendimento de consultas e procedimentos de urgência e emergência, em caráter de plantonista, na unidade de pronto atendimento – upa, no valor de r\$ 90,00 (noventa reais) à hora. | Consta apenas o contrato. | Consta no Mural de Licitações. |

Tabela 03: processos de tomada de preço.

| Tomada de Preço | Situação | Abertura | Objeto | Disponibilização Portal | Mural de Licitação |
|-----------------|---------------------|------------|---|--|--|
| 04 | Aguardando Abertura | 22/05/2020 | Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, sob o regime de empreitada global, para execução da obra de reforma do Ginásio Barba Rala, em Sarandi/PR, incluindo o fornecimento de todo o material e mão de obra. Para cumprir com os pagamentos, esta obra tem vinculado o convênio 843908 – Contrato nº 1037937-68/2017 (CEF), e o restante com recursos municipais, em conformidade com a planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memoriais descritivos e projetos | Consta edital, aviso de licitação e um arquivo que não foi possível abrir. | Não Informado no Mural de licitação. Obs. prazo não vencido na data da análise. |



Controladoria Geral

| | | | | | |
|----|---------------------|------------|---|--|--|
| 03 | Aguardando Abertura | 18/05/2020 | Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, sob o regime de empreitada global, para a execução de serviço de iluminação pública no Campo Society, localizado no Parque Residencial São José III, em Sarandi/PR, incluindo o fornecimento de todo o material e mão de obra. Para cumprir com os pagamentos, esta obra tem vinculado o Convênio nº 831522 - Contrato nº 1032359-43 (CEF) e o restante com recursos municipais | Anexos inseridos em tempo razoável. Inserção das peças do processo até a publicação de abertura. | Não informado no Mural de Licitação. Consulta em 07/05/20 as 11h35. |
| 02 | Em Andamento | 06/05/2020 | Contratação de empresa especializada na construção civil, por empreitada global, para execução da obra de DRENAGEM URBANA na Rua 31 do Parque Residencial Bom Pastor e Jardim Ouro Verde, incluindo a mão de obra e materiais, conforme Memorial descritivo, Planilha de Serviços, Cronograma Físico-Financeiro, Projetos e demais condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos | Anexos inseridos em tempo razoável. Inserção das peças do processo até a publicação de abertura. Ata da realização da sessão inserida de ponta cabeça. | Consta no Mural de Licitações. |
| 01 | Em Andamento | 30/04/2020 | Contratação de empresa do ramo da construção civil, sob a forma de empreitada global, para executar a reforma da QUADRA POLIESPORTIVA da ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste EDITAL e seus anexos | Anexos inseridos em tempo razoável. Inserção das peças do processo até a publicação de abertura. | Consta no Mural de Licitações. |



Controladoria Geral

Tabela 04: processos de concorrência.

| Concorrência | Situação | Abertura | Objeto | Disponibilização Portal | Mural de Licitação |
|--------------|---------------------|------------|--|-------------------------------------|---|
| 02 | Aguardando Abertura | 25/05/2020 | Contratação de empresa especializada no ramo da Construção Civil, por empreitada global, para execução de obra de Drenagem Urbana e Pavimentação Asfáltica no Jardim Nova Independência - 2ª Parte, no município de Sarandi/PR, incluindo o fornecimento de todo material e mão de obra | Anexos inseridos em tempo razoável. | Não informado no Mural de Licitação, no entanto o prazo limite é 14/05/2020. Consulta em 07/05/2020. |
| 01 | Aguardando Abertura | 19/05/2020 | Contratação de empresa Especializada no ramo da Construção Civil, através de empreitada global, para execução de obra de drenagem e pavimentação asfáltica no Conjunto Residencial Triângulo do Município de Sarandi/PR. Para cumprir com os pagamentos, esta obra tem vinculado o Convênio nº 784310 - Contrato nº 1005069-61 (CEF) e o restante com recursos municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste EDITAL e seus anexos | Anexos inseridos em tempo razoável. | Consta no Mural de Licitações. |

(Handwritten signatures and initials)



Controladoria Geral

CONCLUSÃO

A análise demonstrou que as impropriedades/ilegalidades estão concentradas na inserção dos processos em tempo razoável (pois existem processos que foram finalizados em janeiro e ainda não foram disponibilizados) e na organização e padronização das peças processuais.

Importante considerar que os documentos ficam disponibilizados na rede mundial de computador e serve como base de fiscalização e pesquisa para a sociedade, para os servidores do Município e demais servidores das diversas entidades no país, ou seja, os Portais da Transparência para além de informar os atos da Gestão Pública, indiretamente, servem de termômetro para medir o nível de compromisso dos servidores com a eficiência do trabalho e o zelo pelo patrimônio público.

Nesse sentido é necessário atentar-se mais na hora de organizar as peças processuais. Primeiro deve-se conferir os documentos organizá-los observando um determinado padrão, conferindo para verificar se não tem folhas dobradas ou peças fora de sequência, confirmar se todos os documentos que deveriam compor o processo estão juntados para só então realizar a numeração das páginas excluindo a necessidade de numera-las novamente.

No momento da digitalização é necessário separar os documentos que possuem frente e verso para digitalizar apenas esses documentos evitando que o processo depois de digitalizado contenha páginas em branco, as páginas excedentes aumentam a quantidade de páginas no total ocupando espaço de armazenamento no sistema e contribuindo com a lentidão no momento do acesso.

Justo reconhecer que avanços nesse sentido já foram conquistados, agora é necessário aprimorar o trabalho tornando as informações disponibilizadas mais organizadas.

ACHADOS

PREGÃO

- ❖ Existem processos que não foram informados no Mural de Licitação;
- ❖ Encontrou-se processos inseridos que não pertencem a licitação informada;
- ❖ Verificou-se que existem licitações cujos os processos não foram inseridos ou estão com peças faltando;
- ❖ Encontrou-se a inserção de peças processuais em duplicidade (duas vezes o questionamento da empresa, mas sem a resposta do responsável), assim como processos na íntegra;



Controladoria Geral

INEXIGIBILIDADE

- ❖ Existem processos que não foram informados no Mural de Licitação;
- ❖ Encontradas inexigibilidades sem arquivos ou apenas com contrato anexado;

CONCORRÊNCIA e TOMADA DE PREÇO

- ❖ Sem apontamentos relevantes.

ACHADOS GERAIS

- ❖ Digitalização ilegível;
- ❖ Encontrado documentos de ponta cabeça ou, no caso da orientação na paisagem, o cabeçalho de uma página estava virado para a esquerda e o outro para a direita - na mesma peça;
- ❖ Processos que foi necessária realização de nova numeração;
- ❖ Encontrado documento com o título que não descreve o teor do documento (documentos identificados como *questionamento e esclarecimentos* com o mesmo teor quando o nome sugere que o primeiro é enviado pela empresa e o segundo é a resposta do responsável pelo saneamento da dívida);

RECOMENDAÇÕES

- ✓ Disponibilizar os processos assim que as etapas forem sendo finalizadas;
- ✓ Não digitalizar as páginas em branco;
- ✓ Elaborar procedimentos para padronizar a inserção dos processos;

(2)



Controladoria Geral

- ✓ Elaborar checklist para organizar o processo de forma lógica observando as etapas realizadas (ex: capa; termo de referencia, orçamentos...)
- ✓ Organizar o processo antes de numerar e digitalizar;

2. Acompanhar a publicação da demanda por vagas na Educação Infantil;

Em janeiro de 2019 a Controladoria Geral iniciou junto à Secretaria Municipal de Educação (Central de Vagas) e a Secretaria Municipal de Administração (Divisão de Informática) reunião visando auxiliar na disponibilização da lista de demanda por vagas da Educação Infantil em atendimento a estratégia 1.16 da meta 1 do PME Lei Federal nº 2148/2015 e a Lei Municipal nº 2351/2017 dispondo sobre divulgação da lista de espera por vagas nos centros de educação infantil.

Após diligências entre os setores envolvidos, incluindo o Conselho Municipal de Educação que a principio ficaria responsável pela emissão da Resolução disciplinadora do procedimento que deverá ser observado para realizar o cadastro da criança, ficou acordado as etapas do plano de trabalho para então realizar as disponibilização. A baixo, o cronograma das ações encaminhado à Secretária Municipal de Educação por meio do Ofício nº 30/2020 CGM em 28/02/2020:

Cronograma das ações até 28/02/20

| Data | Ação | Conclusão |
|----------|--|---|
| 28/11/18 | Encaminhado ofício nº 178/2018 contendo o Acórdão nº 3076/2018 - TCE/PR referente a fiscalização das metas do Plano Nacional de Educação 2014 a 2024 realizada pelo Tribunal de Contas em 10 municípios do Estado. | Encaminhado para ciência e providências. |
| 31/01/19 | Encaminhado à Secretária ofício nº 010/2019, reiterando a necessidade de disponibilizar a lista de de vagas no Portal. | Reitera ofício nº 178/2018 - 28/11/2018 informando sobre o Acórdão nº 3076/2018 do TCE/PR. |
| 25/02/19 | Reunião com os servidores da Central de Vagas e o Secretário. | Realizar reunião com a Divisão de Informática para elaboração de sistema para cadastramento das vagas para unificar os CMEIS com a central de |

②



Controladoria Geral

| | | |
|----------|---|--|
| 01/03/19 | Reunião com a central de vagas e a presença da Divisão de Informática. | vagas. Definição dos pontos para a finalização do sistema que já estava em processo de elaboração. Definição pela normatização do procedimento para disponibilização da lista. Marcar assunto na Pauta da reunião no Conselho de Educação. |
| 11/03/19 | Reunião no Conselho de Educação. | Exposto a necessidade de disciplinar procedimento para disponibilização das vagas no Portal da Transparência. A Presidente ficou de considerar a possibilidade de o Conselho emitir resolução. |
| 22/04/19 | Reunião com servidores da Central de Vaga, secretário e pessoal da Divisão de Informática para apresentação do sistema. | Foi solicitado alguns ajustes no sistema. Fixado prazo para finalizar a minuta do ato normativo para disponibilização das vagas (06/05/19). |
| 28/05/19 | Recebemos a Minuta do ato normativo. | Indicamos algumas alterações e devolvemos. |
| 24/06/19 | Entramos em contato com a Central de Vagas para saber sobre o funcionamento do sistema. | Informaram-nos que as modificações necessárias eram trabalhosas e iria demorar para ser finalizada. |

(3)



Controladoria Geral

| | | |
|----------|--|---|
| 27/06/19 | O responsável pela central de vagas marcou reunião com o técnico da Divisão de Informática para ver o sistema. | Não informado (<i>não participamos</i>). |
| 01/07/19 | Reunião com Conselho de Educação para aprovação da Resolução da disponibilização das vagas no Portal da Transparência. | Aprovação da Resolução 002/2019. |
| 02/07/19 | Contactou-se a responsável pela tramitação da Resolução para conhecer o andamento. | Ficou acordado que o Secretário Municipal de Educação iria assinar a Resolução e encaminhar para publicação. |
| 04/07/19 | Resolução nº 002/2019 - 04/07/2019. | Publicada em 04/07/2019. |
| 21/08/19 | Envio para nós do Ofício nº 140/2019 SMED. | A Secretaria informa que a disponibilização da lista de espera será realizada no mês de Janeiro de 2020, depois da realização das matrículas. |
| 27/01/20 | Entrado em contato para saber quando seria disponibilizado. | Informado que estavam finalizando as matrículas para atualizar a lista e enviar ao Portal (estimativa 07/02/20) |

No primeiro trimestre de 2020 a Central de Vagas informou a Divisão de Informática que as atualizações foram finalizadas e poderiam ser disponibilizadas.

Realizamos consulta na página encontrando as seguintes informações:

Existem três ícones identificados como Infantil I; II e III, ao clicar no ícone aparece uma lista contendo a posição, nome e data de nascimento da criança e na última coluna o nome da mãe.



Controladoria Geral

Figura 01: printscreen da tela de dados no site da Secretaria

infantil I

| | | | | |
|--------------------------|---------|------|--------------------|-------------|
| <input type="checkbox"/> | Posição | Nome | Data De Nascimento | Nome Da Mãe |
| <input type="checkbox"/> | | | | |

Busca rápida

Nome Da Mãe

3. Levantamento de todas as entidades sem fins lucrativos que recebem recursos do Município e identificar se estão promovendo a Transparência desses recursos em suas páginas na internet;

INTRODUÇÃO

A Lei Federal 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015 disciplina as transferências voluntárias realizadas pelos entes públicos às entidades sem fins lucrativos para consecução de finalidades de interesse público.

Dentre os itens disciplinados está a transparência que deve ser respeitada pela entidade com relação aos recursos recebidos do ente público. A Lei em comento vai ao encontro da Lei 12.527/2011 conhecida como a Lei de Acesso a Informação cujo objetivo é garantir a divulgação das ações dos poderes públicos.

No exercício de 2018 a Controladoria encaminhou às Secretarias Municipais possuidoras de Termo de Colaboração o Ofício nº 23/2018 em 27 de fevereiro informando o contido na legislação Federal e solicitando da Secretaria providências quanto ao assunto junto às entidades.

Por ocasião de nova pactuação com entidade sem fins lucrativos, encaminhamos o Ofício nº 47/2018 em 22 de março reiterando o Ofício anterior e incluindo a nova Secretaria repassadora.

Objetivando verificar a disponibilização da prestação de contas com relação aos recursos recebidos pelas entidades sem fins lucrativos, realizamos busca nos endereços eletrônicos informados pelas entidades.



Controladoria Geral

A análise iniciou com a realização de levantamento de levantamento no SIT-TCE/PR (Sistema Integrado de Transferências Voluntárias do TCE/PR) para conhecer as entidades cadastradas no sistema, verificação no Portal da Transparência do Município nos processos de inexigibilidade por meio dos quais foram firmados os Termos de Colaboração para levantamento dos projetos, o número dos Processos de Inexigibilidades e os sites das entidades informados nos Planos de Trabalho.

Os resultados estão demonstrados a baixo.

(712)



Controladoria Geral

9 Tabela 01: Entidades que possuem Termo de Colaboração com o Município

| Qtd. | Nº SIT | Inexigibilidade | Termo de Colaboração | Entidade | Projeto | Início da Vigência | Fim de Vigência | Valor Anual | Valor Acumulado |
|------|--------|-----------------|----------------------|---|--|--------------------|-----------------|-------------|-----------------|
| 01 | 35718 | 02/2018 | 002/2018 | APAE Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Sarandi | Quebrando Barreiras | 22/01/2018 | 31/12/2020 | 255.118,56 | 765.355,67 |
| 02 | 35723 | 05/2018 | 006/2018 | APAE Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Sarandi | Sem Fronteiras | 22/01/2018 | 31/12/2020 | 81.261,96 | 243.785,88 |
| 03 | 35729 | 04/2018 | 004/2018 | APAE Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Sarandi | Pintando e Bordando com Criatividade | 22/01/2018 | 31/12/2020 | 94.557,60 | 283.672,80 |
| 04 | 35733 | 03/2018 | 003/2018 | Assistência Betel | Atendimento no Centro de educação infantil Betel | 22/01/2018 | 31/12/2020 | 796.113,00 | 2.388.339,00 |
| 05 | 35756 | 01/2018 | 001/2018 | ANPR Associação Norte | Habilitação e reabilitação | 22/01/2018 | 31/12/2020 | 83.799,90 | 251.388,00 |

9 Fonte: Sistema integrado de Transferências Voluntárias do TCE/PR (SIT), Plano de Trabalho apresentado pelas entidades para os Processos de Inexigibilidades.



Controladoria Geral

| | | | | | | | | | | |
|----|-------|---------|----------|--|---|---|------------|------------|------------|--------------|
| 06 | 35778 | 08/2018 | 024/2018 | Paranaense de Reabilitação | fisioterapica e fonaudiologica de criancas e adolescentes com deficiência fisica neuromotora e multiplas deficiências | Atendimento Educação Especializada à Pessoas com Transtorno do Espectro Autista | 25/01/2018 | 31/12/2020 | 96.000,00 | 288.000,00 |
| 07 | 35783 | 07/2018 | 007/2018 | AMA Associação Maringaense dos Autistas. | Não informado | Não informado | 22/01/2018 | 31/12/2020 | 782.922,00 | 2.348.766,00 |
| 08 | 36420 | 27/2018 | 066/2018 | AMAS Associação Maternal de Sarandi | Não informado | Não informado | 09/03/2018 | 31/12/2020 | 61.980,00 | 210.420,00 |
| 09 | 41120 | 02/2019 | 87/2019 | ACESA Associação de Cegos de Sarandi | Projeto "Alternativa" | Projeto "Alternativa" | 08/03/2019 | 31/12/2020 | 275.000,00 | 625.000,00 |
| 10 | 42172 | 22/2019 | 271/2019 | ALNSE Associação Lar Nossa Senhora Aparecida | Psicomotricidade | Psicomotricidade | 11/07/2019 | 11/07/2020 | 130.000,00 | 130.000,00 |

Handwritten initials and signatures at the bottom right of the page.



Controladoria Geral

| | | |
|----|---|--|
| 03 | Secretaria Municipal de Juventude, Esporte, Cultura e Lazer | ACESA - Associação de Cegos de Sarandi |
|----|---|--|

MATRIZ DE ACHADOS

Entidade: APAE (Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Sarandi)

| <i>Data de Acesso</i> | <i>Link</i> | <i>Informação Encontrada</i> |
|-----------------------|-------------|--|
| 22/04/52020 | | <p>Não foi encontrado nenhum ícone destinado a informação no site local da entidade.</p> <p>Pesquisou-se no site institucional nacional (apaebrazil.org.br) encontrou-se o ícone Portal da Transparência, porém não estavam demonstrados as informações de repasse das unidades.</p> <p>No canto superior da página encontrou-se pesquisa quanto ao estado e a unidade correspondente, contudo ao realizar a pesquisa a página não retornou resultado.</p> |

Entidade: Associação Norte Paranaense de Reabilitação (ANPR)

| <i>Data de Acesso</i> | <i>Link</i> | <i>Informação Encontrada</i> |
|-----------------------|-------------|--|
| 22/04/52020 | | Ao acessar o site encontramos um ícone denominado Transparência Institucional, porém não haviam documentos anexados. |

Entidade: Associação se Amigos do Autista (AMA)

| <i>Data de Acesso</i> | <i>Link</i> | <i>Informação Encontrada</i> |
|-----------------------|-------------|------------------------------|
|-----------------------|-------------|------------------------------|



Controladoria Geral

| | |
|-------------|--|
| 22/04/52020 | Foi encontrado no site o ícone "você e a AMA" possui um tópico "Prestação de Contas", contudo não informação quanto aos repasses recebidos pelo Município. |
|-------------|--|

Entende: Associação Maternal de Sarandi (AMAS)

| <i>Data de Acesso</i> | <i>Link</i> | <i>Informação Encontrada</i> |
|-----------------------|---|---|
| 22/04/52020 | http://amassarandi.com.br/index.php/transparencia | Encontrou-se no página a Prestação de Contas do exercício de 2019 referente aos meses de maio, junho, julho e agosto. A Prestação de Contas disponibilizada no site foi a mesma daquela envia ao órgão ordenador de despesa. |


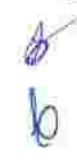

Entidade: Lar Nossa Senhora Esperança

| <i>Data de Acesso</i> | <i>Link</i> | <i>Informação Encontrada</i> |
|-----------------------|-------------|--|
| 22/04/52020 | | Existe um site cadastrado no Plano de Trabalho, porém ao digita-lo n o google a pesquisa busca apenas a página do facebook |



Controladoria Geral

| | |
|---|---|
| ASSOCIAÇÃO LAR MISSA SENHORA DA ESPERANÇA SARANDI - PARANÁ | |
| 1 - PROPONENTE - OSC | |
| ORGANIZAÇÃO PROPONENTE: Associação Lar Missa Senhora da Esperança (OSCIPI) | 3 - CNPJ: 06.904.440/0001-01 |
| 3 - ENDEREÇO: Rua Adelaide Buldo Zanin - 56 - Jardim Vera Cruz | 7 - DD TELEFONE: (41) 3264 6199 |
| 4 - CIDADE: Sarandi | 8 - E-MAIL: larperanca.56@hotmail.com |
| 5 - UF: Paraná | 9 - SITE: http://www.larperanca.com.br |
| 10 - NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL: ROZINEI B. TAGLIINI | 11 - CPF: 958.337.149-15 |
| 13 - ENDEREÇO: Rua Marques de Abranches, 243 - Zona 07 | 12 - R.G/ÓRGÃO EXPEDIDOR: RG 165.104-8 SSP/PR |
| 14 - CIDADE: Maringá | 17 - DDD/TELEFONE: 41 99961 8467 |
| 20 - DADOS BANCÁRIOS: | 18 - E-MAIL: profania.porciono@gmail.com |
| | 19 - SITE: |
| | 21 - BANCO: Banco do Brasil |
| | 22 - AGÊNCIA: 1483-4 |
| | 23 - CONTA: 36528-9 |
| 2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE | |
| 24 - TÍTULO DO PROJETO/ATIVIDADE: Projeto "Alternativa" | 25 - PERÍODO DE EXECUÇÃO: Início: (02/2018); Término: (12/2018); |



RESULTADOS

O resultado da análise demonstrou que a Assitência Betel e a ACESA não possuem endereço eletrônico na rede mundial de computadores. O Lar Nossa Senhora Esperança informou endereço eletrônico no Plano de Trabalho, mas ao digita-lo no Google a página não é encontrada.

No site da APAE Sarandi não foi encontrado nenhuma informação relacionada ao recebimento de recursos públicos. Por se tratar de entidade de atuação em âmbito nacional pesquisou-se pelo site nacional, encontrando o ícone Portal da Transparência, porém não há informações relacionadas ao recebimento de transferência voluntária. No cabeçalho do site existe a opção para buscar entidade por cidade de atuação realizamos pesquisa almejando encontrar informações da unidade Sarandi/PR, no entanto ao escolher as opções de estado e cidade a página não busca informação.

A ANPR e AMA, embora possua ícone de transparência o teor não é o almejado.

A AMAS foi a única entidade que possui em seu site a prestação de contas bimestral digitalizada e disponibilizada no ícone denominado transparência, contudo identificamos apenas os meses de maio, junho, julho e agosto de 2019, portanto apresentando informações parciais.

CONCLUSÃO

A Lei 13.019/2014 além de exigir a publicidade informa os requisitos mínimos que devem ser conferido transparência de acordo com o que segue:

Art. 11º parágrafo único: as informações de que trata este artigo e o art. 10 deverão incluir, no mínimo:

I - data de assinatura e identificação do instrumentos de parceria e do órgão de administração responsável;

II - nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

III - descrição do objeto da parceria;

IV - valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;

V - Situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo;

VI - quando vinculados à execução do objeto e pagos com o recurso da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício.

Corroborando com o objetivo anterior, a Lei 12.527/2011 define quais órgãos se submetem aos critérios de transparência e facilita o acesso a informação:

Art. 2º "Aplicam-se as disposições dessa lei, no que couber, às entidades privadas sem fins lucrativos, que recebam para a realização de ações de interesse público diretamente do orçamento público [...]" (grifamos)



A Lei em comento, embora em grande parte disciplina como o cidadão poderá pedir as informações, também requer que as informações sejam disponibilizadas à população independente de solicitação reforçando o contido na Lei 101/2000 que exige a publicação dos instrumentos relacionados a gestão orçamentária e fiscal.

A linha temporal indica que a Lei específica do terceiro setor está em vigor a 07 (sete) anos, o Município de Sarandi, de acordo com o SIT, possui parcerias com entidades sem fins lucrativos desde 2012, porém a divulgação da prestação de contas da utilização desses recursos não constam no site das entidades.

Nesse sentido, **Recomendamos**, que as entidades iniciem o processo de adequação de seus sites para iniciar a promoção da transparência dos recursos recebidos.

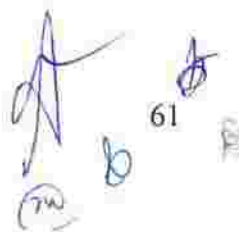
SUGESTÕES

Com o objetivo de auxiliar na disponibilização das informações, elaboramos quadro contendo a base legal e as sugestões para cumprimento. Esclarecemos que a tabela possui a finalidade de auxiliar as entidades/fiscais com relação aos documentos que possam demonstrar as informações exigidas, porém cada qual poderá disponibilizar a informação de forma diversa desde que cumprido o objetivo.

Por fim, recomendamos a realização de pesquisa no site da entidade **Viva Rio**, pois a mesma possui Portal da Transparência estruturado e poderá servir de inspiração na elaboração dos relatórios¹⁰.

| Base legal (13.019/2014) | Documento sugerido |
|---|--|
| I - data de assinatura e identificação do instrumentos de parceria e do órgão de administração responsável; | Termo de Colaboração |
| II - nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); | Plano de Trabalho e Plano de Aplicação |
| III - descrição do objeto da parceria; | Plano de Trabalho |
| IV - valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso; | Plano de Aplicação |

¹⁰ Site da entidade: <http://vivario.org.br/relatorios/>


61



| | |
|---|--|
| <p>V - Situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo;</p> | <p>¹¹Termo de Fiscalização ou Termo Circunstanciado;</p> <p>¹²Relatório de Monitoramento e Avaliação.</p> <p>Relatório elaborado pela entidade contendo os indicadores relacionados as metas previstas.</p> |
| <p>VI - quando vinculados à execução do objeto e pagos com o recurso da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício.</p> | <p>Para cumprimento desse item poderá ser elaborada uma planilha e disponibilizada mensalmente contendo no mínimo os seguintes dados:</p> <p>Cargo do funcionário, carga horária dispensada exclusivamente ao projeto e valor da remuneração e demais encargos trabalhistas.</p> |

ITP - Índice de Transparência da Administração Pública

INTRODUÇÃO

Desnecessário discorrer que cada vez mais a Administração Pública é cobrada quanto publicidade de seus atos. No sentido de fomentar a Transparência e objetivando mitigar a corrupção sistêmica, os órgãos de controle externo estão aprimorando as ferramentas que auxiliam na mensuração do grau de Transparência que os órgãos públicos conferem as suas ações por meio de seus sites e Portais da Transparência.

¹³A Controladoria Geral da União (CGU) desenvolveu A Escala Brasil Transparente - 360° uma ferramenta de análise de Transparência criada para auxiliar o ente na mensuração da Transparência dos estados e municípios. A primeira versão foi desenvolvida para levantamento dos dados entre 2015 e 2016 com a finalidade de verificar a *Transparência Passiva*. Na edição de 2018 foi incluída a *Transparência Ativa*, demonstrando que é necessário informar ao cidadão de forma ampla, clara, suficiente e observando a acessibilidade.

¹⁴Na avaliação da EBT 360° realizada no período de 09/07/2018 à 14/11/2018, cujo resultado revisado foi publicado em 28/02/2019, o Município de Sarandi ficou na 8° posição (nota 9,78) em relação ao País e em 3° posição com relação aos municípios do Paraná com mais de 50 mil habitantes - amostra integrante da verificação.

¹¹ Emitidos do Sistema de Transferências Voluntárias do TCE/PR (SIT).

¹² O referido relatório é elaborado semestralmente pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

¹³ Mesma fonte que a Nota de Rodapé número 2 (link do site audtcepi.org.br).

¹⁴ Fonte:

<https://www.audtcepi.org.br/escala-brasil-transparente-avaliacao-360/> <https://www.audtcepi.org.br/escala-brasil-transparente-avaliacao-360/>

62
Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.



Controladoria Geral

Atualmente o TCEPR (Tribunal de Contas do Estado do Paraná) em conjunto com a ATRICON (Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil) elaborou um indicador de Transparência, o ITP (Índice de Transparência Pública). O novo instrumento também está empenhado em medir e avaliar a disponibilização de informações nos Portais da Transparência dos municípios do Paraná. No instrumento em comento a avaliação abrange: **Informações Prioritárias, Transparência Passiva, Transparência Ativa, Boas Práticas, Poder Executivo e Pontos Adicionais**. As dimensões que compuseram os tópicos de análise foram: transparência administrativa, financeira, passiva, boas práticas e usabilidade.

A análise foi realizada nos meses de outubro e novembro de 2019, o resultado foi disponibilizado em **31/05/2020** no site do TCE/PR. A verificação ocorreu nos sites e Portais da Transparência do Poder Executivo dos 399 municípios do Paraná. De acordo com o Manual de Metodologia, as edições subsequentes irão verificar gradativamente a Transparência das 399 câmaras e os portais da esfera estadual incluindo o executivo (administração direta e indireta), o legislativo, judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública e o próprio Tribunal.

O Município de Sarandi ficou classificado na **81ª** posição sendo atribuído o ITP de **72,98%**. Dentre os municípios avaliados, a primeira posição ficou com nota **94,48%** e a última posição com **6,01%**.

¹⁵O TCEPR disponibilizou aos municípios em maio de 2019 a planilha contendo os tópicos a serem avaliados. Agora, junto a listagem do Ranking do ITP contendo o resultado foi disponibilizado o Relatório da Metodologia e a Planilha da avaliação contendo todos os municípios do Paraná e o resultado dos tópicos (existe a informação? - sim/não).

Esta Controladoria realizou avaliação nos Portais da Administração direta e indireta com base na primeira planilha disponibilizada e informou no Relatório do 2º Quadrimestre de 2019.

Novamente, em decorrência do resultado da análise do TCEPR, fizemos análise na planilha para identificar o que faltou. Extratificamos as informações ausentes e verificamos no Site e Portal do Município.

A verificação ocorreu no período de 02/06 a 03/06 do exercício corrente. Primeiro foi realizada leitura da Cartilha de Orientações elaborada pelo TCEPR e do Manual de Metodologia elaborado pós verificação dos Portais dos municípios para conhecer os tipos de documentos/informações e como deveria ser sua disponibilização. Posteriormente extratificou-se da planilha as informações que segundo a análise do TCEPR estavam faltando e verificamos novamente, a baixo segue o resultado da verificação juntamente com as recomendações e sugestões para o cumprimento integral do Ranking ITP.

¹⁵ Página do TCEPR onde poderá ser encontradas todas as informações do Ranking ITP:

<https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/itp-indice-de-transparencia-da-administracao-publica/317844/area/250>



RESULTADOS

¹⁶Definição dos grupos de informações avaliados.

| | |
|---------------------------------|---|
| Informações Prioritárias | Existência de site, Portal e ferramenta de pesquisa |
| Transparência Passiva | Mecanismos presenciais e online para o cidadão realizar pedidos de informações criando canais de acesso a informação pública (SIC, E-SIC e acessibilidade) |
| Transparência Ativa | Informações institucionais, receita, despesa, recursos humanos, diárias, licitações, contratos, parcerias e RGF |
| Boas Prática | Divulgação de informações de utilidade pública atualizada. Contemplam aspectos relacionados a clareza da interface, a possibilidade de fornecer acesso as informações no menor caminho possível, e ao conteúdo que seja de interesse da população no que diz respeito aos serviços públicos (Carta de Serviço ao Usuário) |
| Poder Executivo | Instrumentos da gestão fiscal e planejamento, relatório de transparência da gestão fiscal, boas práticas |
| Pontos Adicionais | Referem-se aos requisitos agregados pelo TCEPR na Matriz elaborada pela ATRICON por meio da Resolução 09/2018 |

Demonstrativo quantitativo da avaliação do Município de Sarandi

| | Informações Prioritárias | Transp. Ativa | Transp. Passiva | Boas Práticas | Poder Executivo | Nota TRICON | Pontos Adicionais ITP | Nota ITP |
|----------------------------|--------------------------|---------------|-----------------|---------------|-----------------|---------------|-----------------------|----------------|
| Pontuação Máx. | 1,536% | 52,903 % | 15,617 % | 9,783 % | 20,161 % | 100% | 50% | 100% |
| Pontuação Atribuída | 1,536% | 49,057% | 13,893% | 3,261% | 10,728% | 78,48% | 31 | 72,98 % |
| A menos | 0% | 3,846% | 1,724% | 6,622% | 9,433% | 21,52% | 19 | 27,02 % |

¹⁶ Fonte: Relatório do ITP disponibilizado no site do TCEPR



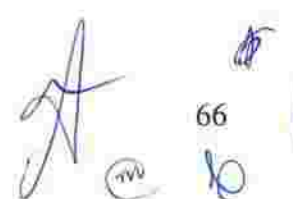
Demonstrativo dos Pontos Adicionais incluídos pelo TCEPR na planilha da ATRICON

| <i>Qtd.</i> | <i>Pontos Adicionais</i> | <i>Base legal</i> | <i>Peso</i> |
|-------------|--|---|-------------|
| 01 | Publicação da ordem cronológica de pagamentos das obrigações da entidade | Art. 5º, da Lei 8.666/93 | 5 |
| 02 | Há ferramenta de pesquisa por nome de servidor na área dedicada à folha de pagamento? | Lei nº 12.527/11 - art. 8º, § 3º, inciso I; (Boa prática) Decreto Federal nº 7.724/2012, art. 7º, § 3º, inciso VI | 2 |
| 03 | Há divulgação atualizada há no máximo 60 dias do nome dos funcionários cedidos e recepcionados? | Lei nº 12.527/11 - art. 8º, caput; (Boa prática) Resolução CNMP nº 86/2012 - art. 5º, inciso III, alíneas "c" e "d" | 1 |
| 04 | Existência de ferramenta de pesquisa que permita a exportação de dados (ex. .xlsx, .csv etc.) | art. 48-A, I, da LRF c/c art. 7º, VI, da LAI, art. 37, caput, da CF (princípio da publicidade) e Art. 7º, Inc. I, do Decreto nº 7.185/2010. | 3 |
| 05 | Os editais e anexos estão disponíveis a todos, sem que seja necessária identificação ou registro | Art. 1º, § único, Lei Estadual nº 19.581/18 e Acórdão TCU nº 2361/2018-Plenário | 4 |
| 06 | O texto no interior do arquivo é pesquisável | Acórdão TCU nº 1855/2018 - Plenário | 3 |
| 07 | Há divulgação das propostas e dos lances de todos licitantes na íntegra, inclusive anexos | Art. 8º, §1º, inciso IV, da Lei nº 12.527; Art. 30, inciso XI, do Decreto-Federal 5.450/2005 | 4 |
| 08 | A entidade tem dado preferência para a utilização do Pregão eletrônico em relação ao presencial. Critério: quantidade de PE > PP; | Acórdão TCE-PR 2605/18-Plenário (Consulta com força normativa) | 3 |
| 09 | Inserção de exigência de publicação do processo licitatório na íntegra, cf. lei estadual 19.581/2018. | Art. 1º, § único, Lei Estadual nº 19.581/18 | 4 |
| 10 | Inserção de avaliação da gravação ou não das sessões de licitação, cf. boa prática apresentada na lei estadual 19.447/2018. | Art. 1º, Lei Estadual nº 19.447/18 | 1 |
| 11 | Se existirem, convênios, termos de fomento, de colaboração e de parceria e contratos de gestão na íntegra, inclusive termos aditivos e planos de trabalho. | Art. 42, da Lei 13.019/14 e Art. 116, da Lei 8.666/93 | 4 |
| 12 | A administração pública mantém a relação das parcerias celebradas e dos | Art. 10, da Lei 13.019/14. | 3 |



Controladoria Geral

| | | | |
|----|---|--|-----------|
| | respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento. | | |
| 13 | Há divulgação de dados gerais para acompanhamento dos resultados de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades? | Art. 8º, § 1º, inciso V, da Lei nº 12.527/11 | 2 |
| 14 | Existe página contendo respostas a questões mais frequentes (FAQ) no site? | | 1 |
| 15 | Está disponível no site ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação? | | 2 |
| 16 | Está disponível a escala dos profissionais da saúde, por unidade | Art. 8º, caput, da Lei nº 12.527/11; item 3.3, iv, da Portaria nº 2.436/17-MS (PNAB), Item 3.3, iv | 1 |
| 17 | Constam o nome, cargo e horário de atendimento dos profissionais da saúde | Art. 8º, caput, da Lei nº 12.527/11; item 3.3, iv, da Portaria nº 2.436/17-MS (PNAB), Item 3.3, iv. | 1 |
| 18 | Há divulgação sobre quem compõe o Conselho Municipal de Saúde, onde e quando são realizadas suas reuniões, bem como são disponibilizadas suas atas | Art. 8º, caput, da Lei nº 12.527/11; Art. 31, caput e inciso III, da Lei Complementar nº 141/12. | 1 |
| 19 | Está disponível o cardápio da alimentação escolar e pré-escolar (CMEI) pré-estabelecido para o mês vigente | Art. 8º, caput, da Lei nº 12.527/11; Estratégia 20.4, da Lei nº 13.005/14 (PNE); Art. 14, §8º, da Resolução CD/FNDE nº 26/2013. | 1 |
| 20 | Está disponível o número de vagas existentes e ocupadas em cada unidade escolar, bem como a lista de espera ordenada | Arts. 7º, inciso V e art. 8º, Lei nº 12.527/11; Estratégia 20.4 do PNE, Lei nº 13.005/14 (PNE); (Boa prática) Tese MP/PR nº 15/2015; (Boa prática) TAC nº 07/2013; Cláusula E.2 - Falta receber comprovação material do TAC - MP/PR. | 3 |
| 21 | Há divulgação sobre quem compõe o Conselho Municipal de Educação, onde e quando são realizadas suas reuniões, bem como são disponibilizadas suas atas | | 1 |
| | | Total | 50 |


66



| Informações não disponibilizadas (TCEPR) | Situação atual 02 a 03/06/20 (CGM) | Recomendação | Competência área temática |
|---|---------------------------------------|---|---------------------------------------|
| 4.10 Apresenta informações sobre transferências realizadas | | | |
| 4.10.1 com indicação do valor concedido | Não | Disponibilizar um ícone próprio para as transferências realizadas reunindo as recebidas e as repassadas. | Administração (Informática) e Fazenda |
| 4.10.2 com indicação de beneficiário | Não | Disponibilizar um ícone próprio para as transferências realizadas reunindo as recebidas e as repassadas. | Administração (Informática) e Fazenda |
| 4.10.3 com indicação da data do repasse | Não | Disponibilizar um ícone próprio para as transferências realizadas reunindo as recebidas e as repassadas. | Administração (Informática) e Fazenda |
| 4.11 Publicação da ordem cronológica de pagamentos das obrigações da entidade | Não | Disponibilizar um ícone próprio para as transferências realizadas reunindo as recebidas e as repassadas. | Administração (Informática) e Fazenda |
| 6. Diárias | | | |
| 6.7 Tabela ou relação que explicita os valores das diárias dentro do estado, fora do estado e fora do país, conforme legislação local | Não | Abrir uma aba dentro de DIÁRIAS e informar os quantitativos por agente público e a Lei e decreto que criou/disciplinou. Igual as abas em SERVIDORES - ESTAGIÁRIOS - TOTAIS DE SERVIDORES | Administração (Informática) |



| | | | |
|--|---|--|---|
| 7. Dispensa, licitações, inexigibilidade, ata de adesão SRP | | | |
| 7.14 A entidade tem dado preferência para a utilização do Pregão Eletrônico em relação ao Pregão Presencial | O primeiro Pregão Eletrônico foi marcado em 10/03/2020. É possível fazer a consulta no Portal da Transparência escolhendo a “natureza” (presencial/eletrônico) O Município possui 20 processos entre marcados e em andamento. | Em andamento | Administração (Informática) |
| 7.15 Inserção de exigência de publicação do processo licitatório na íntegra | Não | Inserir a Lei Estadual nº19.581/2018 - obrigatoriedade da disponibilização de todas as peças dos processos licitatórios digitalizados na íntegra no ícone “legislação do Portal” | Administração (Informática) |
| 11. Serviço de Informação ao Cidadão - SIC (eletrônico) | | | |
| 11.6 Existe rol das informações que tenham sido desclassificadas nos últimos 12 meses | Parcial. Consta estatística com pedidos Indeferidos. | Será sanada com a elaboração da normativa para classificação do grau de sigilo | Administração (Informática) e CGM |
| 11.7 Existe rol de documentos classificados em cada grau de sigilo, com identificação para referência futura | Não | Iniciar a elaboração | CGM e Procuradoria Jurídica |
| 13. Carta de Serviço ao Usuário | | | |
| 13.2 Existe Ouvidoria com possibilidade de interação via internet | Não possui | Em andamento | Gestão Municipal e CGM (Projeto de Lei enviado a Câmara, sem aprovação) |
| 13.3 Divulga Carta de Serviços | Não. Enviado ofício às secretarias para iniciar a | Em andamento | Administração (Informática) e |



Controladoria Geral

| ao Usuário | descrição dos serviços. Prazo de resposta fixado para 22/06/2020 | | CGM |
|--|---|--|--|
| 13.5 Constam nome, cargo e horário de atendimento dos profissionais da saúde | Parcial. Na subpágina da Secretaria de Saúde identificou-se que existe listagem com nome, cargo e carga horária semanal. <i>Faltou: período diário de atendimento</i> | Inserir o período de atendimento - horário de trabalho | Saúde |
| 13.6 Há divulgação sobre quem compõe o Conselho Municipal de Saúde, onde e quando são realizadas suas reuniões, bem como são disponibilizadas suas atas | Subpágina: Consta Portaria de nomeação, calendário de reunião 2019, Ata das reuniões <i>Considerações:</i> os documentos não obedecem ordem cronológica e tipologia. <i>Faltou: resoluções e histórico</i> | Programar ícones específicos para cada natureza de documento (ex: ata; resolução; portaria do conselho, parecer do conselho sobre as contas, calendário de reunião); Manter histórico das informações desde 03 anos anteriores e continuar a inserção | Administração (Informática) e Saúde |
| 13.7 Está disponível o cardápio da alimentação escolar e pré-escolar (CMEI) pré-estabelecido para o mês vigente | Não | Disponibilizar imediatamente. | Administração (Informática) e Educação |
| 13.8 Está disponível o número de vagas existentes e ocupadas em cada unidade escolar, bem como a lista de espera ordenada | Sim, foi disponibilizado no primeiro trimestre de 2020. | Cumprido | Administração (Informática) e Educação |
| 13.9 Há divulgação sobre quem compõe o Conselho Municipal de Educação, onde e quando são realizadas suas reuniões, bem como são disponibilizadas suas atas | Subpágina: Consta Deliberações de 2014, normativa de 2015, portaria de nomeação dos membros de 2014, lei do sistema municipal de ensino <i>Faltou: atas, resoluções, portaria atualizada de nomeação do conselho, calendário de reuniões anuais</i> | Programar ícones específicos para cada natureza de documento (ex: ata; resolução; portaria do conselho, parecer do conselho sobre as contas, calendário de reunião); Manter histórico das informações desde 03 anos anteriores e continuar a inserção | Administração (Informática) e Educação |



Controladoria Geral

| | | | |
|--|--|---|--|
| | | | |
| 14. Instrumentos da gestão fiscal e do planejamento. | | | |
| 14.7 Parecer prévio do TCE | Não | <p>Poderá ser inserido link direto do site do TCEPR onde os Pareceres das 04 entidades estão disponibilizados para consulta.</p> <p>Página Inicial do TCEPR>>Controle social>>Prestação de Contas>>Municipais >>Escolher o município.</p> <p>Será apresentada uma tela contendo: Câmara Municipal; Autarquia de Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, PRESERV e Prefeitura</p> | Administração (Informática) |
| 15. Relatórios referente a transparência da gestão fiscal | | | |
| 15.2 Existência de histórico das informações (três anos) | Sim. Examinado o tópico publicações e encontrado os históricos | - | Administração (Informática) e Fazenda |
| 16.Boas Práticas | | | |
| 16.1 Divulga informações sobre Renúncias Fiscais | Não | Disponibilizar | Administração (Informática) e Fazenda |
| 16.2 Divulga o Plano Municipal de Saúde | Sim. Consta na subpágina da Secretaria disponibilizado | Disponibilizar data de inserção aparente; Manter histórico dos planos anteriores | Administração (Informática) e Saúde |
| 16.3 Divulga o Plano Municipal de Educação | Não | Disponibilizar | Administração (Informática) e Educação |
| 16.4 Divulga o Relatório de Gestão Municipal de Saúde | Não | Disponibilizar | Administração (Informática) e |



| | | | |
|--|-----------------|--|-------|
| | (Quadrimestres) | | Saúde |
|--|-----------------|--|-------|

CONCLUSÃO GERAL

Durante a análise constatou-se que das informações ausentes no momento da verificação realizada pelo TCEPR, algumas já foram disponibilizadas, outras estão em andamento, conforme demonstrado na tabela, e infelizmente, algumas não foram identificadas.

As informações sobre conselho deverão ser melhor organizadas para serem disponibilizadas.

Com relação aos Plano Municipal de Saúde, foi encontrado na subpágina da secretaria, mas como não é possível consultar a data de inserção não há a possibilidade de conhecer se foi inserido posteriormente a análise ou se não foi encontrado durante a mesma.

Sobre o histórico dos relatórios de gestão fiscal (últimos 03 anos) constam os históricos desde 2016 com datas de publicação anterior a 2019 e concomitante - por ocasião do exercício em andamento. Sobre as inconsistências, o próprio TCEPR por meio do Manual de Metodologia reconhece que a falta de padronização nos sites, a busca ser realizada por pessoas e por ser uma primeira edição possibilita o surgimento de algumas deficiências, portanto é compreensível os achados informados que não corroboram com a avaliação realizada pelo TCEPR.

Com relação a coluna "competência" é importante salientar que se trata de ações coordenadas para o atingimento do objetivo quando cada órgão irá socializar conhecimento, dívidas e ideias desempenhando cada qual suas atribuições visando cumprir a meta esperada. Ainda, a Controladoria se coloca à disposição para auxiliar no que couber.

Está claro que a "alimentação" do Portal da Transparência configura-se uma ação de Estado e não de Governo, portanto não deverá ser interrompida por ocasião da mudança de gestão ou servidor responsável por sua manutenção.

RECOMENDAÇÕES

- ✓ Articular ações com setores e órgão/entidades relacionados à temática para cumprir o apontado item a item na tabela de demonstrativo do que faltou disponibilizar.
- ✓ Designar em cada Secretaria/departamento/divisão/coordenadoria (conforme o caso) servidor (preferencialmente cargo efetivo) responsável por inserir as informações no Portal da Transparência detalhando suas competências.
- ✓ Manter padronização e organização cronológica das informações no sentido de facilitar o acesso rápido para aqueles que as buscam.



ITP - Índice de Transparência Pública - Edição COVID-19

O TCEPR enviou a Demanda nº 193922/20 em 10/07/2020 ao Município. A Demanda continha um checklist denominado “ITP - Edição Covid-19” e o *Manual de Critérios* base que será utilizado para a avaliação que será realizada no Portal da Transparência em agosto de 2020 pelo próprio TCEPR. O objetivo da fiscalização é verificar se o Município está promovendo a transparência dos atos relacionados ao enfrentamento da pandemia da Covid-19.

A Controladoria utilizou o checklist para realizar pré-avaliação nas informações e, posteriormente, encaminhou aos órgãos competentes para que promovessem as adequações.

A tabela a baixo demonstra a situação atual.

1 – Espaço específico no portal da transparência.

| Itens de avaliação | Fundamento legal | Avaliação realizada CGM em 10/07/2020 |
|---|-------------------------------------|--|
| 1.1 O portal da transparência possui aba específica com as informações relacionadas à pandemia do coronavírus - COVID-19? | Artigo 4º, §2º, da Lei 13.979/2020. | Sim. Dentro do Portal da Transparência |

2- Informações gerais – publicadas no sítio eletrônico do município e/ou portal da transparência.

| Itens de avaliação | Fundamento legal | Avaliação realizada CGM em 10/07/2020 |
|---|---|--|
| 2.1 Boletins epidemiológicos diários (casos confirmados, em investigação, descartados, recuperados e óbitos). | Artigos 3º e 8º, “caput”, da Lei 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação) | Sim. Consta Boletim Epidemiológico diário no site do Município em Notícias. Estão sendo divulgadas essas informações no facebook e no Instagram da Prefeitura |
| 2.2 Informações (contatos e endereços) para o atendimento médico de casos suspeitos/confirmados de COVID-19. | Artigos 3º e 8º, “caput”, da Lei 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação) | Não. Estão sendo divulgadas essas informações no facebook e no Instagram da Prefeitura, porém não constam no Portal da Transparência. A Controladoria solicitou ao COE por meio da Ofício nº 116/20 (16/06/2020) que fosse elaborado um documento |



| | | |
|--|---|---|
| | | contendo essas informações e enviado a Divisão de Informática para inserir no Portal |
| 2.3 Informações sobre isolamento social e medidas restritivas às atividades e serviços essenciais e não essenciais (suspensão e horário de funcionamento das atividades do comércio, serviços e repartições públicas). | Artigos 3º e 8º, “caput”, da Lei 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação) | Não. Consta no Portal todos os Decretos e Portarias Municipais emitidos desde o início da emergência, contudo a identificação do item está como “publicações”. Alterar para: Funcionamento de atividades, comércio e repartições públicas. Ideal: elaborar tabela com o seguimento contendo o número do decreto, dia e horário de atendimento para facilitar o acesso a informação pelo usuário. |
| 2.4 Informações sobre programas sociais relacionados ao enfrentamento da crise decorrente da pandemia do coronavírus – COVID-19 | Artigos 3º e 8º, “caput”, da Lei 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação) | Parcial. |
| 2.5 Legislação local (decretos e leis) relacionada à pandemia do coronavírus – COVID-19. | Artigos 3º e 8º, “caput”, da Lei 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação) | Sim. |

3 - Licitações, dispensas e inexigibilidades relacionadas ao enfrentamento do coronavírus – COVID-19.

| Itens de avaliação | Fundamento legal | Avaliação realizada CGM em 10/07/2020 |
|---|--|---------------------------------------|
| 3.1 Íntegra dos processos de licitação. | Art. 48-A, I, da LRF c/c art. 8º, §1º, Inc. IV, da LAI; art. 37, caput, da CF (princípio da publicidade); art. 3º, caput e § 3º, da Lei nº 8.666/1993; art. 4º, §2º, da Lei 13.979/2020; e | Sim |



| | | |
|---|--|--|
| | Art. 1º, § único, Lei Estadual nº 19.581/18. | |
| 3.2 Íntegra das dispensas. | Art. 48-A, I, da LRF c/c art. 8º, §1º, Inc. IV, da LAI; art. 37, caput, da CF (princípio da publicidade); art. 3º, caput e § 3º, da Lei nº 8.666/1993; e art. 4º, §2º, da Lei 13.979/2020. | Sim |
| 3.3 Íntegra das inexigibilidades. | Art. 48-A, I, da LRF c/c art. 8º, §1º, Inc. IV, da LAI; art. 37, caput, da CF (princípio da publicidade); art. 3º, caput e § 3º, da Lei nº 8.666/1993; e art. 4º, §2º, da Lei 13.979/2020. | Sim |
| 3.4 Ferramenta de pesquisa específica (que permita pesquisar dentro deste conjunto de informações, possibilitando filtros específicos). | Art. 48-A, I, da LRF c/c art. 8º, §1º, Inc. IV, da LAI; art. 37, caput, da CF (princípio da publicidade); art. 3º, caput e § 3º, da Lei nº 8.666/1993; e art. 4º, §2º, da Lei 13.979/2020. | Sim |
| 3.5 Gravação de relatórios em diversos formatos. | Art. 48-A, I, da LRF c/c art. 8º, §1º, Inc. IV, da LAI; art. 37, caput, da CF (princípio da publicidade); art. 3º, caput e § 3º, da Lei nº 8.666/1993; e art. 4º, §2º, da Lei 13.979/2020. | Sim |
| 3.6 As informações são atualizadas diariamente? | Art. 48-A, I, da LRF c/c art. 8º, §1º, Inc. IV, da LAI; art. 37, caput, da CF (princípio da publicidade); art. 3º, caput e § 3º, da Lei nº 8.666/1993; e art. 4º, §2º, da Lei 13.979/2020. | Sim |
| 3.7 O texto no interior do arquivo é pesquisável? | Acórdão TCU nº 1855/2018 – Plenário. | Não Abrimos o PDF do processo de dispensa de licitação nº 25/2020, clicamos em Ctrl + F para abrir janela de pesquisa e ao digitar o termo pretendido não houve a busca do termo. |
| 3.8 Divulgação das | Art. 8º, §1º, inciso IV, da Lei nº | Sim, pois o processo é inserido no |



Controladoria Geral

| | | |
|--|--|--|
| propostas e dos lances de todos licitantes na íntegra, inclusive anexos. | 12.527; Art. 30, inciso XI, do Decreto-Federal 5.450/2005. | Portal capa a capa, nesse sentido os lances são disponibilizados |
| 3.9 Inserção da gravação audiovisual das sessões de licitação. | Art. 1º, Lei Estadual nº 19.447/18. | Sim. |
| 3.10 Íntegra dos contratos e termos aditivos. | Art. 8º, §1º, Inc. IV, da LAI. | Sim |

4 - Admissões de pessoal relacionadas ao enfrentamento do coronavírus – COVID-19.

| Itens de Avaliação | Fundamento legal | Avaliação realizada CGM em 10/07/2020 |
|--|--|---------------------------------------|
| 4.1 Relação dos servidores nomeados (efetivos, temporários e comissionados) em razão da pandemia do coronavírus. | Art. 48, § 1º, II, arts. 3º, I, II, III, IV e V, e 8º, caput § 1º, II e III, da LAI c/c arts. 37, caput (princípios da publicidade e moralidade), e 39, § 6º, da CF. | Não |
| 4.2 Indicação da lotação, cargo e função desempenhada por cada servidor. | Art. 48, § 1º, II, arts. 3º, I, II, III, IV e V, e 8º, caput § 1º, II e III, da LAI c/c arts. 37, caput (princípios da publicidade e moralidade), e 39, § 6º, da CF. | Não |
| 4.3 Remuneração de cada servidor. | Art. 48, § 1º, II, arts. 3º, I, II, III, IV e V, e 8º, caput § 1º, II e III, da LAI c/c arts. 37, caput (princípios da publicidade e moralidade), e 39, § 6º, da CF. | Não |

5 - Execução orçamentária específica do COVID-19.

| Itens de avaliação | Fundamento Legal | Avaliação realizada |
|--------------------|------------------|---------------------|
|--------------------|------------------|---------------------|

75
10



Controladoria Geral

| | | CGM em 10/07/2020 |
|---|--|---|
| 5.1 Detalhamento da receita arrecadada especificamente para demandas da COVID-19. (Transferências de Outros Órgãos Públicos, Transferências de Pessoas Físicas, Rendimentos do período, Outras Transferências da União FNS - Fundo Nacional de Saúde - MAC, Outras Transferências do Estado). | Art. 48-A, I, da LRF c/c art. 7º, VI, da LAI; art. 37, caput, da CF (princípio da publicidade); Art. 7º, Inc. I, do Decreto nº 7.185/2010; e art. 4º, §2º, da Lei 13.979/2020. | Parcial. Em processo de disponibilização. |
| 5.2 Detalhamento das despesas específicas do COVID-19 (valor; descrição; número e o valor de empenho, liquidação e pagamento; classificação orçamentária; pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento; e bem fornecido ou serviço prestado). | Art. 48-A, I, da LRF c/c art. 7º, VI, da LAI; art. 37, caput, da CF (princípio da publicidade); Art. 7º, Inc. I, do Decreto nº 7.185/2010; e art. 4º, §2º, da Lei 13.979/2020. | Parcial. Em processo de disponibilização. |
| 5.3 Relatório específico COVID-19: Receita X Despesa. | Art. 48-A, I, da LRF c/c art. 7º, VI, da LAI; art. 37, caput, da CF (princípio da publicidade); Art. 7º, Inc. I, do Decreto nº 7.185/2010; e art. 4º, §2º, da Lei 13.979/2020. | Não |
| 5.4 Ações de contingenciamento/replanejamento orçamentário em razão da queda na arrecadação decorrente da pandemia do COVID-19. | Art. 48-A, I, da LRF c/c art. 7º, VI, da LAI; art. 37, caput, da CF (princípio da publicidade); Art. 7º, Inc. I, do Decreto nº 7.185/2010; e art. 4º, §2º, da Lei 13.979/2020. | Não. Solicitado via email a disponibilização das alterações contratuais relacionadas a Covid-19 em 23/06/2020. |

6. Divulgação de ações, programas, gastos e medidas adotadas na área da educação durante a pandemia (Nota Técnica CTE-IRB nº 02/2020).

| Itens de Avaliação | Fundamento Legal | Avaliação realizada |
|--------------------|------------------|---------------------|
|--------------------|------------------|---------------------|



Controladoria Geral

| | | CGM em 10/07/2020 |
|--|--|-------------------|
| 6.1 Informações sobre as ações de apoio à saúde física e mental dos profissionais da educação. | Artigo 3º da Lei Federal nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação) | |
| 6.2 Informações sobre concursos novos e em andamento, contratações temporárias, regimes suplementares, convocações extraordinárias, alterações nas jornadas de trabalho e afastamentos dos <i>profissionais de educação</i> realizados em decorrência da Covid-19. | Artigo 3º da Lei Federal nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação) | Não. |
| 6.3 Informações sobre convênios, parcerias, acordos de cooperação, contratações, aditamentos e alterações contratuais, inclusive as ligadas de forma indireta às atividades escolares, tais como equipes de limpeza adicionais para garantir o cumprimento dos protocolos sanitários. | Artigo 3º da Lei Federal nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação) | Não |
| 6.4 Informações sobre mudanças na forma de contratação ou na gestão de contratos e compras na área da educação. | Artigo 3º da Lei Federal nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação) | Não |
| 6.5 Informações sobre a articulação entre as Secretarias da Educação e as unidades de planejamento, fazenda e controle interno, considerando, sobretudo, os impactos na arrecadação trazidos pela queda da atividade econômica. | Artigo 3º da Lei Federal nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação) | Não |
| 6.6 Informações sobre medidas adotadas em relação à alimentação escolar, tais como distribuição de alimentos aos pais ou responsáveis dos estudantes, uso de vouchers ou outras; critérios para essa entrega, no caso de a mesma não ser universal; formas de realização dos cadastros dos estudantes beneficiados; e monitoramento de tais medidas. | Artigo 3º da Lei Federal nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação) | Não |
| 6.7 Informações sobre estratégias para entrega | Artigo 3º da Lei Federal | Sim. Na página da |

77



Controladoria Geral

| | | |
|--|--|--|
| dos conteúdos aos alunos; ferramentas utilizadas para que possam acessá-los (rádio, TV, aplicativos de celular, plataformas de vídeo na web, podcasts, impressos e outros); periodicidade com que as atividades são transmitidas; ações adotadas para garantir acesso, sobretudo dos alunos mais socialmente vulneráveis, distantes das áreas urbanas ou com deficiência, aos respectivos materiais pedagógicos. | nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação) | Secretaria consta local específico nominado como "Atividades Extraclasse", local para acesso o material, orientação para acessar e esclarecimento sobre o objetivo das atividades. <i>Porém, falta informação de retirada in loco para aqueles alunos que não possuem condições para imprimir</i> |
| 6.8 Informações sobre a adoção de atividades não presenciais nas redes de ensino; medidas de acompanhamento e manutenção do vínculo aluno-escola, visando à aprendizagem durante esse período, mesmo que proporcionalmente inferior à esperada em condições normais de aulas presenciais, e também para evitar o aumento do abandono e da evasão escolar. | Artigo 3º da Lei Federal nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação) | Não |
| 6.9 Informações sobre a criação de meios específicos para interação entre profissionais das redes de ensino, além daqueles entre gestores educacionais e pais ou responsáveis pelos alunos. | Artigo 3º da Lei Federal nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação) | Não |
| 6.10 Informações sobre as ações de orientação e capacitação oferecidas ao corpo docente e a todos os profissionais ligados à gestão da educação, incluindo diretores de escola, coordenadores pedagógicos, orientadores, supervisores e demais servidores de áreas afins e voltadas à realização das atividades educacionais durante o período de fechamento das escolas. | Artigo 3º da Lei Federal nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação) | Não |
| 6.11 Informações sobre as ações intersetoriais de atendimento aos alunos e a suas famílias, envolvendo, sobretudo, as áreas da saúde e da assistência social e incluindo as estratégias de | Artigo 3º da Lei Federal nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação) | Não |



| | | |
|--|--|-----|
| articulação e cooperação entre os diversos Poderes e órgãos, além de outras instâncias, como os conselhos escolares e organizações da sociedade civil. | | |
| 6.12 Informações sobre o processo participativo da comunidade escolar e conselhos na tomada de decisões quanto às ações empreendidas no período de isolamento, tais como a definição do formato e dos conteúdos das atividades a distância, reorganização do calendário escolar, plano de retomada das atividades presenciais e produção de material didático. | Artigo 3º da Lei Federal nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação) | Não |
| 6.13 Informações sobre os planos de ação e as estratégias de governo para o retorno gradual dos estudantes às salas de aula, incluindo mecanismos de busca ativa, protocolos e recomendações relativos aos cuidados sanitários e de higiene exigidos pelos órgãos de saúde, bem como das orientações emitidas por conselhos ou comitês especializados. | Artigo 3º da Lei Federal nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação) | Não |
| 6.14 Informações sobre as ações a serem implementadas para avaliação diagnóstica, nivelamento das turmas e alunos e recuperação da aprendizagem, incluindo as iniciativas que objetivam mitigar a defasagem de aprendizado gerada pelas dificuldades de acesso dos alunos em situação de maior vulnerabilidade ao conteúdo disponibilizado a distância. | Artigo 3º da Lei Federal nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação) | Não |
| 6.15 Informações sobre as ações de acolhimento dos alunos a fim de minimizar os efeitos psicológicos decorrentes do isolamento. | Artigo 3º da Lei Federal nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação) | Não |



Controladoria Geral

Atos de Pessoal

1. Avaliar planejamento, controle e pagamento de férias dos servidores públicos;

A Controladoria Geral no uso de suas atribuições legais, estabeleceu no Plano Anual de Fiscalização do exercício de 2020, analisar o planejamento, controle e pagamento de férias aos servidores públicos do Município. No 1º Quadrimestre de 2020 a Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer foi escolhida para compor a amostra de fiscalização da Controladoria Geral.

BASE LEGAL

Foi realizada pesquisa no Portal Legislativo Municipal, com objetivo de localizar leis e normas legais do Município de Sarandi, sobre regulamentação de férias aos servidores públicos, sendo encontrado a Lei 10/1992, de 27 de Dezembro de 1992, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

Sobre o pagamento a Lei 10/1992, trás no Art. 95 - especifica que independentemente de solicitação, por ocasião das férias, será concedida ao servidor gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração percebida no mês em que se inicia o período de fruição. No caso de acumulação legal de cargos, a gratificação de que trata este artigo será paga em relação a cada um deles.

Sobre o gozo de férias a Lei 10/1992, trás no Art. 109 - todo servidor fará jus, anualmente, ao gozo de um período de férias, inacumuláveis, com direito a todas as vantagens, como se em exercício estivesse. Para cada período aquisitivo de férias, serão exigidos 12 (doze) meses de exercício, contados sempre a partir da data da primeira investidura em cargo público, ou da data do retorno, em caso de licenças ou afastamentos. As férias deverão ser obrigatoriamente usufruídas até 30 (trinta) dias antes do vencimento do período aquisitivo seguinte. As férias não usufruídas no prazo referido no parágrafo anterior prescreverão automaticamente.

É vedado faltar ao trabalho por conta de férias, bem como compensar faltas com dias subtraídos do período de férias a que fizer jus o servidor, na forma do disposto no artigo 110, desta lei, exceção feita as iniciativas coletivas dos servidores municipais. Será permitida a conversão de 2/3 das férias em dinheiro, mediante requerimento do funcionário apresentado 10 (dez) dias antes do seu início, vedada qualquer outra hipótese de conversão de dinheiro.

As férias não poderão ser fracionadas, exceção feita às férias dos servidores integrantes do quadro do magistério, que usufruirão férias coletivas durante o período de férias e recesso escolar. É vedado a transformação do período de férias em tempo de serviço.

No artigo 110 traz que após o decurso de cada período aquisitivo o servidor terá direito a férias na seguinte proporção:

1. Gozo de 30 dias consecutivos, quando não houver faltado injustificadamente ao serviço mais de 05 (cinco) vezes no período aquisitivo;
2. Gozo de 24 dias consecutivos, quando houver faltado injustificadamente de 6 a 14 dias no período aquisitivo;
3. Gozo de 18 dias consecutivos, quando houver faltado injustificadamente de 15 a 23 dias no período aquisitivo;
4. Gozo de 12 dias consecutivos, quando houver faltado injustificadamente de 24 a 29 dias no período aquisitivo.

No artigo 112 traz que não terá direito a férias os servidores que no decurso do período aquisitivo:



Controladoria Geral

1. Estiver permanecido em licença por acidente em serviço ou licença para tratamento de saúde, por mais de 6 meses, embora descontínuos;
2. Estiver obtido licença para tratamento de saúde em pessoa da família, por período superior a 3 meses, embora descontínuos;
3. Ter usufruído de afastamentos para cursos, por período de 6 meses;
4. Ter usufruído na sua unidade de lotação de qualquer afastamentos previstos no artigo 150, durante todo período aquisitivo;
5. Estiverem gozo de licença por motivo de afastamento do cônjuge e de licença para tratar de assuntos particulares.

artigo 114 traz que as férias somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública e comoção interna, devendo ser completada fruição tão logo cesse a causa da interrupção. Em relação ao servidor removido, quando em gozo de férias, não será obrigado a interrompe-las.

PLANEJAMENTO

Em relação ao planejamento das férias dos servidores foi verificado que na Lei 10/1992 traz no Artigo 115 - o Chefe da unidade administrativa organizará no mês de dezembro a escala de férias para o ano seguinte, os servidores que exercem cargo em comissão ou função de direção e chefia não serão compreendidos na escala, ficando, todavia integralmente sujeitos às disposições do artigo 109 da lei 10/1992.

A fim de analisar a escala de férias dos servidores elaborado pela Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi solicitado cópia da documentação através do Ofício nº 071/2020 - CGM de 29 de Abril de 2020 e informado que caso a Secretaria Municipal não tivesse deveria informar por meio de ofício, mas até o presente momento a Controladoria Geral não obteve resposta formal sobre a escala de férias da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

A fim de analisar a escala de férias dos servidores elaborado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, foi solicitado cópia da documentação através do Ofício nº 072/2020 - CGM de 29 de Abril de 2020, sendo respondido pela Secretária Municipal que solicitou informações a Coordenadoria de Recursos Humanos do Município, sobre quantidade de férias adquiridas e não usufruídas pelos servidores e informou que os servidores comissionados serão os primeiros a usufruir das férias.

A fim de analisar a escala de férias dos servidores elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, foi solicitado cópia da documentação através do Ofício nº 073/2020 - CGM de 29 de Abril de 2020, em resposta a Secretaria Municipal de Assistência Social informou através do Ofício nº 185/2020, de 04 de Maio de 2020 que os servidores lotados no Centro Integrado de Ações Pedagógicas Luiz Zanchim - CIAPS, usufruem férias juntamente com o calendário escolar por se tratar de atendimentos diretamente com crianças em contra turno.

Em relação ao servidores lotados no PAIM - Programa de Acolhimento Institucional Municipal, foi informado pela Secretaria que os servidores não usufruem férias nos meses de Dezembro, Janeiro e Fevereiro de 2020 por serem férias escolares dos acolhidos, impossibilitando a saída dos servidores.

Sobre os Centro de Referência de Assistência Social foram enviados as escalas do servidores lotados no CRAS - Independência, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS e Secretaria Municipal de Assistência Social.



Controladoria Geral

CONTROLE E PAGAMENTO DE FÉRIAS

O controle de férias dos servidores públicos é uma tarefa indispensável dentro dos Departamentos de Recursos Humanos das Secretarias Municipais, pois além de garantir que não haja nenhum passivo trabalhista, atende as legislações vigentes e promove o equilíbrio dos gastos públicos com despesa de pessoal.

A fim de verificar a situação que se encontra as férias dos servidores da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Assistência Social, foi solicitado a Coordenadoria de Recursos Humanos do Município o envio das documentações abaixo para fundamentar as análises da Controladoria Geral:

- Relatório Informando nome dos servidores lotados nas Secretarias Municipais citadas acima;
- Relatório informando quantidade de férias vencidas dos servidores lotados nas Secretarias Municipais citadas acima;
- Foram selecionados uma amostra de doze (12) servidores das Secretarias Municipais citadas acima e solicitado o envio das documentações referente aos pedidos de férias desses servidores selecionados.

Após analisar o relatório que informa a quantidade de férias vencidas e não usufruídas pelos servidores lotados na Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foram encontrados quatro servidores que possuem mais de uma férias vencidas e não usufruíram ainda e está em desacordo com a Lei 10/1992, Art. 109, parágrafo 2º.

Após analisar o relatório que informa a quantidade de férias vencidas e não usufruídas pelos servidores lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, foram encontrados dez servidores que possuem mais de uma férias vencidas e não usufruíram ainda e está em desacordo com a Lei 10/1992, Art. 109, parágrafo 2º.

Após analisar o relatório que informa a quantidade de férias vencidas e não usufruídas pelos servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, foram constatado que dez servidores que possuem mais de uma férias vencidas e não usufruíram ainda e está em desacordo com a Lei 10/1992, Art. 109, parágrafo 2º.

Em relação a amostras de servidores selecionados para avaliar os pedidos de férias ficou constatado que os requerimentos apresenta:

- ✓ Capa: Nome do Servidor, lotação, cargo, período aquisitivo, período de gozo das férias, campo para lançamento de observações, data e assinatura do servidor;
- ✓ Requerimento: Nome do Servidor, endereço, lotação, período aquisitivo, período de gozo das férias, quantidade de dias, pecúnia, campo para lançamento de observações, data e assinatura dos servidor;
- ✓ Autorização: Nome do Servidor, período de de gozo das férias, campo para justificar pagamento de pecúnia, data e assinatura do Secretario Municipal.

Conclusão

A Controladoria Geral após avaliar o planejamento, controle e pagamento de férias dos servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, concluiu que sobre o planejamento de férias dos servidores, não foi possível analisar, devido a Secretaria Municipal não ter se pronunciado até o presente momento. Sobre o controle de férias foi observado que quando os servidores solicita férias é preenchido requerimento com todas as informações necessárias, sendo observado que existem servidores que tem acumulado mais de uma férias vencidas e não retirou ainda.

A Controladoria Geral após avaliar o planejamento, controle e pagamento de férias dos servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, concluiu que



Controladoria Geral

sobre o planejamento de férias dos servidores, a secretaria não está utilizando escala de férias. Sobre o controle de férias foi observado que quando os servidores solicita férias é preenchido requerimento com todas as informações necessárias, sendo observado que existem servidores que tem acumulado mais de uma férias vencidas e não retirou ainda.

A Controladoria Geral após avaliar o planejamento, controle e pagamento de férias dos servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, concluiu que sobre o planejamento, a Secretaria tem realizado as escalas de férias. Sobre o controle das férias foi observado que quando os servidores solicita férias é preenchido requerimento com todas as informações necessárias, sendo observado que existem servidores que tem acumulado mais de uma férias vencidas e não retirou ainda.

Recomendações

- ✓ A Controladoria Geral recomenda quanto ao planejamento das férias dos servidores, observar a Lei nº 10/1992, Art.115 - o Chefe da unidade administrativa organizará no mês de dezembro a escala de férias para o ano seguinte, os servidores que exercem cargo em comissão ou função de direção e chefia não serão compreendidos na escala, ficando, todavia integralmente sujeitos às disposições do artigo 109 da lei 10/1992.
- ✓ Controlar a jornada de trabalho através de registros em folhas pontos, observando se ocorre faltas, caso ocorra, lançar em sistema de folha de pagamento, sendo possível consultar posteriormente quando o servidor for usufruir de férias, em observância ao Art. 110 da Lei nº 10/1992.
- ✓ Quando os servidores forem solicitar férias, realizar através de preenchimento de requerimento próprio que demonstrem o período aquisitivo correto, período de gozo, solicitação de pecúnia caso venha requerer, data do requerimento e conter assinatura do servidor solicitante e do superior deferindo e autorizando tal ação;
- ✓ Observar quanto ao período de fruição de férias pelos servidores, que somente poderá ser interrompida observando a Lei nº 10/1992, art.114 onde diz que as férias somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública e comoção interna, devendo ser completada fruição tão logo cesse a causa da interrupção. Em relação ao servidor removido, quando em gozo de férias, não será obrigado a interrompe-las.
- ✓ A Controladoria Geral recomenda a regularização das férias dos servidores que possuem mais de dois períodos aquisitivos vencidos em observância a Lei Complementar nº 10/1992, Art. 109, parágrafo 2º - As férias deverão ser obrigatoriamente usufruídas até 30 (trinta) dias antes do vencimento do período aquisitivo seguinte.

2. Avaliar controle, justificativa e limites de pagamentos de horas extraordinárias;

A Controladoria Geral no uso de suas atribuições legais estabeleceu no escopo do Plano Anual de Fiscalização para o exercício de 2020, realizar avaliações dos controles, justificativas e limites para realização e pagamentos de horas extraordinárias aos servidores públicos. A realização de fiscalizações nas folhas de pagamentos é justificável devido a remuneração dos servidores representar grandes proporções dos gastos públicos e ganha relevância como instrumento para diagnosticar irregularidades e viabilizar correções que representam economia dos recursos municipais.

Base Legal

- ✓ Constituição Federal de 1988;



Controladoria Geral

✓ Lei Complementar nº 10/1992 - Institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi;

A Lei Complementar nº 10/1992, trás no art. 96 - O serviço extraordinário será remunerado com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal de trabalho e somente será permitido para atender a situações excepcionais e temporárias, respeitando o limite máximo de 02 (duas) horas diárias, podendo ser prorrogado por igual período, se o interesse público exigir. Parágrafo único - O serviço extraordinário previsto neste artigo será procedido de autorização da chefia imediata que justificará o fato.

Art. 97 - Trabalho noturno é aquele executado entre as 22 (vinte e duas) horas de um dia e as 5 (cinco) horas do dia seguinte, terá o valor/hora acrescido de mais 25% (vinte e cinco por cento), computando-se cada hora como 00:52:30 (cinquenta e dois minutos e trinta segundos). Parágrafo único - Em se tratando de serviço extraordinário, o acréscimo de que trata este artigo incidirá sobre o valor da hora normal de trabalho acrescido do respectivo percentual extraordinário.

Dos limites legais para realização e pagamentos de horas extraordinárias

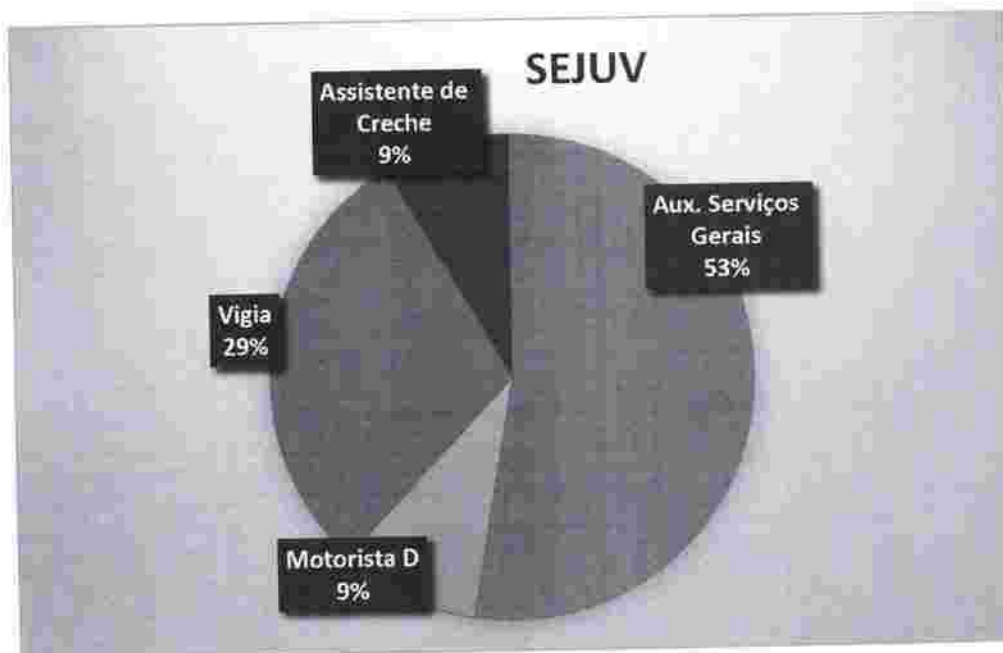
A Controladoria Geral realizou análise nas folhas pontos e folhas de pagamentos da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Assistência Social, para verificar quantidade de horas extras realizadas e pagas aos servidores e verificou que a quantidade realizada extrapola o limite de duas horas diárias na maioria das vezes e tem sido realizada de forma contínua pelos servidores. Segue abaixo quantidade e valores totais de horas extraordinária encontrada nas folhas de pagamentos do Mês de Janeiro e Fevereiro de 2020:

| Horas Extraordinárias/2020 | | |
|----------------------------|---|--|
| Mês | Secretaria Municipal | Horas Extraordinárias 50% |
| Janeiro | Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer | Quantidade - 803,39 horas Valor - R\$ 7.778,55 |
| | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico | Quantidade - 17 horas Valor - R\$ 359,01 |
| | Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade - 708,11 horas Valor - R\$ 13.730,66 |
| Fevereiro | Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer | Quantidade - 592,12 horas Valor - R\$ 7.438,65 |
| | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico | Quantidade - 28,34 horas Valor - R\$ 632,67 |
| | Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade - 501,23 horas Valor - R\$ 11.013,49 |
| Total R\$ | - | R\$ 40.953,03 |



Controladoria Geral

Segue abaixo gráfico demonstrando o pagamento de horas extraordinárias por cargo a Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer



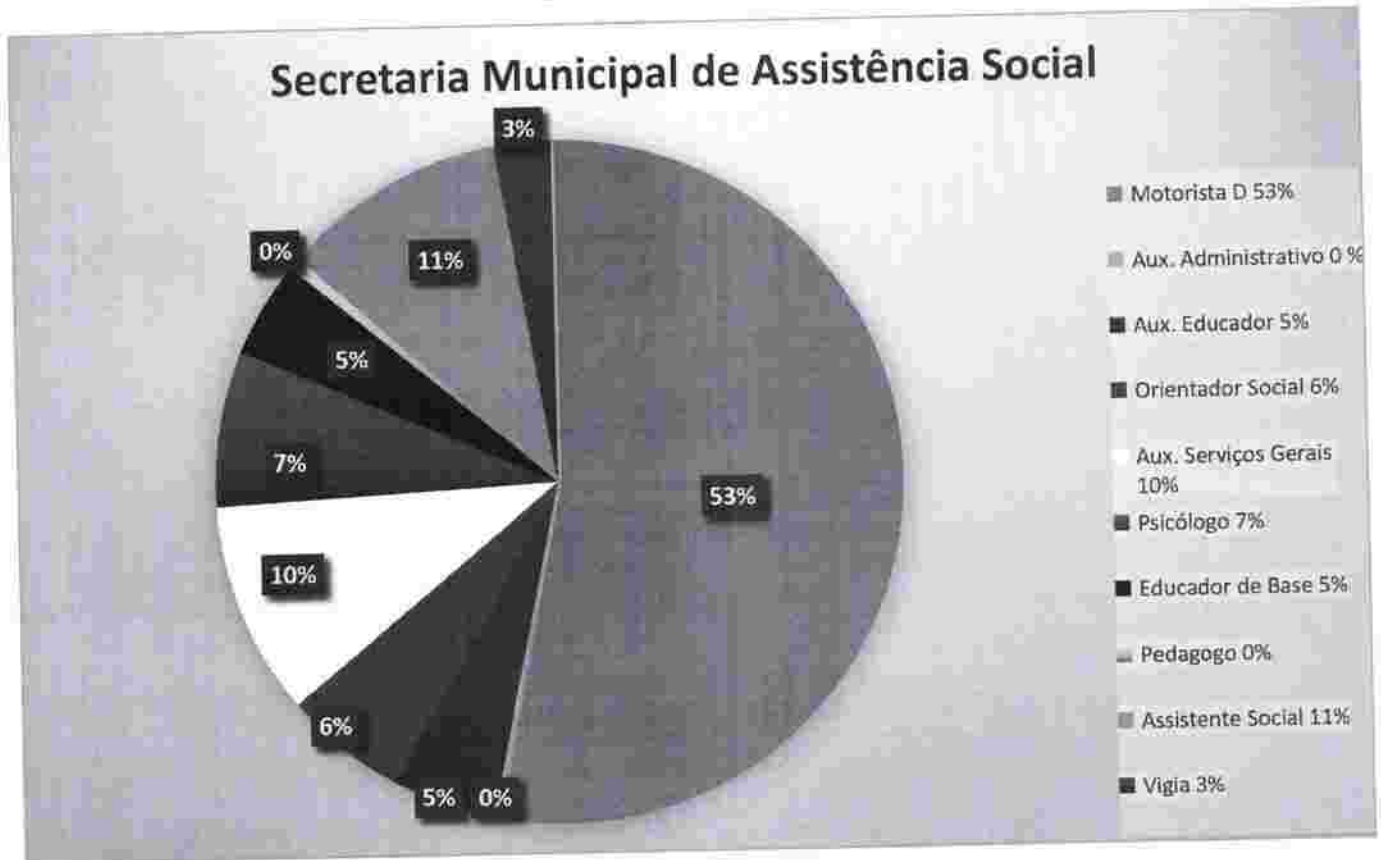
Segue abaixo gráfico demonstrando o pagamento de horas extraordinárias por cargo a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico





Controladoria Geral

Segue abaixo gráfico demonstrando o pagamento de horas extraordinárias por cargo a Secretaria Municipal de Assistência Social



Controle e Justificativas das Horas Extraordinárias

A Controladoria Geral realizou análise nas folhas pontos e folhas de pagamentos para verificar se existem controles adotados para realizar horas extraordinárias pela Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer e verificou que a secretária municipal tem utilizado uma ficha manual que está sendo inserido marcações de horas extras e tem anexado a folha ponto, nesta ficha descreve o nome do servidor, cargo, período, descrição do trabalho, observações, assinatura do servidor e do chefe imediato. Foram observadas também nas folhas de pagamentos a descrição das justificativas de pagamentos das horas extraordinárias pagas aos servidores.

Em relação a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico foram verificados que não existem nenhum documento anexado a folha ponto informando a justificativa da realização e pagamento das horas extras e nas documentações enviadas sobre folha de pagamento também não foram descrita a justificativa das horas extras. Sobre a Secretaria Municipal de Assistência Social verificou que é registrado nas folhas pontos e documentado em ofícios a necessidade da realização das horas extraordinárias. Foram observadas também nas folhas de pagamentos a descrição das justificativas de pagamentos das horas extraordinárias pagas aos servidores.



Controladoria Geral

Conclusão

A Controladoria Geral após analisar os controle, justificativas e limites de realização e pagamento de horas extraordinárias, concluí que a Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer que o controle tem sido realizado de forma manual e registros nas folhas pontos, sobre as justificativas apresentadas foi constatado que a descrição é insuficiente e não permite inferir se realmente é extraordinárias. Em relação ao limites para realizar horas extraordinárias ficou evidente que os servidores na maioria das vezes tem realizado mais de duas horas diárias e de forma contínua, além de serem sempre os mesmos servidores que tem realizados as horas extraordinárias.

Em relação a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico concluí que o controle justificativas e limites de realização e pagamento de horas extraordinárias não tem sido realizado de forma eficiente, pois não consta nas folhas pontos e folha de pagamento documentação citando a necessidade. Sobre a Secretaria Municipal de Assistência Social concluí que as horas extras são pagas conforme registros em folha ponto e tem sido documentada a necessidade em officios. Foi constatado que os servidores ocupantes do cargo de motorista D são os cargos que mais tem realizado horas extras, sendo na maioria das vezes extrapolado a carga de duas horas diárias.

Recomendações

- ✓ Implementar procedimentos para o pagamento de horas extraordinárias que contemplem a autorização prévia do agente competente e justificativa para a situação excepcional;
- ✓ As Secretaria Municipais devem observar o limite máximo de duas horas diárias para realizar horas extraordinárias prevista na Lei nº 10/1992, Art. 96, além de constar documentação anexa as folhas pontos, as justificativas e autorização ao servidor à realizar as horas extraordinárias;
- ✓ A realização de horas extraordinárias, como o próprio nome diz, é permitida somente para atender situações excepcionais e temporárias e não pode ser realizada de forma contínua pelos servidores;
- ✓ Avaliar a real necessidade de contratação de horas extras e possibilidade de adoção de outras medidas (escalas, turnos).
- ✓ Cessar o pagamento de horas extraordinárias registradas de forma manual, o pagamento de horas extraordinárias somente pode ocorrer após ter sido efetivamente realizado pelos servidores, através da comprovação registradas no relógio biométrico, conforme foi reiterado pelo Ministério Público do Estado do Paraná ao Município de Sarandi através do Ofício nº 91/2017, de 13 de Março de 2017, onde diz “cumpre destacar que o objetivo dos gastos públicos efetuados com aquisição e manutenção dos relógios biométricos é em última análise a fiscalização dos horários de trabalho afetivamente cumpridos pelos servidores municipais que se submetem ao referido controle, sendo assim caso se tenha como idônea a empresa contratada e adequados os equipamentos utilizados, é francamente ilegal a desconsideração dos dados extraídos dos aparelhos e sua substituição por dados apontados manualmente por servidores ocupantes ou não de cargos de provimento em comissão. Apenas a constatação concreta de uma situação de mau funcionamento do equipamento (relógio ponto) justificaria de forma excepcional (temporária) e mediante fundamentação expressa o uso dos dados constantes em documentos subscritos manualmente, afora essas constatações excepcionais devem prevalecer os dados extraídos do relógio ponto sob pena de configuração de indícios da prática de atos de improbidade administrativas, assim definidos nos artigos 9º, 10 e 11 da Lei nº 8.429/1992, por todos os agentes públicos que derem causa aos pagamentos a apurar”.



Controladoria Geral

- ✓ Realizar a descrição completa nas folhas de pagamentos das justificativas que levou a necessidade de realizar horas extraordinárias, inserindo quais os horários realizados, local, evento e atividades desenvolvidas pelos servidores.

3. Acompanhamento e avaliação quanto a elaboração da Avaliação de Estágio Probatório;

A Controladoria Geral no uso de suas atribuições estabeleceu no escopo do Plano Anual de Fiscalização do exercício de 2020, realizar o acompanhamento e avaliação quanto a elaboração da avaliação de Estágio Probatório dos servidores públicos do Município de Sarandi.

Considerando que a busca pela melhoria da eficiência, eficácia e qualidade nos serviços públicos somente poderá ser alcançada se a Administração avaliar permanentemente o servidor público e suas competências individuais, o Estágio Probatório pode ser entendido como a primeira avaliação que o servidor público terá seu desempenho avaliado, verificando sua aptidão e capacidade de desempenho do cargo de provimento efetivo no qual ingressou por meio de concurso público.

Base Legal

A Constituição Federal trás no Artigo 41º. São estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público. A Lei Complementar nº 10/1992, que instituiu o Estatuto dos servidores públicos do Município de Sarandi, trás do Artigo 29. Ao entrar em exercício, o funcionário nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório de 24 (vinte e quatro) meses, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, observados os seguintes fatores:

- I - assiduidade;
- II - disciplina;
- III - capacidade de iniciativa;
- IV - produtividade;
- V - responsabilidade.

No artigo 30, da Lei Complementar nº 10/1992 trás que compete ao chefe imediato fazer o acompanhamento das atividades do servidor em estágio probatório, devendo, observado o disposto no artigo 209, desta Lei, pronunciar-se conclusivamente sobre o atendimento dos requisitos fixados para o referido estágio, a cada período de 180 (cento e oitenta) dias, dando ciência ao interessado.

Parágrafo 1º - Fica também o chefe imediato, observado o disposto no artigo 209, desta Lei, incumbido de encaminhar, ao Conselho de Recursos Humanos, relatório circunstanciado e conclusivo sobre o estágio probatório do servidor, no prazo de 60 (sessenta) dias antes de vencer o prazo final do estágio.

Parágrafo 2º - Se o parecer do chefe imediato for contrário à permanência do servidor, dar-se-lhe-á conhecimento deste, para efeito de apresentação de defesa escrita ao Conselho de Recursos Humanos, no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo 3º - O Conselho de Recursos Humanos apreciará todos os relatórios relativos ao servidor, especialmente o último expedido pela chefia e respectivas conclusões, bem como a defesa eventualmente apresentada, decidindo pela efetivação ou exoneração do servidor, encaminhando o processo à autoridade competente para expedição do respectivo Ato.

Parágrafo 4º - O relatório referido no parágrafo primeiro, deste artigo, poderá ser encaminhado a qualquer tempo, no decurso do estágio definido no artigo 29, desta Lei, quando o servidor em estágio probatório não apresentar atendimento satisfatório aos requisitos fixados.

Parágrafo 5º - A aprovação do servidor, no estágio probatório, será declarada através de ato da autoridade competente. Parágrafo 6º - O servidor não aprovado no estágio probatório será exonerado



Controladoria Geral

de ofício. Art. 286 - Nenhum servidor em estágio probatório será exonerado senão com observância dos artigos 29 e 30 ou por conclusão de regular processo administrativo.

A Lei Complementar nº 159/2007, trás no Artigo nº 13 que Estágio Probatório é o período de 03 (três) anos de exercício efetivo, a contar da data da posse, durante o qual serão apurados os requisitos necessários a confirmação do servidor no cargo, sendo que, cumprido este tempo, o servidor será confirmado no cargo para o qual foi nomeado, retificando o prazo do Artigo 29 da Lei nº 10/1992. § 1º. O Estágio Probatório é obrigatório e deverá ser cumprido inclusive nos casos permitidos por Lei de aprovação em concurso público para desempenho de outros cargos constantes dos quadros municipais, no caso dos servidores públicos municipais que já fazem parte do quadro de funcionalismo. § 2º. A avaliação de estágio probatório ao qual deverão ser submetidos todos os servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, é parte integrante do programa de avaliação e desempenho constituindo-se como uma modalidade específica de avaliação não possibilitando a progressão por merecimento.

A Lei Complementar nº 267/2012 retificou o Artigo nº 13 da Lei nº 159/2007, trazendo no Artigo 4º. O parágrafo 2º do artigo 13 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13 - A Avaliação de Estágio Probatório ao qual deverão ser submetidos todos os servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, é parte integrante do programa de avaliação e desempenho constituindo - se como uma modalidade específica de avaliação, possibilitando a progressão por merecimento, logo após a conclusão do período avaliatório.

A Controladoria Geral realizou pesquisa em banco de leis municipais e verificou que nenhuma das leis que tratam sobre a avaliação de estágio probatório é indicado a nota mínima a ser aprovado no Estágio Probatório, após solicitou informações sobre qual base legal tem sido amparado as notas apontadas nas avaliações para concluir que o servidor está aprovado para Coordenadoria de Recursos Humanos do Município através do Ofício nº 098/2020 de 22 de Maio de 2020, mas até o presente momento não obtivemos respostas e a Controladoria Geral irá continuar investigando tal fato no 2º quadrimestre de 2020, para melhores esclarecimentos.

Desenvolvimento

A Controladoria Geral solicitou a Coordenadoria de Recursos Humanos a ficha de avaliação de estágio probatório para análise, sendo verificada que consta dados cadastrais dos servidores (Matrícula, nome, cargo, lotação, data de admissão, nomeação, data da posse), identificação do número da avaliação e período avaliado. Sobre os requisitos analisados pela Ficha de Avaliação, consta Assiduidade, Cooperação, Iniciativa, Qualidade do Trabalho, Produtividade, Responsabilidade, Pontualidade, Frequência, Disciplina e Relacionamento Humano, contendo a pontuação para cada requisito de 01 ponto a 10 pontos.

A Controladoria Geral realizou análise dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer e constatou que existem oito servidores em período de estágio probatório. Na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico foi verificado que existem dois servidores em período de estágio probatório. A Controladoria Geral realizou análise dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social e constatou que existem vinte e sete (27) servidores em período de estágio probatório. Após encaminharmos a Coordenadoria de Recursos Humanos a solicitação de informações sobre as datas que ocorreram as avaliações, mas até o presente momento não obtivemos respostas por parte da Coordenadoria de Recursos Humanos.



Controladoria Geral

Conclusão

A Controladoria Geral conclui que em relação aos itens que consta nas fichas de avaliações, estão de acordo com o que foi regulamentado no Estatuto dos Servidores, mas não foi possível averiguar se estão ocorrendo dentro do prazo definido no Estatuto dos Servidores devido não obtermos informações formais por parte da Coordenadoria de Recursos Humanos em tempo hábil.

Recomendações

- ✓ Observar os prazos regulamentado pelo Estatuto dos Servidores Municipais, onde diz que compete ao chefe imediato fazer o acompanhamento das atividades do servidor em estágio probatório, devendo, observado o disposto no artigo 209, desta Lei, pronunciar-se conclusivamente sobre o atendimento dos requisitos fixados para o referido estágio, a cada período de 180 (cento e oitenta) dias, dando ciência ao interessado.
- ✓ Parágrafo 1º - Fica também o chefe imediato, observado o disposto no artigo 209, desta Lei, incumbido de encaminhar, ao Conselho de Recursos Humanos, relatório circunstanciado e conclusivo sobre o estágio probatório do servidor, no prazo de 60 (sessenta) dias antes de vencer o prazo final do estágio.
- ✓ Caso realmente o Município não possuir regulamentações sobre a nota mínima a ser aprovado no Estágio Probatório, buscar regulamentação.

4. Acompanhamento da Implantação do Plano de Capacitação e Aperfeiçoamento Contínuo dos Servidores Públicos do Município;

A Controladoria Geral no uso de suas atribuições estabeleceu no escopo da Instrução Normativa CGM nº 003/2020 - Plano Anual de Fiscalização realizar o acompanhamento do desenvolvimento do Plano de Capacitação e Aperfeiçoamento Contínuo dos servidores Públicos do Município, averiguando o atendimento da Recomendação Administrativa - tema Capacitação de Servidores, de acordo com o Plano Regional de Ação 2019/2020 expedido pelo Ministério Público do Estado do Paraná.

A Recomendação Administrativa MPPR-0088.19.001878-3, foi expedida ao Município em 09 de Junho de 2019 e contém dez cláusula a ser verificada e atendida pelo Município. A Controladoria Geral realizou avaliações nas ações desenvolvidas para atendimentos das cláusulas e verificou que até o presente momento foram iniciados o atendimento das cláusulas 1º e 9º. Segue abaixo descrição das cláusulas com atendimento.

Cláusula 1º - O Município determinará a implantação gradativo da recomendação e nomeará conselho formado por servidores, a fim de desenvolver e sugerir (ao Prefeito) a implantação de um projeto/processo coeso e racional de capacitação e aperfeiçoamento contínuo de seus servidores, observando esta Recomendação.

- ✓ Foi verificado que o Gabinete do Prefeito expediu o Ofício nº 1237/2019, de 23 de Outubro de 2019 ao Ministério Público do Estado, informando do acatamento da recomendação e solicitação de prorrogação do prazo da recomendação, sendo concedido até 16/12/2019 pelo Ministério Público para prestação de contas inicial sobre implantação da recomendação no Município.
- ✓ Em 29/11/2019 foi enviado ao Gabinete do Prefeito o Ofício nº 225/2019 - CGM encaminhando minuta de decreto para nomeação do Conselho de Capacitação em atendimento a recomendação.
- ✓ Após análise pelo prefeito da minuta encaminhada, sugerindo as cláusulas e nomes dos servidores para nomeação o prefeito assinou o decreto nº 1253/2019 e foi publicado em 04/12/2019.

R: José Emiliano de Gusmão, 500 - Centro.
controleinterno@sarandi.pr.gov.br - (44) 3264-8729

90



Controladoria Geral

O Decreto nº 1253/2019 constitui o Conselho de Capacitação e aperfeiçoamento profissional contínuo dos servidores do Poder executivo Direto e Indireto do Município de Sarandi e conta com presidente e seis membros, todos servidores efetivos.

✓ Após nomeação do conselho, os servidores nomeados se reuniram em 09/12/2019, às 13:30 horas nas dependências do Preserv e realizou a primeira reunião ordinária para estudo e conhecimentos das cláusulas da recomendação.

✓ O Gabinete do Prefeito expediu o Ofício nº 1419/2019 de 11 de Dezembro de 2019 ao Ministério Público realizando a prestação de contas inicial da recomendação, enviando cópia do Decreto nº 1253/2019 e cópia da ata da reunião do conselho ocorrida em 09/12/2019, às 13:30 horas.

✓ O Conselho de capacitação realizou a segunda reunião ordinária em 10/02/2020, às 13:30 horas nas dependências do Preserv, onde foi definido que o conselho iria começar organizar o plano de capacitação, sendo marcado a próxima reunião para 17/04/2020, às 13:30 horas, nas dependências do Preserv.

✓ O Conselho de capacitação em 14/04/2020, analisando a Pandemia causada pelos vírus Covid-19 e verificando que seria arriscado realizar a reunião no dia 17/04/2020, adotou a medida de suspender as atividades do conselho e realizou o comunicado de funcionamento informando da paralisação das atividades enquanto durar os efeitos da Pandemia causada pelo Vírus Covid-19 para o Ministério Público.

Parágrafo Primeiro - Organizar procedimento físico e eletrônico, onde será documentado todos atos e etapas para atendimento da recomendação, garantido o cumprimento eficaz, efetivo e eficiente desta recomendação.

✓ Sobre o Processo Físico, o conselho organizou um processo físico onde está arquivando e organizando os documentos produzidos para implantar o plano de capacitação. Este processo está localizado nas dependências da Controladoria Geral.

✓ Sobre o Processo Eletrônico foi providenciado a abertura de aba no Portal da Transparência em Conselhos Municipais e está sendo publicado as documentações produzidas pelo conselho, para atendimento e publicidade dos atos.

Cláusula 9ª - Contando do primeiro dia útil subsequente ao recebimento desta Recomendação, o Executivo ou Câmara Municipal terá o prazo de 90 dias úteis, a contar do recebimento deste, para prestar contas a respeito desta Recomendação Administrativa, via eletrônica gepatia.maringa@mppr.mp.br, importando detalhadamente constar os documentos e informações anotados nas cláusulas anteriores.

✓ Atendimento - Verificado nos documentos produzidos pelo conselho que está sendo informado as ações do Conselho ao Gepatria.

Conclusão

Em acompanhamento das ações do Conselho de Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional Contínuo do Poder Executivo, constatou que ainda não foi elaborado o plano final de capacitação dos servidores pelo conselho e que suas atividades estão suspensas temporariamente devido a Pandemia causada pelo Vírus Covid-19.

Recomendação



Controladoria Geral

✓ Observar todas orientações expressa na Recomendação Administrativa - Capacitação de Servidores para elaborar o plano de capacitação coeso e racional.

5. Avaliação da Publicidade sobre Quadro de Servidores Públicos no Portal da Transparência;

A Controladoria Geral no uso de suas atribuições legais vem realizando acompanhamento constante do Portal da Transparência do Município, com intuito de verificar a publicação das informações necessárias de forma correta e atualizada.

Foi realizado pela Controladoria Geral no prazo de 26/03/2020 à 31/03/2020 a verificação do Portal da Transparência, especificamente a aba Pessoal, sendo analisada as informações cadastrais dos servidores públicos (Nome, Matrícula, Situação, Classe, Natureza, Forma de Investidura). Ao realizar a avaliação foi verificado que o Município possuía:

- 31 servidores efetivos cedidos a outra Instituição Pública;
- 116 servidores comissionados;
- 05 conselheiros tutelares;
- 2.227 servidores efetivos;
- 08 Secretários Municipais;
- Prefeito e Vice Prefeito.

Após analisar os cadastros dos servidores acima indicado, foram encontrado 385 cadastros de servidores efetivos (estatutários) com inconsistências, sendo constatado que a forma de investidura estava cadastrada de forma incorreta, na qual era informado livre nomeação, quando deveria ser concurso público, pois livre nomeação cabe somente a servidores comissionados, segue abaixo exemplo extraído do Portal da Transparência:

The screenshot shows a web interface for the 'Portal da Transparência' of Sarandi, Paraná. The page title is 'Servidores'. The breadcrumb trail is 'Pessoal > Cadastro > Servidor: ADRIANO RUIVA'. The 'Informações Cadastrais' section contains the following data:

| | | |
|----------------------------------|---------------------|---|
| Nome: ADRIANO RUIVA | Matrícula: 98 | Situação: ESTAT |
| Endereço: RUA TRAFEGATE PISCOLAR | Nome: ADRIANO RUIVA | Forma de Investidura: Livre Nomeação |
| Função: Professor | Classe: 0200 | |
| Assessoria: 00000000 | Destino: 00000000 | Modalidade: 00000000 |
| Assessoria: 00000000 | | Classe de Investidura: TRANSPORTE ESCOLAR |
| Classe: 00000000 | | Assessoria: 00000000 |
| Classe: 00000000 | | Assessoria: 00000000 |

An arrow points to the 'Forma de Investidura' field, which is set to 'Livre Nomeação'.

Após a análise e avaliação dos cadastros dos servidores públicos no Portal da Transparência do Município, a Controladoria Geral encaminhou os achados para Secretaria Municipal de Administração e Gabinete do Prefeito para que seja efetuado a correção dos dados pelo Setor Responsável. A Controladoria Geral realizou nova análise no Portal da Transparência em 23/06/2020, para verificar se houve a correção dos achados apontados, sendo verificado a correção da inconsistências constatadas.



Controladoria Geral

Conclusão

A Controladoria Geral após analisar o Portal da Transparência, aba pessoal, informações cadastrais dos servidores municipais, constatou que 385 servidores efetivos possuía o cadastro divergente, apresentando a forma de investidura como livre nomeação, quando deveria ser concurso público, sendo encaminhamento os achados ao setor responsável e solicitação de correção.

Recomendação

- ✓ A Controladoria Geral recomenda que o Município mantém o Portal da Transparência Atualizado, em atendimento a Lei Federal nº 12.527/2011, lei de acesso a informação.



Controladoria Geral

Transferências Voluntárias e Chamamento Público

1. Acompanhamento do Cumprimento do objeto pactuado em conformidade com o Plano de Trabalho pactuado.

Introdução

O Marco Regulatório advindo da Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Federal nº 13.204/2015 que regulamenta novos parâmetros para o planejamento para parcerias com as Organizações da Sociedade Civil, considerando art. 22 e demais artigos correlatos sobre o desenvolvimento do Plano de trabalho que deve trazer descrição e demonstração do nexo da realidade do objeto a ser pactuado e as atividades e metas a serem atingidas em conformidade com a receita a despesa a ser realizada na execução do objeto para o cumprimento das metas a eles atrelados.

Desenvolvimento

Fase 01 - Plano de Trabalho das Organizações Sociais dos Termos de Colaboração conforme pactuado em aditivo para o exercício de 2020.

1. Número do Termo de Colaboração: 001/2018

Nome do Projeto: Habilitação e reabilitação fisioterápica e fonoaudiológica de crianças e adolescentes com deficiência física neuromotora e múltiplas deficiências.

Entidade: Associação Norte Paranaense de Reabilitação.

Secretaria Ordenadora: Secretaria de Saúde

Vigência: 22/01/2020 à 31/12/2020

Valor mensal: R\$ 6.883,00

Valor anual: R\$ 83.796,00

Valor total atual: R\$ 251.388,00

Tipo de Serviço: Assistencial, Saúde e Educação.

Modalidade: Educação Especial.

Finalidade: Efetivar o processo de conhecimento pelos alunos, respeitando os dispostos constitucionais.



ASSOCIAÇÃO NORTE PARANAENSE DE REABILITAÇÃO

Rua Walter Krainer, 50 - Aeroporto - Maringá - Pr CEP 87050-480 Fone/Fax (44) 322-8035

E-mail: anpr@anpr.com.br ou controle@anpr.com.br SITE: www.anpr.com.br

26 - ESPECIFICAÇÃO DA LOCALIDADE ONDE SERÁ EXECUTADO O PROJETO/ATIVIDADE:

A Associação Norte Paranaense de Reabilitação (ANPR) caracteriza-se como uma associação civil, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico e duração indeterminada, com personalidade jurídica registrada no Cartório de Registro de pessoas jurídicas do 2º Ofício da Comarca de Maringá. Esta Instituição mantém três tipos de atividades: a Escola de Educação Básica Albert Sabin na Modalidade Educação Especial; o Centro Integrado Regional de Reabilitação; e a Oficina/Loja Ortopédica; prestando serviços de assistência social, saúde e educação.

Este projeto será realizado na Associação no setor de Reabilitação junto Escola Albert Sabin – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial que tem por finalidade efetivar o processo de apropriação do conhecimento pelos alunos, “[...] respeitando os dispositivos constitucionais Federal e Estadual, e Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/96, Lei nº 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação, Resolução nº 02/01 (CNE/CEB) - Diretrizes Nacionais para oferta a Educação Especial na Educação Básica, Deliberação nº 02/03 (CEE/PR), Parecer CEE/CEB nº 108/10, Parecer CEE/CEIF/Cemep nº 07/14 (Regimento Escolar, 2015).

27 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO PACUTADO (PÚBLICO ALVO):

A Escola Albert Sabin – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial atende no momento 248 alunos com deficiência física neuromotora e múltiplas deficiências, dos quais 52 são do Município de Sarandi; isto porque esta é a única escola na região que atende esta clientela específica. Estes alunos apresentam diversas patologias que justificam seu atendimento educacional especializado, como: paralisia cerebral, distrofia muscular progressiva, má formação cerebral, mielomeningocele, síndromes, traumatismo crânio encefálico (TCE), seqüela cirúrgica, má formação óssea, entre outras.

28 - METODOLOGIA DO PROJETO/ ATIVIDADE, AS METAS E OBJETIVOS DA PROPOSTA, DEMONSTRANDO OBJETIVOS E METAS A SEREM ATINGIDAS:

Meta 1: Atendimento de habilitação e reabilitação em fisioterapia e fonoaudiologia à 52 alunos com deficiência física neuromotora e múltiplas deficiências do Município de Sarandi.

Objetivos:

- Promover o desenvolvimento neuropsicomotor por meio de exercícios de coordenação motora global e física, motricidade, fortalecimento e de restabelecimento das funções respiratórias; visando maior independência dos alunos em atividades de vida autônoma e social.
- Proporcionar atividades que favoreçam o desenvolvimento da linguagem global (vias alternativas de comunicação, aspectos fonéticos, fonológicos, sintáticos, semânticos, fonoarticulatórios) e das funções estomatognáticas (respiração, sucção, deglutição, mastigação e fonação); fundamentais para a socialização, aprendizagem educacional e alimentação.

Meta 2: Oferta de material de Consumo para realização dos atendimentos de habilitação e reabilitação.

Objetivo:

- Oferecer material de proteção e segurança aos fisioterapeutas e fonoaudiólogos durante os atendimentos de habilitação e reabilitação.





ASSOCIAÇÃO NORTE PARANAENSE DE REABILITAÇÃO

Rua Walter Kraiser, 80 - Aeroporto - Maringá - Pr CEP 87050-000 Fone/Fax (44) 322-0619

E-mail: anpr@anpr.com.br, anpr@anpr.com.br SITE: www.anpr.com.br

29- ATIVIDADES E CRONOGRAMA DO PROJETO/ATIVIDADE:

- 1- Avaliação inicial das crianças e adolescentes com profissional de fisioterapia e de fonoaudiologia, durante toda vigência do projeto, conforme a necessidade. Periodicidade: Continuada conforme a demanda.
- 2- Elaboração do plano de reabilitação individual, o qual norteará os atendimentos, ao início do tratamento. Periodicidade: Continuada conforme a demanda.
- 3- Atendimento fisioterápico individual ou em dupla, com duração de 30 minutos duas vezes por semana. Periodicidade: Semanal.
- 4- Atendimento fonoaudiológico individual ou em dupla, com duração de 30 minutos uma vez por semana. Periodicidade: Semanal.
- 5- Orientação aos familiares sobre o desenvolvimento neuropsicomotor dos alunos atendidos, esclarecendo a importância do comprometimento destes com a continuidade da estimulação em casa. Periodicidade: Continuada conforme a demanda.
- 6- Orientação aos familiares sobre o desenvolvimento da linguagem e das funções estomatognáticas dos alunos atendidos, ressaltando a importância da continuidade da estimulação em casa. Periodicidade: Continuada conforme a demanda.
- 7- Registro das atividades em prontuários individual. Periodicidade: Diária.
- 8- Reavaliação dos alunos atendidos. Periodicidade: Dezembro/2018.
- 9- Monitoramento do projeto relatando os benefícios alcançados com o trabalho realizado por meio de relatório. Periodicidade: Bimestral.
- 10- Pesquisa e aquisição de material de proteção e segurança, a partir do menor preço.

30 - METODOLOGIA PARA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS PARA APLICAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE:

Os resultados dos atendimentos de fisioterapia e fonoaudiologia às crianças e adolescentes com deficiência física/neuromotora e múltiplas deficiências do Município de Sarandi poderão ser verificados por meio da reavaliação dos alunos realizada ao final do projeto, onde serão descritos os avanços alcançados durante o ano. As aquisições das luvas descartáveis serão acompanhadas mediante prestação de contas junto ao Município.

31 - RAZÕES DA PROPOSTA DO PROJETO/ ATIVIDADE E INTERESSE PÚBLICO NA SUA REALIZAÇÃO (APRESENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA):

A Associação Norte Paranaense de Reabilitação desde 1963 realiza um trabalho nas áreas educacional e de habilitação/reabilitação com pessoas com deficiência física neuromotora e múltiplas deficiências, sendo a única na região de Maringá a atender esta clientela. Esta Instituição mantém três tipos de atividades: a Escola de Educação Básica Albert Sabin na Modalidade Educação Especial; o Centro Integrado Regional de Reabilitação; e a Oficina/Loja Ortopédica; prestando serviços de assistência social, saúde e educação.

A Escola de Educação Básica Albert Sabin na Modalidade Educação Especial funciona iniciou suas atividades em fevereiro de 1973, por meio do Decreto nº 3.181 e hoje oferta: Educação Infantil, Ensino Fundamental (1ª e 2ª anos) e Educação de Jovens e adultos (Fase I), tendo um currículo flexível que viabilize a escolarização e aprendizagem dos alunos, considerando suas especificidades quanto ao tempo, ritmo e desenvolvimento.

NUMERADOR
Nº 074

96
A



Controladoria Geral



ASSOCIAÇÃO NORTE PARANAENSE DE REABILITAÇÃO

Rua Walter Kraiser, 50 - Aeroporto - Maringá - Pr CEP 87050-486 Fone/Fax (44) 222-0024

E-mail: anpr@anpr.com.br ou cont@anpr.com.br SITE: www.anpr.com.br

Atualmente, esta escola atende 248 alunos com deficiência física neuromotora e múltiplas deficiências, dos quais 52 são do Município de Sarandi. Estes alunos apresentam diversos diagnósticos que dificultam sua aprendizagem e desenvolvimento global, dentre os quais destacamos: paralisia cerebral, distrofias, mielomeningocele, traumatismo crânio encefálico, síndromes, entre outros. Devido ao seu comprometimento motor a maioria destes alunos são totalmente dependentes em suas atividades de vida autônoma e social.

Diante disso, o trabalho de fisioterapia nesta instituição busca desenvolver as habilidades físicas destes alunos buscando preservar, manter ou restaurar a capacidade funcional, respeitando suas limitações e melhorando sua qualidade de vida. Os atendimentos de fisioterapia serão duas vezes por semana com duração de 30 minutos cada seção que poderão ser realizados individualmente ou em duplas de acordo com as especificidades dos alunos. Para a realização destes atendimentos será necessário custear o salário de dois fisioterapeutas, com carga horária individual de 20 horas semanais. Dentre as atividades a serem desenvolvidas por estes profissionais destaca-se: a avaliação inicial, plano de atendimento, atendimento fisioterápicos, registro dos atendimentos em prontuário e reavaliação dos alunos atendidos; como também orientações aos familiares sempre que necessário.

No trabalho de habilitação e reabilitação também se destaca a intervenção da fonoaudiologia cujo o trabalho enfatiza o desenvolvimento da linguagem, como também as funções estomatognáticas proporcionando a estes alunos melhor socialização, promoção da aprendizagem escolar e qualidade na alimentação. Aos atendimentos de fonoaudiologia podem ser individuais ou em dupla (conforme a necessidade do aluno), tem duração de 30 minutos e ocorrem semanalmente. Por meio deste projeto serão custeados dois fonoaudiólogos, com carga horária de 20 horas semanais, que desenvolveram as seguintes atividades: a avaliação inicial, plano de atendimento individual, atendimento fonoaudiológico, registro dos atendimentos em prontuário; reavaliação; e orientações aos familiares conforme a demanda.

Evidenciamos que este projeto possibilitará aos alunos do Município de Sarandi o desenvolvimento tanto de suas habilidades motoras quanto fonoaudiológicas, proporcionando melhoras na sua qualidade de vida e otimização de seu desempenho educacional. Com isso, este trabalho de habilitação/reabilitação poderá gerar economia para os cofres públicos, em decorrência desta parceria entre a instituição e o poder público.

32 - DESCRIÇÃO DA QUANTIDADE DE META DE ATENDIMENTO A SEREM ATINGIDA:

Neste projeto nos propomos a atingir duas metas:

- Meta 1: Atendimento de habilitação e reabilitação em fisioterapia e fonoaudiologia à 52 alunos com deficiência física neuromotora e múltiplas deficiências do Município de Sarandi; e
- Meta 2: Oferta de material de limpeza e higienização para realização dos atendimentos de habilitação e reabilitação.



97
b
TW



Controladoria Geral

2. Número do Termo de Colaboração: 002/2018

Nome do Projeto: Quebrando Barreiras

Entidade: APAE

Secretaria Ordenadora: Secretaria de Educação

Vigência: 22/01/2018 à 31/12/2020

Valor mensal: R\$ 21.259,88

Valor anual: R\$ 255.118,56

Valor total atual: R\$ 765.355

Tipo de serviço: Educação

Modalidade: Educação Especial.

Finalidade: Não demonstrado no plano de trabalho 2020.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the number 98.



Controladoria Geral

NOME DO PROJETO:

QUEBRANDO BARREIRAS

OBJETO:

Este convênio entre a Prefeitura do Município de Sarandi, através da Secretaria Municipal de Educação, em parceria com a **APAE DE SARANDI** estabelece condições de melhorias, com o atendimento de 160 educandos divididos nos períodos matutino e vespertino, sendo o horário da manhã das 7:30 às 11:50 e horário da tarde das 13:00 às 17:20 horas.

OBJETIVOS:

GERAL: - Promoção social e defesa dos direitos da pessoa com deficiência intelectual e múltipla que se encontra em situação de risco e vulnerabilidade social.

- Quebra de preconceitos e inclusão social.

ESPECÍFICOS: Diminuir o preconceito com relação às diferenças e a diversidade;

Contribuir para o fortalecimento dos vínculos familiares, comunitários e sociais;

Desenvolver atividades que previnam a, violência nos ambientes familiares, comunitários e sociais;

Promover a integração e a participação do trabalho coletivo;

Garantir hábitos saudáveis na alimentação, higiene e atividades físicas;

Garantir o direito ao atendimento digno, atencioso e respeitando a pessoa com deficiência intelectuais e múltiplas e sua família;

Incluir de maneira formal ou informal a pessoa com deficiência intelectual no mercado de trabalho.

RESULTADOS ESPERADOS:

Atender os 160 educandos nos períodos matutino e vespertino, dentro das oficinas de: artesanatos em geral, informática, dança, coral, teatro, treinamento esportivo e horticultura. Além do atendimento pedagógico em contra turno escolar.

METODOLOGIA: O Projeto Quebrando Barreiras, busca garantir os direitos, diminuindo o preconceito e promover a pessoa com deficiência intelectual e múltiplas e sua família, que se encontram em situação de vulnerabilidade social, para que os mesmos possam superar as circunstâncias que limitam a sua inserção e inclusão social, bem como o exercício pleno da sua cidadania.

Pretendemos continuar auxiliando no desenvolvimento da rede de atendimento para o apoio e a proteção educacional e social destinado aos usuários. Os serviços funcionam de 2ª a 6ª feiras no períodos matutino e vespertino, sendo que no período da manhã funciona das 7:30 às 11:50 e no período da tarde das 13:00 às 17:20 horas, com turmas de aproximadamente 15 alunos, ressaltamos ainda que todas as turmas recebem alimentação, recreação, aulas teóricas e práticas.

JUSTIFICATIVA: A APAE de Sarandi atende 160 educandos da EJA – Fase I, conta com equipe pedagógica e multidisciplinar para desenvolver os trabalhos nesse Projeto. Com a disponibilização destes recursos podemos oportunizar a manutenção das oficinas, bem como, a contratação de uma pedagoga específica para o projeto, professor de Educação física, professora regente e uma instrutora, oportunizando assim, um atendimento de qualidade. Sendo, os demais profissionais envolvidos contra partida da entidade.

PERÍODO DE EXECUÇÃO:

INÍCIO: 01/01/2020

TÉRMINO: 31/12/2020

NUMERADOR

Nº 273
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI



Controladoria Geral

3. **Número do Termo de Colaboração:** 003/2018

Entidade: Assistência Betel

Secretaria Ordenadora: Secretaria de Educação

Vigência: 22/01/2018 à 31/12/2020

Valor mensal: R\$ 66.342,75

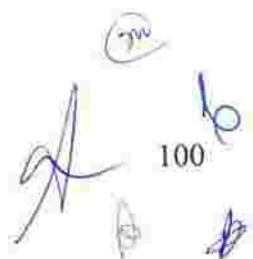
Valor anual: R\$ 796.113,00

Valor total atual: R\$ 2.388.339,00

Tipo de serviço: Educação

Modalidade: Educação Infantil.

Finalidade: Não demonstrado no plano de trabalho 2020.





Controladoria Geral



ASSISTENCIA BETEL

Centro de Educação Infantil Betel

FUNDADA EM 15-03-63 E REGISTRADA EM 02-07-74, SOB Nº 122 - LIVRO A-1
CNS: 226.77672 - CNPJ: 17.107.522/0001-00 - ATO DECLARATÓRIO: 021/78

FONE/FAX: (44) 3035-1981 / 3264-1981

RUA CARLOS GOMES, 933 - JD. INDEPENDÊNCIA - CEP 87113-100 - SARANDI - PR

E-mail: assistenciabetel@bol.com.br

26 - ESPECIFICAÇÃO DA LOCALIDADE ONDE SERÁ EXECUTADO O PROJETO/ATIVIDADE:

Rua Carlos Gomes, 933 – Jd, Independência - Sarandi

27 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO PACUTADO (PÚBLICO ALVO):

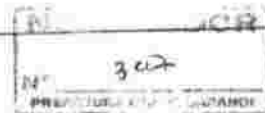
Atendimento 199 crianças de 6 meses à 5 anos de idade

28 - METODOLOGIA DO PROJETO/ ATIVIDADE, AS METAS E OBJETIVOS DA PROPOSTA, DEMOSTRANDO OBJETIVOS E METAS A SEREM ATINGIDAS :

De acordo com as Diretrizes Nacionais para educação infantil, o educar e o brincar devem caminhar juntos, considerando de forma democrática as diferenças individuais entre educar e cuidar, e ao mesmo tempo a natureza complexa da criança. Neste sentido educar significa proporcionar a criança situações que favorecem o conhecimento e aprendizagem, compreende que brincar, educar e cuidar implica em uma ação pedagógica. Assim sendo nossa proposta foi elaborada com a participação de todos os profissionais do Centro de Educação Infantil levando em conta que todas as ações desenvolvidas tem sua contribuição para o desenvolvimento integral da criança, visando colaborar para que cada criança se desenvolva nas áreas emocional, social, física, afetiva e cognitiva.

29 - ATIVIDADES E CRONOGRAMA DO PROJETO/ATIVIDADE:

02/01/2020 à 31/12/2020



30 - METODOLOGIA PARA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS PARA APLICAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE:

A avaliação na educação infantil deverá ter característica diagnóstica e de acompanhamento contínuo que objetiva analisar a forma como a criança elabora o seu conhecimento. Avaliar na educação infantil não é apenas registrar e divulgar os resultados alcançados, mas buscar explicações para as ações realizadas pela criança, o que falta para atingir os aspectos esperados e ao mesmo tempo refletir sobre como foi o trabalho pedagógico. Para isso a avaliação se dá através de relatórios e acompanhamento com registro, visando conhecer e compreender os desafios e conquistas das crianças

,A

Handwritten signatures and initials, including a circled 'm' and the number '101'.



Controladoria Geral



ASSISTÊNCIA BETEL

Centro de Educação Infantil Betel

FUNDADA EM 15-03-68 E REGISTRADA EM 02-07-74, SOB Nº 128 - LIVRO A-V
CNS: 226.779/72 - CNPJ: 79.307.633/0001-80 - ATO DECLARATÓRIO: 02/178

FONE/FAX: (44) 3035-1981 / 3264-1981

RUA CARLOS GOMES, 933 - III, INDEPENDÊNCIA - CEP. 97113-100 - SARANDI - PR

E-mail: assistenciabetel@betel.com.br

A avaliação do convênio é feita pelo agente fiscalizador da Transferência Voluntária, todos os meses encaminhamos pasta de prestação de contas com os comprovantes de despesas ao agente fiscalizador, onde a mesma analisa, faz a conferência da pasta e emite relatórios descrevendo como a entidade utilizou o recurso público, se houve cumprimento das metas e objetivos estabelecidos e lançamos os dados no SIT onde é acompanhado também pelo agente fiscalizador.

NUMERAÇÃO

308

31 - RAZÕES DA PROPOSTA DO PROJETO/ ATIVIDADE E INTERESSE PÚBLICO NA SUA REALIZAÇÃO (APRESENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA):

A Assistência Betel, Centro de educação infantil – entidade filantrópica foi fundada em 15 março de 1968 na cidade de Maringá. De início sua finalidade era realizar entrega de remédios, roupas e alimentos a pessoas carentes.

No ano de 1977 a Assistência Betel recebeu da Prefeitura Municipal de Marialva cidade da qual Sarandi era Distrito, a doação de 14 terrenos no Jardim Independência para que fosse construída uma Igreja e também uma creche para atendimento de crianças.

No ano de 1978 a Construtora Vicky cedeu uma casa por tempo indeterminado, enquanto a creche fosse sendo construída e assim começou o atendimento com 20 crianças no total.

Neste mesmo ano de 1978 o prédio começa a ser construído, mesmo prédio que atendemos até os dias atuais, situado na Rua Carlos Gomes, 933 no Jardim Independência.

No dia 2 de julho de 1980 a creche Betel começa a atender em prédio próprio e ampliando a sua capacidade de atendimento para 150 crianças. Nos anos que se seguiram os diretores foram aumentando salas e melhorando os espaços já construído, e assim aumentando também o número de crianças atendidas.

No ano de 2001 a parceria a Prefeitura Municipal de Sarandi ficou sólida, pois firmamos convênio documentado e mensalmente passamos a receber o repasse financeiro para custear folha de pagamento de funcionários, encargos (FGTS, GPS, DARF), telefone, energia elétrica. Convênio este que nos deu segurança e estabilidade financeira para o desenvolvimento do nosso trabalho na área da educação infantil.

Tendo em vista que nos anos anteriores a 2001 a parceria era somente verbal o que gerava insegurança e insatisfação por ambas as partes.

Atualmente, temos o nosso prédio totalmente construído necessitando apenas de reformas anuais e manutenções diárias.

Contamos com 11 salas para atender 199 crianças de 6 meses à 5 anos em período integral, oferecendo 4 refeições diárias com cardápio balanceado preparado pela nutricionista do Município.

Contamos também com refeitório, sala de sono, sala de vídeo e vários espaços externos para recreação, como parque, gramado, quadra e outros.

Participamos ativamente dos encontros pedagógicos, reuniões, palestras e encontros oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação, ações que solidificam nossa parceria e padroniza o atendimento em todo Município nível Educação Infantil.



Controladoria Geral

4. **Número do Termo de Colaboração:** 004/2018 - Pintando e Bordando com Criatividade

Entidade: APAE

Secretaria Ordenadora: Secretaria de Educação

Vigência: 22/01/2018 à 31/12/2020

Valor mensal: R\$ 7.879,80

Valor anual: R\$ 94.557,60

Valor total atual: R\$ 283.672,80

Tipo de serviço: Educação

Modalidade: Educação Especial.

Finalidade: Não demonstrado no plano de trabalho 2020.



Controladoria Geral

| | |
|--|--|
| NOME DO PROJETO: PINTANDO E BORDANDO COM CRIATIVIDADE | |
| OBJETO: Este convênio entre a Prefeitura do Município de Sarandi, através da Secretaria Municipal de Educação em parceria com a APAE DE SARANDI estabelece condições de melhorias, com o atendimento de 60 educandos sendo divididos nos períodos matutinos e vespertinos nos horários das 7:30 às 11:50 e 13:00 às 17:20 horas, respectivamente. | |
| OBJETIVOS: GERAL: Utilizar os recursos para o desenvolvimento das potencialidades cognitivas na construção do seu conhecimento, preparando-os para os para as habilidades da vida diária, como medida terapêutica garantindo a sua autonomia. ESPECÍFICOS: Proporcionar o acesso a inclusão social diminuindo as barreiras e o preconceito, garantindo assim, uma maior qualidade de vida as pessoas com deficiência intelectual e múltipla, promover a manutenção e a efetivação do projeto ofertado pela entidade. Compra de material para oficinas e pagamento de um professor de Arte (40 horas). | |
| RESULTADOS ESPERADOS: Atender os 60 educandos com deficiência intelectual e múltipla acima de 03 anos, desenvolvendo as habilidades na vida diária e aos maiores nas oficinas terapêuticas de pinturas, bordado, crochê, tricô, ponto cruz, vagonite e oficinas de tapetes. | |
| METODOLOGIA: Levantamento da prioridade das necessidades para a aquisição dos materiais. Pesquisa de preços, atendendo aos critérios estabelecidos na resolução nº 28/2011 e Normativa 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de acordo com o recurso disponível. Organizar no Projeto os materiais para melhor utilização do grupo e contratação de um professor de Arte (40 horas). | |
| JUSTIFICATIVA: A APAE de Sarandi atende 60 educandos da Educação Infantil, das séries iniciais do Ensino Fundamental e conta com 01 instrutor , 01 funcionário da equipe de apoio, professor residente, professor de arte, professor de educação física e equipe técnica para desenvolver os trabalhos nesse Projeto. Com a disponibilização destes recursos podemos oportunizar a compra dos materiais e contratação de um professor de Arte para melhorar a qualidade de atendimento. | |
| PERÍODO DE EXECUÇÃO: INÍCIO: 01/01/2020 TÉRMINO: 31/12/2020 | |



[Handwritten signature]

[Handwritten signature] 105
[Handwritten initials]



Controladoria Geral

5. **Número do Termo de Colaboração:** 006/2018 - Sem Fronteiras

Entidade: APAE

Secretaria Ordenadora: Secretaria de Educação

Vigência: 22/01/2018 à 31/12/2020

Valor mensal: R\$6.771,83

Valor anual: R\$ 81.261,96

Valor total atual: R\$ 243.785,88

Tipo de serviço: Educação

Modalidade: Educação Especial.

Finalidade: Não demonstrado no plano de trabalho 2020.



Controladoria Geral

NOME DO PROJETO:

SEM FRONTEIRAS

OBJETO:

Este convênio entre a Prefeitura do Município de Sarandi, através da Secretaria Municipal de Educação, em parceria com a **APAE DE SARANDI** estabelece condições de melhorias, com o atendimento de 40 educandos divididos nos períodos matutino e vespertino, sendo o horário da manhã das 7:30 às 11:50 e horário da tarde das 13:00 às 17:20 horas.

OBJETIVOS:

GERAL: - Atendimento à domicílio aos educandos quando se fizerem necessários.
- Atendimento dos educandos cadeirantes em veículos adaptados.

ESPECÍFICOS: - Proporcionar o acesso a educação.

- Realizar visitas domiciliares quando necessárias pela equipe técnica e pedagógica.

- Proporcionar a esse educando o acesso a educação e a saúde

- Manter os vínculos escola e família.

- Promover a inclusão social e educacional desse educando.

- Proporcionar às pessoas com deficiência um atendimento de qualidade em quaisquer circunstâncias.

RESULTADOS ESPERADOS:

Atender os 40 educandos que necessitam de atendimento domiciliar e dos educandos cadeirantes que necessitam de veículo adaptado.

METODOLOGIA: Levantamento dos educandos que necessitam do atendimento domiciliar, bem como, dos educandos cadeirantes que necessitam de veículo adaptado. Pesquisa de preços de combustível e oficina mecânica, atendendo aos critérios estabelecidos na resolução nº 28/2011 e Normativa 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de acordo com o recurso disponível. E pagamento de dois instrutores que acompanham os alunos cadeirantes em veículos adaptados e um motorista para realização das visitas e atendimentos domiciliares.

JUSTIFICATIVA: A APAE de Sarandi atende 40 educandos da Educação Infantil, das séries iniciais do Ensino Fundamental e EJA – Fase I, conta com equipe pedagógica e multidisciplinar para desenvolver os trabalhos nesse Projeto. Com a disponibilização destes recursos podemos oportunizar a manutenção dos veículos, bem como, o abastecimento de combustível dos mesmos, a contratação de dois instrutores e de um motorista, oportunizando assim, um atendimento de qualidade.

PERÍODO DE EXECUÇÃO:

INÍCIO: 01/01/2020

TÉRMINO: 31/12/2020

NUMERADOR

Nº 248

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI



Controladoria Geral

6. **Número do Termo de Colaboração:** 007/2018

Entidade: AMAS

Secretaria Ordenadora: Secretaria de Educação.

Vigência: 22/01/2018 à 31/12/2020

Valor mensal: R\$ 65.243,50

Valor anual: R\$ 782.922,00

Valor total atual: R\$ 2.348.766,00

Tipo de serviço: Educação

Modalidade: Educação Infantil.

Finalidade: Não demonstrado no plano de trabalho 2020



Controladoria Geral

ASSOCIAÇÃO MATERNAL DE SARANDI
"AMAS"
PLANO DE TRABALHO
2020
TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS - SUBVENÇÕES SOCIAIS - 007/2018
1 - DADOS CADASTRAIS

| | | | | | |
|--|------------|--------------------------------|--------------------------|----------------------------|---|
| ENTIDADE ASSOCIAÇÃO MATERNAL DE SARANDI = "AMAS" | | C.N.P.J. 77.456.648/0001-00 | | | |
| ENDEREÇO RUA ATILÍLIO SALVALÉGIO N.º 625 | | | | | |
| Cidade SARANDI | U.F. PR | C.E.P. 87.111.200 | Telefone 44-3274.6403 | Telefone 44-3037-2919 | Email associacaomaternal@hotmail.com |
| Conta Corrente 20.101-4 | | Banco 001 | Agencia 1483-4 | Praça de Pagamento Sarandi | |
| Nome do Responsável ROGERIO GARCIA DA SILVA | | | | | C.P.F. 008.907.139-52 |
| Endereço Rua Carvalho N.º 749 Sarandi Pr. | | | | | Telefone 44-9919.4774 |

2 - descrição

| Titulo EDUCAÇÃO INFANTIL | Período de Execução | |
|---|----------------------|-----------------------|
| | Início 01/01/2018 | Término 31/12/2018 |
| Descrição Completa do Objeto O objeto deste convênio estabelece as condições para uma ação conjunta entre as partes, visando o atendimento de 170 crianças. Modalidade Educação Infantil, 01,02,03 Creche. E Infantil (04) (Meio Período, Duas refeições por período). Crianças de 06 meses a 03 anos de idade, com quatro refeições diárias, e um período integral das 07 às 17:30horas de segunda a sextas feiras, no Centro de Educação Infantil "AMAS". | | |
| Justificativa da Proposição 01 - O Município de Sarandi se desenvolveu de forma crescente e rápida 02 - Dessa forma a Associação Maternal de Sarandi "AMAS", por meio deste justifica a necessidade dessa parceria. 03 - A quantidade de crianças de (0) - à (4) quatro anos é muito grande e o Município atualmente não possui espaço para atender toda essa demanda. 03 - Contra Partida da Entidade "AMAS" | | |

| |
|--|
| Em contra partida a Entidade coloca toda sua infra estrutura: 01 - Espaço físico medindo 1.500 - metros quadrado de construção em alvenaria, distribuídos em 06 - salas de aulas, 10 banheiros, 01 - refeitório, 01 cozinha equipada, 01 - laqueteria, 01 - despense, 02 - amoxicifado, 01 - secretária, 01 - sala de orientação pedagógica, 01 - sala de diretor administrativo, 01 - sala de reunião, 01 - sala de brinquedoteca, 02 patio coberto, 01 - salão social grande. MOBILIÁRIO COMPLETO PARA TODOS AMBIENTES. |
|--|

Duplo Clique para Ocultar Área em Branco

293

7. Número do Termo de Colaboração: 024/2018

Entidade: AMA

Secretaria Ordenadora: Secretaria de Educação.

Vigência: 25/01/2018 à 31/12/2020

Valor mensal: 1 parcela de R\$ 9.833,20 e 11 de R\$ 8.616,68

Valor anual: R\$ 96.000,00

Valor total atual: R\$ 288.000,00

Tipo de serviço: Educação

R: José Emiliano de Gusmão, 500 - Centro.
controleinterno@sarandi.pr.gov.br - (44) 3264-8729

109



Controladoria Geral

Modalidade: Educação Especial.

Finalidade: Atendimento ao aluno com Transtorno do Espectro Autista.



ASSOCIAÇÃO MARINGAENSE DOS AUTISTAS

Rua Marinho Vasquez, 484 - Jd. Am. do Rio Verde - CEP 81223-003 - Maringá - PR - Telefone: (41) 3200-8001 - amaringa@ama.org.br
C.N.P.J. Nº. 07.818.020/10 - Inscrição Pública Tributos nº 442.24.270101-20 - Org. do CNPJ nº 44096.00000001-44
Localizada na Rua Francisco nº 4190 - Jd. GOVERNADOR - Fone: 31.000.0000 - Fone: 31.000.0000

III - DESCRIÇÃO DO PROJETO/ ATIVIDADE.

| | |
|--|--|
| 24 - Atendimento Educacional Especializado à pessoa com Transtorno do Espectro Autista. | 25 - PERÍODO DE EXECUÇÃO: Início: 02/01/2020 Término: 31/12/2020 |
| 26 - ESPECIFICAÇÃO DA LOCALIDADE ONDE SERÁ EXECUTADO O PROJETO/ATIVIDADE: As ações previstas neste plano de trabalho serão desenvolvidas na sede da AMA – Associação Maringaense dos Autistas, mantenedora da Escola Leo Kanner. | |
| 27 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO PACUTADO (PÚBLICO ALVO): Alunos com Transtorno do Espectro Autista | |
| 28 - METODOLOGIA DO PROJETO/ ATIVIDADE, AS METAS E OBJETIVOS DA PROPOSTA, DEMONSTRANDO OBJETIVOS E METAS A SEREM ATINGIDAS: Objetivos Gerais Oferecer atendimento educacional especializado à 21 municipais de Sarandi, que apresentarem diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista, devidamente matriculados na Escola Leo Kanner, nos níveis da Educação Infantil, Ensino Fundamental (1º e 2º ano) e Educação de Jovens e Adultos. Objetivos Específicos <ul style="list-style-type: none">Realizar atividades educacionais, esportivas e artísticas, previstas no Projeto Político Pedagógico, no Plano de Trabalho Docente e Mapa Semanal;Proporcionar por meio de aquisição de conhecimento científico, um melhor desenvolvimento aos alunos, utilizando recursos e materiais estruturados;Possibilitar o acesso dos alunos à intervenção aumentativa /alternativa de comunicação;Utilizar de atividades voltadas à aquisição de comportamentos fundamentais para a qualidade de vida e autonomia;Proporcionar orientação familiar, fornecendo meios e instrumentos para facilitar a convivência no lar. | |

NUMERADOR
Nº 320
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

110
Handwritten initials and marks



ASSOCIAÇÃO MARINGAENSE DOS AUTISTAS

Rua Marizete Waldner, 404 - Al. São João Velho - UFPR 81020-000 - Maringá - PR - Fone/Fax: 41 3264-8729 - www.ama.org.br
CNPJ nº 06.798.014/0001-18 - Unidade Planina Federal 1ª. Méd. 51.275/95-70 - Reg. em CNAS nº 49202.00019047-49
Cadastrada em PMS - Matrícula nº 41019-20480/00-00 - Inscrição Estadual 0100000000000000

29 - JUSTIFICATIVA

A Associação Maringaense dos Autistas - AMA é mantenedora da Escola Leo Kanner, sendo a única escola em Maringá e na região norte do Paraná, que oferta atendimento educacional especializado às pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA. São atendidas diariamente, 94 pessoas - crianças, adolescentes e adultos, devidamente matriculadas, das quais 21 são do município de Sarandi. Estes alunos apresentam diagnóstico de TEA isolado e/ou associado a comorbidades, como deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, entre outras.

Segundo Costa (2015), o indivíduo com transtorno do espectro autista apresenta deficiências persistentes na comunicação e interação social, além de padrões restritos e repetitivos de comportamento, interesses ou atividades. Essas características exigem adaptações curriculares, metodológicas, arquitetônicas, comunicacionais e uso de materiais estruturados para que os alunos possam ser atendidos em suas especificidades, garantindo o acesso e permanência destes no ambiente escolar.

Diante do exposto, faz-se necessário um ambiente educacional estruturado, com número reduzido de alunos por sala (turmas de 5 ou 6 alunos), planejamentos individualizados que considerem as especificidades de cada aluno. Também é primordial que os profissionais que atuam nessa área sejam qualificados, uma vez que a interação é fundamental para o desenvolvimento e humanização desses sujeitos.

Com viés educacional, são desenvolvidos outros projetos/ações dentro da instituição, como atendimento fonoaudiológico, que busca, com intervenções individuais e em grupo, melhorar a comunicação - a qual apresenta déficit, em menor ou maior grau nos alunos atendidos, além de instruções e supervisões aos professores e funcionários.

Outra atividade necessária refere-se a área de autocuidados, com atividades de higiene pessoal e autonomia, realizada pela atendente com supervisão e instruções teóricas do professor regente.

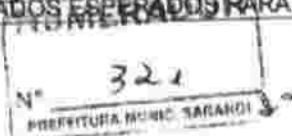
Os alunos municipais de Sarandi, além de acesso ao currículo da base comum, também terão acesso às ações complementares realizadas na Escola Leo Kanner, como aulas de Golf-7 - modalidade de esporte adaptada às características e especificidades das pessoas com TEA, Oficina de Dança e Musicalização.

A instituição dispõe de profissionais com formação específica para atuar em sala de aula - licenciatura e pós-graduação em Educação Especial. Além disso, participam de formação continuada sobre o TEA e grupos de estudos periódicos, em busca de atualização e aperfeiçoamento que o trabalho exige.

A organização e manutenção dos serviços ofertados pela instituição são fundamentais para a efetivação das ações em prol de uma educação gratuita e de qualidade voltada às pessoas com autismo, deste modo faz-se necessário a contratação dos profissionais citados.

O trabalho educacional realizado pela AMA há 27 anos, referência em Maringá e região no atendimento à pessoa com Transtorno do Espectro Autista é parâmetro para acreditarmos que esta parceria possibilitará também economia aos cofres públicos e a garantia de atendimento educacional especializado aos municípios de Sarandi.

30 - METODOLOGIA PARA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS PARA APLICAÇÃO DO





Controladoria Geral



ASSOCIAÇÃO MARINGAENSE DOS AUTISTAS

Rua Marquês Volpato, 434 - Al. Afonso de Albuquerque - CEP 81162-000 - Maringá - PR - Fone/Fax: (41) 3264-8729 - amaringa@ama.org.br
CNPJ nº 06.799.814/0001-78 - Unidade Federal: Rua Fátima nº 542 - 81220-000 - Maringá - PR - CEP nº 81220-000 - C.E. nº 44000-000001-48
Credenciado nº 1700 - Superintendente nº 44000-0000001-00 - Título de Intendência: Educação de Autistas

PROJETO/ATIVIDADE:

O professor fará uma avaliação contínua e criteriosa, com registros periódicos de observação, reuniões com a coordenação pedagógica e equipe multidisciplinar, revisão do plano educacional individual (conselho de classe), relatório anual para arquivo, reuniões com pais ou responsáveis de acordo com o calendário escolar ou com as necessidades de cada caso. Também será elaborado relatório bimestral pela pedagoga com registro das atividades desenvolvidas, anexo à prestação de contas.

A frequência dos alunos será registrada em livro de Registro de Classe, sendo um dos instrumentos para a aferição do cumprimento de metas. O calendário escolar aprovado pelo Núcleo Regional de Educação prevê 200 (duzentos) dias letivos e 800 horas/ano.

Na área da fonoaudiologia, serão realizadas avaliações iniciais e periódicas com registros em prontuário específico, assim como, registros de reuniões com equipe multiprofissional, participação em conselho de classe para acompanhamento e evolução dos alunos atendidos. Ao final de cada semestre serão elaborados relatórios, pontuando os progressos alcançados, bem como limitações a serem trabalhadas em período posterior.

31 - RAZÕES DA PROPOSTA DO PROJETO/ ATIVIDADE E INTERESSE PÚBLICO NA SUA REALIZAÇÃO (APRESENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA):

A AMA diante da parceria responsabiliza-se em cumprir a meta de atendimento à 21 pessoas com diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista com necessidade de atendimento Educacional Especializado de Sarandi na faixa etária e ensino, de forma que venham suprir as suas necessidades e assim garantir o direito de acesso e permanência à educação com qualidade, atividades e metodologias adequadas e inerentes ao seu desenvolvimento, apoiado no Projeto Político Pedagógico, aprovado pelo Núcleo Regional de Educação, com o Plano de Trabalho Docente, acompanhamento e orientar as famílias no convívio com as adaptações necessárias para melhorar a qualidade de vida da pessoa autista e seus familiares, assim também gerará a economicidade para os cofres públicos do município de Sarandi. A vista do exposto é que se faz necessário a contratação/pagamento de professores e fonoaudiólogos. São necessários aquisição de materiais educativos e esportivos, material de expediente, gêneros de alimentação e materiais de limpeza e higienização.

32 - DESCRIÇÃO DA QUANTIDADE DE META DE ATENDIMENTO A SEREM ATINGIDA:

Serão atendidas 21 pessoas com Transtorno do Espectro Autista.





Controladoria Geral

8. **Número do Termo de Colaboração:** 027/2018

Entidade: ACESA

Secretaria Ordenadora: Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer.

Vigência: 09/03/2018 à 31/12/2020

Valor mensal: 1 parcela de R\$ 7.052,00 e 11 de R\$ 6.092,00

Valor anual: R\$ 74.064,00

Valor total atual: R\$ 210.420,00

Tipo de serviço: Oficinas Culturais para portadores de deficiência visual.

Modalidade: Cultural.

Finalidade: Promoção social de portadores de deficiência visual de ambos os sexos.



Controladoria Geral

| | |
|---|--|
|  | ACESA - Associação de Cegos de Sarandi RUA GUIAPÓ 1-A CENTRO - FONE: (44) 3274-1569 - CEP: 87111-120 - SARANDI - PR Email: acesa@acesa.org.br |
|---|--|

PROJETO INOVAÇÃO 2020

| | | | |
|--|----------|----------------------------|------------------------|
| 1 - Dados cadastrais | | | |
| Órgão/Entidade ACESA - Associação de Cegos de Sarandi | | CNPJ 80.288.467/0001-18 | |
| Endereço Rua Guiapó, 01ª | | Bairro Centro | |
| Cidade Sarandi | UF PR | CEP 87111-120 | Fone (44) 3274-1569 |
| Nome do Responsável José Evangelista de Castro | | Cargo Presidente | |
| 2-Histórico breve da entidade A ACESA - Associação de Cegos de Sarandi, foi fundada em 07 de setembro de 1985, com sede própria na Rua Guiapó, 01A Centro do Município de Sarandi, sendo uma associação civil, com personalidade jurídica sem fins lucrativos, constituída de ilimitado número de associado, tendo por finalidade a promoção social da pessoa cega e/ou portador de deficiência visual de ambos os sexos e de todas as idades sem qualquer distinção, oferecendo ativamente atividades culturais por meio de oficinas de: música, violão, viola, teclado e canto conscientizando assim seus participantes dos seus direitos e deveres de cidadania como pessoa cega e/ou portadora de deficiência visual visando sua emancipação social. | | | |
| 3 - Descrição do Projeto | | | |
| Título do Projeto INOVAÇÃO | | Duração 12 MESES | |
| 3.1 Problema Identificado: Em 1999, o Decreto Federal nº. 3266/99, que regulamentou a Lei nº. 7853 garantiu direitos legais a todos os cidadãos brasileiros portadores de deficiência em solo brasileiro referentes à educação, à saúde, ao lazer, ao trabalho, ao desporto, ao turismo, aos transportes, às construções públicas, à habitação, à cultura e outros. Este decreto classifica as deficiências amparadas no artigo 4º e especifica a cegueira no Parágrafo III: Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor | | | |

NUMERADOR
Nº 271
PREFEITURA MUNIC. SARANDI



Controladoria Geral



ACESA - Associação de Cegos de Sarandi

RUA GUIAPÓ 1-A CENTRO - FONE: (44) 3274-1588 - CEP: 87111-120 - SARANDI - PR
Email: acesa@acesa.org.br

correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica. Considerando a dificuldade de acesso a atividades de cultura e lazer da pessoa cega e/ou portadora de deficiência visual, a entidade identificou a necessidade de intervir e criar condições de que os usuários nessa qualificação tivessem acesso à modalidade musical.

3.2 Público alvo:

Crianças, adolescentes, jovens, adultos e pessoas da terceira idade, cegas e/ou portadoras de deficiência visual, independente de sexo, raça, religião ou etnia.

3.4 Capacidade de Atendimentos: 25

3.5 Justificativa:

Na qualidade de cidadã brasileira, a pessoa cega e/ou portadora de deficiência visual tem direito a uma vida digna, exercendo de forma plena a sua cidadania. Segundo o IBDD (Instituto da Pessoa com deficiência), os direitos básicos são elencados como: benefícios e aposentadoria, cultura e lazer, educação, isenção de taxas e impostos, saúde, trabalho, transporte e outros como prioridade de atendimentos, etc. Conforme preconiza a Política Nacional de Assistência Social, o SUAS, é um modelo de gestão descentralizado e participativo, constitui na regulação e organização de ações socioassistenciais. Dentro do que rege as normativas a Associação de Cegos de Sarandi, está dentro do eixo de Proteção Social Básica e caracteriza com o trabalho desenvolvido dentro da segurança e convívio familiar, através de ações, cuidados e serviços que reestabeleçam vínculos pessoais, familiares, de vizinhança e de segmento social.

3.6 Objetivo geral:

- Proporcionar às pessoas cegas e/ou portadoras de deficiência visual um espaço adequado para a convivência social, objetivando uma ampliação da qualidade de vida e a inclusão social, por meio da música.

3.7 Objetivos específicos:

- Desenvolver habilidades e potencialidades musicais nos participantes;
- Incentivar a participação em eventos culturais e festivos a fim de divulgar o trabalho realizado e os avanços dos participantes;
- Proporcionar o enriquecimento da interação social entre os deficientes visuais;
- Promover confraternização entre os participantes do projeto e seus familiares com o intuito de fortalecer os vínculos afetivos.

4 - Metodologia

Os participantes são organizados de acordo com a faixa etária e a modalidade de ensino escolhida por eles. A carga horária semanal de cada participante é de 1 hora. As atividades são realizadas na sede da entidade e organizadas em teoria e prática referentes as modalidades musicais de violão, viola, teclado e canto. Vale ressaltar que a educação musical do deficiente visual não difere do vidente, abrange a percepção auditiva e a prática



R: José Emiliano de Gusmão, 500 - Centro.
controleinterno@sarandi.pr.gov.br - (44) 3264-8729

115
lo



Controladoria Geral



ACESA - Associação de Cegos de Sarandi

RUA GUIAPÓ 1-A CENTRO - FONE: (44) 3274-1588 - CEP: 87111-120 - SARANDI - PR
Email: acesa2002@gmail.com

musical. Algumas adaptações são necessárias, principalmente no que se refere à formação do instrutor e a produção de transcrição de material específico e acessível de partituras e livros de música, que são recursos para a educação musical.

5- Fundamentação/Proposta pedagógica : Fundamentando-se na importância da música para o desenvolvimento integral do sujeito, principalmente no que diz respeito aos aspectos emocionais, intelectuais, auditivos e perceptivos, o Projeto organiza-se para que seja realizado primeiramente o ACOLHIMENTO dos participante que, após a devida inscrição, recebe orientações básicas e fundamentais para o processo de aprendizagem do instrumento e/ou técnica musical escolhido por ele. A primeira ação efetivada é a de orientação para que possa escolher a modalidade que mais lhe agrada e interessa. Vale ressaltar que a educação musical para deficientes visuais trabalha com a audição, com experiência musical a partir da exploração de movimento corporal, lateralidade, coordenação motora, ritmo e estimulação tátil; no caso de reconhecimento de instrumentos musicais na posição correta para prendê-los e tocá-los para implementá-los. A partir da escolha do participante o instrutor conduz as atividades de acordo com as necessidades individuais dos participantes, porém, sempre considerando o grupo como um todo.

6- Atividades desenvolvidas pelo Programa e/ou Serviço:

6.1 Crianças e Adolescentes:

| Estratégia | Regularidade |
|--|--|
| AULAS TEÓRICAS E PRÁTICAS DE VIOLÃO, TECLADO E CANTO | SEMANAL (terça-feira, quarta-feira e quinta-feira) |

6.2 ADULTOS:

| | |
|--|--|
| AULAS TEÓRICAS E PRÁTICAS DE VIOLÃO, TECLADO E CANTO | SEMANAL (terça-feira, quarta-feira e quinta-feira) |
|--|--|

7- Recursos humanos:

| QUADRO FUNCIONAL | | | | |
|------------------|-------------------------|------------------|----------|--------------|
| N. | Função | Formação | CH | Vínculo Obs. |
| 01 | INSTRUTOR DE MÚSICA | TÉCNICA | 16h/aula | CLT |
| 02 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | ENSINO MEDIO | 20h/s | CLT |
| 03 | SERVIÇOS GERAIS | ENS. FUNDAMENTAL | 20h/s | CLT |

NUMERADOR
Nº 273
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI



Controladoria Geral

9. **Número do Termo de Colaboração:** 087/2019

Entidade: ALNSE

Secretaria Ordenadora: Secretaria de Educação.

Vigência: 08/03/2019 à 31/12/2020

Valor mensal: 1 parcela de R\$ 29.174,00 e 11 de R\$ 29.166,00

Valor anual: R\$ 350.000,00

Valor total atual: R\$ 625.000,00

Tipo de serviço: Atividades no formato de oficinas em turmas agrupadas por faixa etária e ou ano escolar - Contra Turno Escolar.

Modalidade: Contra Turno Escolar.

Finalidade: A preposição e execução de programas e serviços que atendam crianças de 05 e meio (completos a 11 anos que estejam matriculados na rede municipal de ensino).



Controladoria Geral

ASSOCIAÇÃO LAR NOSSA SENHORA DA ESPERANÇA
SARANDI - PARANÁ

I - PROPONENTE - OSC.

| | | | |
|---|--------------------|--------------------|--|
| ORGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: Associação Lar Nossa Senhora da Esperança (OSCIP) | | | 2- CNPJ: 06 004 440/0001-01 |
| 3- ENDEREÇO: Rua Adelaide Baldo Zanin - 56 - jardim Vera Cruz | | | |
| 4- CIDADE: Sarandi | 5- U.F.: Paraná | 6- CEP: 87112-000 | 7- DDD/TELEFONE: (44) 3264 6199 8- E-MAIL: laresperanca.56@hotmail.com 9- SITE: http://laresperancaurandi.com.br/ https://www.facebook.com/AssociacaoLarNossaSenhoraDaEsperanca/ |
| 10- NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL ROZINEI BATAGLINI | | | 11- CPF: 958.337.149-15 12- R.G /ÓRGÃO EXPEDIDOR: RG 166.104-8 SSP/PR |
| 13- ENDEREÇO: Rua Marques de Abrantes, 243 - Zona 07 | | | |
| 14- CIDADE: Maringá | 15- U.F.: PR. | 16- CEP: 87020-170 | 17- DDD/TELEFONE: 44 99961 8467 18- E-MAIL: profnania.periotto@gmail.com 19- SITE: |
| 20 - DADOS BANCARIOS: | | | 21 - BANCO: Banco do Brasil 22- AGÊNCIA: 1483-4 23 - CONTA: 36528-9 |

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO/ ATIVIDADE.

| | |
|--|--|
| 24 - TÍTULO DO PROJETO/ ATIVIDADE: Projeto "Alternativa" | 25 - PERÍODO DE EXECUÇÃO: Início: (01/2020); Término: (12/2020); |
| 26 - ESPECIFICAÇÃO DA LOCALIDADE ONDE SERÁ EXECUTADO O PROJETO/ATIVIDADE: Na sede da Associação Lar Nossa Senhora da Esperança - Rua Adelaide Baldo Zanin - 56 - jardim Vera Cruz | |
| 27 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO PACUTADO (PÚBLICO ALVO): Crianças de 05 (anos e meio/completos) a 11 anos ou que estejam regularmente matriculadas na: Infantil 5 (Educação Infantil) e de 1º ao 5º ano Ensino fundamental cujas mães trabalhem fora e a renda familiar não ultrapasse três (03) salários mínimos. | |
| 28 - METODOLOGIA DO PROJETO/ ATIVIDADE, AS METAS E OBJETIVOS DA PROPOSTA, DEMONSTRANDO OBJETIVOS E METAS A SEREM ATINGIDAS: | |
| <p>METODOLOGIA DE AÇÃO</p> <p>Atividades em grupo, desenvolvidas por meio de oficinas e projetos, considerando a realidade sociocultural dos participantes. Acontecerão em período inverso ao escolar, enquadrando como Contra turno Escolar. Os participantes receberão 2 refeições por turno: matutino: café da manhã e almoço, vespertino: almoço e lanche da tarde.</p> <p>META: Contribuir com o melhor desenvolvimento intelectual, físico e social das 120 crianças atendidas visando ampliar sua formação sendo 60 no período da manhã e 60 no período da tarde.</p> <p>OBJETIVO GERAL:</p> <ul style="list-style-type: none"> Desenvolver atividades diretas e indiretas em horário de contra turno escolar no formato de oficinas temáticas com abordagem diversificadas para tratar de assuntos pertinentes ao currículo escolar contemplando três eixos: científico-cultural e expressivo-corporal, aos alunos da Educação Básica, de 05 (completos) a 11 anos e que estejam matriculados na Rede Municipal de Ensino da cidade de Sarandi-Pr. <p>OBJETIVOS ESPECÍFICOS</p> | |

Rua Adelaide Baldo Zanin, no 56, Jardim Vera Cruz - CEP 87112-000.
Sarandi - Paraná

R: José Emiliano de Gusmão, 500 - Centro.
controleinterno@sarandi.pr.gov.br - (44) 3264-8729

118
A
B
C



Controladoria Geral

ASSOCIAÇÃO LAR NOSSA SENHORA DA ESPERANÇA
SARANDI - PARANÁ

- Organizar e desenvolver atividades complementares as do ensino formal;
- Oferecer através das oficinas temáticas, subsídios que complementem e dê suporte à aprendizagem do ensino formal;
- Promover atividades focadas na superação de dificuldades de aprendizagem e o desenvolvimento de habilidades e competências dos participantes.
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos participantes, bem como estipular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- Desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo estimulando, a participação em atividades pública e comunitárias.

CRONOGRAMA FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

12 meses a partir do recebimento do recurso.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:

De janeiro a dezembro de 2020

OPERACIONALIZAÇÃO

Metodologia

As atividades serão realizadas no formato de oficinas em turmas agrupadas por faixa etária e ou ano escolar. As turmas terão denominação própria - ou seja,

Turma A: Infantil 5, 1º e 2º ano,

Turma B: 2º e 3º

Turma C: 4º e 5º ano.



Rua Adelaide Baldo Zanin, no 56, Jardim Vera Cruz - CEP 87112-000.
Sarandi - Paraná

R: José Emiliano de Gusmão, 500 - Centro.
controleinterno@sarandi.pr.gov.br - (44) 3264-8729

119
b



Controladoria Geral

ASSOCIAÇÃO LAR NOSSA SENHORA DA ESPERANÇA
SARANDI - PARANÁ

29- ATIVIDADES E CRONOGRAMA DO PROJETO/ATIVIDADE:

Será desenvolvido a partir das seguintes oficinas:

| Oficinas | Objetivo | Descrição |
|--------------------------------------|--|---|
| Momento do compromisso | Proporcionar um momento e espaço para a realização dos compromissos diários referentes ao aprendizado formal. | Organização de espaço e horário para organização das atividades e materiais escolares. |
| Oficina De leitura | Despertar o interesse e o prazer de ler. Contribuir para que os participantes possam compartilhar novos conhecimentos, ampliando o seu desenvolvimento intelectual, cognitivo reflexivo, cultural e social. Proporcionar estratégias que favoreçam o fortalecimento de vínculos afetivos, nas relações pessoais e interpessoais com momentos lúdicos. | Constação de histórias que tenham em seu enredo, temáticas que favoreçam a reflexão, comunicação e interação social. Promover o contato e acesso a diferentes gêneros literários, de acordo com a faixa etária dos participantes, estimulando e desenvolvendo espaços de leitura. |
| Artes Trabalhos manuais Teatro | Possibilitar a ampliação do universo informal, artístico e cultural dos participantes. Estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades e talentos. Favorecer o aprendizado de valores através de metáforas de temáticas diversas. Estimular a participação em atividades comunitárias a fim de desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social na qual está inserido. | Por meio de atividades manuais, explorar, diferentes tipos de matérias e técnicas, que favoreçam a expressão, lúdica e criativa focando no desenvolvimento de habilidades que contribuam para a convivência saudável e produtiva. Organizar e desenvolver peças teatrais, fazendo uso de técnicas de expressão diversificadas, favorecendo o surgimento de talentos. |
| Esporte e Recreação | Organizar e desenvolver atividades esportivas e recreativas | Atividades esportivas, recreativas e de integração. Cultural, que potencialize a descoberta das habilidades individuais e grupais para o desenvolvimento físico motor, intelectual, social, cultural e afetivo dos participantes. |
| Oficinas de Letras | Oportunizar a exploração de livros, informações, notícias visando despertar o gosto pela leitura e o enriquecimento do vocabulário ampliando as formas de aquisição de informações e a construção do pensamento crítico. | Utilizar e explorar livros, revistas, jornais, métodos e técnicas que contribuam com a comunicação falada e escrita. |
| Oficina de Números | Favorecer através de técnicas e vivências o desenvolvimento do raciocínio lógico. | Atividades que contemplam experiências com números, operações e valores. Experimentação de técnicas que permitam a exploração das habilidades intelectuais. |
| Oficina Extra | Esta oficina será realizada diante das demandas e oportunidades temáticas sendo realizada na oficina e área na qual pertence. | |

CRONOGRAMA DAS OFICINAS *

| HORÁRIO | 2º | 3º | 4º | 5º | 6º |
|----------------------|------------------------------|------------------------------|------------------------------|------------------------------|------------------------------|
| 07h30min as 08h00min | Acolhimento Café da manhã | Acolhimento Café da manhã | Acolhimento Café da manhã | Acolhimento Café da manhã | Acolhimento Café da manhã |
| 08h30min as 09h00min | Momento do compromisso | Momento do compromisso | Momento do compromisso | Momento do compromisso | Momento do compromisso |
| 09h00min as 10h00min | | | | | |
| 10h00min as 11h00min | | | | | |
| 11h00min as 11h45min | Higiene Almoço Saída | Higiene Almoço Saída | Higiene Almoço Saída | Higiene Almoço Saída | Higiene Almoço Saída |

TARDE

| | HORÁRIO | 2º | 3º | 4º | 5º | 6º |
|---------------|----------------------|----------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|
| Intermediária | 11h45min as 13h00min | Acolhimento Higiene Almoço | Acolhimento Higiene Almoço | Acolhimento Higiene Almoço | Acolhimento Higiene Almoço | Acolhimento Higiene Almoço |
| | 13h00min as 14h00min | Momento do compromisso | Momento do compromisso | Momento do compromisso | Momento do compromisso | Momento do compromisso |
| | 14h00min as 15h00min | | | | | |
| | 15h00min as 16h30min | | | | | |
| | 16h30min as 17h00min | Lanche Saída | Lanche Saída | Lanche Saída | Lanche Saída | Lanche Saída |

* Este quadro ilustra neste momento os horários e as oficinas já definidas. As demais serão distribuídas durante o planejamento do início do ano de 2018.

Rua Adelaide Baldo Zanin, no 58, Jardim Vera Cruz - CEP 87112-000.
Sarandi - Paraná

NUMERADOR
253



Controladoria Geral

ASSOCIAÇÃO LAR NOSSA SENHORA DA ESPERANÇA
SARANDI - PARANÁ

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PROJETO

| Nome das ações / projetos | Jan | Fev. | Mar | Abr. | Mai | Jun. | Jul. | Ago. | Set | Out | Nov. | Dez |
|---|-----|------|-----|------|-----|------|------|------|-----|-----|------|-----|
| Divulgação das vagas | X | | | | | | | | | | x | X |
| Inscrição | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Matricula | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Formação de turmas | X | X | | | | | | | | | | |
| Planejamento semestral das oficinas | X | | | | | | X | | | | | |
| Capacitação da equipe | X | | | | | x | | | | | | |
| Desenvolvimento das oficinas propostas | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Exposição e avaliação de resultados alcançados com os participantes | | | X | | | x | | | x | | | X |

30 - METODOLOGIA PARA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS PARA APLICAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE:

A avaliação acontecerá de forma continuada durante a realização das atividades, ou seja: A todo o momento, os Educadores e demais atores participantes poderão ser ouvidos ou questionados.

Acontecerão reuniões bimestrais entre os Educadores e demais atores participantes para explanação dos resultados atingidos, metas e estratégias a serem conquistadas. Durante as reuniões situações especiais poderão ser apresentadas e ou discutidas. Estas por sua vez podem abordar tanto atividades que se destacaram e devem ser repetidas, aprimoradas e ou descartadas.

Demais atores como: equipe de apoio (auxiliar de serviços gerais, cozinheira e outros) também participarão de reuniões bimestrais com datas pré-estabelecidas em calendário para receberem instruções, discutirem e se posicionarem de forma a estarem engajados com os objetivos propostos pela entidade. Estas reuniões também podem acontecer de forma extraordinária caso haja necessidade.

Resultados esperados em curto prazo: 60 participantes por período, divididos em três turmas de 20 alunos. Desenvolvimento e interesse dos participantes em desenvolver as atividades.

Resultados em médio prazo: Realização das oficinas com, criatividade e interesse, desenvolvendo e explorando suas habilidades nas diferentes áreas do conhecimento. Contribuindo para o desempenho cognitivo e interpessoal de cada aluno.

Resultados em longo prazo: Desenvolvimento das diferentes habilidades intelectuais e sociais dos participantes favorecendo a identificação das afinidades com as diferentes áreas do conhecimento facilitando as diferentes interações que o participante realiza em seu cotidiano, em casa, escola, comunidade, entidade e etc.

Contato com a Rede Municipal de Ensino: Acontecerá de forma continuada através de ofícios, e-mails e visitas.

31 - RAZÕES DA PROPOSTA DO PROJETO/ ATIVIDADE E INTERESSE PÚBLICO NA SUA REALIZAÇÃO (APRESENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA):

O Lar Esperança tem por finalidade a proposição e execução de programas e serviços que atendam crianças de 05 e meio (completos a 11 anos que estejam matriculadas na rede municipal de ensino. Sua capacidade de atendimento é de 120 crianças sendo: 60 no turno matutino e 60 no vespertino.

O serviço oferecido é o de Contra turno escolar e acontece no formato de oficinas temáticas cujo objetivo, é o de contribuir com o desenvolvimento de aptidões críticas dos conhecimentos sociais e históricos acumulados dos participantes, cultivando valores éticos e democráticos que se constituam individual e coletivamente como cidadãos de direitos comprometidos com a transformação social.

Rua Adelaide Bakto Zanin, no 66, Jardim Vera Cruz - CEP 87112-000,
Sarandi - Paraná

R: José Emiliano de Gusmão, 500 - Centro.
controleinterno@sarandi.pr.gov.br - (44) 3264-8729



Controladoria Geral

ASSOCIAÇÃO LAR NOSSA SENHORA DA ESPERANÇA
SARANDI - PARANÁ

Desde 2006 oferece atendimento em horário de contra turno escolar para alunos matriculados na rede de ensino. A proposição deste projeto se justifica diante dos resultados que alcançados ao longo desses anos. Há uma grande demanda de crianças nessa faixa etária e, famílias que necessitam de um local para deixarem seus filhos, pois a mãe trabalha fora. A proposta de trabalho com oficinas que contemplam três eixos: científico-cultural, expressivo-corporal e de integração entre comunidade e escola no contra turno escolar, tem demonstrado muito êxito na diminuição da retenção escolar e evolução no desempenho escolar.

Assim, acredita-se que o estabelecimento de uma parceria com a Secretaria de Educação para atendimento exclusivo dos alunos da Rede Municipal de Ensino, na faixa etária de 05 e meio (completos) a 11 anos atividades que contemplam as diferentes áreas do conhecimento, se justifica.

32 - DESCRIÇÃO DA QUANTIDADE DE META DE ATENDIMENTO A SEREM ATINGIDA:

Contribuir com o melhor desenvolvimento intelectual, físico e social dos 120 crianças atendidos visando ampliar sua formação sendo 60 no período da manhã e 60 no período da tarde.

120 atendimentos no mês

240 atendimentos no bimestre



Rua Adelaide Baldo Zanin, no 56, Jardim Vera Cruz - CEP 87112-000.
Sarandi - Paraná

R: José Emiliano de Gusmão, 500 - Centro.
controleinterno@sarandi.pr.gov.br - (44) 3264-8729

122



Controladoria Geral

10. **Número do Termo de Colaboração:** 271/2019 - Psicomotricidade

Entidade: APAE

Secretaria Ordenadora: Secretaria de Assistência Social.

Vigência: 11/07/2019 à 11/07/2021

Valor repasse único anual: R\$ 130.000,00

Tipo de serviço: Educação

Modalidade: Educação Especial.

Finalidade: Trabalhar a psicomotricidade.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the number 123 and the letter A.



Escola Luiz Bifon - Educação Infantil, Ensino Fundamental- Anos Iniciais, Educação de Jovens e Adultos-Fase I na modalidade Educação Especial
Rua Guaiçó, n.º 05 - Centro
Sarandi-Pr - CEP 87.111-120
Fone: (44) 3264.1721 | Fax: (44) 3264.1721
apaesarandi@turbopro.com.br



PLANO DE TRABALHO

1. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

Nome do Projeto: Psicomotricidade

Local (ais) onde serão executadas as ações do projeto
As ações serão realizadas nas dependências da APAE.

2. DESCRIÇÃO DA REALIDADE E CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sarandi- APAE, é a única do gênero no município, atendendo toda a demanda urbana e rural, no que diz respeito às pessoas com deficiência intelectual e múltiplas nas seguintes Modalidades de Ensino:

Educação Infantil - Programas: Estimulação Essencial de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses. Pré Escolar 4 (quatro) anos a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses.

Ensino Fundamental - Anos iniciais (1º e 2º ano) - Ciclo contínuo de 5 (cinco) anos; 1º ciclo dividido em 4 anos letivos, com ingressos aos seis anos e 2º ciclo divididos em 6 anos letivos, com ingresso a partir dos 10 anos. Idade de ingresso a partir dos 6 (seis) aos a 16 (dezesesseis) anos e 11 (onze) meses. Carga horária: 200 dias letivos mínimos; 800 horas anuais; 20 horas semanais; 04 horas diárias efetivas de trabalho pedagógico; 75% de frequência para aprovação.

Educação de Jovens e Adultos - Fase I (equivalente do 1º ao 5º ano): Idade de ingresso a partir dos 17 (dezesete) anos. Organizada em etapa única com um mínimo de 1.200 horas para fins de certificação. A matriz curricular referenciada nas diretrizes nacionais e estaduais é constituída por três áreas do conhecimento: Língua Portuguesa, Matemática e Estudos da Sociedade e da Natureza. Carga horária mínima de 1200 horas. Sistema de Avaliação: Avaliação Processual, contínua, diagnóstica e descritiva, apresentada em relatório que será convertida para a menção nota mínima 6.0 (seis).

Educação profissional (a partir dos 17 anos): Idade de ingresso a partir dos 17 (dezesete) anos. Unidade Ocupacional de qualidade de vida; Unidade Ocupacional de Produção; Unidade Ocupacional de Formação Inicial; Encaminhamentos para: estágios, mercado de trabalho (contratados pelas empresas em cumprimento a cota de 5%, lei Nº 8.213/91 - Casa Civil. Promoção de Programas de Qualificação.

A Educação Infantil constitui parte da Educação Básica e tem como função principal oferecer às crianças condições para as aprendizagens que ocorrem nas brincadeiras e aquelas advindas de situações pedagógicas intencionais ou "aprendizagens orientadas pelos adultos". É importante ressaltar, porém, que essas aprendizagens de natureza diversa devem ocorrer de maneira integrada no processo de desenvolvimento infantil, como fica comprovada na Lei nº 9394-96 que explicita:

A educação infantil, primeira etapa da educação básica tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até 06 anos de idade, em seus aspectos físicos, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e comunidade.

Este contexto de Educação Infantil não se diferencia na escola especial, pois a organização do trabalho pedagógico visa o indivíduo como um todo, procurando respeitar as especificidades de cada um levando em conta que a criança é um ser em formação, considerando-se a concepção de infância e

NUMERADOR

Nº 24

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



Controladoria Geral

Escola Luiz Bifon - Educação Infantil, Ensino Fundamental- Anos Iniciais, Educação de Jovens e Adultos-Fase I na modalidade Educação Especial

Rua Guaiapó, n.º 05 - Centro
Sarandi-Pr - CEP 87.111-120
Fone: (44) 3264.1721 | Fax: (44) 3264.1721
apaesarandi@turbo.pro.com.br



suas características. Sendo assim é necessário oferecer a criança condições para que a aprendizagem ocorra por meio de brincadeiras, situações pedagógicas e constante estimulação.

A psicomotricidade enfoca o movimento com o meio, tornando-se um suporte que auxilia ao aluno a adquirir o conhecimento do mundo que a rodeia. Através do seu corpo, de suas percepções e sensações, da manipulação de objetos, dá a oportunidade de descobrir, de criar e aprimorar conhecimentos que muitas vezes ficam escondidos, e que não são desenvolvidos dentro da sala de aula, por falta de conhecimento da psicomotricidade na formação do professor. A finalidade da educação psicomotora é promover, através de uma ação pedagógica, o desenvolvimento de todas as potencialidades do aluno objetivando o equilíbrio biopsicossocial (Negrine, 1986, pág. 11/12). Sendo assim, para que seja desenvolvido esse projeto se faz necessário à parceria com o município, para o custeio de gêneros alimentícios, material de processamento de dados, material de expediente e pedagógico e produtos de higiene e limpeza.

3. PÚBLICO ALVO

O público alvo será de 250 alunos, abrangendo todos nossos alunos matriculados, sendo crianças, adolescentes e jovens com deficiências intelectuais e/ou múltiplas.

4. OBJETIVOS

Objetivo Geral: Promover o lúdico (brincar e jogar) em atividades de animação e interação social, visando à aprendizagem e o desenvolvimento dos aspectos afetivo, físico e motor.

Objetivos Específicos:

- Desenvolver a psicomotricidade através da bola, bambolê, boliche, etc;
- Socialização
- Desenvolver noção de tamanho: grande, pequeno, maior, menor, grosso, fino;
- Ter noção de quantidade: muito, pouco, mais, menos, etc.;
- Adquirir noção de volume: cheio, vazio, pesado, leve;
- Orientação espacial, dentro/fora, atrás/frente embaixo/em cima;
- Orientação temporal, antes, depois, perto, longe;
- Desenvolver a coordenação motora ampla;
- Ter noção de cores;
- Atender ordens;
- Trabalhar musicalidade e ritmos;
- Noções de regras nos jogos;
- Desenvolver atenção e concentração;
- Desenvolvimento do esquema corporal;
- Movimentos de pular, jogar, arrastar, subir, descer;
- Estimulação sensorial;

5. METAS

Pretende-se através do projeto, despertar o interesse dos nossos alunos nas ações voltadas no cotidiano escolar, que através das brincadeiras e dos jogos, possam ser estímulos para os mesmos se divertirem e aprenderem, promovendo a socialização.

6. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

O projeto apresentado como foi referido anteriormente, serão realizados uma vez por semana em todas as salas de aula que atendam crianças e adolescentes, será supervisionado pela coordenadora do projeto, com a participação dos professores que irão conduzir as atividades.

25

125
Handwritten signatures and initials



Controladoria Geral

Escola Luiz Bifon - Educação Infantil, Ensino Fundamental- Anos Iniciais, Educação de Jovens e Adultos-Fase I na modalidade Educação Especial
Rua Gulepô, n.º 05 - Centro
Sarandi-Pr - CEP 87.111-120
Fone: (44) 3264.1721 | Fax: (44) 3264.1721
apaesarandi@turbo.pro.com.br



Pretende-se também expandir as atividades para o pátio da escola e no Parque inclusivo instalado nas dependências da entidade.

7. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

A avaliação será de forma contínua, com reuniões com a equipe pedagógica.



Fonte: Sistema Integrado de Transferência - TCE/PR data 29/04/2020

R: José Emiliano de Gusmão, 500 - Centro.
controleinterno@sarandi.pr.gov.br - (44) 3264-8729

126



Controladoria Geral

Descrição dos trabalhos executados:

Neste 1º Quadrimestre do exercício de 2020 a Controladoria Geral solicitou ao Gestores Fiscais das parcerias pactuadas com as Organizações da Sociedade Civil por email os relatórios de Metas e Objetivos do objeto pactuado que deve ser encaminhado junto a Prestação de Contas referente o 1º Bimestre (janeiro e fevereiro).

Temos ciência que diante do novo cenário e os impactos ocorridos pela pandemia COVID -19, regulamentações e legislações aplicadas, trará modificações no atendimento no efetivo atendimento fim, porém ao tratarmos sobre as observações a serem demonstradas pelos Gestores Fiscais a solicitar a Organizações Sociais.

Fase 02 - Relatório Bimestral das Entidades dos Termos de Colaboração vigente conforme pactuado em aditivo para o exercício de 2020.

estaca-se o relatório onde aplicou-se check-list em consonância com os item que compõem o plano de trabalho na legislação aplicada, art. 22 I, Lei Federal nº 13.019/2014, art. 26, I, art. 59 do Decreto Municipal nº 510/2018 sendo:

- ❖ Alcance da meta e objetivos executados no período proposto;
- ❖ Descrição das atividades (ações) executadas para cumprimento do atendimento ao objeto no período proposto;
- ❖ Documentos comprobatórios de atendimento ao objeto firmado;
- ❖ Justificativa para o não atingimento a meta e objetivos em conformidade com o plano de trabalho pactuado.

Plano de Trabalho X Relatório Bimestral - Por amostragem (1º Bimestre)

Termo de Colaboração - 002/2018

Entidade: APAE - Quebrando Barreiras

Principais achados identificados em Check-list aplicado:

| Item a compor Plano de trabalho | Base legal | Previsão Plano | em de | Relatório Bimestral | Achados identificados |
|--|-------------------|-----------------------|--------------|----------------------------|------------------------------|
|--|-------------------|-----------------------|--------------|----------------------------|------------------------------|



Controladoria Geral

| | | <i>Trabalho</i> | | |
|---|---|--|---|--|
| Demonstração do alcance da meta e objetivos executados (nexo da realidade das atividades a serem atingidas) | Art. 22 I, Lei nº 13.019/2014, art. 26, I, Decreto nº 510/2018 | Previsto em plano de trabalho página 273 do processo 002/2018. | Informações insuficientes conforme relatório bimestral apresentado. | ✧ Ausência da indicação do numeral em lista de atendidos para melhor indicação do número de atendidos pela meta pactuada. ✧ Ausência de 52 atendidos na lista com os nomes apresentados em lista encaminhada. |
| Descrição das ações executadas para o cumprimento do objeto | Art. 22 II, Lei nº 13.019/2014, art. 26 II, Decreto nº 510/2018 | Previsto em plano de trabalho pagina 273 do processo 002/2018. | Informações não batem com o horário apresentado em plano de trabalho. | ✧ Período de execução do projeto não confere com período de execução em plano de trabalho apresentado. ✧ Não foram demonstrados em relatório escrito os atendimentos aos objetivos propostos em plano de trabalho |



Controladoria Geral

| | | | | |
|---|---|------------------------------------|---|--|
| | | | | inicialmente propostos e a demonstração da avaliação com os resultados alcançados no período proposto. |
| Documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como listas de presença, fotos, vídeos, entre outros. | Inciso IX do art 22, art. 64) Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, Art. 59 Decreto Municipal nº 510/2018 | Não se aplica | Anexado ao Relatório imagens do Treinamento Esportivo, Artesanato, informática e da horta | ✧ Não se aplica |
| A organização da sociedade civil apresentou justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas | §4º do art. 59 do Decreto Municipal nº 510/2018 | Não informado em plano de trabalho | Não se aplica | |

Termo de Colaboração - 003/2018

Entidade: Assistência Betel

Principais achados identificados em Check-list aplicado:

| Item a compor Plano de trabalho | Base legal | Previsão em Plano Trabalho | em de Relatório Bimestral | Achados identificados |
|--|-------------------|-----------------------------------|----------------------------------|------------------------------|
| | | | | |



Controladoria Geral

| | | | | |
|---|---|--|--|---|
| Demonstração do alcance da meta e objetivos executados (nexo da realidade das atividades a serem atingidas) | Art. 22 I, Lei nº 13.019/2014, art. 26, I, Decreto nº 510/2018 | A meta foi identificada porém as atividades a serem atingidas não foram demonstradas. Identificado na página 307 | Informações insuficientes conforme relatório bimestral apresentado | ✧ Não foram identificados os objetivos propostos para a meta pactuada |
| Descrição das ações executadas para o cumprimento do objeto | Art. 22 II, Lei nº 13.019/2014, art. 26 II, Decreto nº 510/2018 | Não foram identificadas a demonstração das ações em plano de trabalho pagina 307 | Não foram identificados em relatório bimestral | ✧ Não apresenta avaliação através do relatório de registro informado em plano de trabalho. Pagina 307 |
| Documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como listas de presença, fotos, vídeos, entre outros | Inciso IX do art 22, art. 64) Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, Art. 59 Decreto Municipal nº 510/2018 | Não se aplica | Não foram identificados em relatório bimestral. | ✧ Não consta imagens das atividades realizadas |
| A organização da sociedade civil apresentou justificativa na hipótese de não | §4º do art. 59 do Decreto Municipal nº 510/2018 | Não demonstrado em plano de trabalho | Não foi identificado em relatório bimestral | |

130



Controladoria Geral

| | | | | |
|----------------------------------|--|--|--|--|
| cumprimento do alcance das metas | | | | |
|----------------------------------|--|--|--|--|

Termo de Colaboração - 004/2018

Entidade: APAE - Pintando e Bordando com Criatividade

Principais achados identificados em Check-list aplicado:

| <i>Item a compor Plano de trabalho</i> | <i>Base legal</i> | <i>Previsão em Plano de Trabalho</i> | <i>Relatório Bimestral</i> | <i>Achados identificados</i> |
|---|---|---|---|--|
| Demonstração do alcance da meta e objetivos executados (nexo da realidade das atividades a serem atingidas) | Art. 22 I, Lei nº 13.019/2014, art. 26, I, Decreto nº 510/2018 | Consta identificado a meta e objetivos em pagina 263 | Consta relação de nomes de educandos e uma atividade atrelada a meta em relatório bimestral encaminhado | ✧ Ausência da identificação em relatório bimestral da realização do objetivo central do plano de trabalho |
| Descrição das ações executadas para o cumprimento do objeto | Art. 22 II, Lei nº 13.019/2014, art. 26 II, Decreto nº 510/2018 | Informa em plano de trabalho em resultados esperados pagina 263 | Não identificado. | ✧ Não foram demonstrados as avaliações dos objetivos propostos para traçar a eficiência do projeto ao objeto firmado |
| Documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como | Inciso IX do art 22, art. 64) Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei | Não se aplica | Anexado imagens junto ao relatório bimestral. | |



Controladoria Geral

| | | | | |
|---|---|---------------|--|--|
| listas de presença, fotos, vídeos, entre outros | nº 13.204/2015, Art. 59 Decreto Municipal nº 510/2018 | | | |
| A organização da sociedade civil apresentou justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas | §4º do art. 59 do Decreto Municipal nº 510/2018 | Não se aplica | Não identificado em relatório bimestral. | |

Termo de Colaboração - 006/2018

Entidade: APAE - Sem Fronteiras

Principais achados identificados em Check-list aplicado:

| <i>Item a compor Plano de trabalho</i> | <i>Base legal</i> | <i>Previsão em Plano de Trabalho</i> | <i>Relatório Bimestral</i> | <i>Achados identificados</i> |
|---|--|--|--|---------------------------------------|
| Demonstração do alcance da meta e objetivos executados (nexo da realidade das atividades a serem atingidas) | Art. 22 I, Lei nº 13.019/2014, art. 26, I, Decreto nº 510/2018 | Apresentado meta e objetivos na página 248 | Consta identificado a meta e os objetivos em relatório bimestral | |
| Descrição das ações executadas para o | Art. 22 II, Lei nº 13.019/2014, art. 26 II, Decreto nº | Apresenta os objetivos apresentados em | Em relatório bimestral apresenta | ✧ Ausência de melhor detalhamento nas |



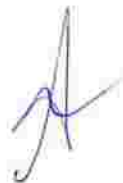
Controladoria Geral

| | | | | |
|---|---|---------------|--|---|
| cumprimento do objeto | 510/2018 | página 248 | superficialmente exposto as ações apresentadas com o objeto | atividades elencadas em plano de trabalho para o relatório bimestral apresentado ✧ Ausência da lista de presença informada em relatório de termo de fiscalização |
| Documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como listas de presença, fotos, vídeos, entre outros | Inciso IX do art 22, art. 64) Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, Art. 59 Decreto Municipal nº 510/2018 | Não se aplica | Apresentado em relatório bimestral imagens das atividades realizadas com o objeto. | |
| A organização da sociedade civil apresentou justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas | §4º do art. 59 do Decreto Municipal nº 510/2018 | Não se aplica | Não demonstrado em relatório. | |

Termo de Colaboração - 007/2018

Entidade: Associação Maternal de Sarandi

R: José Emiliano de Gusmão, 500 - Centro.
controleinterno@sarandi.pr.gov.br - (44) 3264-8729


133




Controladoria Geral

Principais achados identificados em Check-list aplicado:

| Item a compor Plano de trabalho | Base legal | Previsão em Plano de Trabalho | Relatório Bimestral | Achados identificados |
|---|---|---|---------------------------------------|--|
| Demonstração do alcance da meta e objetivos executados (nexo da realidade das atividades a serem atingidas) | Art. 22 I, Lei nº 13.019/2014, art. 26, I, Decreto nº 510/2018 | Demonstrado meta porém não foram apresentados os objetivos para atendimento a meta a ser atingida. Página 293 em processo | Não foram demonstrados em relatório. | ✧ Não consta a mensuração dos objetivos a serem realizados em relatório encaminhado e em plano de trabalho apresentado |
| Descrição das ações executadas para o cumprimento do objeto | Art. 22 II, Lei nº 13.019/2014, art. 26 II, Decreto nº 510/2018 | Não foram descritos em plano de trabalho | Não foi apresentado descrito as ações | ✧ Ausência da lista de atendidos e relatório descritivo de atividades desenvolvidas, bem como as avaliações dos resultados |
| Documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como listas de presença, fotos, vídeos, entre outros | Inciso IX do art 22, art. 64) Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, Art. 59 Decreto Municipal nº 510/2018 | Não se aplica | Imagens do atendimento | ✧ Ausência de legenda nas imagens apresentada para descrever as ações. |



Controladoria Geral

| | | | | |
|---|---|--------------------------|--|--|
| A organização da sociedade civil apresentou justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas | §4º do art. 59 do Decreto Municipal nº 510/2018 | Não apresentado hipótese | Não demonstrado em relatório bimestral encaminhado | |
|---|---|--------------------------|--|--|

Termo de Colaboração - 024/2018

Entidade: Associação Maringaense dos Autistas - AMA

Principais achados identificados em Check-list aplicado:

| <i>Item a compor Plano de trabalho</i> | <i>Base legal</i> | <i>Previsão em Plano de Trabalho</i> | <i>Relatório Bimestral</i> | <i>Achados identificados</i> |
|---|---|---|--|--|
| Demonstração do alcance da meta e objetivos executados (nexo da realidade das atividades a serem atingidas) | Art. 22 I, Lei nº 13.019/2014, art. 26, I, Decreto nº 510/2018 | Demonstrado em plano de trabalho numerador 320 | Não foi apresentado | ✧ Ausência da relação de atendidos em relatório encaminhado |
| Descrição das ações executadas para o cumprimento do objeto | Art. 22 II, Lei nº 13.019/2014, art. 26 II, Decreto nº 510/2018 | Descritos os objetivos específicos em plano de trabalho numerador 320 | Informados os conteúdos desenvolvidos para o atendimento educacional | ✧ Ausência da avaliação dos resultados alcançados no período |
| Documentos de | Inciso IX do art | Não se aplica | Inserido imagens | ✧ Ausência de |



Controladoria Geral

| | | | | |
|---|--|---------------|---|--|
| comprovação do cumprimento do objeto, como listas de presença, fotos, vídeos, entre outros | 22, art. 64) Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, Art. 59 Decreto Municipal nº 510/2018 | | em relatório bimestral | legenda demonstrando a que refere-se o cumprimento do objetivo pactuado. |
| A organização da sociedade civil apresentou justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas | §4º do art. 59 do Decreto Municipal nº 510/2018 | Não se aplica | Não identificado em relatório bimestral justificativa | |

Termo de Colaboração - 087/2019

Entidade: Associação Lar Nossa Senhora da Esperança - ALNSE

Principais achados identificados em Check-list aplicado:

| Item a compor Plano de trabalho | Base legal | Previsão em Plano de Trabalho | Relatório Bimestral | Achados identificados |
|---|--|--|---|--|
| Demonstração do alcance da meta e objetivos executados (nexo da realidade das atividades a serem atingidas) | Art. 22 I, Lei nº 13.019/2014, art. 26, I, Decreto nº 510/2018 | Foram demonstrado em plano de trabalho numerador 255 | Informado os objetivos, porém não consta a lista de atendidos | ✧ Ausência da relação de atendidos, conforme meta pactuada |



Controladoria Geral

| | | | | |
|---|---|--|---|---|
| Descrição das ações executadas para o cumprimento do objeto | Art. 22 II, Lei nº 13.019/2014, art. 26 II, Decreto nº 510/2018 | Identificado em plano de trabalho as ações em numerador 257 em processo do Termo | Demonstrado as ações conforme a rotina exposta em plano de trabalho | ✧ Ausência da avaliação dos objetivos propostos no período apurado |
| Documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como listas de presença, fotos, vídeos, entre outros | Inciso IX do art 22, art. 64) Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, Art. 59 Decreto Municipal nº 510/2018 | Não se aplica | Inserido imagens em relatório bimestral | ✧ Ausência de legenda demonstrando a que refere-se o cumprimento do objetivo pactuado |
| A organização da sociedade civil apresentou justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas | §4º do art. 59 do Decreto Municipal nº 510/2018 | Não se aplica | Não identificado em relatório bimestral justificativa | |

Termo de Colaboração nº 027/2018

Entidade: ACESA - Projeto Inovação

Principais achados identificados em Check-list aplicado:

| Item a compor Plano de trabalho | Base legal | Previsão em Plano de Trabalho | Relatório de Bimestral | Achados identificados |
|--|-------------------|--------------------------------------|-------------------------------|------------------------------|
| | | | | |



Controladoria Geral

| | | | | |
|---|---|---|---|--|
| Demonstração do alcance da meta e objetivos executados (nexo da realidade das atividades a serem atingidas) | Art. 22 I, Lei nº 13.019/2014, art. 26, I, Decreto nº 510/2018 | Consta a previsão do nexo no plano de trabalho numerador 272 | Informado o desenvolvimento do alcance da meta e objetivos | Não se aplica |
| Descrição das ações executadas para o cumprimento do objeto | Art. 22 II, Lei nº 13.019/2014, art. 26 II, Decreto nº 510/2018 | Consta a identificação dos objetivos e atividades prevista no numerador 273 | Demonstrado em relatório a distribuição das atividades e a avaliação no 1º Bimestre | Não se aplica |
| Documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como listas de presença, fotos, vídeos, entre outros | Inciso IX do art 22, art. 64) Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, Art. 59 Decreto Municipal nº 510/2018 | Não se aplica | Consta imagens em relatório bimestral | ✧ Ausência da identificação na legenda de qual das atividades objetivas está sendo executada |
| A organização da sociedade civil apresentou justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas | §4º do art. 59 do Decreto Municipal nº 510/2018 | Não se aplica | Consta justificativa sobre as imagens em relatório bimestral | Não se aplica |



Controladoria Geral

Termo de Colaboração nº 001/2018

Entidade: ANPR

Principais achados identificados em Check-list aplicado:

| Item a compor Plano de trabalho | Base legal | Previsão em Plano de Trabalho | em de Relatório Bimestral | Achados identificados |
|---|---|---|---|---------------------------------------|
| Demonstração do alcance da meta e objetivos executados (nexo da realidade das atividades a serem atingidas) | Art. 22 I, Lei nº 13.019/2014, art. 26, I, Decreto nº 510/2018. | Consta a identificação das informações em plano de trabalho em numerador 273 do processo do Termo de Colaboração 001/2018 | Consta presente estas informações em relatório bimestral | Não se aplica |
| Descrição das ações executadas para o cumprimento do objeto | Art. 22 II, Lei nº 13.019/2014, art. 26 II, Decreto nº 510/2018 | Consta a identificação destas informações em plano de trabalho, numerador 274 | Consta a identificação destas informações em relatório bimestral | Não se aplica |
| Documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como listas de presença, fotos, vídeos, entre outros | Inciso IX do art 22, art. 64) Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, Art. 59 Decreto Municipal nº 510/2018 | Não se aplica | Apresenta a lista de presença, porém Não foram identificados imagens em relatório bimestral | ✧ Ausência das imagens do cumprimento |



Controladoria Geral

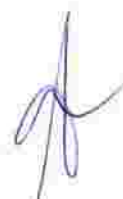


| | | | | |
|---|---|---------------|---------------|---------------|
| A organização da sociedade civil apresentou justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas | §4º do art. 59 do Decreto Municipal nº 510/2018 | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica |
|---|---|---------------|---------------|---------------|

AÇÕES DESENVOLVIDAS

Considerando Entrevista realizada com a Fiscal da Transferência, da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social no dia 28 de maio de 2020 para sanar alguns pontos que poderiam ser sanados através do diálogo em entrevista, sendo:

- ❖ Quanto as prestações de contas informam que apresentam a lista de presença e demais fotos sobre a execução da meta de atendimento.
- ❖ Orientado a verificar a avaliação dos resultados alcançados bem como incentivar as Organizações Sociais para adequar estes itens e descrever o efetivo atendimento aos objetivos pactuados.
- ❖ Orientado que aos Termos de Fiscalização realizados pelos Fiscais de Transferência sobre incluir aos itens apresentados a conclusão, identificação dos apontamentos identificados em relatórios foram sanados e os que não foram atendidos, bem como a avaliação conclusiva.
- ❖ A identificação do nome do Projeto em relatório bimestral apresentado por Entidade não correspondendo ao projeto em análise.
- ❖ Orientado sobre a realização de ações futuras a contemplar a linha temporal do desenvolvimento da Fiscalização.

Diante dos pontos identificados, foi solicitado ao Fiscal de Transferência encaminhar posicionamento de quais medidas poderiam ser sanadas de momento e quais poderiam serem corrigidas ao longo da execução, enviado através de email institucional sobre os pontos abordados em entrevista.


140 




Controladoria Geral

Ao tratar da meta de atendimento e a lista de atendidos, os Fiscais de Transferência encaminharam após envio por email dos pontos apresentados, pois constam junto a prestação de Contas, sendo enviado cópia da relação e lista de presença referente ao 1º Bimestre a juntar ao Relatório Bimestral mais devem ter a devida atenção ao cumprimento da meta de atendimento pactuada, pois alguns não continha o total de atendidos, considerando o objeto pactuado, porém por se tratar do mês de fevereiro o retorno das aulas, denota-se que turmas estavam sendo formadas, sendo identificados nomes a mão na relação da lista que não se encontravam completas as turmas.

Tabela com Meta de Atendimento considerando lista de presença encaminhada

1º Bimestre (Janeiro e Fevereiro)

| Termo de Colaboração e Projeto | Entidade | Meta pactuada | Quantidade conforme comprovante (lista de presença 1º Bimestre) | Falta para atingir meta |
|---|-------------------|---------------|---|-------------------------|
| 001/2018 | ANPR | 52 | 53 | |
| 002/2018 - Quebrando Barreiras | APAE | 160 | 160 | |
| 003/2018 | Assistência Betel | 199 | 181 | 18 |
| 004/2018 - Pintando e Bordando com Criatividade | APAE | 60 | 60 | |
| 006/2018 - Sem Fronteiras | APAE | 40 | 40 | |
| 007/2018 | AMAS | 170 | 164 | 6 |
| 024/2018 | AMA | 21 | 21 | |
| 087/2019 | ALNSE | 120 | 120 | |
| 271/2019 | APAE | 250 | 250 | |
| 027/2018 | ACESA | 22 | **** | |

Legenda: **** Não localizado lista de presença em Prestação de contas do 1º Bimestre e não informado em relatório bimestral esta informação.



Controladoria Geral

Fonte: Lista de presença e relação de atendidos Anexos da Prestação de Contas referente ao 1º Bimestre e em relatórios Bimestrais encaminhados pelas Secretarias Ordenadoras.

Conclusão

Em conformidade com a análise realizada em plano de trabalho dos Termos de Colaboração analisados por amostragem e o Relatório bimestral das atividades desenvolvidas com o objeto firmado, observou que os planos de trabalho das Entidades e seus relatórios encontram com informações insuficientes, não conseguindo demonstrar que as atividades e objetivos firmados estão efetivamente sendo realizados em relatório bimestral, deixando nexos de tempo verbal e sem consonância com o proposto inicialmente em parceria firmada.

Sabe-se que estes termos de colaboração foram firmados em 2018 e vem sendo aditados em 2019 e 2020, com termo colaboração firmados em 2019 e já apresentaram deficiências em sua formulação das ações que serão realizadas e demonstraram que se tornaram planos de trabalhos estritamente mecanizados e travados na execução financeira, porém o essencial é um planejamento claro sem esquecer de detalhar, planejar que os objetivos e metas efetivos é o que demonstraram mudanças aos problemas sociais apresentados pelo Município e que há a necessidade de avançar nas políticas públicas da áreas identificadas nas parcerias acima apresentada.

Observa-se ainda que ao tratar do planejamento e da demonstração dos resultados, os Fiscais de Transferência se empenham em traçar novos resultados e dialogar com as Entidades para tratar resultados com mais clareza e avaliações propostas em plano de trabalho a serem melhores discriminados em relatórios bimestrais, bem como a observância a meta de atendimento e a demonstração dos resultados com o objeto proposto para evidenciar e a efetividade da parceria ao longo da prestação de contas.

Recomendações

- ✓ Incentivar as Organizações da Sociedade Civil a realizarem relatórios em consonância com os objetivos e metas propostos em plano de trabalho firmado, com os documentos necessários de comprovação a meta estabelecida.
- ✓ Motivar as Organizações da Sociedade Civil em trazer os resultados alcançados com o objeto firmado através de relatórios mais claros e objetivos.
- ✓ Atentar-se no acompanhamento com as Organizações da Sociedade Civil para cumprir a meta estabelecida em instrumento pactuado.

R: José Emiliano de Gusmão, 500 - Centro.
controleinterno@sarandi.pr.gov.br - (44) 3264-8729

142



Controladoria Geral

- ✓ Aprimorar os modos de avaliação dos Termos de Colaboração pactuado com intuito de ter consonância a relação de prestação de contas e Relatório de fiscalização e na avaliação final.
- ✓ Fomentar que as Organizações da Sociedade Civil implementem ações que possam traçar um plano com maior clareza e um planejamento mais eficaz.

2. Relatório Plano de Aplicação - Saldos Remanescentes e Percentual de Execução

Introdução

Diante do Plano Anual de Fiscalização, através da Instrução Normativa nº 003/2020, desta Controladoria Geral destaca-se o monitoramento quanto ao planos de aplicação das Organizações da Sociedade Civil que possuem parcerias com a Administração Municipal, tal qual firmados desde 2018, sendo aditados para os exercícios de 2019 e 2020.

Considerando o 1º Quadrimestre de 2020, realizamos por amostragem o Termo de Colaboração nº 027/2018 parceria entre a Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer e a Associação de Cegos de Sarandi - ACESA, Termo de Colaboração nº 007/2018 parceria entre a Secretaria Municipal de Educação e Associação Maternal de Sarandi - AMAS para observar a execução aplicada dentro do exercício proposto em conformidade com Plano de trabalho e aplicação pactuados e os ajustes realizados para o exercício a ser executado o projeto.

Desenvolvimento

De acordo com o Sistema Integrado de Transferências -SIT do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através do Resumo Financeiro, destacamos as demonstrações das receitas e despesas conforme Plano de Aplicação firmado em conformidade com o Plano de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Foram realizados a realização de planilha com a separação das despesas por exercício executado e as categorias previstas em Plano de Aplicação deferido pelo Concedente, sendo realizado por amostragem, período avaliado de 2018, 2019 e 2020 a identificar o valor previsto, valor gasto, saldo a executar ou saldo ultrapassado limite e percentual de execução.

Dos exercícios de 2018 e 2019 já executado foram realizado uma análise dos valores previstos anualmente, execução, saldo a executar e ultrapassado e percentual de execução.

Com relação ao exercício de 2020 foram levantados os valores conforme previstos anualmente conforme plano de aplicação pactuado, bem como a previsão das despesas previstas mensalmente para aprofundar aos percentuais de execução e despesas cumprindo o planejamento inicial e despesas que já não cumpriram o plano inicial mensal.

Destacamos os Planos de Aplicação pactuados para análise proposta e as alterações ocorridas dentro do período proposto, autorizados pelo Concedente.

Destaca-se que as alterações ocorridas, os remanejamentos de valores dentro do plano de aplicação dos Termos de Colaboração pactuados durante a execução são permitidos em conformidade com a



Controladoria Geral

Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 510/2018

1. Planos de aplicação pactuados:

Instrumento utilizado: Termo de Colaboração 007/2018

Entidade: Associação Maternal de Sarandi - AMAS

1º Plano de Aplicação de 2018.



Controladoria Geral



Associação Maternal de Sarandi C.E.I. - A.M.A.S.

REG. Nº 227 L.A. 27/02/78 - REG. NO CONS. NACIONAL Nº 215048/80-DF - C.N.P.J. 77.456.648/0001-00

RUA ATÍLIO SALVALAGIO, 625 - CENTRO - FONE: (44) 3274.6403 - CEP: 87111-200
SARANDI - PARANÁ

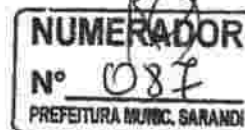
1 - PROPONENTE - OSC.

| | | | |
|--|-----------------|---|---|
| 1- ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: Associação Maternal de Sarandi | | 2- CNPJ: 77.456.648/0001-00 | |
| 3- ENDEREÇO: Rua Atílio Salvalagio n 625 Centro | | | |
| 4- CIDADE: Sarandi | 5- U.F.: PR | 6- CEP: 87111-120 | 7- DDD/TELEFONE(44) 3274 64 03 – 3274-0873 8- E-MAIL: associacaomaternal@hotmail.com 9- SITE: |
| 10- NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL (Presidente da OSC): Rogério Garcia da Silva | | 11- CPF: 008.907.139.52 12- R.G /ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP | |
| 13- ENDEREÇO: Rua Carvalho n 749 | | | |
| 14- CIDADE: Sarandi | 15- U.F.: PR | 16- CEP: | 17- DDD/TELEFONE (44) 999194774 - 991783468 18- E-MAIL: 19- SITE: |
| 20 - DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil S/A | | 21 - BANCO: Banco do Brasil 22- AGÊNCIA:1483-4 23 - CONTA :20.101-4 | |

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO/ ATIVIDADE.


CONFERE COM O ORIGINAL

18/12/17
[Handwritten signature]





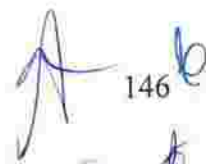

Controladoria Geral

 ASSOCIAÇÃO MATERNAL DE SARANDI
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
REGISTRO Nº L A 17/92/78 "AMAS" REG. CPIS NACIONAL Nº 2104830-10
INSTITUIÇÃO BENEFICENTIA SOCIAL Nº 998/91 C.N.P.J. 17.456.648/0001-00
Rua Antônio Salvatário, 625 - Centro Sarandi-Pr. Telef.: (41) 3274.6423 ou 3274.0873 - CEP 87111-120

| 40-Natureza da despesa | 41-Unidade | 42-descrição detalhada da natureza da despesa | 43-Valor do Repasse Mensal | 44-Quantidade de Repasse mensal | 45-Valor do repasse total |
|--|------------|---|----------------------------|---------------------------------|---------------------------|
| Folha e Encargos | | | | | |
| | | Vencimento e Salários | R\$- 38.754,00 | 12 | R\$- 465.048,00 |
| | | Encargos (INSS) | R\$- 3.604,00 | 12 | R\$- 43.248,00 |
| | | Encargos (FGTS) | R\$- 3.229,00 | 12 | R\$- 38.748,00 |
| | | Férias Proporc. e Abono | R\$- 4.306,50 | 12 | R\$- 51.678,00 |
| | | 13º Salário | R\$- 3.230,00 | 12 | R\$- 38.760,00 |
| SUBTOTAL | | MENSAL | R\$- 53.123,00 | ANUAL | R\$ -637.482,00 |
| MANUTENÇÃO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS | | | | | |
| | | Serviço Tec Profiss | R\$- 8.655,00 | 12 | R\$- 103.860,00 |
| | | Encargo Bancários | R\$- 125,00 | 12 | R\$- 1.500,00 |
| | | Energia Elétrica | R\$- 500,00 | 12 | R\$ - 6.000,00 |
| | | Telefon e Internet | R\$- 500,00 | 12 | R\$- 6.000,00 |
| MATERIAL DE CONSUMO | | | | | |
| | | GLP Gás de cozinha | R\$- 450,00 | 12 | R\$- 5.400,00 |
| | | Manutenção de Imóvel | R\$- 1.100,00 | 12 | R\$- 13.200,00 |
| | | Mater De hig e limpeza | R\$- 415,00 | 12 | R\$- 4.980,00 |
| | | Material Pedagógico | R\$ - 375,00 | 12 | R\$- 4.500,00 |
| SUBTOTAL | | MENSAL | R\$- 12.120,00 | ANUL | R\$-145.440,00 |
| SUBTOTAL | | MENSAL | R\$- 65.243,50 | ANUAL | R\$- 782.922,00 |
| 46-TOTAL GERAL (REPASSE) | | MENSAL | R\$ 65.243,50 | ANUAL | R\$- 782.922,00 |

2º Plano de Aplicação - 1º Remanejamento de valores exercício de 2018.

R: José Emiliano de Gusmão, 500 - Centro.
controleinterno@sarandi.pr.gov.br - (44) 3264-8729


146




Controladoria Geral

| | | |
|---|--------------------------------------|-----------------------------|
|  | ASSOCIAÇÃO MATERNAL DE SARANDI | |
| | CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL | |
| REGISTRO Nº L A 27/02/78 | REG. CONS. NACIONAL Nº 21504800 - DF | |
| REGISTRO DE BEM ESTAR SOCIAL Nº 98-PR | "A.M.A.S." | C.N.P.J. 77.456.648/0001-00 |
| Rua Acácio Salvaggio, 825 - Centro Sarandi-Pr. Telef.: (44)3274-6403 ou 3274-0873 - CEP 87121-120 | | |

JUSTIFICATIVA DE REMANEJAMENTO DE VALORES

Vencimentos e Salários

| Valor previsto | Valor à remanejar | Saldo atual |
|------------------|-------------------|------------------|
| R\$ = 465.048,00 | R\$ = 17.620,43 | R\$ = 447.427,57 |

O valor remanejado de R\$ = 17.620,43 será acrescentado nos itens abaixo.

01 - 13º Salário

| Valor previsto | Acrescentar | Saldo atual |
|-----------------|----------------|-----------------|
| R\$ = 38.760,00 | R\$ = 4.500,00 | R\$ = 43.260,00 |

02 - Ferias e Abono

| Valor previsto | Acrescentar | Saldo atual |
|-----------------|----------------|-----------------|
| R\$ = 51.678,00 | R\$ = 5.500,00 | R\$ = 57.178,00 |

03 - FGTS

| Valor previsto | Acrescentar | Saldo atual |
|-----------------|----------------|-----------------|
| R\$ = 38.748,00 | R\$ = 7.620,43 | R\$ = 46.368,43 |

Manutenção: Serviço de Terceiro pessoa Jurídica - Valor à Remanejar R\$ = 8.300,00

| Valor previsto | Valor a remanejar | Saldo atual |
|------------------|-------------------|-----------------|
| R\$ = 103.860,00 | R\$ = 8.300,00 | R\$ = 95.560,00 |

O valor remanejado de R\$ = 8.300,00 será acrescentado nos itens abaixo.

Material para manutenção de bens imóvel

| Valor previsto | Acrescentar | Saldo atual |
|-----------------|----------------|-----------------|
| R\$ = 13.200,00 | R\$ = 4.800,00 | R\$ = 18.000,00 |

Gás e outros materiais engarrafado.

| Valor previsto | Acrescentar | Saldo atual |
|----------------|----------------|----------------|
| R\$ = 5.400,00 | R\$ = 3.500,00 | R\$ = 8.900,00 |

Sarandi, 20 de setembro de 2018.



ROGÉRIO GARCIA DE SILVA - (Presidente "AMAS")



Controladoria Geral



OFICIO N.º 005/2018

Senhor Secretário venho por meio deste solicitar o deferimento para o remanejamento de valores do Convenio n.º 007/2018, desta Entidade para com o município.

Tendo em vista a necessidade de executar despesa dentro da própria programática, e que estes valores a remanejar estão sobrando em algumas despesas.

A planilha com os itens a ser remanejados segue em anexo.

Diante do exposto, solicito este deferimento.

Atenciosamente

Sarandi, 20 de setembro de 2018

ROGÉRIO GARCIA DA SILVA

Presidente - "AMAS"

Elmo Sr.

ANTONIO DEL NERO

Secretário Municipal de Educação

Sarandi - Paraná



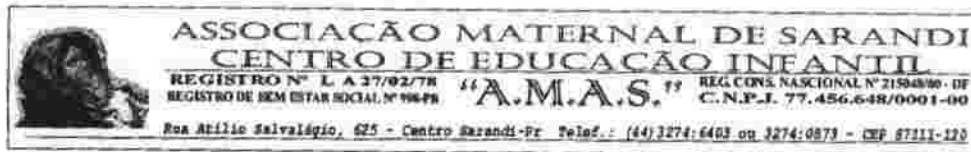
3º Plano de Aplicação - 2º Remanejamento de valores exercício de 2018.

R: José Emiliano de Gusmão, 500 - Centro.
controleinterno@sarandi.pr.gov.br - (44) 3264-8729

148



Controladoria Geral



OFICIO N.º 006/2018

Senhor Secretário venho por meio deste solicitar o deferimento para o remanejamento de valores do Convenio n.º 007/2018, desta Entidade para com o município.

Tendo em vista a necessidade de executar despesa dentro da própria programática, e que estes valores a remanejar estão sobrando em algumas despesas.

A planilha com os itens a ser remanejados segue em anexo.

Diante do exposto, solicito este deferimento.

Atenciosamente

Sarandi, 08 de novembro de 2018

ROGÉRIO GARCIA DA SILVA

Presidente - "AMAS"

Elmo Sr.

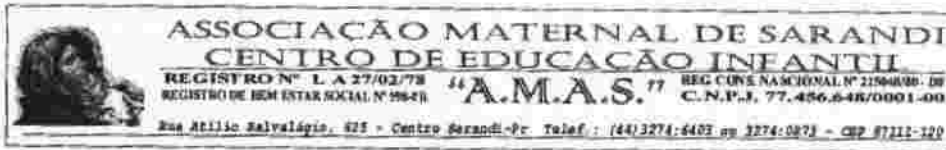
ANTONIO DEL NERO

Secretário Municipal de Educação

Sarandi - Paraná



Controladoria Geral



JUSTIFICATIVA

Eu Rogério Garcia da Silva, presidente da Entidade "AMAS" estou justificando que conforme a celebração do Convenio. Foi permitido que se readequasse o plano de trabalho, no 6º Bimestre para finalizar o ano.

Conforme item enumerado a sobra esta sendo remanejada.


01 - O SERVIÇO DE ENERGIA ELETRICA.....RS = 3.000,00

02 - O SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃORS = 2.000,00

03 - A SOMA DOS DOIS ITEM ESTA SENDO REMANEJADO PARA PAGAMENTO DE MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS RS = 5.000,00

Por ser verdadeira as informações dato e assino a presente.

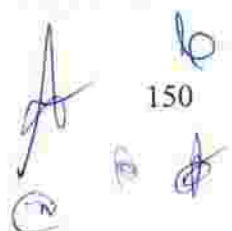
Sarandi, 08 de novembro de 2018



Rogério Garcia da Silva

Presidente - "AMAS"

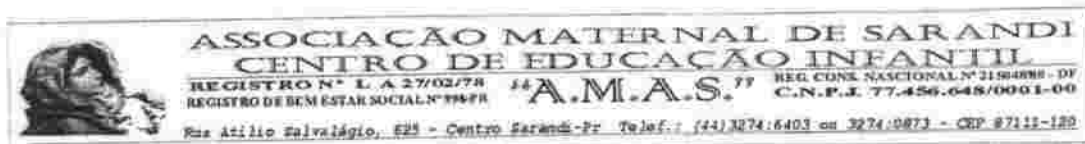
De acordo
12/11/2018



Controladoria Geral

1º Plano de Aplicação de 2019.



PLANO DE TRABALHO PARA O CONVÊNIO
DO ANO DE 2019 "AMAS"

CEP: 87.111.200

TELEFONE : (44) 3274.6403

(44) 3037.2919

SITE: amassaraandi.com.br

E-MAIL : associacaomaternal@hotmail.com





Controladoria Geral



ASSOCIAÇÃO MATERNAL DE SARANDI
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
"A.M.A.S."
REGISTRO Nº 1, A 27/02/78
REGISTRO DE BEM-ESTAR SOCIAL Nº 98/PR
REG. CONS. NACIONAL Nº 2150/000 - DF
C.N.P.J. 77.456.648/0001-00
Rua Afílio Salvaggio, 625 - Centro Sarandi - Pr. Telef.: (44) 3274-6403 ou 3274-0873 - CEP 87111-120

| 40-Natureza da despesa | 41-Unidade | 42- Descrição detalhada da natureza da despesa | 43- Valor do Repasse Mensal | 44- Quantidade de repasse mensal | 45- Valor repasse total |
|---|------------|--|-----------------------------|----------------------------------|-------------------------|
| Folha e Encargos | | | | | |
| | | Vencimento e Salários | R\$- 41.598,981 | 12 | R\$ 499.186,92 |
| | | Encargos (INSS) | R\$ 3.896,60 | 12 | R\$ 46.759,20 |
| | | Encargos (FGTS) | R\$ 3.783,69 | 12 | R\$ 45.404,28 |
| | | Férias Proporc. e Abono | R\$ 4.622,10 | 12 | R\$ 55.465,20 |
| | | 13º Salário | R\$ 3.466,60 | 12 | R\$ 41.599,20 |
| Subtotal | | Mensal | R\$ 57.367,90 | Anual | R\$ 688.414,80 |
| Manutenção - Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica | | | | | |
| | | Serviç Tec Profis | R\$ 6.000,00 | 12 | R\$ 72.000,00 |
| | | Encargo Bancários | R\$ 150,00 | 12 | R\$ 1.800,00 |
| | | Energia Elétrica | R\$ 400,00 | 12 | R\$ 4.800,00 |
| | | Telefone e Internet | R\$ 400,00 | 12 | R\$ 4.800,00 |
| Material de Consumo | | | | | |
| | | GLP Gás de cozinha | R\$ 650,00 | 12 | R\$ 7.800,00 |
| | | Manutenção de imóvel | R\$ 275,60 | 12 | R\$ 3.307,20 |
| Subtotal | | Mensal | R\$ 7.875,60 | 12 | R\$ 94.507,20 |
| Subtotal | | Mensal | R\$ 65.243,50 | Anual | R\$ 782.922,00 |
| 46-Total Geral (repass) | | Mensal | R\$ 65.243,50 | Anual | R\$ 782.922,00 |

158

2º Plano de Aplicação - 1º Remanejamento de valores exercício de 2019.

R: José Emiliano de Gusmão, 500 - Centro.
controleinterno@sarandi.pr.gov.br - (44) 3264-8729

1520
A
M



Controladoria Geral



Ofício n 162019

Senhor Secretário venho por meio deste solicitar o remanejamento dos valores do Convênio n 007/2018, desta Entidade .

Tendo em vista a necessidade de executar despesas dentro da própria programática, e que estes valores a remanejar estão sobrando em algumas despesas ,
A planilha a ser remanejado segue em anexo .
Desde já agradecemos .

Sarandi, 29 de Novembro de 2019

Rogério Garcia da Silva
Presidente da Amas

Elmo Sr.
Antonio Del Nero
Secretário Municipal de Educação do Município de Sarandi

Recebido em
29/11/2019
Antonio Del Nero
Secretário Municipal
de Educação
Decreto nº 2018/19



Controladoria Geral



ASSOCIAÇÃO MATERNAL DE SARANDI
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
REGISTRO Nº L A 27/02/78 45 "A.M.A.S." REG. CONS. NACIONAL Nº 2194880 - DF
REGISTRO DE BEM ESTAR SOCIAL Nº 988-PR C.N.P.J. 77.456.648/0001-00
Rua Atilio Salvelâncio, 625 - Centro Sarandi-Pr Telef.: (44) 3274.6403 ou 3274.0873 - CEP 87111-120

| | | |
|---|-----------------|-----------------|
| 01- Saldo vencimento e salário | R\$ = 10.500,00 | 12.542,25 |
| 04 - Suplementar para pag. FGTS | R\$ = | 6.000,00 |
| 05- Suplementar para o INSS | R\$ = | 4.500,00 |
| | | 10.500,00 |
| MANUTENÇÃO | | |
| 01 - Saldo Serviços de terceir. pessoa jurídica | R\$ = | 3.292,39 |
| 02 - Saldo gás e outros materiais engarrafados | R\$ = | 1.345,00 |
| 04- Saldo Serviço de energia elétrica | R\$ = | 1.500,00 |
| 05- Saldo Serviço de telecomunicações | R\$ = | 2.500,00 |
| TOTAL | R\$ = | 8.637,39 |
| A Suplementar para material expediente | R\$ = | 3.292,39 |
| | R\$ = | 1.345,00 |
| A suplementar para material de limpeza e higiene | R\$ = | 1.500,00 |
| | R\$ = | 2.500,00 |



Controladoria Geral



Vimos pelo presente solicitar de vossa senhoria alterações no Plano de Aplicação o remanejamento dos valores

01-Saldo SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA..R\$ = 3.292,39

02 – SALDO DE GÁS E OUTROS MATERIASR\$=1.345,00

A SOMA DOS DOIS ITEM ESTA SENDO REMANEJADO PARA MATERIAL EXPEDIENTE R\$ = 4.637,39

01- SALDO DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO.....R\$ = 2.500,00

02 – SALDO DE SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA ... R\$=1.500,00

A SOMA DOS DOIS ITEM ESTA SENDO REMANEJADO PARA MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE R\$ = 4.000,00

3º Plano de Aplicação - 2º Remanejamento de valores exercício de 2019.

R: José Emiliano de Gusmão, 500 - Centro.
controleinterno@sarandi.pr.gov.br - (44) 3264-8729

155



Controladoria Geral



OFICIO N.º 0015/2019

Senhor Secretário venho por meio deste solicitar o deferimento para o remanejamento de valores do Convenio n.º 007/2018, desta Entidade para com o município.

Tendo em vista a necessidade de executar despesa dentro da própria programática, e que estes valores a remanejar estão sobrando em algumas despesa

A planilha com os itens a ser remanejados segue em anexo. Diante do exposto, solicito este deferimento.

Atenciosamente

Sarandi, 18 de outubro de 2019

ROGÉRIO GARCIA DA SILVA

Presidente - "AMAS"

Elmo Sr.

ANTONIO DEL NERO

Secretário Municipal de Educação

Sarandi - Paraná



Controladoria Geral

ASSOCIAÇÃO MATERNAL DE SARANDI
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
REGISTRO Nº L A 27/02/78 "A.M.A.S." REG. CONS. NACIONAL Nº 21564880 - DF
REGISTRO DE BEM ESTAR SOCIAL Nº 998-PR C.N.P.J. 77.486.648/0001-00
Rua Atilio Salvaggio, 625 - Centro Sarandi-Pr. Telef.: (44) 3274-6403 ou 3274-9879 - CEP 87111-120


| | | |
|-------------------------------------|------|-----------|
| 01- Saldo vencimento Abono e Férias | RS = | 13.897,23 |
| 02 - Suplementar para pag. FGTS | RS = | 3.500,00 |
| 03- Suplementar para o INSS | RS = | 1.500,00 |
| 04 - Décimo terceiro | RS = | 100,00 |

Antonio Del Nero
Secretaria Municipal
de Educação
Decreto nº 589/18



Controladoria Geral

1º Plano de Aplicação - 2020

 **ASSOCIAÇÃO MATERNAL DE SARANDI**
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
REGISTRO N° L A 27/02/78 "A.M.A.S." REG. CONS. NACIONAL N° 2180499 - DF
REGISTRO DE BEMESTAR SOCIAL N° 99628 C.N.P.J. 77.456.648/0001-00
Rua Atílio Salvalógico, 825 - Centro Sarandi - Pr. Telef.: (44) 3274-6403 ou 3274-0673 - CEP 87111-120

PLANO DE TRABALHO 2020

SARANDI



R: José Emiliano de Gusmão, 500 - Centro.
controleinterno@sarandi.pr.gov.br - (44) 3264-8729

158



Controladoria Geral



ASSOCIAÇÃO MATERNAL DE SARANDI CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

REGISTRO N° L A 27/02/78 "A.M.A.S." REG. CONS. NACIONAL N° 21504890 - DF
REGISTRO DE BEM ESTAR SOCIAL N° 795-PR C.N.F.J. 77.456.648/0001-00

Rua Atilio Salvalaggio, 625 - Centro Sarandi-Pr. Telef.: (44)3274:6403 ou 3274:0873 - CEP. 87111-120

Plano de Trabalho para 2020

| 40-Natureza da despesa | 41-Unidade | 42- Descrição detalhada da natureza da despesa | 43- Valor do Repasse Mensal | 44- Quantidade de repasse mensal | 45- Valor repasse total |
|---|------------|--|-----------------------------|----------------------------------|-------------------------|
| Folha e Encargos | | | | | |
| | | Vencimento e Salários | R\$- 41.050,44 | 12 | R\$ 492.605,28 |
| | | Encargos (INSS) | R\$ 4.762,01 | 12 | R\$ 57.144,12 |
| | | Encargos (FGTS) | R\$ 4.329,45 | 12 | R\$ 51.953,40 |
| | | Férias Proporz. e Abono | R\$ 5.030,45 | 12 | R\$ 60.365,40 |
| | | 13º Salário | R\$ 3.778,65 | 12 | R\$ 45.343,80 |
| Subtotal | | Mensal | R\$ 58.951,00 | Anual | R\$ 707.412,00 |
| Manutenção - Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica | | | | | |
| | | Serviço Tec Profis | R\$ 4.887,50 | 12 | R\$ 58.650,00 |
| | | Encargo Bancários | R\$ 200,00 | 12 | R\$ 2.400,00 |
| | | Energia Elétrica | R\$ 400,00 | 12 | R\$ 4.800,00 |
| | | Telefone e Internet | R\$ 400,00 | 12 | R\$ 4.800,00 |
| Material de Consumo | | | | | |
| | | GLP Gás de cozinha | R\$ 405,00 | 12 | R\$ 4.860,00 |
| Subtotal | | Mensal | R\$ 6.292,50 | 12 | R\$ 75.510,00 |
| Subtotal | | Mensal | R\$ | Anual | R\$ |

| | | | | |
|--------------------------|--------|---------------|-------|----------------|
| 46-Total Geral (repasse) | Mensal | R\$ 65.243,50 | Anual | R\$ 782.922,00 |
|--------------------------|--------|---------------|-------|----------------|

De acordo com 11/11/2019

Antonio Del Piero
Secretário Municipal
de Educação
Decreto nº 588/16

INUMERADO
Nº 294
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

159

(Handwritten signatures and initials)



2. Consulta Planos - Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

1º Plano de Aplicação de 2018.



SIT - Sistema Integrado de Transferências

Início Relatórios Sair

Número SIT: 35783 - TERMO DE COLABORAÇÃO: 007/2018 Concedente: PM SARANDI Tomador: AMAS SARANDI Situação: Em Execução

Concedente

- ▶ Ato de Transferência
- ▶ Dados Concedente
- ▶ Dados Tomador
- ▶ Participes
- ▼ Plano de Trabalho
 - Objeto e Meta
 - Etapas / Fases
 - Cronograma Desemboço
 - Plano de Aplicação
 - Configura Plano
- ▶ Aditivos
- ▶ Rescisão
- ▶ Resumos
- ▶ Avaliação
- ▶ Circunstanciado

Detalhes do Plano de Trabalho

Informações Gerais

Versão do Plano de Trabalho: 1

Atividade Principal da Transferência: Educação Infantil

Objeto da Transferência: Estabelecer as condições para uma ação conjunta entre as partes, visando o atendimento de 180 crianças, sendo 130 em período integral e 50 meio período de segunda a sexta-feira.

Tipo de Objeto do Plano de Trabalho: Atividades, Serviços ou Manutenção.

Meta

Quantidade: 2160

Unidade de Medida: Atendimento(s)

Descrição: ATENDER 180 CRIANÇAS, SENDO 130 PERÍODO INTEGRAL E 50 MEIO PERÍODO DIVIDIDAS ENTRE MANHÃ E TARDE, ACOELHENDO CUIDANDO E PREPARANDO PARA UM FUTURO CIDADÃO



Controladoria Geral

Relação de Cronogramas de Desembolso

| Mês/Ano Referência | Valor Repasse | Aporte Contrapartida | Recursos Próprios | Rendimento Aplicações | Total Previsto |
|--------------------|-----------------------|----------------------|-------------------|-----------------------|-----------------------|
| 1/2018 | R\$ 65.243,50 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 65.243,50 |
| 2/2018 | R\$ 65.243,50 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 65.243,50 |
| 3/2018 | R\$ 65.243,50 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 65.243,50 |
| 4/2018 | R\$ 65.243,50 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 65.243,50 |
| 5/2018 | R\$ 65.243,50 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 65.243,50 |
| 6/2018 | R\$ 65.243,50 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 65.243,50 |
| 7/2018 | R\$ 65.243,50 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 65.243,50 |
| 8/2018 | R\$ 65.243,50 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 65.243,50 |
| 9/2018 | R\$ 65.243,50 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 65.243,50 |
| 10/2018 | R\$ 65.243,50 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 65.243,50 |
| 11/2018 | R\$ 65.243,50 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 65.243,50 |
| 12/2018 | R\$ 65.243,50 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 65.243,50 |
| T O T A L | R\$ 782.922,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 782.922,00 |

Relação de Planos de Aplicação

| Tipo de Despesa | Valor |
|---|-----------------------|
| 3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS | R\$ 465.048,00 |
| 3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS | R\$ 43.248,00 |
| 3.1.90.13.01 - FGTS | R\$ 38.748,00 |
| 3.1.90.11.45 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL | R\$ 51.678,00 |
| 3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO | R\$ 38.760,00 |
| 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA | R\$ 103.860,00 |
| 3.3.90.39.81 - SERVIÇOS BANCÁRIOS | R\$ 1.500,00 |
| 3.3.90.39.43 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA | R\$ 6.000,00 |
| 3.3.90.39.58 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES | R\$ 6.000,00 |
| 3.3.90.30.04 - GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS | R\$ 5.400,00 |
| 3.3.90.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS | R\$ 13.200,00 |
| 3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO | R\$ 4.980,00 |
| 3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE | R\$ 4.500,00 |
| T O T A L | R\$ 782.922,00 |

3º Plano de Aplicação - 2º Remanejamento de valores exercício de 2018.

R: José Emiliano de Gusmão, 500 - Centro.
controleinterno@sarandi.pr.gov.br - (44) 3264-8729

161



- Concedente
- ▶ Ato de Transferência
- ▶ Dados Concedente
- ▶ Dados Tomador
- ▶ Partícipes
- ▼ Plano de Trabalho
 - Objeto e Meta
 - Etapas / Fases
 - Cronograma Desembolso
 - Plano de Aplicação
 - Classificar Plano
- ▶ Ativos
- ▶ Rescisão
- ▶ Repasses
- ▶ Avaliação

Detalhes do Plano de Trabalho

Informações Gerais

Versão do Plano de Trabalho 3
Atividade Principal da Transferência Educação Infantil
Objeto da Transferência Estabelecer as condições para uma ação conjunta entre as partes, visando o atendimento de 180 crianças, sendo 130 em período integral e 50 meio período de segunda a sexta-feira.
Tipo de Objeto do Plano de Trabalho Atividades, Serviços ou Manutenção

Meta

Quantidade 2160
Unidade de Medida Atendimento(s)
Descrição ATENDER 180 CRIANÇAS, SENDO 130 PERÍODO INTEGRAL E 50 MEIO PERÍODO DIVIDIDAS ENTRE MANHÃ E TARDE, ACOLHENDO CUIDANDO E PREPARANDO PARA UM FUTURO CIDADÃO



Controladoria Geral

Relação de Cronogramas de Desembolso

| Mês/Ano Referência | Valor Repasse | Aporte Contrapartida | Recursos Próprios | Rendimento Aplicações | Total Previsto |
|--------------------|-----------------------|----------------------|-------------------|-----------------------|-----------------------|
| 1/2018 | R\$ 65.243,50 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 65.243,50 |
| 2/2018 | R\$ 65.243,50 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 65.243,50 |
| 3/2018 | R\$ 65.243,50 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 65.243,50 |
| 4/2018 | R\$ 65.243,50 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 65.243,50 |
| 5/2018 | R\$ 65.243,50 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 65.243,50 |
| 6/2018 | R\$ 65.243,50 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 65.243,50 |
| 7/2018 | R\$ 65.243,50 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 65.243,50 |
| 8/2018 | R\$ 65.243,50 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 65.243,50 |
| 9/2018 | R\$ 65.243,50 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 65.243,50 |
| 10/2018 | R\$ 65.243,50 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 65.243,50 |
| 11/2018 | R\$ 65.243,50 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 65.243,50 |
| 12/2018 | R\$ 65.243,50 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 65.243,50 |
| TOTAL | R\$ 782.922,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 782.922,00 |

Relação de Planos de Aplicação

| Tipo de Despesa | Valor |
|---|-----------------------|
| 3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS | R\$ 447.427,57 |
| 3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS | R\$ 43.248,00 |
| 3.1.90.13.01 - FGTS | R\$ 46.368,43 |
| 3.1.90.11.45 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL | R\$ 57.178,00 |
| 3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO | R\$ 43.260,00 |
| 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA | R\$ 95.560,00 |
| 3.3.90.39.81 - SERVIÇOS BANCÁRIOS | R\$ 1.500,00 |
| 3.3.90.39.43 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA | R\$ 3.000,00 |
| 3.3.90.39.58 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES | R\$ 4.000,00 |
| 3.3.90.30.04 - GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS | R\$ 6.900,00 |
| 3.3.90.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS | R\$ 23.000,00 |
| 3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO | R\$ 4.980,00 |
| 3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE | R\$ 4.500,00 |
| TOTAL | R\$ 782.922,00 |

1º Plano de Aplicação de 2019.

R: José Emiliano de Gusmão, 500 - Centro.
controleinterno@sarandi.pr.gov.br - (44) 3264-8729

163



Controladoria Geral



TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

SIT - Sistema Integrado de Transferências

Início Relatórios Sair

Situação: Em Execução

Número SIT: 35783 - TERMO DE COLABORAÇÃO: 007/2018 - Concedente: PM SARANDI - Tomador: AMAS SARANDI

Detalhes do Plano de Trabalho

- Concedente
- ▶ Ato de Transferência
- ▶ Dados Concedente
- ▶ Dados Tomador
- ▶ Participações
- ▼ Plano de Trabalho
 - Objeto e Meta
 - Etapas / Fases
 - Groneograma Desenvolto
 - Plano de Aplicação
 - Consulta Planos
- ▶ Aditivos
- ▶ Rescisão
- ▶ Reparar
- ▶ Avaliação

Informações Gerais

Versão do Plano de Trabalho: 4
Atividade Principal da Transferência: Educação Infantil
Objeto da Transferência: Estabelecer as condições para uma ação conjunta entre as partes, visando o atendimento de 180 crianças, sendo 130 em período integral e 50 meio período de segunda a sexta-feira.

Tipo de Objeto do Plano de Trabalho

Atividades, Serviços ou Manutenção

Meta

Quantidade: 4320
Unidade de Medida: Atendimento(s)

Descrição

ATENDER 180 CRIANÇAS, SENDO 130 PERÍODO INTEGRAL E 50 MEIO PERÍODO DIVIDIDAS ENTRE MANHÃ E TARDE, ACOLHENDO CUIDANDO E PREPARANDO PARA UM FUTURO CIDADÃO



Controladoria Geral

| | | | | | |
|--------------|-------------------------|-----------------|-----------------|-----------------|-------------------------|
| 9/2018 | R\$ 65.243,50 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 65.243,50 |
| 10/2018 | R\$ 65.243,50 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 65.243,50 |
| 11/2018 | R\$ 65.243,50 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 65.243,50 |
| 12/2018 | R\$ 65.243,50 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 65.243,50 |
| 1/2019 | R\$ 65.243,50 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 65.243,50 |
| 2/2019 | R\$ 65.243,50 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 65.243,50 |
| 3/2019 | R\$ 65.243,50 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 65.243,50 |
| 4/2019 | R\$ 65.243,50 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 65.243,50 |
| 5/2019 | R\$ 65.243,50 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 65.243,50 |
| 6/2019 | R\$ 65.243,50 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 65.243,50 |
| 7/2019 | R\$ 65.243,50 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 65.243,50 |
| 8/2019 | R\$ 65.243,50 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 65.243,50 |
| 9/2019 | R\$ 65.243,50 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 65.243,50 |
| 10/2019 | R\$ 65.243,50 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 65.243,50 |
| 11/2019 | R\$ 65.243,50 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 65.243,50 |
| 12/2019 | R\$ 65.243,50 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 65.243,50 |
| TOTAL | R\$ 1.565.844,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 1.565.844,00 |

Relação de Planos de Aplicação

| Tipo de Despesa | Valor |
|---|-------------------------|
| 3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS | R\$ 946.614,49 |
| 3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS | R\$ 90.007,20 |
| 3.1.90.13.01 - FGTS | R\$ 91.772,71 |
| 3.1.90.11.45 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL | R\$ 112.643,20 |
| 3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO | R\$ 84.659,20 |
| 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA | R\$ 167.560,00 |
| 3.3.90.39.81 - SERVIÇOS BANCÁRIOS | R\$ 2.300,00 |
| 3.3.90.39.43 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA | R\$ 7.800,00 |
| 3.3.90.39.58 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES | R\$ 6.800,00 |
| 3.3.90.30.04 - GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS | R\$ 16.700,00 |
| 3.3.90.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS | R\$ 26.307,20 |
| 3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO | R\$ 4.980,00 |
| 3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE | R\$ 4.500,00 |
| TOTAL | R\$ 1.565.844,00 |

6º Plano de Aplicação - 1º Remanejamento de valores exercício de 2019.

R: José Emiliano de Gusmão, 500 - Centro.
controleinterno@sarandi.pr.gov.br - (44) 3264-8729

165
b
nw



SIT - Sistema Integrado de Transferências

Início Relatórios Sair

Número SIT 35783 - TERMO DE COLABORAÇÃO 007/2018 Concedente PM SARANDI Tomador ANAS SARANDI

Situação Em Execução

Concedente

- ▶ Atô de Transferência
- ▶ Dados Concedente
- ▶ Dados Tomador
- ▶ Partições
- ▶ Plano de Trabalho
- Objeto e Meta
- Etapas / Fases
- Cronograma Desembofo
- Plano de Aplicação
- Gravata Plano
- ▶ Ativos
- ▶ Rescisão
- ▶ Repataas
- ▶ Avaliação
- ▶ Circunstaciado
- ▶ Termo Fiscalização
- ▶ Inconsistências
- ▶ Ficher Beneficiários
- ▶ Tomada de Contas
- ▶ Resumo Financeiro

Detalhes do Plano de Trabalho

Informações Gerais

Versão do Plano de Trabalho 6
 Atividade Principal da Transferência Educação Infantil
 Objeto da Transferência Estabelecer as condições para uma ação conjunta entre as partes, visando o atendimento de 180 crianças, sendo 130 em período integral e 50 meio período de segunda a sexta-feira.
 Tipo de Objeto do Plano de Trabalho Atividades, Serviços ou Manutenção

Meta

Quantidade 4320
 Unidade de Medida Atendimento(s)
 Descrição ATENDER 180 CRIANÇAS, SENDO 130 PERÍODO INTEGRAL E 50 MEIO PERÍODO DIVIDIDAS ENTRE MANHÃ E TARDE, ACOLHENDO CUIDANDO E PREPARANDO PARA UM FUTURO CIDADÃO

Relação de Etapas/Fases

| Etapa ou Fase | Data Início | Data Fim | Valor Previsto |
|----------------------|-------------|------------|-------------------------|
| PESSOAL E ENCARGOS | 22/01/2018 | 31/12/2019 | R\$ 1.225.896,80 |
| MANUTENÇÃO E CUSTEIO | 22/01/2018 | 31/12/2019 | R\$ 229.947,20 |
| TOTAL | | | R\$ 1.565.844,00 |



Controladoria Geral

- ▶ Saldo Bancário
- ▶ Devolução de Saldo
- ▶ LST do Tomador
- ▶ Fechar Bimestre
- ▶ Resumo Financeiro
- ▶ Documentos Anexos
- ▶ Finalização

| | | | | | |
|--------------|-------------------------|-----------------|-----------------|-----------------|-------------------------|
| 3/2018 | R\$ 65.243,50 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 65.243,50 |
| 4/2018 | R\$ 65.243,50 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 65.243,50 |
| 5/2018 | R\$ 65.243,50 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 65.243,50 |
| 6/2018 | R\$ 65.243,50 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 65.243,50 |
| 7/2018 | R\$ 65.243,50 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 65.243,50 |
| 8/2018 | R\$ 65.243,50 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 65.243,50 |
| 9/2018 | R\$ 65.243,50 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 65.243,50 |
| 10/2018 | R\$ 65.243,50 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 65.243,50 |
| 11/2018 | R\$ 65.243,50 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 65.243,50 |
| 12/2018 | R\$ 65.243,50 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 65.243,50 |
| 1/2019 | R\$ 65.243,50 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 65.243,50 |
| 2/2019 | R\$ 65.243,50 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 65.243,50 |
| 3/2019 | R\$ 65.243,50 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 65.243,50 |
| 4/2019 | R\$ 65.243,50 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 65.243,50 |
| 5/2019 | R\$ 65.243,50 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 65.243,50 |
| 6/2019 | R\$ 65.243,50 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 65.243,50 |
| 7/2019 | R\$ 65.243,50 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 65.243,50 |
| 8/2019 | R\$ 65.243,50 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 65.243,50 |
| 9/2019 | R\$ 65.243,50 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 65.243,50 |
| 10/2019 | R\$ 65.243,50 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 65.243,50 |
| 11/2019 | R\$ 65.243,50 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 65.243,50 |
| 12/2019 | R\$ 65.243,50 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 65.243,50 |
| TOTAL | R\$ 1.565.844,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 1.565.844,00 |

Relação de Planos de Aplicação:

| Tipo de Despesa | Valor |
|---|-------------------------|
| 3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS | R\$ 926.114,49 |
| 3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INPS | R\$ 94.507,20 |
| 3.1.90.13.01 - FGTS | R\$ 97.772,71 |
| 3.1.90.11.40 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL | R\$ 112.642,20 |
| 3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO | R\$ 34.839,20 |
| 3.3.90.29.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA | R\$ 164.267,61 |
| 3.3.90.39.81 - SERVIÇOS BANCÁRIOS | R\$ 2.300,00 |
| 3.3.90.39.43 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA | R\$ 6.300,00 |
| 3.3.90.39.38 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES | R\$ 6.300,00 |
| 3.3.90.30.04 - GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS | R\$ 15.355,00 |
| 3.3.90.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS | R\$ 26.307,20 |
| 3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO | R\$ 8.980,00 |
| 3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE | R\$ 9.137,39 |
| TOTAL | R\$ 1.565.844,00 |

Voltar

7º Plano de Aplicação - 2º Remanejamento de valores exercício de 2019.

R: José Emiliano de Gusmão, 500 - Centro.
controleinterno@sarandi.pr.gov.br - (44) 3264-8729

167
(Handwritten signatures and initials)



SIT - Sistema Integrado de Transferências

Início Relatórios Sair

Número SIT 35783 - TERMO DE COLABORAÇÃO 007/2018 Concedente PM SARANDI Tomador AMAS SARANDI

Situação Em Execução

- Concedente
- ▶ Atos de Transferências
- ▶ Dados Concedente
- ▶ Dados Tomador
- ▶ Participes
- ▶ Plano de Trabalho
 - Objeto e Meta
 - Etapas / Fases
 - Cronograma Desempenho
 - Plano de Aplicação
- Consultar Planos
- ▶ Aditivos
- ▶ Rescisão
- ▶ Repasses
- ▶ Avenação
- ▶ Circunstaciado
- ▶ Termo Fiquitação
- ▶ Inconsistências
- ▶ Fichas Gílgentes
- ▶ Tomada de Contas
- ▶ Resumo Financeiro
- ▶ Documentos Anexos

Detalhes do Plano de Trabalho

Informações Gerais

Versão do Plano de Trabalho 7
 Atividade Principal da Transferência Educação Infantil
 Objeto da Transferência Estabelecer as condições para uma ação conjunta entre as partes, visando o atendimento de 180 crianças, sendo 130 em período integral e 50 meio período de segunda a sexta-feira.

Tipo de Objeto do Plano de Trabalho

Atividades, Serviços ou Manutenção

Meta

Quantidade 4320
 Unidade de Medida Atendimento(s)
 Descrição ATENDER 180 CRIANÇAS, SENDO 130 PERÍODO INTEGRAL E 50 MEIO PERÍODO DIVIDIDAS ENTRE MANHÃ E TARDE, ACOLHENDO CUIDANDO E PREPARANDO PARA UM FUTURO CIDADÃO

Relação de Etapas/Fases

| Etapa ou Fase | Data Início | Data Fim | Valor Previsto |
|----------------------|-------------|------------|-------------------------|
| PESSOAL E ENCARGOS | 22/01/2018 | 31/12/2019 | R\$ 1.225.898,80 |
| MANUTENÇÃO E CURTELÓ | 22/01/2018 | 31/12/2019 | R\$ 239.947,20 |
| TOTAL | | | R\$ 1.565.846,00 |

168



Controladoria Geral

- Fechar Bimestres
- Resumo Financeiro
- Documentos Anexos
- Finalização

| | | | | | |
|--------------|-------------------------|-----------------|-----------------|-----------------|-------------------------|
| 7/2018 | R\$ 65.243,50 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 65.243,50 |
| 8/2018 | R\$ 65.243,50 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 65.243,50 |
| 9/2018 | R\$ 65.243,50 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 65.243,50 |
| 10/2018 | R\$ 65.243,50 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 65.243,50 |
| 11/2018 | R\$ 65.243,50 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 65.243,50 |
| 12/2018 | R\$ 65.243,50 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 65.243,50 |
| 1/2019 | R\$ 65.243,50 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 65.243,50 |
| 2/2019 | R\$ 65.243,50 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 65.243,50 |
| 3/2019 | R\$ 65.243,50 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 65.243,50 |
| 4/2019 | R\$ 65.243,50 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 65.243,50 |
| 5/2019 | R\$ 65.243,50 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 65.243,50 |
| 6/2019 | R\$ 65.243,50 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 65.243,50 |
| 7/2019 | R\$ 65.243,50 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 65.243,50 |
| 8/2019 | R\$ 65.243,50 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 65.243,50 |
| 9/2019 | R\$ 65.243,50 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 65.243,50 |
| 10/2019 | R\$ 65.243,50 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 65.243,50 |
| 11/2019 | R\$ 65.243,50 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 65.243,50 |
| 12/2019 | R\$ 65.243,50 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 65.243,50 |
| TOTAL | R\$ 1.565.844,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 1.565.844,00 |

Relação de Planos de Aplicação

| Tipo de Despesa | Valor |
|---|-------------------------|
| 3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS | R\$ 936.114,49 |
| 3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS | R\$ 96.007,20 |
| 3.1.90.13.01 - FGTS | R\$ 101.272,71 |
| 3.1.90.11.45 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL | R\$ 107.542,20 |
| 3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO | R\$ 24.959,20 |
| 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA | R\$ 164.267,61 |
| 3.3.90.39.81 - SERVIÇOS BANCÁRIOS | R\$ 3.200,00 |
| 3.3.90.39.43 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA | R\$ 6.200,00 |
| 3.3.90.39.58 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES | R\$ 15.259,00 |
| 3.3.90.30.04 - GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS | R\$ 26.307,20 |
| 3.3.90.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS | R\$ 6.980,00 |
| 3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO | R\$ 9.127,39 |
| 3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE | R\$ 1.565.844,00 |
| TOTAL | R\$ 1.565.844,00 |

Voltar

1º Plano de Aplicação de 2020.

R: José Emiliano de Gusmão, 500 - Centro.
controleinterno@sarandi.pr.gov.br - (44) 3264-8729

169



- Concedente
- ▶ Atos de Transferência
- ▶ Dados Concedente
- ▶ Dados Tomador
- ▶ Participes
- ▼ Plano de Trabalho
 - Objeto e Meta
 - Etapas / Fases
 - Cronograma Desdobrado
 - Plano de Aplicação
- Consultar Planos
- ▶ Aditivos
- ▶ Rescisão
- ▶ Reversões
- ▶ Avaliação
- ▶ Circunstanciado

Detalhes do Plano de Trabalho

Informações Gerais

Versão do Plano de Trabalho: 8
Atividade Principal da Transferência: Educação Infantil
Objeto da Transferência: Estabelecer as condições para uma ação conjunta entre as partes, visando o atendimento de 180 crianças, sendo 130 em período integral e 50 meio período de segunda a sexta-feira.

Tipo de Objeto do Plano de Trabalho: Atividades, Serviços ou Manutenção

Meta

Quantidade: 6480
Unidade de Medida: Atendimento(s)

Descrição: ATENDER 180 CRIANÇAS, SENDO 130 PERÍODO INTEGRAL E 50 MEIO PERÍODO DIVIDIDAS ENTRE MANHÃ E TARDE, ACOLHENDO CUIDANDO E PREPARANDO PARA UM FUTURO CIDADÃO



Controladoria Geral

| | | | | | |
|--------------|-------------------------|-----------------|-----------------|-----------------|-------------------------|
| 3/2019 | R\$ 65.243,50 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 65.243,50 |
| 4/2019 | R\$ 65.243,50 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 65.243,50 |
| 5/2019 | R\$ 65.243,50 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 65.243,50 |
| 6/2019 | R\$ 65.243,50 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 65.243,50 |
| 7/2019 | R\$ 65.243,50 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 65.243,50 |
| 8/2019 | R\$ 65.243,50 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 65.243,50 |
| 9/2019 | R\$ 65.243,50 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 65.243,50 |
| 10/2019 | R\$ 65.243,50 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 65.243,50 |
| 11/2019 | R\$ 65.243,50 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 65.243,50 |
| 12/2019 | R\$ 65.243,50 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 65.243,50 |
| 1/2020 | R\$ 65.243,50 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 65.243,50 |
| 2/2020 | R\$ 65.243,50 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 65.243,50 |
| 3/2020 | R\$ 65.243,50 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 65.243,50 |
| 4/2020 | R\$ 65.243,50 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 65.243,50 |
| 5/2020 | R\$ 65.243,50 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 65.243,50 |
| 6/2020 | R\$ 65.243,50 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 65.243,50 |
| 7/2020 | R\$ 65.243,50 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 65.243,50 |
| 8/2020 | R\$ 65.243,50 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 65.243,50 |
| 9/2020 | R\$ 65.243,50 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 65.243,50 |
| 10/2020 | R\$ 65.243,50 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 65.243,50 |
| 11/2020 | R\$ 65.243,50 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 65.243,50 |
| 12/2020 | R\$ 65.243,50 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 65.243,50 |
| TOTAL | R\$ 2.348.766,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 2.348.766,00 |

Relação de Planos de Aplicação

| Tipo de Despesa | Valor |
|---|-------------------------|
| 3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS | R\$ 1.428.719,77 |
| 3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS | R\$ 153.151,32 |
| 3.1.90.13.01 - FGTS | R\$ 152.226,11 |
| 3.1.90.11.45 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL | R\$ 167.908,60 |
| 3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO | R\$ 130.303,00 |
| 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA | R\$ 222.917,61 |
| 3.3.90.39.81 - SERVIÇOS BANCÁRIOS | R\$ 5.700,00 |
| 3.3.90.39.43 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA | R\$ 11.100,00 |
| 3.3.90.39.58 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES | R\$ 11.100,00 |
| 3.3.90.30.04 - GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS | R\$ 20.215,00 |
| 3.3.90.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS | R\$ 26.307,20 |
| 3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO | R\$ 8.990,00 |
| 3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE | R\$ 9.137,39 |
| TOTAL | R\$ 2.348.766,00 |

Voltar

3. Planilha detalhamento de Despesa (análise 2018, 2019 e 2020 em execução) - Nexó com Resumo Financeiro e consulta plano - SIT do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, planos de aplicação pactuados :

R: José Emiliano de Gusmão, 500 - Centro.
controleinterno@sarandi.pr.gov.br - (44) 3264-8729

171



Controladoria Geral

Termo de Colaboração: nº 007/2018 - Associação Maternal de Sarandi

Nº do SIT: 35783

Valor do repasse total: R\$ 782.922,00

Vigência: 22/01/2018 - 31/12/2018

Período Avaliado: 22/01/2018 - 31/12/2018

Detalhamento da despesa - Exercício de 2018

| Despesa | Data de atualização do Plano de Trabalho | Valor total previsto | Valor total gasto | Saldo | Percentual |
|------------------------|--|----------------------|-------------------|----------------|------------|
| Vencimentos e salários | 1º Plano inicial de 28/02/2018 | R\$ 465.048,00 | R\$ 448.098,11 | R\$ 16.949,89 | 96,36% |
| | 3º Plano alterado final de 20/11/2018 | R\$ 447.427,57 | R\$ 448.098,11 | (R\$ 670,54) | 100,15% |
| 13º Salário | 1º Plano de inicial de 28/02/2018 | R\$ 38.760,00 | R\$ 40.786,22 | (R\$ 2.026,22) | 105,23% |
| | 3º Plano alterado Final de 20/11/2018 | R\$ 43.260,00 | R\$ 40.786,22 | R\$ 2.473,78 | 94,28% |



Controladoria Geral

| | | | | | |
|------------------------------------|---|---------------|---------------|----------------|---------|
| Férias - Abono Constitucional | 1º Plano inicial de 28/02/2018 | R\$ 51.678,00 | R\$ 53.784,13 | (R\$ 2.106,13) | 104,08% |
| | 3º Plano alterado final de 20/11/2018 | R\$ 57.178,00 | R\$ 53.784,13 | R\$ 3.393,87 | 94,06% |
| FGTS | 1º Plano inicial de 28/02/2018 | R\$ 38.748,00 | R\$ 45.526,48 | (R\$ 6.778,48) | 117,49% |
| | 3º Plano alterado final de 20/11/2018 | R\$ 46.368,43 | R\$ 45.526,48 | R\$ 841,95 | 98,18% |
| Contribuição Previdenciária - INSS | 1º Plano inicial e não alterado de 28/02/2018 | R\$ 43.248,00 | R\$ 42.725,02 | R\$ 522,98 | 98,79% |
| | 3º Plano inicial de 28/02/2018 | R\$ 5.400,00 | R\$ 8.870,00 | (R\$ 3.470,00) | 164,26% |
| Gás e Material engarrafado | 3º Plano alterado final de 20/11/2018 | R\$ 8.900,00 | R\$ 8.870,00 | R\$ 30,00 | 99,66% |
| | 1º Plano inicial e não alterado | R\$ 4.500,00 | R\$ 4.480,70 | R\$ 19,30 | 99,57% |
| Material de Expediente | | | | | |



Controladoria Geral

| 28/02/2018 | | | | | |
|-------------------------------------|---|--------------|--------------|---------------|---------|
| Material de limpeza e higienização | 1º Plano inicial e não alterado de 28/02/2018 | RS 4.980,00 | RS 4.970,02 | RS 9,98 | 99,80% |
| | 1º Plano inicial de 28/02/2018 | RS 13.200,00 | RS 22.783,55 | (RS 9.583,55) | 172,60% |
| Material para manutenção de imóveis | 3º Plano alterado final de 20/11/2018 | RS 23.000,00 | RS 22.783,55 | RS 216,45 | 99,06% |
| | 1º Plano inicial de 28/02/2018 | RS 6.000,00 | RS 2.668,43 | RS 3.331,57 | 44,47% |
| Serviços de energia elétrica | 3º Plano alterado final de 20/11/2018 | RS 3.000,00 | RS 2.668,43 | RS 331,57 | 88,95% |
| | 1º Plano inicial de 28/02/2018 | RS 6.000,00 | RS 3.609,27 | RS 2.390,73 | 60,15% |
| Serviços de telecomunicação | 3º Plano alterado final de 20/11/2018 | RS 4.000,00 | RS 3.609,27 | RS 390,73 | 90,23% |



Controladoria Geral

| | 1º Plano inicial e não alterado de 28/02/2018 | R\$ 1.500,00 | R\$1.767,40 | (R\$ 267,40) | 117,83% |
|--|---|-----------------------|-----------------------|---------------------|---------------|
| | 1º Plano inicial de 28/02/2018 | R\$ 103.860,00 | R\$94.090,39 | R\$ 9.769,61 | 90,59% |
| Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica | 3º Plano alterado final de 20/11/2018 | R\$ 95.560,00 | R\$ 94.090,39 | R\$ 1.469,61 | 98,46% |
| Valor Total | | R\$ 782.922,00 | R\$ 774.159,72 | R\$ 8.762,28 | 98,88% |
| Total de despesas ultrapassaram valor previsto | R\$ 937,94 | | | | |
| Total de despesas com saldo | R\$ 9.700,22 | | | | |
| Saldo final (despesas positivas - despesas negativas) | R\$ 8.762,28 | | | | |

Termo de Colaboração: nº 007/2018 - Associação Maternal de Sarandi - 1º Termo Aditivo de vigência e valor.

Valor do repasse total: R\$ 782.922,00

R. José Emiliano de Gusmão, 500 - Centro.
controleinterno@sarandi.pr.gov.br - (44) 3264-8729



Controladoria Geral

Vigência: 01/01/2019 - 31/12/2019

Período Avaliado: 01/01/2019 - 31/12/2019

Detalhamento da despesa - Exercício de 2019

| Despesa | Data de atualização do Plano de Trabalho | Valor total previsto | Valor total gasto | Saldo | Percentual |
|-------------------------------|--|----------------------|-------------------|----------------|------------|
| Vencimentos e salários | 1º Plano inicial de 17/01/2019 | R\$ 499.186,92 | R\$ 485.788,23 | R\$ 13.398,69 | 97,32% |
| | 4º Plano alterado final de 18/12/2019 | R\$ 488.686,92 | R\$ 485.788,23 | R\$ 2.898,69 | 99,41% |
| 13º Salário | 1º Plano inicial de 17/01/2019 | R\$ 41.599,20 | R\$ 44.097,05 | (R\$ 2.497,85) | 106,00% |
| | 4º Plano alterado final de 18/12/2019 | R\$ 41.699,20 | R\$ 44.097,05 | (R\$ 2.397,85) | 105,75% |
| Férias - Abono Constitucional | 1º Plano inicial de 17/01/2019 | R\$ 55.465,20 | R\$ 47.516,61 | R\$ 7.948,59 | 85,67% |
| | 4º Plano alterado | R\$ 50.365,20 | R\$ 47.516,61 | R\$ 2.848,59 | 94,34% |



Controladoria Geral

| final de 18/12/2019 | | | | | |
|---|---------------------------------------|---------------|---------------|----------------|---------|
| FGTS | 1º Plano inicial de 17/01/2019 | R\$ 45.404,28 | R\$ 55.382,93 | (R\$ 9.978,65) | 121,98% |
| | 4º Plano alterado final de 18/12/2019 | R\$ 54.904,28 | R\$ 55.382,93 | (R\$ 478,65) | 100,87% |
| Contribuição Previdenciária - INSS | 1º Plano inicial de 17/01/2019 | R\$ 46.759,20 | R\$ 52.064,17 | (R\$ 5.304,97) | 111,35% |
| | 4º Plano alterado final de 18/12/2019 | R\$ 52.759,20 | R\$ 52.064,17 | R\$ 695,03 | 98,68% |
| Gás e Material engarrafado | 1º Plano inicial de 17/01/2019 | R\$ 7.800,00 | R\$ 6.245,00 | R\$ 1.555,00 | 80,06% |
| | 4º Plano alterado final de 18/12/2019 | R\$ 6.455,00 | R\$ 6.245,00 | R\$ 210,00 | 96,75% |
| Material de Expediente (despesa não prevista em 2019) | 3º Plano inicial de 20/11/2018 | R\$ 4.500,00 | R\$ 3.996,46 | R\$ 503,54 | 88,81% |
| | 3º Plano alterado de remanejado | R\$ 4.637,39 | R\$ 3.996,46 | R\$ 640,93 | 86,18% |

R: José Emiliano de Gusmão, 500 - Centro.
controleinterno@sarandi.pr.gov.br - (44) 3264-8729



Controladoria Geral

| 29/11/2019 | | | | |
|---|---|--------------|--------------|-------------------------|
| Material de limpeza e higienização (despesa não prevista em 2019) | 4º Plano alterado final de 18/12/2019 | R\$ 9.137,39 | R\$ 3.996,46 | |
| | 3º Plano inicial de 20/11/2018 | R\$ 4.980,00 | R\$ 3.997,72 | R\$ 982,28 80,28% |
| | 3º Plano remanejado de 29/11/2019 | R\$ 4.000,00 | R\$ 3.997,72 | R\$ 2,28 99,94% |
| | 4º Plano alterado final de 18/12/2019 | R\$ 8.980,00 | R\$ 3.997,72 | |
| Material para manutenção de imóveis | 1º Plano inicial e não alterado de 17/01/2019 | R\$ 3.307,20 | R\$ 3.486,00 | (R\$ 178,80) 105,41% |
| | 1º Plano inicial de 17/01/2019 | R\$ 4.800,00 | R\$ 3.474,28 | R\$ 1.325,72 72,38% |
| Serviços de energia elétrica | 4º Plano alterado final de 18/12/2019 | R\$ 3.300,00 | R\$ 3.474,28 | (R\$ 174,28) 105,28% |

22



Controladoria Geral

| | | | | | |
|---|---------------------------------------|-----------------------|-----------------------|---------------------|---------------|
| Serviços de telecomunicação | 1º Plano inicial de 17/01/2019 | R\$ 4.800,00 | R\$ 2.468,51 | R\$ 2.331,49 | 51,43% |
| | 4º Plano alterado final de 18/12/2019 | R\$ 2.300,00 | R\$ 2.468,51 | (R\$ 168,51) | 107,33% |
| Serviços bancários | 1º Plano inicial de 17/01/2019 | R\$ 1.800,00 | R\$ 1.738,24 | R\$ 61,76 | 96,57% |
| | 4º Plano alterado final de 18/12/2019 | R\$ 1.800,00 | R\$ 1.738,24 | R\$ 61,76 | 96,57% |
| Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica | 1º Plano inicial de 17/01/2019 | R\$ 72.000,00 | R\$ 69.962,92 | R\$ 2.037,08 | 97,17% |
| | 4º Plano alterado final de 18/12/2019 | R\$ 68.707,61 | R\$ 69.962,92 | (R\$ 1.255,31) | 101,83% |
| Valor Total | | R\$ 782.922,00 | R\$ 780.218,12 | R\$ 2.703,88 | 99,65% |
| Total de despesas ultrapassaram valor previsto | | | | | |
| Total de despesas com saldo | | | | | |



Controladoria Geral

| | | | |
|---|--------------|--|--|
| Saldo final (despesas positivas - despesas negativas) | R\$ 2.703,88 | | |
|---|--------------|--|--|

Termo de Colaboração: nº 007/2018 - Associação Maternal de Sarandi

Valor do repasse total: R\$ 782.922,00

Vigência: 01/01/2020 - 31/12/2020

Período avaliado: 01/01/2020 - 30/04/2020

Detalhamento da despesa - Exercício de 2020

| Despesa | Data de atualização do Plano de Trabalho | Valor total previsto | Valor total gasto | Saldo | Percentual |
|------------------------|--|----------------------|-------------------|----------------|------------|
| Vencimentos e salários | 1º Plano de Trabalho de 29/01/2020 | R\$ 492.605,28 | R\$ 121.255,07 | R\$ 371.350,21 | 24,62% |
| 13º Salário | 1º Plano de Trabalho de 29/01/2020 | R\$ 45.343,80 | R\$ 0,00 | 45.343,80 | 0,00% |



Controladoria Geral

| | | | | | |
|---|--|--------------|--------------|--------------|--------|
| Férias - Abono Constitucional | 1º Plano de 29/01/2020 | RS 60.365,40 | RS 6.595,92 | RS 53.769,48 | 10,93% |
| FGTS | 1º Plano de 29/01/2020 | RS 51.953,40 | RS 11.337,20 | RS 40.616,20 | 21,82% |
| Contribuição Previdenciária - INSS | 1º Plano de 29/01/2020 | RS 57.144,12 | RS 0,00 | 57.144,12 | 0,00% |
| Gás e Material engarrafado | 1º Plano de 29/01/2020 | RS 4.860,00 | 0,00 | RS 4.860,00 | 0,00% |
| Material de Expediente (despesa prevista em 2018) | Valores não previstos para o exercício de 2020 | | | | |
| Material de limpeza e higienização (despesa prevista em 2018) | Valores não previstos para o exercício de 2020 | | | | |



Controladoria Geral

| Material para manutenção de imóveis | Valores não previstos para o exercício de 2020 | | | | |
|---|--|---------------|--------------|--------------|--------|
| | 1º Plano de 29/01/2020 | de 29/01/2020 | | | |
| Serviços de energia elétrica | RS 4.800,00 | RS 973,30 | RS 3.826,70 | 20,28% | |
| | | | | | |
| Serviços de telecomunicação | RS 4.800,00 | RS 842,74 | RS 3.957,26 | 17,56% | |
| | | | | | |
| Serviços bancários | RS 2.400,00 | RS 429,65 | RS 1.970,35 | 17,90% | |
| | | | | | |
| Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica | TOTAL- 1º Plano de 29/01/2020 | RS 58.650,00 | RS 25.016,94 | RS 33.633,06 | 42,65% |
| | | | | | |



Controladoria Geral

| | | | | |
|--------------------|--|--|-----------------------|--|
| | | | | |
| Valor Total | | | R\$ 782.922,00 | |

Termo de Colaboração: nº 007/2018 - Associação Maternal de Sarandi

Valor do repasse total: R\$ 782.922,00

Valor do repasse mensal: R\$ 65.243,50

Vigência: 01/01/2020 - 31/12/2020

Período avaliado: 01/01/2020 - 30/04/2020

Detalhamento da despesa mensal - Exercício de 2020

| Despesa | Período de execução | Valor previsto | Valor mensal | Valor mensal gasto | Saldo | Percentual |
|------------------------|---------------------|----------------|--------------|--------------------|--------------|------------|
| Vencimentos e salários | Janeiro | | R\$41.050,44 | R\$4.057,77 | R\$36.992,67 | 9,88% |
| | Fevereiro | | R\$41.050,44 | R\$36.377,89 | R\$4.672,55 | 88,62% |

R. José Emiliano de Gusmão, 500 - Centro.

controleinterno@sarandi.pr.gov.br - (44) 3264-8729



Controladoria Geral

| | | | | | |
|-------------------------------|-----------|-------------|-------------|-------------|--------|
| | Março | RS41.050,44 | RS40.595,77 | RS454,67 | 98,89% |
| | Abril | RS41.050,44 | RS40.223,64 | RS826,80 | 97,99% |
| 13º Salário | Janeiro | RS3.778,65 | RS0,00 | RS3.778,65 | 0,00% |
| | Fevereiro | RS3.778,65 | RS0,00 | RS3.778,65 | 0,00% |
| | Março | RS3.778,65 | RS0,00 | RS3.778,65 | 0,00% |
| | Abril | RS3.778,65 | RS0,00 | RS3.778,65 | 0,00% |
| Férias - Abono Constitucional | Janeiro | RS 5.030,45 | | | |
| | Fevereiro | RS 5.030,45 | RS3.995,76 | RS1.034,69 | 79,43% |
| | Março | RS 5.030,45 | RS2.600,16 | RS2.430,29 | 51,69% |
| | Abril | RS 5.030,45 | RS0,00 | RS 5.030,45 | 0,00% |
| FGTS | Janeiro | RS 4.329,45 | RS585,96 | RS3.743,49 | 13,53% |
| | Fevereiro | RS 4.329,45 | RS3.278,36 | RS1.051,09 | 75,72% |
| | Março | RS 4.329,45 | RS3.729,10 | RS600,35 | 86,13% |
| | Abril | RS 4.329,45 | RS3.743,78 | RS585,67 | 86,47% |



Controladoria Geral

| | | | | | |
|---|--|-------------|---------|-------------|-------|
| Contribuição Previdenciária - INSS | Janeiro | RS 4.762,01 | RS 0,00 | RS 4.762,01 | 0,00% |
| | Fevereiro | RS 4.762,01 | RS 0,00 | RS 4.762,01 | 0,00% |
| | Março | RS 4.762,01 | RS 0,00 | RS 4.762,01 | 0,00% |
| | Abril | RS 4.762,01 | RS 0,00 | RS 4.762,01 | 0,00% |
| Gás e Material engarrafado | Janeiro | RS 405,00 | RS 0,00 | RS 405,00 | 0,00% |
| | Fevereiro | RS 405,00 | RS 0,00 | RS 405,00 | 0,00% |
| | Março | RS 405,00 | RS 0,00 | RS 405,00 | 0,00% |
| | Abril | RS 405,00 | RS 0,00 | RS 405,00 | 0,00% |
| Material de Expediente (despesa prevista em 2018) | Valores previstos para o exercício de 2020 | | | | |
| | Valores não previstos para o exercício de 2020 | | | | |
| Material de limpeza e higienização (despesa prevista em 2018) | Valores previstos para o exercício de 2020 | | | | |
| | Valores não previstos para o exercício de 2020 | | | | |

(Handwritten signatures and initials)



Controladoria Geral

| | Valores previstos para o exercício de 2020 | Valores não previstos para o exercício de 2020 | | | |
|-------------------------------------|--|--|----------|-----------|---------|
| Material para manutenção de imóveis | Janeiro | RS 400,00 | RS202,56 | RS197,44 | 50,64% |
| | Fevereiro | RS 400,00 | RS289,45 | RS110,55 | 72,36% |
| | Março | RS 400,00 | RS0,00 | RS 400,00 | 0,00% |
| | Abril | RS 400,00 | RS481,29 | -RS81,29 | 120,32% |
| Serviços de energia elétrica | Janeiro | RS 400,00 | RS207,51 | RS192,49 | 51,88% |
| | Fevereiro | RS 400,00 | RS211,99 | RS188,01 | 53,00% |
| | Março | RS 400,00 | RS211,77 | RS188,23 | 52,94% |
| | Abril | RS 400,00 | RS211,47 | RS188,53 | 52,87% |
| Serviços de telecomunicação | Janeiro | RS 200,00 | RS107,30 | RS92,70 | 53,65% |
| | Fevereiro | RS 200,00 | RS138,95 | RS61,05 | 69,48% |
| | Março | RS 200,00 | RS54,95 | RS145,05 | 27,48% |
| | Abril | RS 200,00 | RS128,45 | RS71,55 | 64,23% |
| Serviços bancários | Janeiro | RS 200,00 | RS107,30 | RS92,70 | 53,65% |
| | Fevereiro | RS 200,00 | RS138,95 | RS61,05 | 69,48% |
| | Março | RS 200,00 | RS54,95 | RS145,05 | 27,48% |
| | Abril | RS 200,00 | RS128,45 | RS71,55 | 64,23% |

(7)



Controladoria Geral

| | | | | | |
|---|----------------------------|----------------|----------------|----------------|---------|
| | Janeiro | R\$ 4.887,50 | R\$6.451,50 | -R\$1.564,00 | 132,00% |
| Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica | Fevereiro | R\$ 4.887,50 | R\$5.662,94 | -R\$775,44 | 115,87% |
| | Março | R\$ 4.887,50 | R\$6.451,00 | -R\$1.563,50 | 131,99% |
| | Abril | R\$ 4.887,50 | R\$6.451,50 | -R\$1.564,00 | 132,00% |
| | Repasse de Janeiro à Abril | R\$ 260.974,00 | R\$ 166.450,82 | R\$ 94.523,18 | 63,78% |
| | Repasse Anual | R\$ 782.922,00 | R\$ 166.450,82 | R\$ 616.471,18 | 21,26% |

(2)

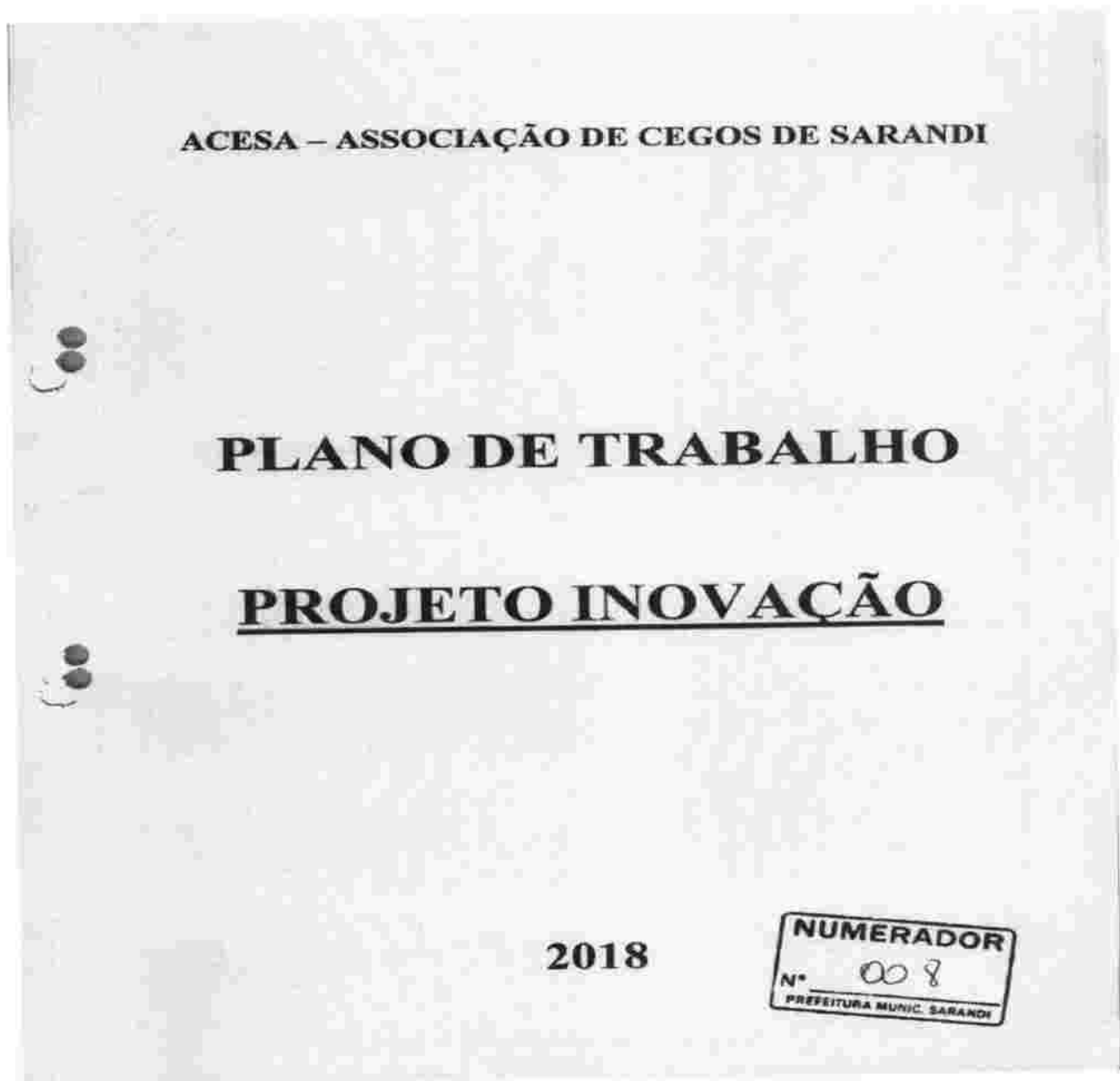


4. Planos de aplicação pactuados:

Instrumento utilizado: Termo de Colaboração 027/2018

Entidade: Associação de Cegos de Sarandi - ACESA

1º Plano de Aplicação de 2018



188



Controladoria Geral

ACESA – ASSOCIAÇÃO DE CEGOS DE SARANDI

Rua Guaiapó 1ª – Centro - CEP 87111-120 – Sarandi – PR
CNPJ – 80.288.467/0001-18

3- PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

| 33-DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA | 34-UNID. | 35- DESCRIÇÃO DA DESPESA | 36- VALOR DO REPASSE MENSAL (DESPESA MENSAL) | 37 - QUANTIDADE DE REPASSE | 38 - VALOR DO REPASSE TOTAL (DESPESA TOTAL) |
|--|----------|--|--|----------------------------|---|
| VENCIMENTOS E SALARIOS | | | | | |
| CUSTEIO | | PESSOA FÍSICA | R\$ 3.540,00 | 10 MESES | R\$ 35.400,00 |
| | | 13º SALARIO | R\$ 295,00 | 10 MESES | R\$ 2.950,00 |
| | | 1/3 FÉRIAS | R\$ 99,00 | 10 MESES | R\$ 990,00 |
| | | INSS | R\$ 1.362,00 | 10 MESES | R\$ 13.620,00 |
| | | FGTS | R\$438,00 | 10 MESES | R\$ 4.380,00 |
| | | PIS | R\$ 42,00 | 10 MESES | R\$ 420,00 |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA | | | | | |
| | | SERVIÇOS BANCÁRIOS | R\$ 42,00 | 10 MESES | R\$ 420,00 |
| | | SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA | R\$ 50,00 | 10 MESES | R\$ 500,00 |
| | | SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL | R\$ 100,00 | 10MESES | R\$ 1.000,00 |
| MATERIAL DE CONSUMO | | | | | |
| | | GENEROS ALIMENTICIOS | R\$ 200,00 | 10 MESES | R\$ 2.000,00 |
| | | MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO | R\$ 30,00 | 10 MESES | R\$ 300,00 |
| TOTAL GERAL MENSAL | | | | | R\$ 6.198,00 |
| SUBTOTAL GERAL ANUAL | | | | | R\$ 61.980,00 |
| 39-TOTAL GERAL (REPASSE): R\$ 61.980,00 | | | | | |

012



Controladoria Geral



ACESA - ASSOCIAÇÃO DE CEGOS DE SARANDI

Rua Guaiapó 1ª - Centro - CEP 87111-120 - Sarandi - PR
CNPJ - 80.288.467/0001-18

4- PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DETALHADO

| 3- VALOR DA DESPESA | 1- UNID. | 2- DESCRIÇÃO DETALHADA DA NATUREZA DA DESPESA | 4- VALOR DO REPASSE MENSAL (DESPESA MENSAL) | 44- QUANTIDADE DE REPASSE | 45- VALOR DO REPASSE TOTAL |
|---------------------------|----------|--|---|---------------------------|----------------------------|
| CUSTEIO | | Energia Elétrica | | 10 meses | |
| | | | | | |
| SUBTOTAL | MENSAL | | RS 50,00 | ANUAL | RS 500,00 |
| | | Serviços de telefonia e Internet | | 10 meses | |
| | | | | | |
| SUBTOTAL | MENSAL | | RS 100,00 | ANUAL | RS 1.000,00 |
| | | Gêneros Alimentícios referente à refeições servidas na entidade. | | 10 meses | |
| | | | | | |
| SUBTOTAL | MENSAL | | RS 200,00 | ANUAL | RS 2.000,00 |
| | | Material de Higiene e Limpeza | | 10 meses | |
| | | | | | |
| SUBTOTAL | MENSAL | | RS 30,00 | ANUAL | RS 300,00 |
| 46-TOTAL GERAL (REPASSE): | MENSAL | | RS 380,00 | ANUAL | RS 3.800,00 |





Controladoria Geral

2º Plano de Aplicação - 1º Remanejamento de valores exercício de 2018.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI/PR
SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA,
ESPORTE, LAZER E TURISMO.
Rua Marechal Deodoro, 1787 A - Jardim Independência
Telefone(s): (44) 3126-9628 / (44) 3126-9629
www.sarandi.pr.gov.br/web/



Ofício Administrativo (SEJUV) n. 482/2018

Sarandi, 05 de Novembro de 2018.

Exma. Senhora
Maria Aparecida de Melo Klockner
Da Secretaria de Fazenda
Prefeitura do Município de Sarandi/Pr

Exma. Senhora
Elizângela Apª da Silva Freitas
Controladora Geral
Da Prefeitura Municipal de Sarandi/Pr

Assunto: Remanejamento de valores.

A Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo vem por meio deste, informar que autoriza o remanejamento de valores, conforme ofício n. 05/2018 – ACESA, do convênio de inexigibilidade n. 027/2018, contrato n. 066/2018 entre a Associação de Cegos de Sarandi e a Prefeitura Municipal de Sarandi/Pr.

Atenciosamente,

Claudio de Souza
Secretário de Juventude, Cultura,
Esporte, Lazer e Turismo.
Decreto 115/2017 de 01/03/2017.



Controladoria Geral



ACESA – Associação de Cegos de Sarandi

RUA GUIAPÓ 1-A CENTRO – FONE: (44) 3274-1569 – CEP: 87111-120 – SARANDI – PR
Email: acesasr@gmail.com

OF. 05/2018

Sarandi, 12 de novembro de 2018

A
SEJUV – Sec. Mun. de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer
C/C
Controle Interno
Contabilidade

A ACESA – Associação de Cegos de Sarandi, inscrita no CNPJ 80.288.467/0001-18, situada à Rua Guiapó, 01-A Centro de Sarandi, ora representada por seu Presidente José Evangelista de Castro, devido a alguns ajustes de valores, vem solicitar dessa Secretaria, autorização para fazer remanejamento de valores conforme tabela em anexo.

Certos do deferimento do pedido, aguardamos a autorização.

Atenciosamente

José Evangelista de Castro
Presidente

192



Controladoria Geral



ACESA - Associação de Cegos de Sarandi

RUA GUIAPÓ 1-A CENTRO - FONE: (44) 3274-1569 - CEP: 87111-120 - SARANDI - PR
Email: acesa@acesa.org.br

JUSTIFICATIVA DE REMANEJAMENTO DE VALORES

MATERIAL DE CONSUMO: GENEROS ALIMENTICIOS

| VALOR PREVISTO | VALOR A REMANEJAR | SALDO ATUAL |
|----------------|-------------------|--------------|
| R\$ 2.000,00 | R\$ 600,00 | R\$ 1.400,00 |

O valor remanejado de R\$ 600,00, será acrescentado nos itens abaixo.

1-SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA: SERVIÇOS BANCARIOS

| VALOR PREVISTO | ACRESCENTAR | SALDO ATUAL |
|----------------|-------------|-------------|
| R\$ 420,00 | R\$ 500,00 | R\$ 920,00 |

2- SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA: SERVIÇOS DE ENERGIA ELETRICA

| VALOR PREVISTO | ACRESCENTAR | SALDO ATUAL |
|----------------|-------------|-------------|
| R\$ 500,00 | R\$ 100,00 | R\$ 600,00 |

Jose Evangelista de Castro

JOSE EVANGELISTA DE CASTRO
PRESIDENTE



Controladoria Geral

1º Plano de Aplicação de 2019.

Associação de Cegos de Sarandi

RUA GUIAPÓ 1-A CENTRO – FONE: (44) 3274-1569 – CEP: 87111-120 – SARANDI – PR
Email: acesa@acesa.org.br

1 - PROPONENTE

| | | | |
|--|----------------|--|---|
| 1- ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE ACESA – Associação de Cegos de Sarandi | | 2- CNPJ: CNPJ: 80.288.467/0001-18 | |
| 3- ENDEREÇO: Rua Guiapó 1-A – Centro | | | |
| 4- CIDADE: Sarandi | 5- U.F: Paraná | 6- CEP: 87111-120 | 7- DDD/TELEFONE: 44 3274-1596 8- E-MAIL: acesa@acesa.org.br 9- SITE: |
| 10- NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL (Presidente): José Evangelista de Castro | | 11- CPF: 960.623.989-68 12- R.G /ÓRGÃO EXPEDIDOR: 6.547.198-1/SSP | |
| 13- ENDEREÇO: RUA GOVERNADOR PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 208 | | | |
| 14- CIDADE: SARANDI | 15- U.F: PR | 16- CEP: 87117-072 | 17- DDD/TELEFONE: 44 9 9745 5243 18- E-MAIL: evangelista@acesa.org.br 19- SITE: |
| 20 - DADOS BANCÁRIOS: | | 21 - BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 22- AGÊNCIA: 2919 23 - CONTA: 84-8 | |

NUMERADOR
Nº 117
PREFEITURA MUNIC. SARANDI

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO/ ATIVIDADE.

| | |
|---|---|
| 24 - TÍTULO DO PROJETO/ ATIVIDADE: PROJETO INOVAÇÃO | 25 - PERÍODO DE EXECUÇÃO: Início: (Previsão em dia/mês/ano): 01 DE JANEIRO DE 2019 Término: (Previsão em dia/mês/ano): 31 DE DEZEMBRO DE 2019 |
|---|---|



Controladoria Geral

ACESA - Associação de Cegos de Sarandi

RUA GUIAPÓ 1-A CENTRO - FONE: (44) 3274-1569 - CEP: 87111-120 - SARANDI - PR
Email: acesascli@gmail.com

3- PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

| 33-DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA | 34-UNID. | 35- DESCRIÇÃO DA DESPESA | 36- VALOR DO REPASSE MENSAL (DESPESA MENSAL) | 37 - QUANTIDADE DE DE REPASSE | 38 - VALOR DO REPASSE TOTAL (DESPESA TOTAL) |
|-------------------------------------|----------|---------------------------------------|--|-------------------------------|---|
| | | PESSOA FÍSICA | R\$ 3.540,00 | 12 MESES | R\$ 42.480,00 |
| | | 13º SALARIO | R\$ 295,00 | 12 MESES | R\$ 3.540,00 |
| | | 1/3 FÉRIAS | R\$ 99,00 | 12 MESES | R\$ 1.188,00 |
| | | INSS | R\$ 1.362,00 | 12 MESES | R\$ 16.344,00 |
| | | FGTS | R\$ 320,00 | 12 MESES | R\$ 3.840,00 |
| | | MULTA FGTS (40%) | R\$ 118,00 | 12 MESES | R\$ 1.416,00 |
| | | PIS | R\$ 42,00 | 12 MESES | R\$ 504,00 |
| | | SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA | R\$ 282,00 | 12 MESES | R\$ 3.384,00 |
| | | MATERIAL DE CONSUMO | - | PARCELA UNICA | R\$ 1.680,00 |
| TOTAL GERAL MENSAL | | | | | R\$ 6.198,00 |
| SUBTOTAL GERAL ANUAL | | | | | R\$ 74.376,00 |

39-TOTAL GERAL (REPASSE): R\$ 74.376,00



Controladoria Geral

ACESA – Associação de Cegos de Sarandi

RUA GUIAPÓ 1-A CENTRO – FONE: (44)3274-1569 – CEP: 87111-120 – SARANDI – PR
Email: acesasdi@gmail.com

4- PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DETALHADO

| 40 - NATUREZA DA DESPESA | 41- UNI D. | 42- DESCRIÇÃO DETALHADA DA NATUREZA DA DESPESA | 43- VALOR DO REPASSE MENSAL (DESPESA MENSAL) | 44 - QUANTIDADE DE DE REPASSE | 45- VALOR DO REPASSE TOTAL |
|---------------------------------------|------------|--|--|-------------------------------|----------------------------|
| PESSOAL E ENCARGOS | | | R\$ 5.776,00 | 12 meses | R\$ 69.312,00 |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA | | Energia Elétrica | R\$ 70,00 | 12 meses | R\$ 840,00 |
| | | Serviços de Telefonia e Internet | R\$ 120,00 | 12 meses | R\$ 1.440,00 |
| | | Serviços Bancários | R\$ 92,00 | 12 meses | R\$ 1.104,00 |
| TOTAL | | | R\$ 282,00 | 12 meses | R\$ 3.384,00 |
| MATERIAL DE CONSUMO | | MATERIAL DE EXPEDIENTE | | PARCELA ÚNICA | R\$ 1.200,00 |
| | | MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE | | PARCELA UNICA | R\$ 480,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 1.680,00 |
| 46-TOTAL GERAL (REPASSE): | | PESSOAL E ENCARGOS | | | R\$ 69.312,00 |
| | | SERVIÇOS TERCEIROS P.J. E MATERIAL DE CONSUMO | | | R\$ 5.064,00 |
| | | | | | R\$ 74.376,00 |



Controladoria Geral

2º Plano de Aplicação - 1º Remanejamento de valores exercício de 2019.



ACESA – Associação de Cegos de Sarandi

RUA GUIAPÓ 1-A CENTRO – FONE: (44)3274-1589 – CEP: 87111-120 – SARANDI – PR
Email: acesa@acesa.org.br

Of. 11/2019

Sarandi, 10 de dezembro de 2019

A
SEJUV – Sec. Mun. de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer
C/C
Controle Interno
Contabilidade

A ACESA – Associação de Cegos de Sarandi, inscrita no CNPJ 80.288.467/0001-18, situada à Rua Guiapó, 01-A Centro de Sarandi, ora representada por seu Presidente José Evangelista de Castro, devido a alguns ajustes de valores, vem solicitar dessa Secretaria, autorização para fazer remanejamento de valores conforme tabela em anexo.

Certos do deferimento do pedido, aguardamos a autorização.

Atenciosamente

José Evangelista de Castro
Presidente

Protocolo: _____
SEJUV: _____
CONTROLE INTERNO: _____
CONTABILIDADE: _____

R: José Emiliano de Gusmão, 500 - Centro.
controleinterno@sarandi.pr.gov.br - (44) 3264-8729



Controladoria Geral



ACESA - Associação de Cegos de Sarandi

RUA GUIAPÓ 1-A CENTRO - FONE: (44) 3274-1569 - CEP: 87111-120 - SARANDI - PR
Email: acesasdi@gmail.com

JUSTIFICATIVA DE REMANEJAMENTO DE VALORES

MATERIAL DE CONSUMO

| VALOR PREVISTO | VALOR A REMANEJAR | SALDO ATUAL |
|----------------|-------------------|-------------|
| R\$ 1.400,00 | R\$ 500,00 | R\$ 900,00 |

O valor remanejado de R\$ 500,00, será acrescentado nos itens abaixo.

1- SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA: SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA

| VALOR PREVISTO | ACRESCENTAR | SALDO ATUAL |
|----------------|-------------|--------------|
| R\$ 1.440,00 | R\$ 500,00 | R\$ 1.940,00 |

Jose Evangelista de Castro

JOSE EVANGELISTA DE CASTRO
PRESIDENTE

Claudio de Souza

Claudio de Souza
Secretário da Juventude,
Cultura, Esporte e Lazer
Protocolo 115/2017 de 01/03/2017

1º Plano de trabalho 2020.

R: José Emiliano de Gusmão, 500 - Centro.
controleinterno@sarandi.pr.gov.br - (44) 3264-8729

[Handwritten signatures and initials]
198
[Handwritten initials]



Controladoria Geral



ACESA - Associação de Cegos de Sarandi

RUA GUIAPÓ 1-A CENTRO - FONE: (44) 3274-1569 - CEP: 87111-120 - SARANDI - PR
Email: acesasdi@gmail.com

PROJETO INOVAÇÃO 2020

| | | | |
|--|----------|----------------------------|------------------------|
| 1 - Dados cadastrais | | | |
| Órgão/Entidade ACESA - Associação de Cegos de Sarandi | | CNPJ 80.288.467/0001-18 | |
| Endereço Rua Guiapó, 01ª | | Bairro Centro | |
| Cidade Sarandi | UF PR | CEP 87111-120 | Fone (44) 3274-1569 |
| Nome do Responsável José Evangelista de Castro | | Cargo Presidente | |
| 2-Histórico breve da entidade | | | |
| A ACESA - Associação de Cegos de Sarandi, foi fundada em 07 de setembro de 1986, com sede própria na Rua Guiapó, 01A Centro do Município de Sarandi, sendo uma associação civil, com personalidade jurídica sem fins lucrativos, constituída de ilimitado número de associado, tendo por finalidade a promoção social da pessoa cega e/ou portador de deficiência visual de ambos os sexos e de todas as idades sem qualquer distinção, oferecendo atualmente atividades culturais por meio de oficinas de: música, violão, viola, teclado e canto conscientizando assim seus participantes dos seus direitos e deveres de cidadania como pessoa cega e/ou portadora de deficiência visual visando sua emancipação social. | | | |
| 3 - Descrição do Projeto | | | |
| Título do Projeto INOVAÇÃO | | Duração 12 MESES | |
| 3.1 Problema Identificado: | | | |
| Em 1999, o Decreto Federal nº. 3298/99, que regulamentou a Lei nº. 7853 garantiu direitos legais a todos os cidadãos brasileiros portadores de deficiência em solo brasileiro referentes à educação, à saúde, ao lazer, ao trabalho, ao desporto, ao turismo, aos transportes, às construções públicas, à habitação, à cultura e outros. Este decreto classifica as deficiências amparadas no artigo 4º e especifica a cegueira no Parágrafo III: Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor | | | |

NUMERADOR
Nº 271
PREFEITURA MUNIC. SARANDI

R: José Emiliano de Gusmão, 500 - Centro.
controleinterno@sarandi.pr.gov.br - (44) 3264-8729

199
A
b
m



Controladoria Geral



ACESA - Associação de Cegos de Sarandi

RUA GUIAPÓ 1-A CENTRO - FONE: (44) 3274-1569 - CEP: 87111-120 - SARANDI - PR
Email: acesasd@gmail.com

8 - Aplicação dos Recursos Financeiros¹

| Recursos necessários | Descrição | Quantidade | Valor unitário | Valor total |
|----------------------|----------------------------------|---------------|----------------|----------------------|
| CUSTEIO | PESSOA FISICA | 12 MESES | R\$ 3.368,00 | R\$ 40.416,00 |
| | 13º SALARIO | 12 MESES | R\$ 306,00 | R\$ 3.672,00 |
| | 1/3 DE FÉRIAS | 12 MESES | R\$ 103,00 | R\$ 1.236,00 |
| | INSS | 12 MESES | R\$ 1.416,00 | R\$ 16.992,00 |
| | FGTS | 12 MESES | R\$ 454,00 | R\$ 5.448,00 |
| | DARF | 12 MESES | R\$ 45,00 | R\$ 540,00 |
| | SERVIÇOS BANCARIOS | 12 MESES | R\$ 100,00 | R\$ 1.200,00 |
| MATERIAL DE CONSUMO | SERVIÇOS DE TELEFONIA E INTERNET | 12 MESES | R\$ 150,00 | R\$ 1.800,00 |
| | ENERGIA ELETRICA | 12 MESES | R\$ 150,00 | R\$ 1.800,00 |
| | MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE | PARCELA UNICA | | R\$ 460,00 |
| | MATERIAL DE EXPEDIENTE | PARCELA ÚNICA | | R\$ 500,00 |
| Total | | | | R\$ 74.064,00 |

09 - Cronograma de Execução

| Atividades | Semestre 1 (meses) | | | | | | Semestre 2 (meses) | | | | | |
|------------|--------------------|---|---|---|---|---|--------------------|---|---|----|----|----|
| | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 |
| Férias | X | | | | | | | | | | | |

NUMERADOR
Nº 274



Controladoria Geral

5. Consulta Planos - Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

1º Plano de Aplicação de 2018.

SIT - Sistema Integrado de Transferências

Início Relatórios Sair

Número SIT: 36420 - TERMO DE COLABORAÇÃO 027/2018/2018 Concedente: PM SARANDI Tomador: ACESA SARANDI Situação: Em Execução

Concedente

- ▶ Atividade de Transferência
- ▶ Dados Concedente
- ▶ Dados Tomador
- ▶ Participações
- ▼ **Plano de Trabalho**
 - Objeto e Meta
 - Etapas / Fases
 - Cronograma Desenvolvido
 - Plano de Aplicação
- Consultar Planos
- ▶ Aditivos
- ▶ Retenções
- ▶ Retensões
- ▶ Avaliação
- ▶ Circunstanciação
- ▶ Tempo Fiscalização
- ▶ Inconsistências
- ▶ Fechar Exercícios
- ▶ Tomada de Contas
- ▶ Relatório Finalizado
- ▶ Documentos Anexos

Detalhes do Plano de Trabalho

Informações Gerais

Versão do Plano de Trabalho: 1

Atividade Principal da Transferência: Desporto Comunitário

Objeto da Transferência: Para atendimento das pessoas com deficiência visual através da Secretaria Mun. da Juventude, Cultura Esporte, Lazer e Turismo.

Tipo de Objeto do Plano de Trabalho: Atividades, Serviços ou Manutenção

Meta

Quantidade: 220
(Unidade de Medida: Atendimento(s))

Descrição: atender semanalmente pessoas com deficiência visual em oficinas de música em turmas diferenciadas e serão ministradas aulas de música teóricas e práticas usando músicas que o aluno se habitua em escutar.

Relação de Etapas / Fases

| Etapa ou Fase | Data Início | Data Fim | Valor Previsto |
|---------------------------------------|-------------|------------|----------------------|
| PESSOAL E ENCARGOS | 09/03/2018 | 31/12/2018 | R\$ 57.760,00 |
| Serviços de terceiros pessoa jurídica | 09/03/2018 | 31/12/2018 | R\$ 1.920,00 |
| Material de consumo | 09/03/2018 | 31/12/2018 | R\$ 2.300,00 |
| TOTAL | | | R\$ 61.980,00 |



Controladoria Geral

Relação de Planos de Aplicação

| Tipo de Despesa | Valor |
|--|----------------------|
| 3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS | R\$ 35.400,00 |
| 3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS | R\$ 13.620,00 |
| 3.1.90.13.01 - FGTS | R\$ 4.380,00 |
| 3.1.90.13.16 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP S/ A FOLHA DE PAGAMENTO | R\$ 420,00 |
| 3.1.90.11.45 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL | R\$ 990,00 |
| 3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO | R\$ 2.350,00 |
| 3.3.90.39.81 - SERVIÇOS BANCÁRIOS | R\$ 420,00 |
| 3.3.90.39.43 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA | R\$ 500,00 |
| 3.3.90.39.47 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL | R\$ 1.000,00 |
| 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | R\$ 2.000,00 |
| 3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO | R\$ 300,00 |
| TOTAL | R\$ 61.980,00 |

Voltar

2º Plano de Aplicação - 1º Remanejamento de valores exercício de 2018.

SIT - Sistema Integrado de Transferências

Início Relatórios Sair

Número SIT: 36420 - TERMO DE COLABORAÇÃO: 027/2018/2018 Concedente: PM SARANDI Tomador: ACESA SARANDI

Situação: Em Execução

Concedente

Ata da Transferência

Dados Concedente

Dados Tomador

Participes

Plano de Trabalho

Objeto e Meta

Etapas / Fases

Cronograma Desembolso

Plano de Aplicação

Consultar Planos

Ativos

Rescisão

Reposições

Avaliação

Circunstâncias

Termo Fiscalização

Inconsistências

Faixas Bimestrais

Formas de Contas

Resumo Financeiro

Documentos Anexos

Finalização

Detalhes do Plano de Trabalho

Informações Gerais

Versão do Plano de Trabalho 2

Atividade Principal da Transferência Desporto Comunitário

Objeto da Transferência Para atendimento das pessoas com deficiência visual através da Secretaria Mun. da Juventude, Cultura Esporte, Laser e Turismo.

Tipo de Objeto do Plano de Trabalho

Atividades, Serviços ou Manutenção

Meta

Quantidade: 220

Unidade de Medida Atendimento(s)

Descrição

atender semanalmente pessoas com deficiência visual em oficinas de música em turmas diferenciadas e serão ministradas aulas de música teóricas e práticas usando músicas que o aluno se habitua em escutar.

Relação de Etapas/Fases

| Etapa ou Fase | Data Início | Data Fim | Valor Previsto |
|--------------------------------------|-------------|------------|----------------------|
| PESSOAL E ENCARGOS | 09/03/2018 | 31/12/2018 | R\$ 57.760,00 |
| Serviço de terceiros pessoa jurídica | 09/03/2018 | 31/12/2018 | R\$ 1.920,00 |
| Material de consumo | 09/03/2018 | 31/12/2018 | R\$ 2.300,00 |
| TOTAL | | | R\$ 61.980,00 |

Relação de Cronogramas de Desembolso

R: José Emiliano de Gusmão, 500 - Centro.
controleinterno@sarandi.pr.gov.br - (44) 3264-8729

202
[Handwritten signature]



Controladoria Geral

Relação de Planos de Aplicação

| Tipo de Despesa | Valor |
|--|----------------------|
| 3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS | R\$ 35.400,00 |
| 3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS | R\$ 13.620,00 |
| 3.1.90.13.01 - FGTS | R\$ 4.380,00 |
| 3.1.90.13.18 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP S/ A FOLHA DE PAGAMENTO | R\$ 420,00 |
| 3.1.90.11.45 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL | R\$ 990,00 |
| 3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO | R\$ 2.950,00 |
| 3.3.90.39.81 - SERVIÇOS BANCÁRIOS | R\$ 920,00 |
| 3.3.90.39.43 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA | R\$ 600,00 |
| 3.3.90.39.47 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL | R\$ 1.000,00 |
| 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | R\$ 1.400,00 |
| 3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO | R\$ 300,00 |
| TOTAL | R\$ 61.980,00 |

Voltar

3º Plano de trabalho - 1º plano de Aplicação de 2019.

R: José Emiliano de Gusmão, 500 - Centro.
controleinterno@sarandi.pr.gov.br - (44) 3264-8729

A
203
b
m
D



Controladoria Geral

SIT - Sistema Integrado de Transferências

Início Relatórios Sair

Número SIT 36420 - TERMO DE COLABORAÇÃO 027/2018/2018 Concedente PM SARANDI Tomador ACESA SARANDI

Situação Em Execução

Concedente

- ▶ Atividade Transferência
- ▶ Dados Concedente
- ▶ Dados Tomador
- ▶ Partícipes
- ▶ Plano de Trabalho
- Objeto e Meta
- Etapas / Fases
- Cronograma Desembolso
- Plano de Aplicação
- Cronograma Planos** →
- ▶ Aditivos
- ▶ Rescisão
- ▶ Repôses
- ▶ Avaliação
- ▶ Circunstanciado
- ▶ Termo Fiscalização
- ▶ Inconsistências
- ▶ Faturar Mensal
- ▶ Tomada de Contas
- ▶ Rendimento Financeiro
- ▶ Documentos Anexos
- ▶ Finalização

Detalhes do Plano de Trabalho

Informações Gerais

Versão do Plano de Trabalho 3

Atividade Principal da Transferência Desporto Comunitário

Objeto da Transferência Para atendimento das pessoas com deficiência visual através da Secretaria Mun. da Juventude, Cultura Esporte, Laser e Turismo.

Tipo de Objeto do Plano de Trabalho Atividades, Serviços ou Manutenção

Meta

Quantidade 440

Unidade de Medida Atendimento(s)

Descrição atender semanalmente pessoas com deficiência visual em oficinas de música em turmas diferenciadas e serão ministradas aulas de música teóricas e práticas usando músicas que o aluno se habitua em escutar.

Relação de Etapas/Fases

| Etapa ou Fase | Data Início | Data Fim | Valor Previsto |
|----------------------------------|-------------|------------|-----------------------|
| VENCIMENTOS E SALARIOS | 09/03/2018 | 31/12/2019 | R\$ 127.072,00 |
| SERVIÇOS DE TERC PESSOA JURÍDICA | 09/03/2018 | 31/12/2019 | R\$ 9.304,00 |
| MATERIAL DE CONSUMO | 09/03/2018 | 31/12/2019 | R\$ 9.980,00 |
| TOTAL | | | R\$ 136.356,00 |

Relação de Cronogramas de Desembolso

Relação de Planos de Aplicação

| Tipo de Despesa | Valor |
|--|-----------------------|
| 3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS | R\$ 77.880,00 |
| 3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS | R\$ 29.964,00 |
| 3.1.90.13.01 - FGTS | R\$ 9.636,00 |
| 3.1.90.13.18 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP S/ A FOLHA DE PAGAMENTO | R\$ 924,00 |
| 3.1.90.11.45 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL | R\$ 2.178,00 |
| 3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO | R\$ 6.490,00 |
| 3.3.90.39.81 - SERVIÇOS BANCÁRIOS | R\$ 2.024,00 |
| 3.3.90.39.43 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA | R\$ 1.440,00 |
| 3.3.90.39.47 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL | R\$ 2.440,00 |
| 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | R\$ 1.400,00 |
| 3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO | R\$ 780,00 |
| 3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE | R\$ 1.200,00 |
| TOTAL | R\$ 136.356,00 |

[Voltar](#)

4º Plano de Aplicação - 1º Remanejamento de valores exercício de 2019.

R: José Emiliano de Gusmão, 500 - Centro.
controleinterno@sarandi.pr.gov.br - (44) 3264-8729

204
le
m



Controladoria Geral

SIT - Sistema Integrado de Transferências

Início Relatórios Sair

Número SIT 36420 - TERMO DE COLABORAÇÃO 027/2018/2018 Concedente: PM SARANDI Tomador: ACESA SARANDI

Situação: Em Execução

Concedente

Ato de Transferência

Dados Contábeis

Dados Tomador

Participes

Plano de Trabalho

Objeto e Meta

Etapas / Fases

Cronograma Descritivo

Plano de Aplicação

Qualificação

Aditivos

Rescisão

Repasse

Avaliação

Circunstâncias

Termo Fiscalização

Processos

Fórmula Bimestre

Tomada de Contas

Resumo Financeiro

Documentos Anexos

Outros

Detalhes do Plano de Trabalho

Informações Gerais

Versão do Plano de Trabalho 4

Atividade Principal da Transferência Desporto Comunitário

Objeto da Transferência Para atendimento das pessoas com deficiência visual através da Secretaria Mun. de Juventude, Cultura Esporte, Laser e Turismo.

Tipo do Objeto do Plano de Trabalho

Atividades, Serviços ou Manutenção

Meta

Quantidade 440

Unidade de Medida Atendimento(s)

Descrição

atender semanalmente pessoas com deficiência visual em oficinas de música em turmas diferenciadas e serão ministradas aulas de música teóricas e práticas usando músicas que o aluno se habitua em escutar.

Relação de Etapas/Fases

| Etapa ou Fase | Data Início | Data Fim | Valor Previsto |
|--------------------------------------|-------------|------------|-----------------------|
| VENCIMENTOS E SALARIOS | 09/03/2018 | 31/12/2019 | R\$ 127.072,00 |
| SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA | 09/03/2018 | 31/12/2019 | R\$ 5.204,00 |
| MATERIAL DE CONSUMO | 09/03/2018 | 31/12/2019 | R\$ 3.980,00 |
| TOTAL | | | R\$ 136.356,00 |

Relação de Planos de Aplicação

| Tipo de Despesa | Valor |
|--|-----------------------|
| 3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS | R\$ 77.880,00 |
| 3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS | R\$ 29.964,00 |
| 3.1.90.13.01 - FGTS | R\$ 9.636,00 |
| 3.1.90.13.18 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP S/ A FOLHA DE PAGAMENTO | R\$ 924,00 |
| 3.1.90.11.45 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL | R\$ 2.178,00 |
| 3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO | R\$ 6.490,00 |
| 3.3.90.39.81 - SERVIÇOS BANCÁRIOS | R\$ 2.024,00 |
| 3.3.90.39.43 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA | R\$ 1.940,00 |
| 3.3.90.39.47 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL | R\$ 2.440,00 |
| 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | R\$ 900,00 |
| 3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO | R\$ 780,00 |
| 3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE | R\$ 1.200,00 |
| TOTAL | R\$ 136.356,00 |

Voltar

R: José Emiliano de Gusmão, 500 - Centro.
controleinterno@sarandi.pr.gov.br - (44) 3264-8729

205 (m)
b



Controladoria Geral

5º Plano de trabalho - 1º plano de Aplicação de 2020.

SIT - Sistema Integrado de Transferências

Início Relatórios Sair

Número SIT 36420 - TERMO DE COLABORAÇÃO 027/2018/2018 Concedente: PM SARANDI Tomador: ACESA-SARANDI

Situação: Em Execução

- Concedente
- Atividade de Transferência
- Dados Concedente
- Dados Tomador
- Participes
- Plano de Trabalho
 - Objeto e Meta
 - Etapas / Fases
 - Cronograma Detalhado
 - Plano de Aplicação
 - Consulta Planos
- Aditivos
- Execução
- Reposições
- Avaliação
- Circunstanciado
- Termo Fiscalização
- Inconsistências
- Factur Bimestres
- Tomada de Contas
- Resultado Financeiro
- Documentos Anexos

Detalhes do Plano de Trabalho

Informações Gerais

Versão do Plano de Trabalho 5
 Atividade Principal da Transferência Desporto Comunitário
 Objeto da Transferência Para atendimento das pessoas com deficiência visual através da Secretaria Mun. da Juventude, Cultura Esporte, Laser e Turismo.
 Tipo de Objeto do Plano de Trabalho Atividades, Serviços ou Manutenção

Meta

Quantidade 740
 Unidade de Medida Atendimento(s)

Descrição atender semanalmente pessoas com deficiência visual em oficinas de música em turmas diferenciadas e serão ministradas aulas de música teóricas e práticas usando músicas que o aluno se habitue em escutar.

Relação de Etapas/Fases

| Etapa ou Fase | Data Início | Data Fim | Valor Previsto |
|----------------------------------|-------------|------------|-----------------------|
| VENCIMENTOS E SALÁRIOS | 09/03/2018 | 31/12/2019 | R\$ 195.376,00 |
| SERVIÇOS DE TERC PESSOA JURÍDICA | 09/03/2018 | 31/12/2019 | R\$ 10.104,00 |
| MATERIAL DE CONSUMO | 09/03/2018 | 31/12/2019 | R\$ 4.940,00 |
| TOTAL | | | R\$ 210.420,00 |

Relação de Planos de Aplicação

| Tipo de Despesa | Valor |
|--|-----------------------|
| 3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS | R\$ 115.156,72 |
| 3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS | R\$ 46.956,00 |
| 3.1.90.13.01 - FGTS | R\$ 15.084,00 |
| 3.1.90.13.18 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP S/ A FOLHA DE PAGAMENTO | R\$ 1.464,00 |
| 3.1.90.11.45 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL | R\$ 6.551,28 |
| 3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO | R\$ 10.162,00 |
| 3.3.90.39.81 - SERVIÇOS BANCÁRIOS | R\$ 3.224,00 |
| 3.3.90.39.81 - SERVIÇOS BANCÁRIOS | R\$ 3.740,00 |
| 3.3.90.39.43 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA | R\$ 4.240,00 |
| 3.3.90.39.47 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL | R\$ 900,00 |
| 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | R\$ 1.240,00 |
| 3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO | R\$ 1.700,00 |
| 3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE | R\$ 1.700,00 |
| TOTAL | R\$ 210.420,00 |

Voltar

R: José Emiliano de Gusmão, 500 - Centro.
 controleinterno@sarandi.pr.gov.br - (44) 3264-8729

206



Controladoria Geral

6. Planilha detalhamento de Despesa (análise 2018, 2019 e 2020 em execução) - Nexo com Resumo Financeiro e consulta plano - SIT do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, planos de aplicação pactuados :

207
b
m



Controladoria Geral

Termo de Colaboração: nº 027/2018 - Associação de Cegos de Sarandi

Nº do SIT: 36420

Valor do repasse total: R\$61.980,00

Vigência: 09/03/2018 - 31/12/2018

Período Avaliado: 09/03/2018 - 31/12/2018

Detalhamento da despesa - Exercício de 2018

| Despesa | Data de atualização do Plano de Trabalho | Valor total previsto | Valor total gasto | Saldo | Percentual |
|------------------------|--|----------------------|-------------------|--------------|------------|
| Vencimentos e salários | 1º Plano inicial de 06/04/2018 | R\$ 35.400,00 | R\$31.121,12 | R\$ 4.278,88 | 87,91% |
| 13º Salário | 1º Plano de inicial de 06/04/2018 | R\$ 2.950,00 | R\$2.714,00 | R\$ 236,00 | 92,00% |

(M)

[Handwritten signature]



Controladoria Geral

| | | | | | |
|---|---------------------------------------|--------------|-------------|-------------|--------|
| Férias - Abono Constitucional | 1º Plano inicial de 06/04/2018 | RS 990,00 | RS944,00 | RS 46,00 | 95,35% |
| | | | | | |
| FGTS | 1º Plano inicial de 06/04/2018 | RS 4.380,00 | RS2.579,48 | RS 1.800,52 | 58,89% |
| | | | | | |
| Contribuição Previdenciária - INSS | 1º Plano inicial de 06/04/2018 | RS 13.620,00 | RS10.732,69 | RS 2.887,31 | 78,80% |
| | | | | | |
| Contribuição para o PIS/PASEP S/ a folha de pagamento | 1º Plano inicial de 06/04/2018 | RS 420,00 | RS261,08 | RS 158,92 | 62,16% |
| | | | | | |
| Gêneros de alimentação | 1º Plano inicial de 06/04/2018 | RS 2.000,00 | RS 0,00 | RS 2.000,00 | 0,00% |
| | 2º Plano alterado final de 20/11/2018 | RS 1.4000,00 | RS0,00 | RS 1.400,00 | 0,00% |



Controladoria Geral

| | | | | | |
|------------------------------------|---------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------|
| Material de limpeza e higienização | 1º Plano inicial de 06/04/2018 | RS 300,00 | RS297,00 | RS 3,00 | 99,00% |
| | 1º Plano inicial de 06/04/2018 | RS 500,00 | RS484,79 | RS 15,21 | 96,96% |
| Serviços de energia elétrica | 2º Plano alterado final de 20/11/2018 | RS 600,00 | RS484,79 | RS 115,21 | 80,80% |
| | 1º Plano inicial de 06/04/2018 | RS 1.000,00 | RS793,89 | RS 206,11 | 79,39% |
| Serviços bancários | 1º Plano inicial de 06/04/2018 | RS 420,00 | RS 902,19 | (RS 482,19) | 214,81% |
| | 2º Plano alterado final de 20/11/2018 | RS 920,00 | RS902,19 | RS 17,81 | 98,06% |
| Valor Total | | RS 61.980,00 | RS 50.830,24 | RS 11.149,76 | 82,01% |
| Total de despesas | RS 0,00 | | | | |



Controladoria Geral

| | | | | |
|------------------------------|--------------|--|--|--|
| ultrapassaram valor previsto | | | | |
| Total de saldo | RS 11.149,76 | | | |

Termo de Colaboração: nº 027/2018 - Associação de Cegos de Sarandi

Nº do SIT: 36420

Valor do repasse total: R\$ 74.376,00

Vigência: 01/01/2019 - 31/12/2019

Período Avaliado: 01/01/2019- 31/12/2019

Detalhamento da despesa - Exercício de 2019

| Despesa | Data de atualização do Plano de Trabalho | Valor total previsto | Valor total gasto | Saldo | Percentual |
|------------------------|--|----------------------|-------------------|-------------|------------|
| Vencimentos e salários | 1º Plano inicial de 17/01/2019 | RS 42.480,00 | RS 39.475,72 | RS 3.004,28 | 92,93% |
| 13º Salário | 1º Plano inicial de | RS 3.540,00 | RS 3.175,50 | RS 364,50 | 89,70% |

(M)



Controladoria Geral

| | | | | | | | |
|---|--------------------------------|--------------|--------------|-------------|--|--------|--|
| | 17/01/2019 | | | | | | |
| Férias - Abono Constitucional | 1º Plano inicial de 17/01/2019 | RS 1.188,00 | RS 1.079,00 | RS 109,00 | | 90,82% | |
| FGTS | 1º Plano inicial de 17/01/2019 | RS 1.188,00 | RS 1.079,00 | RS 109,00 | | 90,82% | |
| Contribuição Previdenciária - INSS | 1º Plano inicial de 17/01/2019 | RS 16.344,00 | RS 15.054,89 | RS 1.289,11 | | 92,11% | |
| Contribuição para o PIS/PASEP S/ a folha de pagamento | 1º Plano inicial de 17/01/2019 | RS 504,00 | RS 425,64 | RS 78,36 | | 84,45% | |

(M)



Controladoria Geral

| | | | | | |
|------------------------------------|---------------------------------------|--------------|--------------|--------------|---------|
| Gêneros de alimentação | 2º Plano alterado final de 20/11/2018 | R\$ 1.400,00 | R\$0,00 | R\$ 1.400,00 | 0,00% |
| | 2º Plano alterado final de 20/12/2019 | R\$ 900,00 | R\$0,00 | R\$ 900,00 | 0,00% |
| Material de limpeza e higienização | 1º Plano inicial de 17/01/2019 | R\$ 480,00 | R\$ 464,40 | R\$ 15,60 | 96,75% |
| | 1º Plano inicial de 17/01/2019 | R\$ 840,00 | R\$ 1.071,44 | (R\$ 231,44) | 127,55% |
| Serviços de energia elétrica | 2º Plano alterado final de 20/12/2019 | R\$ 1.940,00 | R\$ 1.071,44 | R\$ 868,56 | 55,23% |
| | 1º Plano inicial de 17/01/2019 | R\$ 1.440,00 | R\$ 1.188,86 | R\$ 251,14 | 82,56% |
| Serviços bancários | 1º Plano inicial de 17/01/2019 | R\$ 1.104,00 | R\$ 1.111,00 | (R\$ 7,00) | 100,63% |

(m)



Controladoria Geral

| | | | | | |
|---|-----------------------------------|---------------------------------------|---------------|---------------|--------------|
| Material de Expediente | 1º Plano inicial de 17/01/2019 | R\$ 1.200,00 | R\$ 1.142,00 | R\$ 58,00 | 95,17% |
| | Valor Total | Saldo (Gêneros de 2018) R\$ 500,00 | R\$ 74.376,00 | R\$ 68.801,35 | R\$ 6.074,65 |
| Total de despesas ultrapassaram valor previsto | R\$ 7,00 | | | | |
| Total de saldo 2019 | R\$ 5.574,65 | 92,50% | | | |

Termo de Colaboração: nº 027/2018 - Associação de Cegos de Sarandi

Nº do SIT: 36420

Valor do repasse total: R\$ 74.064,00

Vigência: 01/01/2020 - 31/12/2020

Período Avaliado: 01/01/2020- 30/01/2020

Detalhamento da despesa - Exercício de 2020



Controladoria Geral

| Despesa | Período de execução | Valor total previsto | Valor total gasto | Saldo | Percentual |
|-------------------------------|---------------------|----------------------|-------------------|------------|------------|
| Vencimentos e salários | Janeiro | RS 3.368,00 | RS1.477,36 | RS1.890,64 | 43,86% |
| | Fevereiro | RS 3.368,00 | RS1.098,13 | RS2.269,87 | 32,60% |
| | Março | RS 3.368,00 | RS3.270,22 | RS97,78 | 97,10% |
| | Abril | RS 3.368,00 | RS3.349,65 | RS18,35 | 99,46% |
| 13º Salário | Janeiro | RS 306,00 | RS 0,00 | RS 306,00 | 0,00% |
| | Fevereiro | RS 306,00 | RS 0,00 | RS 306,00 | 0,00% |
| | Março | RS 306,00 | RS 0,00 | RS 306,00 | 0,00% |
| | Abril | RS 306,00 | RS 0,00 | RS 306,00 | 0,00% |
| Férias - Abono Constitucional | Janeiro | RS 103,00 | RS 0,00 | RS 103,00 | 0,00% |
| | Fevereiro | RS 103,00 | RS 0,00 | RS 103,00 | 0,00% |
| | Março | RS 103,00 | RS 0,00 | RS 103,00 | 0,00% |
| | Abril | RS 103,00 | RS 0,00 | RS 103,00 | 0,00% |
| FGTS | Janeiro | RS 454,00 | RS 386,57 | RS67,43 | 85,15% |



Controladoria Geral

| | | | | | |
|---|------------------------------|-------------|-------------|----------|---------|
| | Fevereiro | RS 454,00 | RS 259,65 | RS194,35 | 57,19% |
| | Março | RS 454,00 | RS 278,88 | RS175,12 | 61,43% |
| | Abril | RS 454,00 | RS 283,20 | RS170,80 | 62,38% |
| Contribuição Previdenciária - INSS | Janeiro | RS 1.416,00 | RS1.063,00 | RS353,00 | 75,07% |
| | Fevereiro | RS 1.416,00 | RS1.035,46 | RS380,54 | 73,13% |
| | Março | RS 1.416,00 | RS1.024,53 | RS391,47 | 72,35% |
| | Abril | RS 1.416,00 | RS 1.029,42 | RS386,58 | 72,70% |
| Contribuição para o PIS/PASEP S/ a folha de pagamento | Janeiro | RS 45,00 | RS59,45 | -RS14,45 | 132,11% |
| | Fevereiro | RS 45,00 | RS32,46 | RS12,54 | 72,13% |
| | Março | RS 45,00 | RS34,86 | RS10,14 | 77,47% |
| | Abril | RS 45,00 | RS35,40 | RS9,60 | 78,67% |
| Gêneros de alimentação | Despesa não prevista em 2020 | | | | |



Controladoria Geral

| Material de limpeza e higienização | Repassé único | RS 460,00 | RS335,40 | RS124,60 | 72,91% |
|------------------------------------|---------------|-----------|----------|----------|---------|
| Serviços de energia elétrica | Janeiro | RS 150,00 | RS75,07 | RS74,93 | 50,05% |
| | Fevereiro | RS 150,00 | RS75,51 | RS74,49 | 50,34% |
| | Março | RS 150,00 | RS42,93 | RS107,07 | 28,62% |
| | Abril | RS 150,00 | RS39,67 | RS110,33 | 26,45% |
| Serviços de telecomunicação | Janeiro | RS 150,00 | RS55,85 | RS94,15 | 37,23% |
| | Fevereiro | RS 150,00 | RS14,17 | RS135,83 | 9,45% |
| | Março | RS 150,00 | RS87,93 | RS62,07 | 58,62% |
| | Abril | RS 150,00 | RS150,36 | -RS0,36 | 100,24% |
| Serviços bancários | Janeiro | RS 100,00 | RS91,00 | RS9,00 | 91,00% |
| | Fevereiro | RS 100,00 | RS127,50 | -RS27,50 | 127,50% |
| | Março | RS 100,00 | RS91,00 | RS9,00 | 91,00% |
| | Abril | RS 100,00 | RS49,00 | RS51,00 | 49,00% |

3



Controladoria Geral

| Material de Expediente | Repassse único | R\$ 500,00 | R\$0,00 | R\$500,00 | 0,00% |
|------------------------|----------------|-----------------------------|---------------|---------------|--------------|
| | | Repassse de Janeiro à Abril | R\$ 25.328,00 | R\$ 15.950,63 | R\$ 9.377,37 |
| | Repassse Anual | R\$ 74.064,00 | R\$ 15.950,63 | R\$ 58.113,37 | 21,54% |

(Handwritten signatures and initials)



Achados identificados

- ✓ Lançamento de despesas lançada em categoria de despesa não coerente ao enquadramento proposto em plano de despesas do Tribunal de Contas do Paraná.
- ✓ Lançamento de despesa lançada em duplicidade dentro da categoria de despesa, constando os mesmos dados de despesa e de pagamento.
- ✓ Ausência de conferência de despesas lançadas no Sistema Integrado de Transferência.
- ✓ Despesas que ultrapassaram o limite previsto em plano de aplicação, despesas que ultrapassaram o valor proposto anualmente, considerando o exercício executado e o valor previsto mensalmente em conformidade com o plano de aplicação vigente pactuado.

Conclusão

Durante a verificação das despesas considerando o período de execução evidencia-se através da conciliação do plano de aplicação previsto inicialmente, bem com os remanejamentos ocorridos ao longo da execução que diante do planejamento inicial e dos ajustes realizados as despesas previstas foram excedidas ao longo da execução do objeto pactuado.

Ressaltamos ainda a identificação de lançamentos de despesas que não encontram lançadas dentro da categoria coerente para despesas, deixando despesas com saldo negativo dentro do período de execução proposto.

As parcerias com as Organizações da Sociedade Civil, Termos de Colaboração foram aditados para o exercício de 2019 e 2020 do qual os valores foram atualizados, não havendo a caracterização dos valores negativos, porém o projeto encontra-se em execução para desenvolvimento do objeto firmado, do qual são verificados pelo Fiscal de Transferência em suas fiscalizações e Relatórios emitidos.

Destaca-se que o prezar pelo planejamento e o cuidado com a previsão proposta, caso no decorrer da execução haver alterações de valores, inflação e ajustes devem ser

Handwritten signatures and initials, including a circled 'no' and a signature with a star above it.



devidamente demonstrados e justificado pela Entidade com a devida antecedência ao que couber caso a caso, em consonância com diálogos com a Secretaria Ordenadora e o Fiscal de Transferência para maior eficiência ao proposto para o atendimento ao objeto firmado .

Recomendação

- ✓ Orientar as Entidades que se atente aos lançamentos das despesas dentro das categorias previstas em plano de aplicação firmado e em consonância com o plano de contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- ✓ Fornecer meios necessários ao Fiscal de Transferência para a fiscalização seja com maior efetividade e aprofundada de acordo com as disposições prevista, com atenção aos parâmetros financeiros e legais para conferência da execução ao proposto em plano de trabalho e aplicação firmado.
- ✓ Cientificar as Entidades que prezem pela eficácia no planejamento em consonância ao proposto em plano de trabalho e aplicação pactuado para atentar-se a execução conforme o previsto para não comprometer o financeiro das despesas futuras.

3. *Monitorar o andamento, planejamento, especificações e previsões nos Editais de Chamamento Público.*

Local: Site da Prefeitura do Município de Sarandi e Portal da Transparência.

Período Avaliado: 3º quadrimestre de 2019 e 1º Quadrimestre de 2020.

Objetivo: Acompanhar o andamento e o planejamento previsto nos Editais de Chamamento vigente.

Metodologia: Elaboração de planilha com os Chamamentos em andamento no exercício de 2020

Introdução

R: José Emiliano de Gusmão, 500 - Centro.
controleinterno@sarandi.pr.gov.br - (44) 3264-8729

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a circled 'TW' and the letter 'A'.



Diante do cenário atual a Administração Pública vem adotando procedimentos mais claros, objetivos e simplificados no sentido de orientar interessados e terem acesso direto aos seus órgãos de instâncias decisórias, independente da modalidade da parceria prevista na Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 em um regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesses público por meio de Termo de Colaboração ou Fomento com as Organizações da Sociedade Civil que se garanta os princípios fundamentais da isonomia, da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, da probidade administrativa, da vinculação do instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos correlatos, conforme art. 2 inciso XII Lei Federal nº 13.019/2014.

A partir do interesse em firmar parcerias com Organizações Sociais, a Administração Pública realiza o edital de chamamento estabelecendo critérios e indicadores a serem seguidos, com indicação de objetivos, metas, custos e indicadores quantitativos e qualitativos, bem como a avaliação de resultados.

Desenvolvimento

A princípio levantou-se quais os editais de chamamento público que encontram em andamento ou em execução para o exercício de 2020, diante deste princípio, averiguou-se em consulta no página oficial da Prefeitura Municipal de Sarandi, Licitações e Contratos bem como o Portal da Transparência e Diário Oficial do Município constatando que os procedimentos vigente e em execução são do exercício de 2019 e quatro instrumentos iniciados no ano de 2020.

Em consulta na página oficial do Município em Licitação e Contratos contém a relação de aviso de Chamamento Público, bem como aviso de alteração ou suspensão dos editais abertos. No Portal da Transparência já há o local de inserção dos arquivos porém consta apenas documentos do Chamamento nº 004/2020.



Controladoria Geral

Considerando o objetivo de acompanhar os procedimentos iniciados de Chamamento Público no Município, segue planilha detalhando a situação atual destes editais abertos em ordem decrescente:

| Relação de Chamamento Público | | | | | |
|---|--|--------------------------------|--|---------------------------------------|--|
| Ordem: 01 | | Numero/Ano: 04/2020 | | | |
| Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica da área da saúde para prestação de serviços complementares - atendimento de consultas e procedimentos de urgência e emergência na unidade de pronto atendimento -UPA e Centro Municipal Especialidades - CEME* (CASO NECESSÁRIO) na rede Municipal de Saúde, no enfrentamento ao COVID-19. | | | | | |
| Secretaria Ordenadora: Secretaria de Saúde | | | | | |
| Data da publicação | Linha Temporal - Data de alteração/suspensão | Data da Abertura dos Envelopes | Data da Publicação da habilitação/Credenciamento | Instrumento utilizado | Situação atual |
| 10/06/2020 | 17/06/2020 | *** | Não se aplica. | Não consta instrumento até o momento. | Aviso de suspensão para análise de impugnação. |

| Ordem: 02 | | Numero/Ano: 03/2020 | | | |
|---|--|--------------------------------|--|-----------------------|----------------|
| Objeto: Seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) ou Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) interessada em celebrar termo de colaboração que tenha por objeto a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua oriundos do Município de Sarandi/PR. | | | | | |
| Secretaria Ordenadora: Secretaria de Assistência Social | | | | | |
| Data da publicação | Linha Temporal - Data de alteração/suspensão | Data da Abertura dos Envelopes | Data da Publicação da habilitação/Credenciamento | Instrumento utilizado | Situação atual |
| 06/05/2020 | *** | 01/07/2020 | Não se aplica. | Termo de Colaboração | Em andamento. |



Controladoria Geral

| | | | | | |
|--|--|--|--|------------------|--|
| | | | | conforme Edital. | |
|--|--|--|--|------------------|--|

| Ordem: 03 | | Numero/Ano: 02/2020 | | | |
|--|--|--------------------------------|--|--------------------------|----------------|
| Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica da área da saúde para prestação de serviços complementares – atendimento de consultas nas Unidades Básicas de Saúde-UBS na Rede Municipal de Saúde. | | | | | |
| Secretaria Ordenadora: Secretaria de Saúde | | | | | |
| Data da publicação | Linha Temporal - Data de alteração/suspensão | Data da Abertura dos Envelopes | Data da Publicação da habilitação/Credenciamento | Instrumento utilizado | Situação atual |
| 17/02/2020 | **** | Não se aplica. | | | |
| **** | 03/03/2020 | 03/03/2020 | 06/03/2020 | Inexigibilidade 011/2020 | Em execução |
| **** | **** | 03/03/2020 | 06/03/2020 | Inexigibilidade 012/2020 | Em execução |
| **** | **** | 03/03/2020 | 06/03/2020 | Inexigibilidade 013/2020 | Em execução |

| Ordem: 04 | | Numero/Ano: 01/2020 | | | |
|--|--|--------------------------------|--|-----------------------|----------------|
| Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica da área da saúde para prestação de serviços complementares – atendimento de consultas a serem realizado no Centro Municipal de Especialidades - CEME, Centro de atenção Psicossocial - CAPS, e Programa DST/AIDS na Rede Municipal de Saúde | | | | | |
| Secretaria Ordenadora: Secretaria de Saúde | | | | | |
| Data da publicação | Linha Temporal - Data de alteração/suspensão | Data da Abertura dos Envelopes | Data da Publicação da habilitação/Credenciamento | Instrumento utilizado | Situação atual |



Controladoria Geral

| | | | | | |
|------------|------------|---------------|------------|--------------------------|-------------|
| 05/02/2020 | **** | Não se aplica | **** | **** | **** |
| **** | 17/02/2020 | 20/02/2020 | 27/02/2020 | Inexigibilidade 006/2020 | Em execução |
| **** | **** | 03/03/2020 | 05/03/2020 | Inexigibilidade 007/2020 | Em execução |
| **** | **** | 03/03/2020 | 05/03/2020 | Inexigibilidade 008/2020 | Em execução |
| **** | **** | 03/03/2020 | 05/03/2020 | Inexigibilidade 009/2020 | Em execução |
| **** | **** | 03/03/2020 | 05/03/2020 | Inexigibilidade 010/2020 | Em execução |

| Ordem: 05 | | Numero/Ano: 07/2019 | | | |
|--|--|--------------------------------|---|-----------------------|--|
| Objeto: Edital de Chamamento Público visando à seleção de Organizações da Sociedade Civil(OSC) ou Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSICIP) interessada em celebrar Termo de Colaboração que tenha por objeto a execução do serviço de Acolhimento | | | | | |
| Secretaria Ordenadora: Secretaria de Assistência Social | | | | | |
| Data da publicação | Linha Temporal - Data de alteração/suspensão | Data da Abertura dos Envelopes | Data da Publicação da habilitação/ Credenciamento | Instrumento utilizado | Situação atual |
| 25/11/2019 | **** | 03/02/2020 | | **** | **** |
| **** | 12/02/2020 | 14/02/2020 | 20/02/2020 | Não se aplica | Publicação em 20/02/2020 Comunicando que a pois analise documental a empresa Associação Católico |



Controladoria Geral

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| | | | | | Coração Eucarístico de Jesus - VITA CORE não foi credenciada por não atender ao item 2.4.9 do edital com avaliação com grau insatisfatório |
|--|--|--|--|--|--|

| Ordem: 06 | Numero/Ano: 06/2019 | | | | |
|--|--|--------------------------------|---|-----------------------|--|
| Objeto: O Município de Sarandi - PR, através do Sr. Prefeito Municipal, Walter Volpato, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 14 da Lei nº 11947/2009 e art. 20 da Resolução nº 26/2013 e suas alterações, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE destinado a composição de Alimentação Escolar | | | | | |
| Secretaria Ordenadora: Secretaria de Educação | | | | | |
| Data da publicação | Linha Temporal - Data de alteração/suspensão | Data da Abertura dos Envelopes | Data da Publicação da habilitação/ Credenciamento | Instrumento utilizado | Situação atual |
| 08/11/2019 | *** | 11/12/2019 | 13/01/2020 | Dispensa 01/2020 | Em execução, contrato nº 033/2020 publicado em 09/03/2020. |
| Ordem: 07 | Numero/Ano: 05/2019 | | | | |
| Objeto: Convocação de Organizações da Sociedade Civil (OSC)/ OSCIP inscritas no CMDCA, a apresentarem projetos voltados à promoção, à proteção e À defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, a serem financiados pelo Fundo da Infância e Adolescência FMDCA | | | | | |
| Secretaria Ordenadora: Secretaria de Assistência Social | | | | | |

R: José Emiliano de Gusmão, 500 - Centro.
controleinterno@sarandi.pr.gov.br - (44) 3264-8729

225



Controladoria Geral

| Data da publicação | Linha Temporal - Data de alteração/suspensão | Data da Abertura dos Envelopes | Data da Publicação da habilitação/Credenciamento | Instrumento utilizado | Situação atual |
|--------------------|--|--------------------------------|--|-----------------------|--|
| 21/10/2019 | Aviso de alteração edital 19/11/2019 | 23/01/2020 | **** | **** | **** |
| **** | Aviso de suspensão 15/01/2020 - análise de impugnação | **** | **** | **** | **** |
| **** | Aviso de alteração do edital 05/02/2020 | 30/03/2020 | **** | **** | **** |
| **** | Aviso de suspensão temporariamente COVID 19 19/03/2020 | **** | **** | **** | **** |
| **** | Aviso de alteração de cronograma 01/06/2020 | 09/06/2020 | **** | **** | Em andamento, conforme cronograma proposto |

| Ordem: 08 | Numero/Ano: 04/2019 | | | | |
|--|----------------------------|------------------|--------------------|-------------|----------------|
| Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica da área da saúde para prestação de serviços complementares – atendimento de consultas na Unidade de Pronto Atendimento na Rede Municipal de Saúde | | | | | |
| Secretaria Ordenadora: Secretaria de Saúde | | | | | |
| Data da | Linha Temporal - | Data da Abertura | Data da Publicação | Instrumento | Situação atual |

R: José Emiliano de Gusmão, 500 - Centro.
controleinterno@sarandi.pr.gov.br - (44) 3264-8729

226

(74)

Handwritten signatures and initials.



Controladoria Geral

| publicação | Data de alteração/suspensão | dos Envelopes | da habilitação/Credenciamento | utilizado | |
|------------|-----------------------------|---------------|-------------------------------|--------------------------|-------------|
| 24/09/2019 | **** | 25/09/2019 | 26/09/2019 | Inexigibilidade 027-2019 | Em execução |
| **** | **** | 03/10/2019 | 07/10/2019 | Inexigibilidade 028-2019 | Em execução |
| **** | **** | 03/10/2019 | 07/10/2019 | Inexigibilidade 029-2019 | Em execução |
| **** | **** | 03/10/2019 | 07/10/2019 | Inexigibilidade 030-2019 | Em execução |
| **** | **** | 03/10/2019 | 07/10/2019 | Inexigibilidade 031-2019 | Em execução |
| **** | **** | 03/10/2019 | 07/10/2019 | Inexigibilidade 032-2019 | Em execução |
| **** | **** | 16/10/2019 | 22/10/2019 | Inexigibilidade 034-2019 | Em execução |
| **** | **** | 16/10/2019 | 22/10/2019 | Inexigibilidade 035-2019 | Em execução |
| **** | **** | 16/10/2019 | 17/12/2019 | Inexigibilidade 036-2019 | Em execução |
| **** | **** | 16/10/2019 | 17/12/2019 | Inexigibilidade 037-2019 | Em execução |
| **** | **** | 06/02/2020 | 03/03/2020 | Inexigibilidade 003-2020 | Em execução |
| **** | **** | 06/02/2020 | 03/03/2020 | Inexigibilidade 004-2020 | Em execução |
| **** | **** | 06/02/2020 | 03/03/2020 | Inexigibilidade 005-2020 | Em execução |
| **** | **** | 13/04/2020 | 30/04/2020 | Inexigibilidade 015-2020 | Em execução |



Conclusão

Ao relacionar os editais de chamamento público em execução ocorreram dificuldades em localizar todos os documentos componentes dos editais de chamamento, sendo necessário realizar uma busca com maior morosidade nos locais: página oficial da Prefeitura do Município de Sarandi, Diário Oficial dos Municípios, Portal da Transparência nos documentos anexados aos instrumentos utilizados para formalização do serviço a ser executado. Constatou-se ainda, que já foi criado a aba no Portal da Transparência sobre o assunto Chamamento Público, porém ainda está em elaboração, alimentado com os editais em andamento.

Dos editais abertos 03 são da Secretaria Municipal de Assistência Social, 01 da Secretaria Municipal de Educação e 04 são da Secretaria Municipal de Saúde.

Na análise dos documentos que compõem os editais e sua linha temporal, identificamos que ocorrem muitas dificuldades ao longo do processo pela Secretaria Ordenadora, como a morosidade na execução e conclusão do planejamento inicial, bem como a elaboração do Termo de Referência para poder cumprir o cronograma proposto com a publicidade do edital e o desenvolvimento do instrumento, que apresentam alterações logo após sua publicação, impactando para o cumprimento dos prazos estabelecidos em cronograma, com editais que possuem sua publicação de aviso de chamamento em setembro de 2019.

Recomendações

- ✓ Atentar-se ao planejamento e elaboração dos editais pelas Secretarias Ordenadora para melhor eficiência para conclusão dos instrumentos a serem formalizados.
- ✓ Observar a organização da estruturação dos documentos que compõem os editais sendo os avisos e comunicações dos credenciados nos editais em um só local para fácil localização e transparência.
- ✓ Resguardar-se aos documentos exigidos e atendimento as demais normas legais e preconizadas no edital.
- ✓ Guiar-se pelo cumprimento aos princípios inerentes da Administração Pública, bem como o interesse público e pelo princípio da razoabilidade, considerando as peculiaridades do objeto, a urgência da contratação, a extensão da documentação a ser apresentada e, ainda, a necessidade de atrair um número de interessados que represente o universo do mercado vinculado ao objeto proposto em edital.
- ✓ Atentar-se para a fiscalização dos instrumentos pactuados, com indicação clara dos responsáveis pela Fiscalização dos instrumentos contratuais pactuados.

4. Ação: Acompanhamento dos procedimentos para reformulação dos processos de Chamamento Público pela Administração Pública para selecionar Organizações Sociais.

Local: Site da Prefeitura do Município de Sarandi e Portal da Transparência.

Período Avaliado: 1º Quadrimestre de 2020 .

R: José Emiliano de Gusmão, 500 - Centro.
controleinterno@sarandi.pr.gov.br - (44) 3264-8729



Controladoria Geral

Objetivo: Análise do Edital de Chamamento Público 003/2020 que tem por objeto Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas em situação de rua do Município de Sarandi.

Desenvolvimento

Com o objetivo de acompanhar o planejamento inicial para o desenvolvimento das políticas públicas, quanto ao regime de mútua cooperação ao analisar por amostragem, verificamos o edital para a área assistencial sobre o serviço de Acolhimento Institucional para pessoas em situação de rua de Sarandi, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social que iniciaram a elaboração de editais de Chamamento Público em 2019, considerando reunião realizada em 22 de novembro de 2019 nesta Controladoria Geral com os representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Fazenda e Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Licitação tratou-se sobre os pontos inerentes ao edital de chamamento nº 007/2019 com o mesmo objeto que trata-se o atual edital de Chamamento Público que foi discutido os itens a serem previstos e revistos como prazos, desdobramentos orçamentários, vigência, cronograma, etapas e fases, documentação a ser exigida levantados na sua composição com orientações para serem revistos, realizado comunicações via email institucional sobre os procedimentos administrativos a compor a elaboração do edital e regulamentação vigente.

Diante dos avisos de editais anexados a página oficial da Prefeitura do Município de Sarandi, realizamos a análise ao edital anexado e publicado em 06 de junho de 2020 com abertura em 01/07/2020 e como estão conforme demonstrado em imagens abaixo:



transparência pública

INICIAL NOTÍCIAS SERVIÇOS SECRETARIAS WERMAN

O Município de SARANDI - PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e da Adolescência - CUBCA, com fulcro na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, Decreto Federal nº

Data da Abertura: 09/06/2020
Data da Publicação: 01/06/20

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PMS Nº. 003/2020

Seleção de Organização de Sociedade Civil (OSC) ou Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSOIP) interessada em celebrar termo de colaboração que tenha por objeto a execução do Serviço de Atendimento Institucional para Pessoas em Situação de

Data da Abertura: 01/07/2020
Data da Publicação: 06/05/20

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PMS Nº. 003/2020

Seleção de Organização de Sociedade Civil (OSC) ou Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSOIP) interessada em celebrar termo de colaboração que tenha por objeto a execução do Serviço de Atendimento Institucional para Pessoas em Situação de

Data da Abertura: 01/07/2020
Data da Publicação: 06/05/20



Controladoria Geral

www.sarandi.pr.gov.br

INICIAL NOTÍCIAS **SERVIÇOS** SECRETARIAS WEBMAIL CIDADE

Você está aqui: Início > Serviços > Licitações > Avisos de Chamamento Público > PMS Nº 003/2020

LICITAÇÃO

- Principal
- Chamamento Público
- Leilão
- Condomínio
- Pregão Presencial
- Pregão Eletrônico
- Tomada de Preços
- Seleção de Licitantes
- Segurança Cidadã
- Transmissão Web
- Visualizar para Impressão Utilizador

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PMS Nº. 003/2020

Seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) ou Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) interessada em celebrar termo de colaboração que tenha por objeto a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua.



Data de Publicação: 06/05/2020
Data de Abertura: 01/07/2020

Download Edital Completo



SERVIÇOS

- Atas
- Ajuda ao Cidadão (155)
- Concurso Público
- Concurso Interno

Portal de TRANSPARÊNCIA

Sala de Licitações Transmissão WEB

LICITAÇÕES RECENTES

01 - Seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) ou Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) interessada em celebrar termo de colaboração que tenha por objeto a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua.

02 - Seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) ou Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) interessada em celebrar termo de colaboração que tenha por objeto a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua.

03 - Seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) ou Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) interessada em celebrar termo de colaboração que tenha por objeto a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua.

Segue abaixo as informações inerentes ao Edital publicado na página oficial do Município de Sarandi.

| Ordem: 02 | | Numero/Ano: 03/2020 | | | |
|---|--|--------------------------------|--|------------------------------------|----------------|
| Objeto: Seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) ou Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) interessada em celebrar termo de colaboração que tenha por objeto a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua oriundos do Município de Sarandi/PR. | | | | | |
| Secretaria Ordenadora: Secretaria de Assistência Social | | | | | |
| Data da publicação | Linha Temporal - Data de alteração/suspensão | Data da Abertura dos Envelopes | Data da Publicação da habilitação/Credenciamento | Instrumento utilizado | Situação atual |
| 06/05/2020 | *** | 01/07/2020 | Não aplica. se | Termo Colaboração conforme Edital. | Em andamento. |

R: José Emiliano de Gusmão, 500 - Centro.
controleinterno@sarandi.pr.gov.br - (44) 3264-8729

231



Controladoria Geral

Análise do Edital anexado ao arquivo publicado em 06/06/2020.

| Observações | Sim | Não | Descrição | Base Legal |
|---|-----|-----|--|--|
| | X | | Consta em Edital a programação orçamentária | Art. 24 da Lei Federal nº 13.019/2014, art.10 do Decreto Municipal nº 510/2018 |
| | X | | Consta a identificação do objeto | Art. 24 da Lei Federal nº 13.019/2014, art.10 do Decreto Municipal nº 510/2018 |
| Não foram identificados limites para custos indiretos em edital. | | X | Consta percentual limite para custos indiretos, acompanhado das justificativas | Art. 24 da Lei Federal nº 13.019/2014, art.10 do Decreto Municipal nº 510/2018 |
| | X | | Consta datas, prazos, condições, local e forma de apresentação das propostas | Art. 24 da Lei Federal nº 13.019/2014, art.10 do Decreto Municipal nº 510/2018 |
| | X | | Consta datas e critérios de seleção e julgamento das propostas | Art. 24 da Lei Federal nº 13.019/2014, art.10 do Decreto Municipal nº 510/2018 |
| | X | | Consta critério de desempate das propostas | Art. 24 da Lei Federal nº 13.019/2014, art.10 do Decreto Municipal nº 510/2018 |
| Consta o valor total de referência, porém não consta a indicação da planilha de custos. | | X | Consta indicado valor de referência, acompanhado das planilhas de custos, no termo de colaboração, ou o teto, caso seja o termo de fomento | Art. 24 da Lei Federal nº 13.019/2014, art.10 do Decreto Municipal nº 510/2018 |
| | X | | Consta documentos de condições para interposição de recurso administrativo, se for o caso | Art. 24 da Lei Federal nº 13.019/2014, art.10 do Decreto Municipal |



Controladoria Geral

| | | | |
|--|---|--|---|
| | | | nº 510/2018 |
| | X | Consta previsão de contrapartida em bens e serviços, se for o caso | Art. 24 da Lei Federal nº 13.019/2014, art.10, Art. 12 do Decreto Municipal nº 510/2018 |
| | X | Consta os requisitos para a celebração | Art. 25 ao 28 do Decreto Municipal nº 510/2018 |
| | X | Consta em Edital de Chamamento a possibilidade de atuação em rede, se for o caso | §9º art. 10 do Decreto Municipal nº 510/2018 |
| | X | Consta a minuta do instrumento de parceria | Art. 24 da Lei Federal nº 13.019/2014, art.10 do Decreto Municipal nº 510/2018 |

Achados identificados:

- ✓ Falta de atenção quanto aos critérios de documentação exigida quanto ao item 3.7 e o item 9.2.1 em edital de chamamento 003/2020 e sua consonância com o art. 27 do Decreto Municipal nº 510/2018;
- ✓ Ausência de consonância quanto a identificação do instrumento a ser utilizado do qual a momento que consta a citação de termo de colaboração, citação em item 2., item 11.6 e ora há citação de termo de cooperação, citação em item 1.3.4 e item 11.5.1 em edital 003/2020;
- ✓ Não foram identificados limites para os custos indiretos em edital apresentado em chamamento público;
- ✓ Não foram apresentados a indicação da planilha de custos como referência para elaboração do plano de aplicação ao valor total apresentado;
- ✓ Quanto ao indicado no item 11.6.2 em edital de chamamento 003/2020 o cadastro da Entidade a ser pactuada no Sistema Integrado de Transferência pela

R: José Emiliano de Gusmão, 500 - Centro.
controleinterno@sarandi.pr.gov.br - (44) 3264-8729

233



Controladoria Geral

Contabilidade do Município, pois a Entidade deve possuir cadastro no Sistema de Cadastro de Entidades - SICAD do Tribunal de Contas do Paraná para realizar a prestação de contas no Sistema SIT, bem como a emissão da Certidão Liberatória que é exigida pelos órgãos repassadores de recursos para fins de liberação de transferências voluntárias e demais repasses de recursos, previsto art. 34 §2º, Resolução nº 28/2011, art. 1º §1º, Instrução Normativa nº 68/2012 do TCE/PR.

Conclusão

Diante do exposto, considerando a previsão estabelecida na Legislação vigentes Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Federal nº 8726/2016, Decreto Municipal nº 518/2018, Resolução nº 28/2011 alterada pela Resolução nº 46/2014, Instrução Normativa nº 61/2011 que institui procedimentos a parcerias com Organizações Sociais, a transferências de recursos e prestação de contas, ao analisar o contexto formulado em edital de Chamamento Público 003/2020 que tem como objeto Acolhimento Institucional para moradores de rua do Município de Sarandi, observou que contém detalhamento qualitativo e quantitativo quanto a natureza do serviço a ser firmado, com dados inerentes a demanda do objeto a ser firmado, os históricos de atendimentos e justificativas pelos técnicos, no entanto notou-se ausência de informações que são pertinentes ao procedimento administrativo para a celebração do instrumento, como documentos exigidos, citados em art. 27 do Decreto Municipal nº 510/2018, que por sua vez, só é citado no preâmbulo, entretanto o edital é embasado na legislação Federal e Estadual que tornou o marco regulatório de parcerias com o terceiro Setor.

Destaca-se ainda, atentar ao detalhes como consonância do instrumento a ser utilizado, indicação de planilhas de custo sobre os valores de referência para elaboração do plano de aplicação ao valor total apresentado, indicação de limite de valores aos custos indiretos e a Organização Social possuir cadastro no Sistema de Cadastro de Entidade no Tribunal de Contas para realizar a prestação de contas no Sistema SIT, bem como a emissão da Certidão Liberatória, previsto nas normativas da Corte de Contas do Estado do Paraná para que o andamento do processo seja eficaz,

R: José Emiliano de Gusmão, 500 - Centro.
controleinterno@sarandi.pr.gov.br - (44) 3264-8729

234



bem como a fiscalização do instrumento ocorra coerente sem atrasos ao cronograma proposto no planejamento inicial.

Recomendações

- ✓ Atentar-se aos critérios de documentação exigida quanto ao item 3.7 e o item 9.2.1 em edital de chamamento 003/2020 e sua consonância com o art. 27 do Decreto Municipal nº 510/2018.
- ✓ Observar nos próximas formulações de edital a consonância quanto a identificação do instrumento a ser utilizado do qual a momento que consta a citação de termo de colaboração, citação em item 2., item 11.6 e ora há citação de termo de cooperação, citação em item 1.3.4 e item 11.5.1 em edital 003/2020.
- ✓ Cientificar -se que na formulação dos próximos editais prever referência de planilha de valores para base de elaboração do plano de aplicação ao valor total apresentado quanto as despesas a serem celebradas, bem como a indicação de limite de valores aos custos indiretos que possam ocorrer na execução do objeto a ser celebrado.

5. Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA

Em atendimento a prioridade do Atendimento a Criança e ao Adolescente consonância a Instrução Normativa nº 36/2009 do TCE/PR, Lei Municipal nº 2128/2014 e demais legislações correlatadas sobre a Criança e Adolescente no 1º Quadrimestre do exercício financeiro de 2020, foram investidos R\$ 840.957,39 (oitocentos e quarenta mil, novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos) no 1º Bimestre que correspondem os meses Janeiro e Fevereiro já no 2º Bimestre (Março e Abril) do exercício de 2020, foram investidos R\$ 1.001.008,67 (um milhão, mil e oito reais e sessenta e sete centavos) em conformidade com o Relatório de Gestão da Criança e do Adolescente neste 1º Quadrimestre, totalizando o investimento de R\$ 1.841.966,06 (um milhão, oitocentos e quarenta e um mil, novecentos e sessenta e seis reais e seis centavos).

Considerações:

Enfatizamos que conforme demonstrados em Certificados nº 002/2020 e 003/2020 emitidos por esta Controladoria Geral, devem ser observados os projetos



atividades não executados e que não demonstraram avanços significativos para a execução e o efetivo atendimento ao objetivos propostos com ações de assistência e serviços que colaboram para o desenvolvimento da prioridade absoluta e essencial a Criança e do Adolescente, salvaguardando a frequência e participação dos Membros da Comissão do CMDCA pois, as ausências comprometem a apuração dos objetivos e discussões que possam viabilizar soluções frente as dificuldades enfrentadas ao longo da execução dos projetos, sendo indispensável a participação nas reuniões e análise dos relatórios de Gestão por cada Secretaria que possui o Projeto a Assistência à Criança e ao Adolescente.

Destacamos ainda, que a Gestão Municipal e o Conselho Municipal da Criança e ao Adolescente - CMDCA devem acompanhar o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta nº 195/2013 assinado em 18/04/2013, Processo nº 00130.2013.09.001-0 do Ministério Público do Trabalho, Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região, Procuradoria do Trabalho no Município de Maringá, em atenção as prerrogativas pactuadas estabelecidas, observando as já atendidas e a atenção as cláusulas que continuam em andamento aos projetos atividades, que nos últimos anos não apresentam evoluções na execução e um melhor desenvolvimento do atendimento a assecuridade absoluta do direitos fundamentais à Criança e ao Adolescente e o acompanhamento ao cumprimento do percentual mínimo de 5% da receita tributária líquida anual para a promoção de políticas públicas de combate ao Trabalho Infantil e Profissionalização de adolescentes e 2% do Fundo de Participação dos Municípios ao Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes (em anexo planilha de acompanhamento).

Recomendações:

- ✓ Salvar a execução dos Projetos Atividades vinculados ao Atendimento a priori da Assistência a Criança e ao Adolescente, observando os limites mínimos legais vigentes.
- ✓ Resguardar a participação dos Membros que compõem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nas reuniões para apuração dos objetivos e soluções para solidificação da análise da execução dos projetos atividades vinculados a Assistência a Criança e ao Adolescente.
- ✓ Observar o disposto nas cláusulas pactuadas com o Ministério Público do Trabalho para efetividade ao objetivos firmados no Termo de Ajustamento de Conduta nº 195/2013, Processo nº 00130.2013.09.001-0 para prevenção e a erradicação do Trabalho Infantil e profissionalização dos Adolescentes, em consonância com a vinculação das clausulas constitucionais da proteção integral e prioridade absoluta da Infância e da Juventude previstas na Legislação Orçamentária Municipal e demais legislações correlatadas.

FM



Controladoria Geral

- ✓ Atentar-se à execução dos projetos atividades que colaboram diretamente para prevenção e a erradicação do Trabalho Infantil e a profissionalização dos Adolescentes para o efetivo cumprimento dos objetivos firmados em Termo de Ajustamento de Conduta.



Controladoria Geral

Atendimento e Assistência à Criança e ao Adolescente

Até o 2º Bimestre (Março e Abril) exercício de 2020

| RCL - 5% | | | | | | |
|--------------------|---|---------------------|--------------|------------------|---------------------|--|
| Fonte Livre | Descrição | Orçado atual | fonte | Liquidado | % financeiro | |
| 5001 | Equipamentos e material permanente para programas na área da criança e do adolescente | R\$ 110,00 | 1000 | R\$ 0,00 | 0% | |
| 5002 | Obras e Instalações para programas na Área da Criança e do Adolescente | R\$ 110,00 | 1000 | R\$ 0,00 | 0% | |
| 6002 | Manutenção de Projetos de atendimento a Criança e Adolescentes | R\$ 550,00 | 1000 | R\$ 0,00 | 0% | |
| 6007 | Manutenção das atividades de atendimento à Saúde da Criança e do Adolescente | R\$ 463.380,00 | 1000 | R\$ 250.858,89 | 54,14% | |
| 6008 | Manutenção de atividades culturais para crianças e adolescentes | R\$ 132.849,00 | 1000 | R\$ 13.832,55 | 10,41% | |
| 6009 | Manutenção das atividades de esporte e lazer para as crianças e adolescentes | R\$ 300.221,00 | 1000 | R\$ 30.368,00 | 10,12% | |

(2)

R: José Emiliano de Gusmão, 500 - Centro.
controleinterno@sarandi.pr.gov.br - (44) 3264-8729



Controladoria Geral

| | | | | | |
|--|--|------------------|--------------------------|-------------------------|---------------|
| 6010 | Manutenção dos programas de aprendizagem profissional | R\$ 165.860,00 | 1000 | R\$ 0,00 | 0,00% |
| 6011 | Manutenção das atividades de Profissionalização de Adolescentes | R\$ 191.522,35 | 1000 | R\$ 14.474,49 | 7,56% |
| 6012 | Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Conselho Tutelar | R\$ 644.780,00 | 1000 | R\$ 188.201,41 | 29,19% |
| 6013 | Manutenção dos Serviços de Fortalecimento de Vínculos com Recursos Próprios | R\$ 588.820,00 | 1000 | R\$ 135.145,93 | 22,95% |
| 6014 | Manutenção dos Serviços de Acolhimento Institucional com Recursos Próprios | R\$ 1.304.190,00 | 1000 | R\$ 326.322,78 | 25,02% |
| 6015 | Manutenção dos Serviços do Programa de Medidas Sócio- Educativas com Recursos Próprios | R\$ 247.493,00 | 1000 | R\$ 69.039,81 | 27,90% |
| 2150 | Manutenção das Atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | R\$ 11.400,00 | 1000 | R\$ 0,00 | 0,00% |
| Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria - Abr/20 | | | R\$ 14.742.374,93 | R\$ 1.028.243,86 | 6,97% |
| Receita Realizadas Impostos - Abr/20 | | | R\$ 9.867.730,13 | R\$ 1.028.243,86 | 10,42% |

[Handwritten signature]



Controladoria Geral

| <u>Fonte Vinculadas</u> | FPM - 2% | Orçado atual | fonte | Liquidado | % financeiro |
|-------------------------|--|---------------------|--------------|------------------|---------------------|
| Projeto | Descrição | | | | |
| 5001 | Equipamentos e material permanente para programas na área da criança e do adolescente | R\$ 110,00 | 51880 | R\$ 0,00 | 0,00% |
| 6002 | Manutenção de Projetos de atendimento a Criança e Adolescentes | R\$ 330,00 | 51880 | R\$ 0,00 | 0,00% |
| 6005 | Manutenção dos Serviços de Acolhimento Institucional Municipal com Recursos Vinculados | R\$ 81.000,00 | 941 | R\$ 0,00 | 0,00% |
| 6006 | Manutenção dos Serviços do Programa de Medidas Sócio-Educativas | R\$ 33.305,00 | 941 | R\$ 0,00 | 0,00% |
| 2314 | Incentivo e Apoio às Entidades sem Fins Lucrativos para o atendimento da Educação Infantil | R\$ 363.727,00 | 1103 | R\$ 235.804,00 | 64,83% |
| 2315 | Incentivo e Apoio às Entidades sem Fins Lucrativos para o atendimento do Ensino | R\$ 1.243.570,00 | 1104 | R\$ 290.541,00 | 23,36% |
| | | R\$ 364.000,00 | 1104 | R\$ 116.664,00 | 32,05% |

(2)



Controladoria Geral

| Fundamental | | | | | |
|---------------------|--|----------------|--------------------------|-----------------------|--------------|
| 2317 | Incentivo e Apoio às Entidades sem Fins Lucrativos para o atendimento do Ensino Especial | R\$ 202.732,00 | 1103 | R\$ 49.433,88 | 24,38% |
| | | R\$ 373.015,00 | 1104 | R\$ 121.278,72 | 32,51% |
| FPM - Abr/20 | | | R\$ 16.644.159,25 | R\$ 813.721,60 | 4,89% |

fonte: Relatórios LRF - A partir de 2013 Controle Social - TCE /PR - Balanço Orçamentário - SIM AM Abril/20 emitido em 23/07/2020 16:48 e Demonstrativo da Receita Corrente Líquida emitido em 23/07/2020 14:41

ANÁLISE DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

R: José Emiliano de Gusmão, 500 - Centro.
controleinterno@sarandi.pr.gov.br - (44) 3264-8729



Controladoria Geral

As análises de Processos Licitatórios e alterações contratuais têm por finalidade observar o cumprimento das legislações, bem como verificar a efetividade e economicidade no emprego dos recursos públicos pela Prefeitura do Município de Sarandi, no primeiro quadrimestre foi analisados, por amostragem, os seguintes processos abaixo:

| Modalidade nº | Objeto | Contrato/Valor/ Vigência/Empresa | Resultado/Análise |
|--------------------------|---|--|---|
| Concorrência 002/2019 | Contratação de empresa especializada sob a forma de empreitada global, para execução da obra de pavimentação asfáltica, do bairro Jardim Nova Aliança fase II (Av. Ceará) | Contrato nº 458/2019 Vigência 20/11/2019 - 18/12/2020 WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA | Numerador 695: ausência da assinatura do engenheiro responsável pela obra, servidor do município. Processo Regular com recomendação. |
| Concorrência nº 003/2019 | Contratação de empresa especializada sob forma de empreitada global para execução da obra de recape na pavimentação asfáltica dos bairros denominados Jardim Ana Elisa e Jardim Imperial. | Contrato nº 457/2019 Vigência 20/11/2019 à 16/07/2020 WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA | Numerador 911: ausência da assinatura da presidente da comissão permanente de licitação. Processo Regular com recomendação. |
| Tomada de Preços | Aquisição de quatro veículos tipo van para transporte de | Contrato nº 388/2019 | Ausência do ato de designação da comissão |

R: José Emiliano de Gusmão, 500 - Centro.
controleinterno@sarandi.pr.gov.br - (44) 3264-8729



Controladoria Geral

| | | | |
|-------------------|--|--|--|
| 006/2019 | passageiros destinados as secretarias municipais de Assistência Social e Saúde | Vigência 16/10/2019 à 16/10/2020 RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP | permanente de licitação Processo Regular com recomendação. |
| Dispensa 009/2020 | Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de sanitização para espaços públicos e logradouros para combater o vírus Covid-19 | Contrato nº 76/2020 Vigência 30/03/2020 a 30/09/2020 8666 LOGISTICA,TRANSPORTES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA | No Projeto básico foi descrito que os serviços serão executados conforme cronograma, o mesmo não compõe o processo. Ainda no Projeto básico na habilitação quanto a qualificação técnica foi descrito que a empresa que fosse executar os serviços teria que apresentar Licença Ambiental emitida pelo respectivo órgão competente, a mesma não compõe o processo. Há no processo somente dois orçamentos para a realização do referido serviço, e não consta no processo justificativa para a falta do mesmo. |
| Dispensa 11/2020 | Aquisição de Materiais Permanentes e Equipamentos de emergência | Contrato 82, 83, 84, 85 e 86/2020 R. A MARTINS | Processo Regular com recomendação. No Projeto básico há menção na habilitação quanto a documentação de qualificação técnica, porém tal documentação das empresas não consta no processo. |

R: José Emiliano de Gusmão, 500 - Centro.
controleinterno@sarandi.pr.gov.br - (44) 3264-8729



Controladoria Geral

| | | | |
|------------------|---|--|---|
| | | <p>DISTRIBUIDORA - EIRELI ALINEA - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI HOSPITRONICA -COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA-ME CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS - LTDA MORIMED COMERCIAL EIRELI - EPP Vigência 30/03/2020 a 07/10/2020</p> | <p>Não consta no processo a declaração por parte das empresas de Inexistência de Trabalhadores Menores, conforme determina o art. 27, V da Lei 8.666/93. Processo Regular com recomendação.</p> |
| Dispensa 13/2020 | Aquisição de álcool em gel 70%. | <p>Contrato 89/2020 IPC INDUSTRIA PARANAENSE DE COSMÉTICOS LTDA Vigência 14/04/2020 a 15/05/2020</p> | <p>Processo Regular</p> |
| Dispensa 15/2020 | Aquisição de acessórios para ventilador mecânico, válvulas reguladoras de pressão e | <p>Contrato 98/2020 HOSPITALLY EQUIPAMENTOS</p> | <p>Não consta no processo a declaração por parte das empresas de Inexistência de Trabalhadores Menores,</p> |

R: José Emiliano de Gusmão, 500 - Centro.
controleinterno@sarandi.pr.gov.br - (44) 3264-8729



Controladoria Geral

| | | |
|---|---|--|
| fluxômetro com manômetro a serem utilizados nos equipamentos da UPA através da Secretaria Municipal de Saúde. | MEDCOS-HOSPITALARES LTDA. Vigência 17/04/2020 a 17/10/2020 | conforme determina o art. 27, V da Lei 8.666/93. No numeral 133: ausência da assinatura da Secretária Municipal de Administração. Processo Regular com recomendação. |
|---|---|--|

Após análise executada conclui-se que os processos supracitados no constante da amostragem, encontram-se Regulares, com recomendação.
Por tratar-se de uma atividade continuada a análise aos processos licitatórios prossegue nos próximos quadrimestres.

R: José Emiliano de Gusmão, 500 - Centro.
controleinterno@sarandi.pr.gov.br - (44) 3264-8729



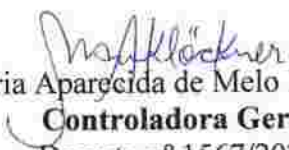
Controladoria Geral

Conclusão


Diante dos apontamentos realizados conclui-se pela Regularidade com Recomendações.

Sarandi, 12 de agosto de 2020.

Atenciosamente,



Maria Aparecida de Melo Klockner
Controladora Geral
Decreto nº 1567/2020

Equipe de Apoio


Aline Lopes Balbo
Portaria nº 1854/2019


Claudilene Soares Beraldo de Almeida
Portaria nº 654/2017


Juliana Hilaria de Lima Lopes
Portaria nº 653/2017


Marcia Aleixo da Silva Garcia
Portaria nº 2292/2020